SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2738

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOSW SANTOS
Vice-Presidente: GISLAINE CLEMENTE
Tesoureiro: CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
1º Secretária: HELMA SANTANA AMORIM

Conselho Fiscal

Titular: EDUARDO BERTOLETTI
Titular: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Titular: MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
"REVOGA OS ARTIGOS 3º E 4º DO DECRETO 10.063/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Decreto n° 10.068 De, 22 de junho de 2020.

"REVOGA OS ARTIGOS 3º E 4º DO DECRETO 10.063/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e,
Considerando a edição do decreto estadual n. 25.138 de 16 de junho de 2020, que alterou dispositivos do Decreto Estadual n. 25.049/2020.

DECRETA

Art. 1° - Revogado os artigos 3º e 4º do Decreto municipal n. 10.063/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos vinte e dois do mês de junho de dois mil e vinte.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F928BE12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITACAO - PE 053/SEMSAU/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°.: 053/2020/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Processo nº 1-62/SEMSAU/2020

Objeto: "**Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split e janela) de 9.000 Btus da marca Agratto, com fornecimento de peças (desinstalação e instalação), através do Sistema Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor estimado para a Aquisição: **R$ 19.600,56 (Dezenove mil, seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).** Fim do cadastramento de propostas**: 08/07/2020** às **09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **08/07/2020** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 22 de junho de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:B1C9EE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITACAO-PE052/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 052/2020/SEMSAU
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Processo nº 1-550/SEMSAU/2020

Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (tecidos e aviamentos)"**conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital e demais peças técnicas**".** Critério de Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor estimado para a Aquisição: **R$ 6.168,45 (seis mil, cento e sessenta e**

oito reais e quarenta e cinco centavos). Fim do cadastramento de propostas**: 07/07/2020** às **09h15min**, (horário de Brasília). Início da sessão pública no dia **07/07/2020** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 19 de junho de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:0B39398F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 474-1/SEMAD/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2020 - CONVÊNIO Nº 257/DPCN/2019 SICONV 882956/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/CPL/2020
PROCESSO Nº 474-1/SEMAD/2020
CONVÊNIO Nº 257/DPCN/2019 SICONV 882956/2019
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 014/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, Portaria Interministerial nº 424/2016,** para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente **(ônibus rodoviário 0km)**, dentro do plano de trabalho conforme recursos oriundos do **convênio nº 257/DPCN/2019 SICONV 882956/2019,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 06/07/20 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 06/07/20 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 06/07/20 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 474-1/SEMAD/2020.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.122.0005.2401	**44.90.52-99**	**CONVÊNIO Nº 257/DPCN/2019 SICONV 882956/2019**	**857**
04.122.0005.2401	**44.90.52-99**	**CONVÊNIO Nº 257/DPCN/2019 SICONV 882956/2019**	**858**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 22 de junho de 2020.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:8DCD3B3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
LEI MUNICIPAL Nº 2.395

LEI MUNICIPAL Nº 2.395 DE 19 DE JUNHO DE 2.020

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO QR NA DIVULGAÇÃO DE DADOS SOBRE OBRAS PÚBLICAS E VEÍCULOS OFICIAIS.

CARLA GONÇALVES REZENDE, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,
LEI:
Art. 1º Fica determinada a implantação de Código de barras Bidimensional – Código QR (Quick Response) nas placas de obras publicas municipais e veículos oficiais da administração direta e indireta do Município.
Art. 2º Nas obras Publicas, o respectivo Código QR devera conter o link URL dos dados da Obra junto ao Portal da Transparência do Município, devera conter as seguintes informações, sem prejuízo das demais previstas em lei:
I – Valor previsto da Obra;
II – População atendida;
III – projeto arquitetônico com descrição das imagens;
IV – Nome da empresa (s) executante (s) do contrato;
V – Eventuais aditivos, contratuais, com informações claras e precisas descrevendo a necessidade do aditivo;
VI – Data da previsão da conclusão da obra;
Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica – se as obras executadas tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Nos veículos oficiais, o respectivo Código QR devera conter o Link URL com as seguintes informações, sem prejuízo das demais previstas em lei:
I – Dados do veículo (placa, modelo, cor e ano).
II – órgão em que o veículo está lotado com o respectivo contato telefônico e Email.
III- nome e goto do titular responsável pelo veículo.
Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica – se aos veículos oficiais tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO;

Autoria do Vereador Zul Pinheiro, Projeto de Lei nº. 2.905/2.020, Poder Legislativo, (Câmara Municipal de Ariquemes), Rua Cassiterita, 1.369 – CENTRO – CEP: 76870-021.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:6CAE270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.401, DE 04 DE JUNHO DE 2.020.
"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS (DISCRIMINADAS POR ESPECIALIDADE), EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NOS ESTABE

LEI MUNICIPAL Nº 2.401, DE 04 DE JUNHO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS (DISCRIMINADAS POR ESPECIALIDADE), EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:

Art. 1º. O Sistema Único de Saúde (SUS), em todas as esferas do Município de Ariquemes, deve publicar e atualizar, em seu site oficial na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

Parágrafo Único. As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades do SUS do Município de Ariquemes, incluindo as unidades conveniadas e outros prestadores que recebam recursos públicos.

Art. 2º. A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Art. 3º. A lista de espera de que trata esta Lei deve ser disponibilizada em cada esfera do Município pelo gestor do SUS, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, reconhecidos como tal.

Parágrafo único. O gestor estadual do SUS deve unificar as listas estaduais, levando em consideração os critérios técnicos para o atendimento do paciente.

Art. 4º. As listas de espera divulgadas devem conter:

I – a data de solicitação da consulta (discriminada por especialidade), do exame, das intervenções cirúrgicas ou de outros procedimentos;
II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera;
III – o nome completo dos inscritos habilitados para a respectiva consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos;
IV – a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
V – a especificação do tipo de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou outros procedimentos; e
VI – a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º. Fica facultado ao SUS à criação de serviço gratuito para consulta telefônica à lista de que trata esta Lei.

Art. 6º. As unidades de saúde afixarão em local visível as principais informações desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Legislativo Municipal (Ver. Renato Garcia) - Projeto de Lei de nº 2891/2.019, Ofício de nº 049/20 SEC.LEG./CMA – 2.020 (Câmara Municipal de Ariquemes)

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:9D88653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1-6293/SEMDES/2020

O Prefeito do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 077/2020/CPL/SML/PMA e Parecer nº 598/2020/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 1-6293/2020/SEMDES, cujo objeto é a "Aquisição de kits de cestas básicas às famílias em vulnerabilidade social causada em decorrência da COVID – 19)". Em favor da empresa DANYELE ALCANTARA - ME, inscrita no CNPJ: 21.552.600/0001-32, no valor de R$ 99.460,00 (noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais).

Ariquemes-RO, 22 de Junho de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:032F7C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1- 5844/SEMDES/2020

O Prefeito do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 076/2020/CPL/SML/PMA e Parecer nº 597/2020/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 1-5844/2020/SEMDES, cujo objeto é a "Aquisição de urnas mortuárias, serviços administrativos e translado de esquife dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão de óbitos de pacientes de Ariquemes cujo tratamento deu-se no Município de Porto Velho, decorrente do coronavírus (COVID-19)". Em favor da empresa FUNERÁRIA PAX REAL LTDA, inscrita no CNPJ: 03.696.167/0001-27, no valor de R$ 21.690,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa reais).

Ariquemes-RO, 22 de Junho de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:5057308A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 054/2020/SML PROC. N.º 1-3676/2020/SEMED

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 054/2020/SML
PROC. N.º 1-3676/2020/SEMED
O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 054/2020/SML, referente ao Processo Administrativo nº. 1-3676//2020/SEMED, cujo objeto é: Aquisição de cadeiras de plásticos com braço, conjunto para refeitório composto de uma mesa e dois bancos com tampo em MDF e mesa de refeição 10 lugares com bancos escamoteáveis individuais, a serem utilizados pelas Escolas Roberto Turbay e Padre Ângelo Spadari, através do Convênio nº 274 e 285/PGE/2019 do Município de Ariquemes. Em favor das empresas: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: **20.795.155/0001-79,** com o valor total de

empresa de **R$ 8.474,00 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais), 3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS,** inscrita no CNPJ**: 25.132.993/0001-86,** com o valor total da empresa de **R$ 25.099,92 (vinte e cinco mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos), A. KENEDDY DA COSTA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **33.915.765/0001-00,** com o valor total da empresa de **R$ 5.094,96 (cinco mil noventa e quatro reais e noventa e seis centavos),** ficando o processo homologado com o **valor total global de R$ 38.668,88 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos**).

Ariquemes-RO, 22 de Junho de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:691D79D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.709/2019 - SEMFAZ.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ/SEMED/SEMSAU/FMS
2) EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ - 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, que hoje representam 2.141 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.
VALOR/REPASSE/CAIXA/PMA: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

INTERVENIENTES ANUENTES: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:92256D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16548, DE 19 DE JUNHO DE 2020. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 03 de março de 2016 e no que consta nos Editais de Convocação 0040/2020 de 05/05/2020, 0042/2020 de 19/05/2020 e 0045/2020 de 04/06/2020.
D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar Cargo Efetivo, o (s) concursado (s) e aprovado (s) na categoria funcional abaixo relacionado:

M08 – AGENTE DE CONTROLE INTERNO/AGENTE DE CONTROLE INTERNO 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***REINALDO SILVA DE SOUZA***	**CADASTRO**	**12.635**

M08 – AGENTE DE SERVIÇOS – SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA***	**CADASTRO**	**12.630**
2	***SAMELA FONSECA DAMASCENO***	**CADASTRO**	**12.631**
M15 – TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	***JENNER DALMARCIO LINS NEVES***	**CADASTRO**	**12.636**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 19 de junho de 2020, 42ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:181C0A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 115/SEMSAU/2020

Processo nº 5343/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) ANDREIA LORENZI

OBJETO: Aquisição de *aquisição de equipamentos e materiais permanentes*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, PROCESSO Nº 7034/SEMSAU/2019, Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 35.729,95 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos),** conforme Notas de Empenho nº 1884/2020, 1885/2020, 1886/2020 e 1887/2020.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5343/2020
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIOREZANI – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 05 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:9DEDEDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 117/SEMSAU/2020

Processo nº 5348/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

***OBJETO*:** Aquisição de *aquisição de equipamentos e materiais permanentes*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, PROCESSO Nº 7034/SEMSAU/2019, Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1856/2020.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5348/2020
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIOREZANI – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 08 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:100D6B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 118/SEMSAU/2020

Processo nº 5348/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO**:** Aquisição de *aquisição de equipamentos e materiais permanentes*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020, PROCESSO Nº 7034/SEMSAU/2019, Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos**.**
PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** conforme Nota de Empenho nº 1856/2020.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5348/2020
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIOREZANI – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 08 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:4EB479AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADO DIRETAMENTE NO TRATAMENTO DO SURTO DA DOENÇA RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO COVID-19.**A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 6722/SEMSAU/2020**, em favor da empresa:**Fornecedor:** COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, **inscrita no CNPJ nº** 67.729.178/0001-49, cujo valor é da ordem de R$ 28.470,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais.)**Ficando o processo homologado com valor total de R$ 28.470,00 (Um mil e novecentos reais.) Consubstanciado no Art. 4º da Lei 13.979/2020.**

Ariquemes-RO, 19 de junho de 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:038DA3FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1284/2020

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1284/2020.

Esta Corregedoria, instalada no prédio da Prefeitura Municipal - ROtorna público**AVISO DE ERRATA**, referente ao**PROCESSO Nº 1-1284/2020**, conforme segue:
Onde SE LÊ:JOSILENE CARLOS DE MORAES
LEIA-SE:JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA

Buritis, 22 de junho de 2020.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:941D28FF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1390/2019.

PROCESSO: 1-1390/2019.

Buritis, 22 de junho de 2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **29 de junho de 2020,** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura responsabilidade de quem deu causa resultando no reconhecimento de dividas em favor da Anatel.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:AAB808DB

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2019/CPL/RO.
PROCESSO: Nº114/2019
FORNECEDOR: Sobral-Chaves e Carimbos Ltda. - Me
C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68 TEL/FAX: (67) 3253-0701
ENDEREÇO: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande - MS
NOME DO REPRESENTANTE: Cicero Prado Sobral

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Confecção Carimbo automático redondo medida R 30	Nykon	15,00	R$ 54,99	R$ 824,85
2	Confecção Carimbo automático, medida 14 x 38mm	Nykon	40,00	R$ 33,75	R$ 1.350,00

3	Confecção Carimbo automático, medida 18 x 47mm	Nykon	10,00	R$ 37,50	R$ 375,00
4	Confecção Carimbo automático, medida 40x64mm	Nykon	10,00	R$ 64,99	R$ 649,90
5	Confecção Carimbo automático, medida 10 X 26mm	Nykon	15,00	R$ 31,25	R$ 468,75
6	Confecção de arte para carimbo, medida 14x38mm	Nykon	20,00	R$ 17,50	R$ 350,00
7	Confecção de arte para carimbo, medida 40x64mm	Nykon	5,00	R$ 27,50	R$ 137,50
8	Confecção de arte para carimbo redondo R 30	Nykon	10,00	R$ 29,99	R$ 299,90
9	Troca de almofada/refil medida 14x38mm	Nykon	30,00	R$ 16,75	R$ 502,50
10	Troca de almofada/refil redondo medida R 30	Nykon	5,00	R$ 22,50	R$ 112,50
11	Troca de almofada/refil medida 40x64mm	Nykon	5,00	R$ 27,00	R$ 135,00
Valor Total:					**R$ 5.205,90**

Obs: A íntegra da **Ata nº 027/2019**, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 22 de Junho de 2020.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:BE4A75F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2020/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1097/2020/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (itens para prevenção da COVID-19).**

Classifica se a favor de: **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 03.595.984/0001-99, no **valor** de **R$ 22.334,00** (vinte e dois mil e trezentos e trinta e quatro reais).
Classifica se a favor de: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 05.252.941/0001-36, no **valor** de **R$ 1.964,00** (um mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Classifica se a favor de: **AVANZA TECNOLOGIA EM INFORMACAO E GESTAO DA SAUDE** CNPJ: 10.156.629/0001-89, no **valor** de **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).
Classifica se a favor de: **B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ERELI**
CNPJ: 10.156.629/0001-89, no **valor** de **R$ 390,00** (trezentos e noventa reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".***

Buritis, 22 de junho de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:1B0B0EF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020/SEMECE/BTI.

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO UNIVERSITÁRIO DE BURITIS - RO, POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB.

RESULTADO FINAL

ORD.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Luana Nayra Araújo Costa Braz Mayer	278	APROVADA

BURITIS - RO, 22/06/2020

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A1382A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº180/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 18 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Delis de Oliveira Antunes,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **000.238.452-36**, do cargo de Diretora de Inf. do PAB e-SUS e demais Programas Estratégicos Vinculados a Saúde para o cargo de **Coordenadora do Núcleo de Atenção Básica -SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CA577FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 18 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Everaldo José de Oliveira,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 670.164.212-87 e no cargo de **Diretor de Inf. do PAB e-SUS e demais Programas Estratégicos Vinculados a Saúde- SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8F63D6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 19 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017, 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **Ana Rocha Cais**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas cadastrada sob o

nº.763.599302-00 do cargo de **Coordenadora de Gestão Estratégica de Planejamento Urbanístico e Gestão Pública de Desenvolvimento. SEMPLAM.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:69ABACF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GAB/PMB/2020 BURITIS, 19 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Tornar titular do cargo **de Coordenadora de Gestão Estratégica de Planejamento Urbanístico e Gestão Pública de Desenvolvimento,** a servidora **Aline Cristina Pereira Alves**, cadastrada sob o CPF de nº 008.038.112-09 e RG nº. 1365684 SSP/RO.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BE30EECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.386/GAB/PMB/2020 BURITIS, 18 DE JUNHO DE 2020

"Prorrogação de cedência da servidora Edilaine Teixeira Farias Simionato para a 34ª Zona Eleitoral de Buritis e dá outras providências".

Considerando que: o Ofício Requisitório nº 137/2020-34ª ZE o qual comunica a prorrogação da cedência de servidor para atender as necessidades do Cartório Eleitoral de Buritis.
O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência da servidora **EDILAINE TEIXEIRA FARIAS SIMIONATO, cargo Professor Nível II 40 horas** para a 34ª Zona Eleitoral de Buritis, pelo período de 04/07/2020 a 03/07/2021.

Artigo. 2º. A cedência que se trata no Artigo 1º deste Decreto será nos termos da Lei 6.999/82 e Resolução 23.484/2016.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5E0DF357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.387/GAB/PMB/2020 BURITIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

"Prorrogação de cedência da servidora Ester Ferreira Rodrigues Lima para a 34ª Zona Eleitoral de Buritis e dá outras providências".

Considerando que: através do Ofício Requisitório n. 137/34ª ZE o qual comunica a prorrogação da cedência de servidor para atender as necessidades do Cartório Eleitoral de Buritis.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência da servidora **Ester Ferreira Rodrigues Lima, cargo Agente Administrativo 40 horas** para a 34ª Zona Eleitoral de Buritis, pelo período de 04/07/2020 a 03/07/2021.

Artigo. 2º. A cedência que se trata no Artigo 1º deste Decreto será nos termos da Lei 6.999/82 e Resolução 23.484/2016.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:591C6758

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.388/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 18 DE JUNHO DE 2020.

"Mantém a readaptação de função à servidora Ivany Correia Coelho e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-830/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 19 de maio de 2020, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **IVANY CORREIA COELHO** – cargo Professora 20 horas, para a função de **Orientadora Escolar.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7DA39151

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.389/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 19 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contratos de servidores do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memo 280/RH/SEMECE/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses os Contratos de servidores do Teste Seletivo 01/2018 e 002/2018 para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Cargo	Data de prorrogação
Patrícia Cristina Sartori	Prof. Pedagoga 30h	06.06.2020
Kelly Cristina Santos Oliveira	Cozinheira	25.06.2020
Sirley de Paula	Cuidadora da Educação Inclusiva	25.06.2020
Ana Cristina Mantai Von Rondon Coelho	Inspetor de pátio	25.06.2020
Luciana Neco de Oliveira Castro Alves	Cuidadora da Educação Inclusiva	25.06.2020
Samuel Colombi Andrade	Inspetor de pátio	25.06.2020
Marli Rosa da Silveira	Cozinheira	25.06.2020
Wesley de Sá Velasco	Monitor de transporte escolar	26.06.2020

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:64069DE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10390 , DE 19 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.212,76 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

70 15.452.1008.2010.0000MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 11.212,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

021001SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

251 08.122.1004.2044.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

021301SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA

319 04.122.1006.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS -3.212,76
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 19 de junho de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:17A32E66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.10.391/GAB/PMB/2020. BURITIS, 19 DE JUNHO DE 2020.

"Rescindir o contrato de Teste Seletivo da servidora Dilma Aparecida Cordeiro de Souza e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato de Teste Seletivo da servidora Dilma Aparecida Cordeiro de Souza, cargo Professor/Pedagogo 30 horas.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A8CBACFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.392/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 19 DE JUNHO DE 2020.

"Fica autorizado o servidor QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA a ser condutor de veículos leves e motocicletas e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o servidor **QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF de nº. 004.725.192-12, CNH Cat. AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C4548218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10393 , DE 19 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.1415

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$16.912,39 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

581 04.122.1008.3234.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TUBOS DE CONCRETO A 16.912,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020401SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

587 04.122.1008.3233.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE -11.877,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
62 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 5.034,51
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 19 de junho de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8D971608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.394/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 19 DE JUNHO DE 2020.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora Silvana Rocha da Silva de Oliveira e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o processo: 657/2016, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **SILVANA ROCHA DA SILVA DE OLIVEIRA** – cargo Cozinheira 40 horas, matrícula 322-1 pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **1º de junho de 2020**.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:75151BE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.395/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 22 DE JUNHO DE 2020

"Exonerar o servidor Amarildo Ribeiro, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS (sem ônus) e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Amarildo Ribeiro,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 873.448.667-49 e RG sob o n. 761.227 SSP/ES do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS (sem ônus).**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7AB44B1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.396/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 22 DE JUNHO DE 2020

"Alterar o cargo do servidor CELSO ALEX BENTO ZABOTT e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **CELSO ALEX BENTO ZABOTT,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 835.160.422-49 e sob o Registro Geral sob o nº. 888.530 SSP/RO de Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária para **o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:006331DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.397/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 22 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contratos de servidores do Teste Seletivo 001/2019 da Secretaria Municipal de Obras e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses os Contratos de servidores do Teste Seletivo 001/2019 para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

Servidor	Cargo	Data de prorrogação
Andembergue Leocacio Ferreira	Trabalhador braçal	15.07.2020
Edinaldo Francisco Guerra	Trabalhador braçal	15.07.2020
Eloi Vieira da Silva	Trabalhador braçal	06.07.2020

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2CB18473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.398/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 22 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contratos de servidores do Teste Seletivo 002/2017 da Secretaria Municipal de Obras e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses os Contratos de servidores do Teste Seletivo 002/2017 para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

Servidor	Cargo	Data de prorrogação
Cleis Alves de Jesus	Auxiliar de serviços gerais	06.07.2020
Gilvam Marques de Souza	Auxiliar de serviços gerais	06.07.2020

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2355BBC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.399/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 18 DE JUNHO DE 2020.

"Nomear a servidora Wigna Martins de Oliveira, no cargo de Psicóloga (Teste Seletivo 01/2020 e Convocação 04/2020) e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear de acordo com o resultado do **Teste Seletivo n. 01/2020, e Edital de Convocação 04/2020**, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Item	Servidor	CARGO	Data nomeação
	Wigna Martins de Oliveira	Psicóloga 40 horas	19.06.2020

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B2CC007D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 63/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 940/SEMAGRI/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ERIELI CNPJ 05.043.720/0001-58 a proposta no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

P. D.V. PEÇAS EIRELI CNPJ 28.737.608/0001-12 a proposta no valor de R$ 9.404,00 (nove mil quatrocentos e quatro reais).

BALIEIRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECURARIO LTDA CNPJ 35.576.389/0001-00 a proposta no valor de R$ 11.100,00 (onze mil reais).

Buritis/RO, 19 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7FDA7DBE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 61/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1027/SEMAGRI/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI CNPJ 30.492.772/0001-59 a proposta no valor de R$

25.411,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

Buritis/RO, 19 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6F41A707

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 59/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1006/SEMUSA/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

W.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de R$ 15.132,00 (quinze mil e cento e trinta e dois reais).

Buritis/RO, 18 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1E1CFD64

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado Projeto Básico (fls 04-05) **HOMOLOGA** em favor de **Lidia Maria da Silva, participante do Programa Mais Médicos,** o valor estimado para 12 meses de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais) através do Processo 89/SEMUSA/2020** em conformidade com as Leis 789/2014 e 960/2015.

Buritis – RO, 19 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9F541F44

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado Projeto Básico (fls 04-05) **HOMOLOGA** em favor de **Priscila Gizele Barbino, participante do Programa Mais Médicos,** o valor estimado para 12 meses de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais) através do Processo 90/SEMUSA/2020** em conformidade com as Leis 789/2014 e 960/2015.

Buritis – RO, 19 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:41C745A5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado Projeto Básico (fls 04-05) **HOMOLOGA** em favor de **Leticia Sampaio de Matos, participante do Programa Mais Médicos,** o valor estimado para 12 meses de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais) através do Processo 92/SEMUSA/2020** em conformidade com as Leis 789/2014 e 960/2015.

Buritis – RO, 19 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:77865BF9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado Projeto Básico (fls 04-05) **HOMOLOGA** em favor de **Kelly Maria Cunha Lobato, participante do Programa Mais Médicos,** o valor estimado para 12 meses de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais) através do Processo 91/SEMUSA/2020** em conformidade com as Leis 789/2014 e 960/2015.

Buritis – RO, 19 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:89B034D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado Projeto Básico (fls 04-05) **HOMOLOGA** em favor de **Douglas Luiz Mariano, participante do Programa Mais Médicos,** o valor estimado para 12 meses de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais) através do Processo 88/SEMUSA/2020** em conformidade com as Leis 789/2014 e 960/2015.

Buritis – RO, 19 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A8812220

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado Projeto Básico (fls 04-05) **HOMOLOGA** em favor de **Salomon Mercado Capareare, participante do Programa Mais Médicos,** o valor estimado para 12 meses de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais) através do Processo 87/SEMUSA/2020** em conformidade com as Leis 789/2014 e 960/2015.

Buritis – RO, 19 de junho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F30991F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 15/2020 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos, destinado a atender a Farmácia Municipal de Cacaulândia,**que teve como vencedor a seguinte empresa: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI CNPJ: 27.718.661/0001-03 VALOR TOTAL R 32.305,40 (trinta e dois mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.520.829/0001-40 VALOR TOTAL R$ 31.057,00 (trinta e um mil e cinquenta e sete reais); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46 VALOR TOTAL R$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.419.311/0001-83 VALOR TOTAL R$ 12.144,40 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta); PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELIME CNPJ: 21.297.758/0001-03 VALOR TOTAL R$ 3.376,00 (três mil trezentos e setenta seis reais); TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 32.364.822/0001-48 VALOR TOTAL R$ 5.859,60 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26 VALOR TOTAL R$ 13.345,00 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais); WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.372.020/0001-44 VALOR TOTAL R$ 12.997,20 (doze mil novecentos e novena e sete reis e vinte centavos).

Cacaulândia – RO, 22 de Junho de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FD38A59B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato **23/2020,** quem tem o objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social,** que teve como contratado a seguinte empresa: **L. F. GOMES RIBEIRO LTDA ME -** 36.006.855/0001-77; Valor Total R$8.898,75 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Cacaulândia – RO, 22 de Junho de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:070C7176

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.229/GP/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. “Florivaldo da Silva Pereira”.

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2° da Portaria MPS n° 402/2008 c/c § 2°, do art. 9° da EC 103/2019 de 12 de Novembro de 2019 e do Decreto n° 4.090/GP/2020 de 14 de Janeiro de 2020.

DECRETO
========

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **Florivaldo da Silva Pereira**, efetivo no cargo de ***Auxiliar Administrativo,*** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 18/06/2020 e término em 02/07/2020, conforme Laudo Médico, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Junho de 2020, revogados as disposições em contrário.
.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:4BBD0A24

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.230/GP/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. “RENIR VALDECI DE SOUZA”.

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 2° da Portaria MPS n° 402/2008 c/c § 2°, do art. 9° da EC 103/2019 de 12 de Novembro de 2019 e do Decreto n° 4.090/GP/2020 de 14 de Janeiro de 2020.

DECRETO
========

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **RENIR VALDECI DE SOUZA**, efetivo no cargo de ***AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,*** lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**, com remuneração integral a partir de 08/05/2020 e término em 08/12/2020, conforme Laudo Médico, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.
.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:A2B4CBE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 138/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 138/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DAVIGILÂNCIAAMB	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		23/06/2020	24/06/2020	
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE DESLOCAR ATE A CIDADE DE PORTO VELHO –. A FIM CONDUZIR SERVIDOR E LEVAR AMOSTRAS PARAANÁLISE AO LACEN DE PORTO VELHO. VALOR R$ 720,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 136, SOLICITAÇÃO DE DESPESA1993, PROCESSO 280/2020. JUSTIFICATIVA: Memo. nº 089/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020 DATA DA SAÍDA: 23/06/20 em torno das 09 horas (após coleta de todas amostras) RETORNO: 24/06/20 MEIO DE TRANSPORTE: terrestre – Triton Placa QRA-2494				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/06/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BE7EBD9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 018/CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei n. 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação da proposta n. 19112.323000/1190-01 e portaria de habilitação n. 2.933 de 28 de novembro de 2013 para aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS Cristo Rei no valor de R$ 149.980,00 (cento e quarenta nove mil, novecentos e oitenta reais).

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos vinculados à proposta de numero 19112.323000/1190-01 e portaria de habilitação n. 2.933 de 28 de novembro de 2013 para aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS Cristo Rei no valor de R$ 149.980,00 (cento e quarenta nove mil e novecentos e oitenta reais), de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de junho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 018/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DFBFEC9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 028/CMSC/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, online no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, o qual declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e;
CONSIDERANDO apresentação de projetos para utilização de recursos de Excesso de arrecadação para serem utilizados nas ações de enfrentamento do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), no valor de R$ 48.894,24(quarenta e oito mil oitocentos noventa quatro reais com vinte e quatro centavos)
CONSIDERANDO a necessidade de recursos financeiros para o enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
CONSIDERANDO a aprovação das referidas propostas pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos de Excesso de arrecadação para serem utilizados nas ações de enfrentamento do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), no valor de R$ 48.894,24 (quarenta e oito mil, oitocentos noventa quatro reais com vinte e quatro centavos).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de junho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 028/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1C68EAC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 027 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, via online, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n. 8142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n.. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.
CONSIDERANDO apresentação da proposta de Convênio entre Governo do Estado e Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, convênio n. 081/PGE-2020 para atender a UCS - Unidade Central de Saúde no tocante a transporte de pacientes para atendimentos em unidades especializadas, prestando assim um atendimento adequado. No valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos através de Convênio entre Governo do Estado e Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo municipal de saúde FMS, convênio n. 081/PGE-2020 para atender a Unidade Central de Saúde - UCS - no tocante a transporte de pacientes para atendimentos em unidades especializadas, no valor de R$ 81.000.00 (oitenta e um mil reais) de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 17 de junho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 027/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B79C0454

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 026 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, via online, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação da proposta n. 19112.323000/1190-06 e portaria de habilitação n. 1.617 de 12 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II** no valor de R$ 125.000.00 (cento e vinte cinco mil reais).

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos vinculados à proposta n. 19112.323000/1190-06 e portaria de habilitação n. 1.617 de 12 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de junho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 026/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal n. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9562B40B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 025 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, via online, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei n. 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação da proposta n. 19112.323000/1190-10 e portaria de habilitação n. 1.617 de 12 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS** no valor de R$ 60.000.00 (sessenta mil reais).

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos vinculados à proposta n. 19112.323000/1190-10 e portaria de habilitação n. 1617 de 12 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 60.000.00 (sessenta mil reais), de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de junho de 2020.

Conselheira: Francisca Janete Andrade Prates
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 025/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06F518BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 024 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, via online, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei n. 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação da proposta n. 19112.323000/1190-13 e portaria de habilitação n. 1.625 de 26 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para **Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CREAMI** no valor de R$ 212.050,00 (duzentos e doze mil e cinquenta reais).

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos vinculados à proposta n. 19112.323000/1190-13 e portaria de habilitação n. 1.625 de 26 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente no valor 212.050,00 (duzentos e doze mil e cinquenta reais), de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de junho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 024/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FC06B09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 023 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, via online, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei n. 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação da proposta n. 19112.323000/1190-09 e portaria de habilitação n. 1611 de 26 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para **Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI no** valor de R$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos vinculados à proposta n. 19112.323000/1190-09 e portaria de habilitação n. 1611 de 26 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de junho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 023/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5E9A16DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 022 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, via online, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei n. 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação da proposta n. 19112.323000/1190-03 e portaria de habilitação n. 1262 de 12 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para **Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI** no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta dois mil reais).

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos vinculados à proposta n. 19112.323000/1190-03 e portaria de habilitação n. 1.262 de 12 de junho de 2019 via superávit financeiro no valor de R$ 172.000,00 (Cento e setenta dois mil reais), de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de junho de 2020.

FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Conselheira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 022/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:247F02AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 021 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, via online, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei n. 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação da proposta n. 19112.323000/1190-04 e portaria de habilitação n. 1.638 de 26 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para **Centro Especializado em Reabilitação - CER II** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos vinculados à proposta de numero 19112.323000/1190-04 e portaria de habilitação n. 1.638 de 26 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de junho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 021/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D968E9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 020 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, via online, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei n. 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação da proposta n. 19112.323000/1190-07 e portaria de habilitação n. 1.625 de 26 de junho de 2019 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para **UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMBULATORIO ESPECIALIZADO** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO da proposta pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos vinculados à proposta n. 19112.323000/1190-07 e portaria de habilitação n. 1.625 de 26 de junho de 2019 no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de junho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 020/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F6521DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 019/CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2020, via online, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei n. 2.272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme Lei n. 8.142/90 e Resolução n. 453/2012, Lei n. 2.272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação da proposta n. 19112.323000/1180-06 e portaria de habilitação n. 3.400 de 22 de outubro de 2018 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para **UBS Cristo Rei** no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos vinculados à proposta de numero 19112.323000/1180-06 e portaria de habilitação n. 3.400 de 22 de outubro de 2018 via superávit financeiro para aquisição de equipamentos e material permanente para **UBS Cristo Rei** no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de junho de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 019/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:244715F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº06/CMAS/2020

Dispõe sobre a Aprovação do plano de ação e aplicação dos recursos da portaria 369/2020 para utilização em ações programáticas do Fundo Municipal de assistência social FMAS no combate as consequências da pandemia de Covid-19, bem como a reprogramação do saldo financeiro de recursos oriundos do auxílio financeiro repassado aos estados e municípios para o combate ao Covid- 19 para aplicação pelos poderes executivos locais conforme Lei Complementar Nº 173/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária realizada no dia 07/04/2020, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, situado na Rua Silvio Aparecido Pereira, nº 877 – Bairro Teixeirão.
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020**,** que trata da estruturação da rede do SUAS e a realização de ações socioassistenciais, definindo a utilização do crédito extraordinário para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e de alimentos, além do acolhimento de público prioritário indicado na normativa e portaria nº 374, de 5 de maio de 2020.
CONSIDERANDO a lei complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento Covid-19, estabelecendo repasse de Auxilio Financeiro do Governo Federal aos estados e municípios para aplicação pelos poderes executivos locais.

RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR a reprogramação do saldo financeiro de recursos repassados pelo Governo Federal para execução no enfrentamento ao Covid -19 no Valor de R$ 61.814,97 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Noventa e Sete Centavos) para o ano de 2020, oriundo de Auxilio Financeiro do Governo Federal aos estados e municípios para aplicação pelos poderes executivos locais, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. APROVAR o plano de execução dos recursos no valor de 23.625,00 (Vinte e Três Mil e Seiscentos e vinte Cinco Reais) - constante na Conta Corrente 61.844-6, ações do COVID no SUAS para EPI – portaria 369. Destinados à ação programática, ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19). Ações do COVID no SUAS para Acolhimentos- portaria 369, destinados à estruturação da rede SUAS na aquisição de equipamento de PROTEÇÃO INDIVIDUAL para profissionais das unidades do SUAS;
Art. 3º. APROVAR o plano de execução dos recursos no valor de R$ 184.800,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) constante na Conta Corrente 61.843-8. Destinados à ação programática, ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19). Cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação emergência em decorrência do Covid-19, com a finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção as famílias e indivíduos em situação de Vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse publico condições adequadas de alojamento, isolamentos provisões e outras demandas que atendam as determinações sanitárias, proteção e mitigação dos riscos quanto a infecção ou disseminação do vírus.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:08E39D10

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 045/PMC/2020

EXTRATO DO CONTRATO N. 045/PMC/2020 PROC. 2071/ORDINÁRIO/2020.
CONTRATANTE: SEMUSA
CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus com recursos provenientes do CONVÊNIO SICONV – 350/PGE/2019.
VALOR: R$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)
DATA: 10/06/2020

Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA
CELIA ALVES CALADO HOSSEN

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AFEFFAE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.719/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao processo Administrativo n. 920/BRANCO/2019, conforme previsão do artigo 6º, § 1º e artigo 5º, paragrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
1717/BR/2020	MARILENE APARECIDA BARBOSA GOMES	825.094.252-34	SUPERVISOR ESCOLAR

Art. 2º A nomeada tomara posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Municipio
OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3DED2638

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2221/2020
b) Licitação Nrº :	68/2020
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	09/06/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA E PANIFICADOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ/CPF: 10.692.108/0001-46
ITENS: 03, 05 e 06
Valor Total Homologado - R$ 160.604,54

Fornecedor: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI
CNPJ/CPF: 19.813.206/0001-69
ITENS: 01, 02 e 04
Valor Total Homologado - R$ 155.785,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 316.390,14

CACOAL, 09 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9927C04

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.720/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AS OPERADORAS DE PLATAFORMA DE TRANSPORTE E MOTORISTA DE MOTO-APLICATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 4.44/PMC/2020.

A **PREFEITA DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019, e;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID – 19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a restrição de acesso do público nas dependências das edificações no âmbito do poder executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a contaminação em larga escala com máxima redução da exposição de pessoas ao risco;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no memorando 242/PMC-SEMTTRAN/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 10 de julho de 2020, o prazo que dispõe o art. 21 da lei 4.400/PMC/2020, alterado pelo Decreto nº 7.677/PMC/2020, aos condutores de moto aplicativos, que efetuaram pedido de cadastro até o dia 10 de junho de 2020, para regularizarem as pendências para a finalização de análise do pedido.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02EC8775

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
LEI Nº 4.448/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISCIPLINA DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS NAS TURMAS DE 6º AO 9º DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela promulga, nos termos do § 7º do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, como disciplina obrigatória, nos Componentes Curriculares do ensino de 6º ao 9º ano, das escolas públicas do município de Cacoal, a disciplina de Técnicas Agrícolas, cuja finalidade é promover o conhecimento sobre o setor agrícola do município, introduzir no currículo escolar informações sobre o cultivo de hortaliças, grãos, frutos e outras culturas vegetais e consolidar a formação dos alunos da rede pública municipal.
Art. 2º As secretarias de Educação, Administração e Agricultura, ou equivalentes, ficam incumbidas de adotar as medidas administrativas cabíveis para implantar a disciplina nas escolas da rede municipal.
Parágrafo único. Para a implantação da disciplina de Técnicas Agrícolas nas escolas municipais, serão consideradas as seguintes condições:
I – o componente curricular da disciplina será elaborado, conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Agricultura e os órgãos estaduais e municipais relacionados com o tema;
II – a disciplina deverá ser ministrada pelo menos uma vez por semana, conforme decisão da Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente;
III – para ministrar a disciplina, o município deverá designar prioritariamente, profissional com formação nas áreas de Agronomia, Técnicas Agrícolas ou áreas afins;
IV – não havendo, entres os profissionais de educação lotados na Secretaria de Educação Municipal profissionais com formação nas áreas do inciso III, o município poderá designar outros professores que possuam conhecimentos sobre o assunto.
Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 dias, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de junho de 2020.

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vice-Presidente/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:2CCB95AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 052/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, ETC.),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **BONIN & BONIN LTDA,** CNPJ **29.004.099/0001-81**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 3,99. Item 02: R$ 7,30. Obs.: A íntegra da Ata Nº 048/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 26 de março de 2020.

Publicado por:
Allan Antonio da Silva
Código Identificador:C802B2BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 052/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, ETC.),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **C.R. DO CARMO E CIA LTDA-ME,** CNPJ **07.278.947/0001-08**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 9,30. Item 02: R$ 3,37. Item 03: R$ 4,40. Item 04: R$ 1,25. Item 05: R$ 28,90. Item 06: R$ 3,99. Item 07: R$ 6,49. Obs.: A íntegra da Ata Nº 049/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 26 de março de 2020.

Publicado por:
Allan Antonio da Silva
Código Identificador:267BEA61

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 052/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, ETC.),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP,** CNPJ **13.807.868/0001-40**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 3,94. Item 02: R$ 4,99. Item 03: R$ 5,70. Item 04: R$ 1,38. Item 05: R$ 1,30. Item 06: R$ 0,40. Item 07: R$ 2,05. Item 08: R$ 24,64. Item 09: R$ 3,50. Item 10: R$ 2,69. Item 11: R$ 7,65. Item 12: R$ 3,75. Item 13: R$ 4,79. Item 14: R$ 7,49. Item 15: R$ 19,10. Item 16: R$ 2,99. Obs.: A íntegra da Ata Nº 050/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 26 de março de 2020

Publicado por:
Allan Antonio da Silva
Código Identificador:5C2C742C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 052/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, ETC.),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP,** CNPJ **63.615.058/0001-60**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 12,00. Item 02: R$ 14,00. Item 03: R$ 10,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 051/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 26 de março de 2020.

Publicado por:
Allan Antonio da Silva
Código Identificador:CBCFFEA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 095/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 052/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA (CAFÉ, AÇÚCAR, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, ETC.),** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI - ME,** CNPJ **18.235.272/0001-36**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 4,55. Item 02: R$ 7,39. Item 03: R$ 7,15. Item 04: R$ 3,45. Item 05: R$ 5,19. Item 06: R$ 2,16. Item 07: R$ 3,89. Item 08: R$ 9,99. Item 09: R$ 1,31. Item 10: R$ 11,40. Item 11: R$ 2,99. Item 12: R$ 4,69. Item 13: R$ 1,14. Obs.: A íntegra da Ata Nº 052/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 26 de março de 2020.

Publicado por:
Allan Antonio da Silva
Código Identificador:7B0FEF4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público que foi considerada **DESERTA** a licitação de Modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 017/2020**, referente ao Processo Administrativo gerenciador nº 00499/2020, Órgão Gerenciador: SEMAD, e Processos Administrativos nº 072, 139, 273, 333, 430,

Órgão Participantes: SEMAS, SEAMAT, SEMEC, SEMUSA e SEMOSP, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para abastecimento na bomba na sede da empresa na sede do município de Campo Novo de Rondônia bem como no tanque de abastecimento municipal, e abastecimento na bomba nos município de Ariquemes, Buritis e Porto Velho, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Junho de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3847A82A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

Processo nº: 000966/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Aquisição de materiais elétricos e contratação de serviço para a instalação de padrão trifásico no prédio da agencia do Branco do Brasil em Campo Novo de Rondônia.

Valor Total: R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária:20.122.0002.2016-000 – Manutenção das atividades da Agricultura, 3.3.90.30 - Material de Consumo, Ficha: 293 no valor de R$1.654,00 (um seiscentos e cinquenta e quatro reais), e, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Ficha: 296, no valor de R$980,00 (novecentos de oitenta reais).

Fornecedor: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ 20.602.045/0001-43.
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de junho de 2020.

[Assinado eletronicamente]
MARCIA XAVIER PEREIRA COSTA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – Port. nº 145/2020.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 22/06/2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:148FC5F6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020.

Processo nº 00980/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Constitui objeto do presente termo a aquisição de Central Telefônica (PABX) para atender a Prefeitura Municipal.

Valor Total: R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

Prazo de Entrega: Imediato após a solicitação da Secretaria, ou até 30 (trinta) dias.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 02.02.02 – Secretaria Municipal de Administração, 04.124.0003.2003.0000 – Atividades da Controladoria Municipal, 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, 030 / 0.1.00 / 001.002 – Recursos Livres.

Contratada: F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - FM CONSTRUTORA, CNPJ: 27.306.142/0001-38.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de junho de 2020.

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário de Municipal de Administração – Port. Nº159/2020.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 22/06/2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4F2E5004

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 019, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal PORTARIA N° 280, DE 17 DE JUNHO DE 2020, a qual terá retificações conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores, conforme abaixo discriminado para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Lê-se e, considera-se:

Art. 1º Designar os servidores, conforme abaixo discriminado para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7696179A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 287, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Nomeia MARCILENE SARCO RODRIGUES, convocada do Concurso Público Municipal, conforme Edital de Convocação nº 013/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCILENE SARCO RODRIGUES, CPF nº 738.072.222-00 e RG nº 741975 SSP/RO, aprovada no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo de Agente Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3FE54849

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 288, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Nomeia VANUSA DE JESUS SANTOS, convocada do Concurso Público Municipal, conforme Edital de Convocação nº 011/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANUSA DE JESUS SANTOS, CPF nº 029.015.821-41 e RG nº 2043492-8 SESP/MT, aprovada no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D30DCC32

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Suspende o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2016 do Município de Campo Novo de Rondônia e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de Maio de 2020, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação doDecreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** prazo de validade do concurso público do Município de Campo Novo de Rondônia, regido pelo Edital nº 003/2016, que expirava em 30 de junho de 2020, voltando a correr referido prazo a partir do término da calamidade pública, conforme determina o artigo 10, §2º, da LC n. 173/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8BDE43D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

Processo nº: 042/2020.

Interessado: Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN.

Assunto: Conserto de impressora multifuncional para atender a necessidade desta autarquia.

Valor Total: R$: 262,24 (Duzentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Forma de Pagamento: Em até 30(trinta) dias, após a execução mediante apresentação da NF acompanhada das Certidões de FGTS e Retidão Conjunta da Receita Federal.

Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 09.122.0002.2099.000 - Manutenção das Atividades do IPECAN.
Natureza de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 331
Natureza da despesa 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Ficha 335.
Fonte de Recursos: Taxas administrativas 2%.

Contratada: DR. MICRO INFORMÀTICA E PAPELARIA LTDA ME, CNPJ: 07.682.371/0001-40.

Fundamento: Art. 24, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de junho de 2020.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Portaria Nº.007/2017

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:8D1E064E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2020. .

AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

O município de Castanheiras, Estado de Rondônia, através da Presidente da CPL, vem por meio deste, tornar púbico a SUSPENSÃO da Tomada de Preço n° 002/2020, cujo objeto é a *Contratação de serviços de mão-de-obra especializada destinada a execução das melhorias de manutenção e conservação da Unidade Básica de Saúde albino Alves da Silva no município de Castanheiras,* tendo em vista que serão necessários ajustes no projeto e/ou planilha orçamentária.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Presidente da Comissão e Equipe, através do telefone (69) 3474-2050, 3474-2171, 3474-2170, no endereço eletrônico cplcastanheiras@outlook.com.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Castanheiras-RO, 22 de junho de 2020.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Presidente da CPL
Port. 050/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:394528B8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

NOTIFICAÇÃO Nº 002 /DRH/2020 Castanheiras–RO, 22 de Junho de 2020.

À
Servidora
VALDIRENE PEREIRA DE ARAUJO

Na qualidade de representante Legal do Departamento de Recursos Humanos, DRH, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, Eu ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS, portador do CPF: 139.075.492-87, Com base na Notificação nº 001/DRH/2020 datado de 04 de Maio de 2020 e recepcionado pela supracitada em 02 de Junho do corrente: NOTIFICO a Senhora VALDIRENE PEREIRA DE ARAUJO, Portadora do CPF: 828.199.712-53 para comparecer ao Departamento do Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias para tratar de assuntos de seu interesse, sob pena de incorrer seu nome na dívida ativa do Município.

ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS
Coordenador RH
Port.047/2018

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:CD481A62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 835/2020

A **Prefeitura Municipal de Cerejeiras**, através do seu Coordenador Geral de Licitações, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 137/2019 de 14/05/2019**, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob o nº 068/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 835/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a construção de dois banheiros com área de 15,59 m², na linha 4, 3ª para 4ª eixo, km 4, no Município de Cerejeiras – RO, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos Unitários, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 178/2018/PJ/DER - RO, com valor estimado em **26.102,70 (vinte e seis mil, cento e dois reais, setenta centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 10:00 (dez) horas do dia 26/06/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 10:15 (dez e quinze) horas do dia 26/06/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 22 de Junho de 2020.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Decreto nº 137/2019

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:980BC2D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 040/2020

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A PROCURADORIA

Após análise das propostas, classificamos os itens de menor preço para as firmas abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II e IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.
Objeto: Contratação de instituição financeira pública para cessão onerosa das folhas de Pagamento do Município de Cerejeiras - RO do Estado de Rondônia.
(Empresas Vencedoras):
PROCESSO N° 281/2020
Percentual a ser pago pela Instituição Bancária ao Município de Cerejeiras
a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Percentual Ofertado com desembolso por performance é de **0,80 (zero vírgula oitenta por cento)**. Do valor da folha líquida processada na Caixa e não portada para outras instituições parceiras.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de procedimento de contratação direta, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei n° 8.666/03, com a Caixa Econômica Federal - CEF, para a cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento do Município.

Consta do expediente administrativo correspondências do Sr. Selso Lopes de Souza, Secretario Municipal de Administração e Planejamento, noticiando a intenção do Município em realizar a cessão onerosa das folhas de Pagamento do Município de Cerejeiras - RO do Estado de Rondônia solicitando manifestação das instituições Bancárias quanto ao interesse na avença.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras buscou uma proposta para a venda da folha junto as seguintes Instituições Bancárias: Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal, sendo que o Banco do Brasil S/A, informou que não tem interesse o Banco Bradesco não apresentou proposta, e apenas a Caixa Econômica Federal demonstrou interesse em negociar apresentando proposta, com o percentual de 0,80% (zero vírgula oito por cento) mensal do valor da folha efetivamente pago pela CEF.

Importa registrar que diversos Municípios da Região e do Estado, num passado próximo, tiveram certames licitatórios com tal fim desertos.

Atualmente o Município mantém a folha de pagamento junto a Caixa Econômica Federal – CEF, com uma contrapartida financeira ofertada

por parte da instituição bancária no valor de R$ 30.000,00, por um período de 05 (cinco) anos.

No Município de Cerejeiras há dois bancos públicos, o Banco do Brasil S/A, que não possui interesse na compra da folha e a Caixa Econômica Federal - CEF que manifestou interesse.

O dispositivo legal para fundamentar a dispensa de licitação assim dispõe:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;". (grifou-se)

Tem-se, portanto, os seguintes requisitos para dispensa de licitação:

(a) que o contratante seja pessoa jurídica de direito público interno;

(b) que o contratado integre a Administração Pública;

(c) que tenha sido criado em data anterior à vigência da Lei n° 8.666/93.

O Município de Cerejeiras - RO se trata, evidentemente, de Pessoa Jurídica de Direto Público Interno, restando atendido o primeiro dos requisitos para a dispensa de licitação.

A Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada em 03 de fevereiro de 1971 e organizada, em conformidade com o Decreto-Lei Nº 759, de 12 de agosto de 1969.

De se sublinhar que a Caixa Econômica Federal - CEF é integrante da Administração Pública e foi criada antes da vigência da Lei n° 8.666/93, em atendimento aos demais requisitos do art. 24, VIII, da Lei de Licitações.

Em recente decisão do Tribunal de Contas da União acolheu a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de instituição financeira oficial, para a prestação de serviços de operacionalização da folha de pagamento. O fundamento da decisão é a inviabilidade de competição, tendo em vista a atual legislação que permite a portabilidade entre as instituições bancárias.

Transcreve-se trecho da decisão:

"SUMÁRIO: CONSULTA. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS, EM CARÁTER EXCLUSIVO, DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E OUTROS SERVIÇOS SIMILARES, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA POR PARTE DA CONTRATADA. CONHECIMENTO. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA MERCANTIL DO OBJETO. AUSÊNCIA DE INTERESSES RECÍPROCOS E DE REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO A DESCARACTERIZAR OS PRESSUPOSTOS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. FACULDADE DE O ADMINISTRADOR DISPENSAR A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CF/88, C/C O ARTIGO 24, INCISO VIII, DA LEI 8.666/1993, DESDE QUE COMPROVADA A VANTAGEM DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RELAÇÃO À ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. NECESSIDADE DE RECOLHIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS AUFERIDOS DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DA CONTRATADA À CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL E DE EXECUÇÃO DA DESPESA POR MEIO DE LEI ORÇAMENTÁRIA, EM NOME DOS PRINCÍPIOS DA UNICIDADE DE CAIXA E DA UNIVERSALIDADE DO ORÇAMENTO. CIÊNCIA." (Acórdão n° 1.940/2015, Tribunal de Contas da União, Plenário, Rei. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. 05/08/2015).

Resta, entretanto, analisar-se o atendimento ao art. 26 da Lei de Licitações. Relativamente à escolha do executante - exigência do inc. II do parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações.

Como é sabido a Caixa Econômica Federal - CEF vem atuando como instituição financeira oficial do Município de Cerejeiras - RO, em atenção ao disposto no §3° do art. 164 da Constituição Federal, inclusive como responsável pelo pagamento da folha de pessoal da Administração Pública Direta e Indireta deste município, mediante utilização de recursos repassados para essa finalidade.

A Caixa Econômica Federal - CEF, em resposta à Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, para cessão onerosa da folha de pagamento do Município, manifesta o interesse em uma operação pelo prazo de exclusividade de 60 meses, mediante o repasse de valores tendo por base faixas salariais, consoante tabela ajustada entre a Caixa e a Prefeitura.

Em relação à minuta contratual foi a mesma fruto de negociações entre a Prefeitura Municipal e a Caixa Econômica Federal - CEF, se tratando de verdadeiro “contrato de adesão” sem a possibilidade de negociação individualizada dos seus termos por parte do Município, ressalvando, contudo, que mesmo tendo disposição contratual, ao qual só resta ao município aderir, premido pela crise econômica, há situações que fogem da alçada e competência do mesmo vez que devem observar previsão legal, em especial no que se refere aos fundos, e também, por disposição constitucional, na autonomia e gestão administrativa de se criar alguns benefícios aos servidores ou de implantar determinados procedimentos, de modo que a imposição de prazo para a implantação de determinados pontos do contrato possam agredir tal.

Ainda, observa-se claro que o artigo 164, §3º, da Constituição Federal de 1988 estabelece que os depósitos de disponibilidade de caixa da união devem ser feitos no Banco Central e os dos municípios instituições financeiras oficiais.

Ante o exposto, tem-se que recente decisão do Tribunal de Contas da União (Acórdão n° 1.940/2015) entendeu viável a contratação de instituição financeira oficial com fulcro no art. 24, VIII, da Lei de Licitações, o que viabiliza a presente avença.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, VIII, da Lei 8.666/93, para a prestação dos serviços da folha de pagamento dos servidores locais.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, VIII da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado.

Estando o preço do contrato compatível com os praticados no mercado, aliás, objeto de negociação a nível estadual, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal n°8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, VIII, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público, encaminhamos o referido processo para possível ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Observação I: Justifica-se a realização desta Dispensa de Licitação conforme Termo de referência em anexo.
Encaminhamos o aludido processo a **Procuradoria Geral do Município,** para conhecimento e as providencias cabíveis, conforme solicitação de dispensa de licitação contidas, no Termo de Referência, nas páginas **02 a 13** incluindo justificativa elaborada pelo Sr. Selso Lopes de Souza, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e autorizada pela Prefeita Lisete Marth processo **805/2020**, sendo de responsabilidade do Secretário e da Prefeita a escolha da Modalidade.

Observação II: Ressaltamos que as cotações mercadológicas de preços foram realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, sendo a mesma responsável pela escolha da modalidade, bem como à classificação do fornecedor.

Cerejeiras, 30 de Março de 2020.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Decreto nº 137/2019.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8200366D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 016/2020

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 1/2019, Processo Administrativo nº 2339/2019, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **23/06/2020 a 26/06/2020**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação. (substituição Adriana Morin).

Odontólogo ESF

Kenny Keylon Vieira Da Rocha

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 22 de junho de 2020.

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:3391B863

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 017/2020

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020, Processo Administrativo nº 401/2020 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **23/06/2020 a 26/06/2020**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Agente de Inspeção Sanitária I - 04
ROBERT ANDRADE DE LIMA
ALEXSANDER ARAUJO DAS CHAGAS
DAIANE BARROS DA SILVA
ANDRÉ SANTIAGO BONFIM

Agente de Inspeção Sanitária II – 05
GEOVANI VASCONCELOS SANTOS
VALCIVAN BORBA GOLTZ
ADRIANO DOS SANTOS
JHENIFFER MAYZE PONATH
VIVIANE BONFIM DE SOUSA

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 22 de junho de 2020.

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:0F9D683F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0102/20

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

• F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO:MICRO COMPUTADOR DESKTOP PARA PROJETOS: MARCA: DELL E SCANNER, MARCA: CANON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico, Nº 0042/20**,**Proc. Adm. Nº 720/2020.
DA DOTAÇÃO:
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1535 DE 09 DE JUNHO DE 2020
VALOR: R$ 9.917,00 (nove mil, novecentos e dezessete reais)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020

Chupinguaia - RO, 22 de junho de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/06/2020 às 12:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**36036**e o código verificador**B5D3DBE0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/06/2020 12:47

Referência: Processo nº 1-720/2020.	Docto ID: 36036 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F5E1E6F6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0103/20

DAS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
ERICA DE FATIMA GENTIL
OBJETO:MONITOR LED 2,1.5'WIDESCREEN, FULLHD, HDMI MARCA: PCTOP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico, Nº 0042/20**,**Proc. Adm. Nº 720/2020.
DA DOTAÇÃO:
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1536 DE 09 DE JUNHO DE 2020
VALOR: R$ 503,00 (quinhentos e três reais)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020

Chupinguaia - RO, 22 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/06/2020 às 12:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**36046**e o código verificador**6036E346**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/06/2020 12:47

Referência: Processo nº 1-720/2020.	Docto ID: 36046 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6EB4EA86

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0104/20

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

• ERICA DE FATIMA GENTIL

OBJETO:Aquisição DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,para atender as necessidades do Gabinete e Paço Municipal.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0039/20**,**Proc. Adm. Nº 483/2020
DA DOTAÇÃO:
02.02.01 – GABINETE MUNICPAL
04.122.0020.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº. 1519 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

02.02.01 – GABINETE MUNICPAL
04.122.0020.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº. 1520 DE 01 DE JUNHO DE 2020.
VALOR: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
DO PRAZO:90 (noventa dias)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020

Chupinguaia - RO, 22 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/06/2020 às 12:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**36057**e o código verificador**B02F3F24**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/06/2020 12:47

Referência: Processo nº 1-483/2020.	Docto ID: 36057 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:84584173

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0105/20

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

• HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares profundos do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto), limpeza e desinfecção de poço tubular profundo, teste de bombeamento (ensaio de vazão) e medição de capacidade das bombas instaladas nos poços artesianos localizados na sede do Município de Chupinguaia e Distritos de Boa Esperança, Novo Plano, Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:ATA DEREGISTRO DE PREÇO Nº 11/2019,PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/SRP/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2374/2019 -Proc. Adm. Nº 44/2020.
DA DOTAÇÃO:
02.04.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD - ATIVIDADES DO SAAE- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
15.452.0027.2010.0000 - ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 1547 DE 17 DE JUNHO DE 2020;
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
DO PRAZO:90 (noventa) Dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020.

Chupinguaia - RO, 22 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 22/06/2020 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID36080e o código verificadorC9C417C1.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/06/2020 12:47

Referência: Processo nº 1-44/2020.	Docto ID: 36080 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:66BA5F34

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.106/20

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

• PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de frota informatizado, através do sistema on-line e integrado – cartão magnético – rede credenciada, para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas, máquinas) da Secretária Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Ata de Registro de Preços nº.005/2020,PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2020, Processo Administrativo nº. 882/2020.
DA DOTAÇÃO:
0.204.01 – PODER EXECUTIVO – ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
04.122.0020.2008.000 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE - SEMAD
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – DESESAS CORRENTES – OUTROS DIVERSOS
NOTA DE EMPENHO Nº 1545 DE 16 DE JUNHO DE 2020.
VALOR: R$.13.609,93 (treze mil seiscentos e nove reais e noventa e três centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020

Chupinguaia - RO, 22 de junho de 2020

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/06/2020 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**36092**e o código verificador**48100FBA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/06/2020 12:47

Referência: Processo nº 1-882/2020.	Docto ID: 36092 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D7A78B4A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 776/2020, Pregão Eletrônico nº 59/2020, para a empresa**E S INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – ME,**no item 06,com o valor de R$ 1.499,98 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Ata do Pregoeiro(ID 35732), Documentação da Empresa(ID 35736)e(ID 35740)e Termo de Adjudicação(ID 35869)em anexo.

Chupinguaia-RO,22 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 22/06/2020 às 12:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID35988e o código verificador971D2C57.

Referência:Processo nº 2-776/2020.	Docto ID: 35988 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6CD2AA88

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 776/2020, Pregão Eletrônico nº 59/2020, para a empresa**HEROPEÇAS LTDA,**no item 01, com o valor de R$ 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), conforme Ata do Pregoeiro(ID 35732), Documentação da Empresa(ID 35744)e Termo de Adjudicação(ID 35869)em anexo.

Chupinguaia-RO,22 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 22/06/2020 às 12:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID36003e o código verificador0ECA2BED.

Referência: Processo nº 2-776/2020.	Docto ID: 36003 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:981B4109

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 776/2020, Pregão Eletrônico nº 59/2020, para a empresa**R.C.S. DENDENA COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL,**no item 04, com o valor de R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), conforme Ata do Pregoeiro(ID 35732), Documentação da Empresa(ID 35749)e Termo de Adjudicação(ID 35869), em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/06/2020 às 12:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitee Proc Chupinguaia/RO, informando o ID **36009** e o código verificador **A84B1563**.

Referência: Processo nº 2-776/2020.	Docto ID: 36009 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2DDB77D6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 776/2020, Pregão Eletrônico nº 59/2020, para a empresa**S. ALMEIDA EIRELI,**nos itens: 02 e 05, com o valor de R$ 5.395,00 (cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais), conforme Ata do Pregoeiro(ID 35732), Documentação da Empresa(ID 35755)e Termo de Adjudicação(ID 35869), em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/06/2020 às 12:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**36014**e o código verificador**19423F5D**.

Referência: Processo nº 2-776/2020.	Docto ID: 36014 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C983DD45

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 776/2020, Pregão Eletrônico nº 59/2020, para a empresa**STA MARIA COMÉRCIO EIRELI,**no item 03, com o valor de R$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais), porterem atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 35732), conforme Termo de Adjudicação(ID 35869), e documentação da empresa(ID 35760)em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de junho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 22/06/2020 às 12:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID36022e o código verificadorB8CBDC2E.

Referência: Processo nº 2-776/2020.	Docto ID: 36022 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:415AF95E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 135, DE 17 DE JUNHO DE 2020

DECRETO N° 135, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 118, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a quarentena no Município de Colorado do Oeste/RO, com restrição de vários serviços e atividades, iniciou na data de 17 de março de 2020, por meio do Decreto n° 043, revogado pelo Decreto n° 060, de 01 de abril de 2020; e

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341 DF, reafirmou a competência concorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso I do artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1° Fica mantido o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO, consoante o disposto no artigo 1° do Decreto n° 060, de 01 de abril de 2020, que "Declara Estado de Situação de Calamidade no Município de Colorado do Oeste/RO em razão da Pandemia Causada pelo Coronavírus (COVID-19) e por este Determina as Providências e Medidas para o Enfrentamento, Prevenção da Transmissão e Mitigação da Emergência de Saúde".

Art. 2° Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Município de Colorado do Oeste/RO poderá adotar as medidas estabelecidas no artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se como:

I - quarentena: limitação de circulação de indivíduos e de atividades empresariais, excepcionando a realização de necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e/ou exercício de atividades essenciais, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde;

II - distanciamento controlado: monitoramento constante, por meio do uso de metodologias e tecnologias, da evolução da epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e das suas consequências sanitárias, sociais e econômicas, com base em evidências científicas e em análise estratégica das informações, com emprego de um conjunto de medidas destinadas a preveni-las e enfrentá-las de modo gradual e proporcional, observando segmentações regionais do sistema de saúde e segmentações setorizadas das atividades econômicas, tendo por objetivo a preservação da vida e a promoção da saúde pública e da dignidade da pessoa humana, em equilíbrio com os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

III - atividades essenciais: aquelas definidas como indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, em especial as indicadas no § 1° do artigo 3° do Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020; e

IV - grupos de riscos: pessoas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, hipertensos, pessoa com insuficiência renal crônica, pessoas com doença respiratória crônica, doença cardiovascular, acometidas de câncer, doença autoimune ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico e/ou gestantes e lactantes.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIAS GERAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO

Art. 3° No Município de Colorado do Oeste/RO, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - SUSPENSÃO:
a) de visitas em hospitais;
b) de visitas em estabelecimentos penais estaduais e unidades socioeducativas;
c) de visitas a abrigos e casas de acolhimento;
d) do ingresso no município de veículos de transporte, público e privado, oriundos do território internacional; e
e) de cirurgias eletivas em hospitais públicos e privados;

II - PROIBIÇÃO de:
a) realização de eventos sociais e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, com mais de 10 (dez) pessoas, exceto reuniões de governança que tenham como objetivo o enfrentamento da pandemia, pessoas da mesma família que coabitam e outras exceções deste Decreto;
b) permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com o objetivo de realizar atividade sem relevância pública, festivas e outras atividades que envolvam aglomerações;
c) funcionamento de clubes, balneários e boates; e
d) aglomerações de pessoas (superior a DEZ pessoas).

Parágrafo único. As atividades físicas praticadas em vias públicas e em áreas comuns de condomínios e residenciais são PERMITIDAS, desde que não impliquem em aglomerações de pessoas e bloqueio de vias.

III – DETERMINAÇÃO que:
a) as vigilâncias sanitárias municipais promovam, no âmbito das respectivas competências, o controle de entrada e acesso de passageiros na rodoviária localizada no Município de Colorado do Oeste/RO, devendo os passageiros informar, de forma fidedigna, o preenchimento do formulário entregue e com todas as informações necessárias ao monitoramento, prevenção, fiscalização e enfrentamento do COVID-19;
b) os fornecedores e comerciantes estabelecerão limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de tais mercadorias, visando que todos os consumidores tenham acesso aos produtos; e
c) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

IV - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do artigo 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, em especial de:
a) equipamentos de proteção individual - EPI;
b) medicamentos, insumos, leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI; e
c) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que registrados porautoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

V - contratação temporária de médicos e outros profissionais da saúde.

Seção I
Das Atividades Educacionais

Art. 4° Ficam suspensas até o dia 31 de julho de 2020, as atividades educacionais presenciais na rede municipal de ensino Público, assim como em todas as instituições da rede privada de ensino.

§ 1° As instituições de ensino poderão fazer uso de meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia, nos termos da Portaria n° 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação.

§ 2° Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela SEMEC, após o retorno das aulas.

§ 3º Fica autorizado ao conselho tutelar da infância e adolescência, notificar os pais, para que proíba seus filhos de brincar na rua, sozinho ou em companhia de outras crianças, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus.

§ 4º É vedada a permanência de aglomeração de crianças, jovens e adolescentes em praças, vias públicas, áreas como canteiros de avenidas, entre outros espaços públicos em grupos, devendo ser comunicado de imediato o conselho tutelar para as providencias necessárias e notificação aos responsáveis legais.

§ 5º Havendo descumprimento da notificação expedida pelo conselho tutelar, e as crianças, jovens e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, em companhia de outras, persistirem em brincar e/ou reunir-se nas ruas, praças e demais espaços públicos, poderá o conselho tutelar tomar as medidas necessárias, e caso necessário aplicação do estabelecida no artigo 129 do ECA.

Seção II
Dos Demais Serviços Públicos no Âmbito da Administração Pública Direta

Art. 5° Os Assessores Especiais adotarão as providências necessárias para o gradual retorno das atividades administrativas a partir do dia 11 de maio de 2020, desde que observadas as obrigações dispostas no artigo 9°, adotando desde já os seguintes parâmetros:

I - organizar serviços públicos e atividades essenciais ou não, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização a distância, dispensando sempre que possível os servidores, empregados públicos e estagiários do comparecimento presencial, de forma a mantê-los em regime de teletrabalho, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;

II - notificar as empresas prestadoras de serviços terceirizados quanto a responsabilidade em adotar os meios necessários para conscientizar seus empregados sobre as medidas de proteção e enfrentamento ao COVID-19, bem como sobre a necessidade de informar a ocorrência de sintomas respiratórios ou de febre, sob pena de responsabilização contratual;

III - adotar as seguintes medidas:
a) para aqueles que continuarem os expedientes por teletrabalho, deverão atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias e responsabilização administrativa;
b) havendo servidores, empregados públicos e estagiários com suspeitas ou sintomas de COVID-19, estes deverão comunicar imediatamente à chefia que poderá determinar o teletrabalho ou terem suas faltas abonadas; e
c) dispensar as pessoas consideradas do grupo de risco do comparecimento pessoal, com desempenho laboral em regime de *home office,* antecipação de um período de férias ou abono das faltas, mediante laudo médico atualizado e decisão fundamentada da chefia imediata; e

IV - aqueles que permanecerem cumprindo o expediente nos Órgãos da Administração Pública deverão registrar o ponto eletrônico.

Parágrafo único. Os Órgãos da Administração Pública Direta deverão divulgar internamente as disposições descritas neste Decreto e regulamentar a forma de recebimento de petições, notificações e documentos do público externo.

Art. 6° O Prefeito Municipal expedirá regulamentação dispondo sobre os horários de atendimento ao público, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 7º O profissional de saúde em grupo de risco poderá ser dispensado, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, e realizará o serviço em seu domicílio, em ocorrendo possibilidade.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, consideram-se condições de risco:

I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
III – pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
IV – imunodepressão;
V – doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VI – diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
VII – doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
VIII – gestação de alto risco;
IX – doença hepática em estágio avançado;
X – obesidade (IMC>=40).

§ 2º Em caso de impossibilidade de afastamento desses profissionais, estes não deverão realizar atividades de assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal. Preferencialmente deverão ser mantidos em atividades de gestão, suporte, assistência nas áreas onde NÃO são atendidos pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal.

Seção III
Do Funcionamento dos Serviços Essenciais e Não Essenciais

Art. 8° As atividades essenciais indicadas no § 1° do artigo 3° do Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020 e os serviços e atividades relacionadas neste artigo, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município de Colorado do Oeste/RO, poderão funcionar desde que observadas as obrigações dispostas no artigo 9° deste Decreto.

I – fica **AUTORIZADO O FUNCIONAMENTO** das seguintes atividades comerciais:

a) açougues, panificadoras, supermercados, atacadistas, distribuidoras e lojas de produtos naturais;

b) bancos, lotéricas e caixas eletrônicos;

c) serviços funerários;

d) clínicas de atendimento na área da saúde, clínicas odontológicas, laboratórios de análises clínicas e farmácias;

e) consultórios veterinários, comércio de produtos agropecuários, pet shops e lojas de máquinas e implementos agrícolas;

f) postos de combustíveis e borracharias;

g) indústrias, fábricas, frigoríficos, laticínios e armazéns;

h) obras e serviços de engenharia e lojas de materiais de construções;

i) oficinas mecânicas, autopeças, serviços de manutenção e lavadores de veículos, para fins de higienização, autorizado somente o serviço de busca e entrega;

j) hotéis e hospedarias;

k) escritórios de contabilidade, advocacia, cartórios imobiliárias, entidades e empresas que prestam serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados;

l) óticas, relojoarias e comércio de insumos na área da saúde, inclusive aquelas que vendam e/ou distribuam produtos e aparelhos auditivos;

m) restaurantes, lanchonetes e sorveterias, conforme preconizado pela Nota Técnica nº 26/2020/AGEVISA-SCI, em anexo.
1. as pessoas poderão permanecer no local pelo prazo necessário à sua alimentação;
2. é expressamente proibida a permanência para o consumo de bebidas alcoólicas;

n) lojas de equipamentos de informática;

o) livrarias, papelarias e armarinhos;

p) lavanderias;

q) concessionárias locadoras, vistorias e estampadoras de placas para veículos;

r) lojas de eletrodomésticos, móveis e utensílios;

s) lojas de confecções e calçados;

t) bares, conveniências, **proibido o consumo no local;**

u) cabeleireiros, manicure/pedicure, barbearias e clínicas de estética, adotando as seguintes medidas da Nota Técnica nº 23/2020/AGEVISA-SCI, em anexo.

v) Feiras livres, observadas as orientações técnicas emitidas pela SEAGRI por meio da Notificação Recomendatória nº 05/2020/SEAGRI-CAFAMILIAR;

x) as autoescolas e despachantes:
1. Os estabelecimentos descritos no *caput* somente deverão ministrar aulas teóricas não presenciais, e nas aulas práticas observar as regras gerais do artigo 9º deste Decreto e, ainda:
2. Realizar limpeza minuciosa periódica da parte interna dos veículos automotores;
3. Promover a higienização do painel, volante, ignição, cinto de segurança e outros equipamentos dos veículos ao final de cada aula;
4. Exigir o uso de capacete do próprio aluno, vedado o uso coletivo deste item de segurança;
5. Colocar à disposição do aluno e do instrutor produtos de assepsia, para desinfecção das mãos, como álcool em gel ou álcool 70%;
6. Manter distância mínima de 2 metros entre aluno e instrutor durante as aulas, excepcionada a regra para as aulas de direção com automóveis, devendo neste caso, instrutor e alunos usarem máscaras e as janelas serem mantidas entreabertas permitindo a circulação do ar;
7. Suspender e/ou adiar as aulas práticas dos alunos pertencentes ao grupo de risco ou com sintomas definidos como identificadores do COVID-19.

z) academias de esportes de todas as modalidades, exceto para idosos e crianças, devendo ser observadas, além das disposições do artigo 9º, as seguintes condições:
1. Limitação de 10 (dez) pessoas por hora;
2. Higienização dos equipamentos pelos alunos antes de sua utilização; e
3. Orientação aos alunos acerca do distanciamento social.

II - atividades religiosas de qualquer culto, que deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, devendo ser observadas, a partir de 02 de maio de 2020, além das disposições do artigo 9º, as seguintes condições para atividades presenciais:
a) impedir o ingresso de pessoas do grupo de risco, crianças e pessoas que estejam convivendo com infectados ou suspeitos de estarem com Coronavírus;
b) impedir contato físico entre as pessoas, como oração com imposição de mãos, abraços, dentre outras formas;
c) impedir que os fiéis se deitem no chão ou qualquer outro local;
d) impedir a entrada de fiéis sem máscara, tendo o dever de todos os presentes, permanecerem com ela durante todo o evento religioso;
e) permitir a entrada de fiéis até 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
f) respeitar o afastamento mínimo de:
1. no caso de poltronas ou cadeiras, manter uma poltrona ou cadeira vazia em ambos os lados e fiéis em fileiras alternadas; e
2. no caso de bancos, manter espaçamento mínimo de 1 (um) metro entre as pessoas e utilizar bancos em fileiras alternadas.
g) organizar, **de forma individual ou em grupo de até cinco pessoas, respeitado o distanciamento,** a entrada e saída de fiéis, com vistas a evitar aglomerações, inclusive no pátio e proximidades dos templos e igrejas, **devendo estabelecer obrigatoriamente a alternância de vagas no estacionamento.**
h) adotar todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção do COVID-19, especialmente limpeza de todos os assentos e áreas comuns comprodutos adequados e padronizados pela ANVISA, após cada reunião ou culto;
i) manter janelas e portas abertas durante todo o período de reuniões e cultos; e
j) na realização da santa ceia, deve-se fornecer pão e vinho de forma individualizada, sem contato físico.

III - os velórios de cadáveres de óbitos não relacionados à COVID-19 deverão ser limitados a presença de 10 (dez) pessoas no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 5 (cinco) horas, mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes;
1. Após o velório deverá ser realizada a desinfecção do local;
2. Fica vedada a realização de dois velórios no mesmo ambiente, restando como alternativa os salões de igrejas, ocasião em que deverão seguir as mesmas recomendações de desinfecção e assepsia;
3. Em caso de morte confirmada ou suspeita de COVID-19 os velórios estarão suspensos, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e ser levado diretamente para sepultamento, conforme preconizado pela Nota Técnica nº 14/2020/AGEVISA-SCI, em anexo.
IV - Os estabelecimentos comerciais, bancários, lotéricas e escritórios deverão afixar cartazes, em locais visíveis, contendo a quantidade máxima permitida de clientes e frequentadores, considerando a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração.

V - caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS DE PROTEÇÃO À SAÚDE

Art. 9° As atividades liberadas no artigo 8°, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em Rondônia, deverão observar o seguinte:

I - a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;

III - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento a antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no artigo 3º da Medida Provisória n° 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;

IV - permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, ficando

proibido o compartilhamento de máscaras, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Decreto, bem como possibilitar o acesso dos clientes a higienização com álcool em gel ou líquido ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
a) em caso de fornecimento de máscaras de tecido, os clientes deverão levá-las embora consigo e higienizá-las ou descartá-las em suas residências.
b) caso as máscaras recebidas sejam descartáveis, os clientes deverão descartá-las corretamente, fora do estabelecimento comercial.

V - impedir a entrada de crianças e controlar a entrada de compradores, a fim de evitar quaisquer tipos de aglomerações nos estabelecimentos comerciais;

VI - fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação e aqueles dos grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

VII - a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2 m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja;
1. os empresários serão responsáveis por organizar a fila e cobrar o uso de máscaras por seus clientes.

VIII - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo dos estabelecimentos comerciais, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.

IX - no caso de hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins, deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede.

X - no caso de supermercados e atacarejos, antes de escolherem legumes e verduras os clientes deverão lavar as mãos com sabão ou higienizar com álcool em gel; e

XI - os bebedouros deverão conter copos descartáveis para sua utilização.

Art. 10 O transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, sendo que todos os ocupantes deverão fazer o uso de máscaras;

Art. 11 O transporte de mototáxi deverá observar as seguintes medidas, além daquelas previstas na Nota Técnica nº 25/2020/AGEVISA-SCI, em anexo.

I - utilização, pelo passageiro e condutor, de máscara e o próprio capacete, sendo vedado ao condutor portar capacete extra;
II - higienização, a cada viagem, com álcool 70% (setenta por cento) do assento, alça de segurança da motocicleta, colete e capacete do condutor.

Art. 12 Declara o CIRETRAN como serviço público essencial.

Art. 13 Os concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, além dos cuidados esculpidos no artigo 9°, deverão adotar, no mínimo, as seguintes medidas:
a) a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus, como álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
b) a realização de limpeza constante de superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, corrimão e sistemas de pagamentos, com álcool líquido a cada viagem no transporte individual e, no mínimo, a cada turno no transporte coletivo;
c) a utilização dos veículos com janelas e alçapões de teto abertos, para melhor circulação do ar;
d) constante higienização do sistema de ar-condicionado;
e) a utilização, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens;
f) adoção de cuidados pessoais pelos motoristas e cobradores, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel e da observância da etiqueta respiratória; e
g) fixação, em local visível aos passageiros, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19.

Parágrafo único. Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14 Os Setores de Fiscalização Municipal atuarão de forma enérgica no combate à contenção/erradicação do COVID-19, compreendendo os seguintes:

I - vigilância sanitária; e
II - fiscalização urbana e tributária;

Parágrafo único. Os setores estabelecidos neste Capítulo deverão atuar na aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.

CAPÍTULO V
DEVERES E RECOMENDAÇÕES

Art. 15 É OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte público; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme Lei Municipal nº 2.217, de 09 de junho de 2020.

Parágrafo único. A mascará deverá ser vestida no rosto, de forma a proteger nariz e boca.

Art. 16 TODOS têm a obrigação de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, enquanto durar o estado de Calamidade Pública, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19, no âmbito do Município de Colorado do Oeste/RO.

§ 1° Fica proibida a circulação desnecessária, especialmente às pessoas pertencentes aos grupos de riscos.

§ 2º É obrigatório:
I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;
II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
III - manter distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas;
IV - proibir a aglomeração de pessoas para a realização de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins (superior a DEZ pessoas);
V - quando possível, realizar atividades laborais de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;
VI - evitar consultas e exames que não sejam de urgência;

VII - locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e
VIII - evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.

§ 3° No caso de convívio com pessoas dos grupos de riscos, além das recomendações acima, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:
I - colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;
II - retirar os sapatos e deixar fora da residência;
III - retirar as roupas e lavar imediatamente; e
IV - tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas dos grupos riscos.

§ 4° Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes, mediante o telefone da **Vigilância Epidemiológica (69) 99969-1204, 69)3341-4814 da Ouvidora-geral do Município ou ainda ao número 190 (cento e noventa) da Polícia Militar,** para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977 e Lei Municipal nº 2.217, de 09 de junho de 2020, bem como dos crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 17. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará na aplicação de penalidades de advertência, multa, interdição do estabelecimento ou suspensão/cassação de licença de funcionamento e/ou sanitária, após regular processo administrativo.

§ 1º As autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no Código de Postura Municipal e Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§ 2º As penalidades de interdição do estabelecimento e suspensão/cassação de licença de funcionamento e/ou sanitária subsistirão enquanto perdurar a pandemia.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 As regras de quarentena estabelecidas neste Decreto poderão ser ajustadas, a qualquer momento, conforme a estabilização do contágio do COVID-19.

Art. 19 Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 118, de 29 de maio de 2020.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 17 de junho de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Vieira Dourado
Código Identificador:B7314920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2020

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
CNPJ: 04391512000187
CONTRATADA: W.E. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07164059000164

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 60 (sessenta) dias, de 17/06/2020 a 16/08/2020.
Cláusula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Colorado do Oeste, 17 de junho de 2020.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito de Colorado do Oeste

We Engenharia LTDA
WENDELL R. DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:DA6BC4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 529/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para Construção de Ponto de Taxi no Município de Colorado do Oeste, em atendimento às necessidades da SEMINFRA, com área de construção: 180,80m2, conforme Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projetos e Demais Anexos.

Empresa: W. E. Engenharia Ltda. EPP

Valor Total: R$ 201.585,00 (duzentos e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: Convênio nº 100/19/PJ/DER-RO - Próprio

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **W. E. Engenharia Ltda. EPP**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 3678, Sala – A, Bairro Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 07.164.059/0001-64, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Colorado do Oeste – RO, 22 de junho de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:43DEFE0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2020
PROCESSO N° 1289/SEMECEL/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL OU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto

Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado split de 18.000 BTUS,** para atender a Escola Jardim Beija Flor, do município de Costa Marques/RO., conforme descrito no Plano de Trabalho do Convênio nº 315/PGE-2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total estimado de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), conforme Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **24/06/2019**, até as **09:30hs** do dia: **06/07/2020**.
Abertura das propostas: **06/07/2020 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **06/07/2020 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1289/SEMECEL/2018.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 315/PGE-2018.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 22 de junho de 2020.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:2986D45D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2020
PROCESSO N° 141/SEMECEL/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI, E DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL OU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de 08 aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 BTUS**, conforme descrito no Plano de Trabalho do Termo da Ampliação de Meta do Convênio nº 400/PGE-2018, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total estimado de R$ 13.040,00 (Treze mil e quarenta reais), conforme Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **24/06/2020**, até as **10:30hs** do dia: **06/07/2020**.
Abertura das propostas: **06/07/2020 às 10:45hs**.
Inicio do pregão: **06/07/2020 às 11:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 141/SEMECEL/2019.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 400/PGE-2018.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 22 de junho de 2020.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:32A63381

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4435, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.169 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e bem como nos termos da Lei Nº 2.281 de 03/06/2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 128.438,63 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos Federal.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Publica de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 4056 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Coronavírus (COVID-19);
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.22 – Recursos Destinados a enfrentamento de Calamidade Pública;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 954/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 28.438,63 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos);
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 962/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 963/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 964/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 965/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R$ 128.438,63 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos Federal.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 04 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUCIANA SOUZA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:06C556DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4436, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.169 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 085/DF/SEMAGRIC/2020, por meio do qual o Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comercio solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais), destinados a atender a SEMAGRIC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2020.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio - SEMAGRIC;
III. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 20 122 2001 3009 – Custeio com Manutenção da SEMAGRIC;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 089/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos provenientes de anulação parcial de dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio - SEMAGRIC;
III. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 20 122 2001 3009 – Custeio com Manutenção da SEMAGRIC;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 090/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 05 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ SAMPAIO LEITE
Secretário Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:19BE15D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4438, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.169 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 014/SEMAS/2020 por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender a SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2020.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda- SEMAF;
III. PROGRAMA: 28 843 0000 – Encargos Especiais;
IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 – Gestão com Sentenças Judiciais;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 079/3.3.90.91 – Sentenças Judiciais - R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 241 1009 – Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 241 1009 3042 – Programa de Apoio a Pessoa Idosa - API;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 285/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 15 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARLENE TONIELLO TESCH
Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:09324E66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4440, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.169 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 023/SEMAF-EXECUÇÂO/2020 por meio do qual a Secretária Municipal de Administração e Fazenda solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 091/DF/SEMAGRIC/2020 por meio do qual o Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comercio solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 111/DEO/COTRAN/2020, por meio do qual o Coordenador Municipal de Trânsito e Infraestrutura solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 172.961,75 (cento e setenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), destinados a atender a SEMAF, SEMAGRIC e COTRAN, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2020.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Politicas de Administrativas da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 062/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R$ 2.961,75 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3095– Despesas com Custeio Pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 130/3.3.90.95 - Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo - R$ 20.000,00(vinte mil reais).
III. Terceiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN;
c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 452 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 546/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação:
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Politicas de Administrativas da SEMAF;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 055/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 2.961,75 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
II. Segunda Anulação
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3013– Despesas com Revitalização da Cafeicultura - PROCAFÉ;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 103/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ -8.000,00 (oito mil reais).
III. Terceira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3016– Despesas com Empreendedorismo Rural – PROER RURAL;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 109/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 2.000,00 (dois mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 111/4.4.90.30 – Material de Consumo - R$ - 5.000,00 (cinco mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 112/4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 5.000,00 (cinco mil reais).
IV. Quarta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana – COTRAN;
c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
d. ATIVIDADE: 15 452 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 549/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 16 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOSÉ SAMPAIO LEITE
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Coordenador de Transito e Infraestrutura Urbana

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:35832BB9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2347/2020
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA REVISÃO - 500 HORAS DE USO, em atendimento à máquina retroescavadeira JCB 3CX 4X4 ano 2020 da Marca JCB tombamento nº 32.299, pertencentes a frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Às dez horas e quatorze minutos do dia 22 do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.025/GP/2019, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **355/PGM/2020** de 16/06/2020.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0460/SEMOSP/2020, de 02/06/2020. No valor de **R$ 1.714,35 (um mil e setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 19.614.838/0001-01.** O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É indispensável a licitação
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); (grifo nosso).

*Conforme parecer jurídico de nº 355/PGM/2020. Eu, ,***Elaine Batista dos Santos***, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E6308C91

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2348/2020
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO - 500 HORAS DE USO, em atendimento à máquina retroescavadeira JCB 3CX 4X4 ano 2020 da Marca JCB tombamento nº 32.299, pertencentes a frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Às doze horas e oito minutos do dia 22 do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.025/GP/2019, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **355/PGM/2020** de 16/06/2020.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0461/SEMOSP/2020, de 02/06/2020. No valor de **R$ 1.061,00 (um mil e sessenta um reais), em favor da empresa MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, CNPJ: 19.614.838/0001-01.** O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É indispensável a licitação
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994); (grifo nosso).

*Conforme parecer jurídico de nº 355/PGM/2020. Eu, ,***Elaine Batista dos Santos***, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:526C1AD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO FILHOTE N°.89/SEMAGRI/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.89-1/SEMAGRI/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.89-1/SEMAGRI/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI. ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRONICO 006/2019.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, através da ata de registro de preço 005/PMGJT/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor das empresas:

INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n°.19.634.357/0001-50,** no valor de R$ 816.44 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);
M.L BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 2.238,02 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e dois centavos).

VALOR TOTAL R$ 3.054,46 (três mil cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 22 de Junho de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E68E3D73

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.148-1/SEMMAM/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.148-1/SEMMAM/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.148-1/ SEMMAM/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ATRAVÉS DA ATA N°.010/PMGJT/2019-PREGÃO ELETRÔNICO N°.030/CPL/2019, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMAM.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:
E.M. P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ n°.09.467.155/0001-07,** no valor de R$ 3.934,52 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 22 de Junho de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4C3FBB35

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO FILHOTE N°.428-1/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2020

Constitui– se objeto para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato do **PROCESSO FILHOTE N°.428-1/SEMSAU/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 008/PMGJT/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/SUPEL/2020- PROCESSO DE ORIGEM 132/SEMSAU/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, **R E S O L V E,** a favor da empresa**:**

CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.23.700.376/0001-04**, no valor de R$ 3.116,00 (três mil cento e dezesseis reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Junho de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:CDD0AAE4

G.J.T. PREVI
PORTARIA Nº 044/GJTPREVI/2020 - EXONERAÇÃO A PEDIDA DA TESOUREIRA DO GJTPREVI

PORTARIA nº 044/GJTPREVI/2020

""Dispõe sobre a Exoneração do servidor ocupante da Função de Tesoureiro e da outras providencias"

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela atual Tesoureira, alegando impedimentos por motivos particulares e de saúde;

RESOLVE,

Art. EXONERAR a senhora SOLANGE BOAVENTURA ocupante da Função de Tesoureira do GJTPREVI, conforme ampara a Legislação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira – RO, 22 de junho de 2020.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente
GJTPREVI

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:154091CE

G.J.T. PREVI
PORTARIA Nº 045/GJTPREVI/2020 - NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO PARA O GJTPREVI

PORTARIA nº 045/GJTPREVI/2020

"Dispõe sobre a nomeação de Tesoureiro para o GJTPREVI, conforme artigo 74, inciso IX, da Lei Complementar nº 015/2016"

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a atual Tesoureira alegando assuntos particulares e de saúde, pediu o seu desligamento;

CONSIDERANDO o descrito no artigo 74, inciso IX da Lei Complementar nº 015/2016.

RESOLVE,

Art. 1º Fica NOMEADA na Função de Confiança de Tesoureiro para o GJTPREVI a servidora ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO, matrícula nº 122 ocupante de cargo/função Assistente Administrativo/Diretora do Departamento de Recursos Humanos, pertencente ao quadro de servidores efetivos municipais.

Parágrafo Único – "A servidora acima qualificada, não receberá nenhum valor a título de gratificação pelos serviços realizados".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 22 de junho de 2020.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:4CC0861D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.816/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.816/CMGM/20 De 19 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *EXONERAR* a servidora *FRANCINEIDE REGINA NASCIMENTO DE SOUZA,* do cargo de *ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – CNE-3,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1.902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 15/06/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 19 de junho de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:C0C69200

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.817/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.817/CMGM/20 De 19 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *PAULA SANDRIELLY ARAÚJO CARVALHO,* para o cargo de *ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – CNE-3,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1.902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 15/06/2020.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 19 de junho de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:D08A094E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.820–GAB.PREF/2020

DECRETO Nº 12.820 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 17 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEMSAU E SEMTAS, REFERENTES A LEIS COMPLEMENTAR LC 173/2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o setor Financeiro da secretaria de Fazenda – SEMFAZ a fazer transposição dos valores de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) para secretaria municipal de Saúde e R$ 77.791,69 (setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais) para secretaria municipal de assistência social, referente a primeira parcela do auxílio financeiro da Lei complementar 173/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de junho de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:3D052BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.823/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JUNHO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA a senhora **RENATA FLORES LEMOS MARTINES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO, DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO TURISTICA,** da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMCET**.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:836B7747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.819/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JUNHO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **CASSIO LIMA BRITO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIR. DEPARTAMENTO DE APOIO LOGISTICO-COMDEC** da Coordenadoria Municipal de Adminsitração-COMAD

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F803A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.824/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JUNHO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA a senhora **CAMILA OLIVEIRA DE MOURA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO LEGISLATIVA,** da Chefia de Gabinete.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0B2965E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1030/2020
CARONA – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SEMOSP

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes do Processo nº 1030/2020 e do Parecer nº 1017/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 141 a 142, referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – *CARONA*, AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA*, HOMOLOGO*** em favor da empresa **G. GAMA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 15.479.369/0001-04, estabelecida na Av: Calama n° 6388/ Bairro: Igarapé, Porto-Velho, no valor de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Palácio Pérola do Mamoré 19 de junho de 2020

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3D1818B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.826/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JUNHO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **CAMILA OLIVEIRA DE MOURA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO , DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO TURISTICA,** da Secretaria municipal de esporte, cultura e turismo-SEMCET.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1D48E0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.825/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JUNHO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **NOMEIA** a senhora **RENATA FLORES LEMOS MARTINES**no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE RELAÇOES PÚBLICAS E CERIMONIAIS,** da Chefia de Gabinete.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6561FE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.818/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JUNHO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o senhor **CASSIO LIMA BRITO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIV ADM DO ESTÁDIO MUNICIPAL** da Coordenadoria Municipal de Adminsitração-COMAD

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de Junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:41DE815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.719/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JUNHO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a servidora **ALESSANDRA APARECIDA CORTEZ DURAN** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGISTICO - COMDEC,** da COMAD.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9B66320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 12.830/GAB-PREF/20 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE JUNHO DE 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a servidora **THAÍS PAES SERRATH** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE RELAÇOES PUBLICAS E CERIMONIAIS,** da Chefia de Gabinete.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de junho de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:58B7054B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 021/2020; REGISTRO DE PREÇO 018/2020

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 021/2020*,* instaurado através do Processo Administrativo n.º 378-05/2020, ocorrido em 18 de Junho de 2020, cujo objeto Aquisição de Insumos Hospitalares, Higienização e Epi's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei Federal Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Após a fase de lances e a verificação da habilitação, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seus respectivos Itens.

Heropeças Ltda- ME, CNPJ: 10.685.231/0001-30.
Endereço: Av. Aracaju. *556* - Bairro Riachuelo - Ji-paraná- RO- CEP: 76913-780,
Telefone/Fax: (69) 3423-7800 - Cel. (69)9 9904-3815, Itens **(2 - 6 - 13 – 17).**

BONIN & BONIN LTDA- ME, CNPJ:29.004.099/0001-81
ENDEREÇO: AV: Dois de Junho, 2354, Centro, Cacoal-ro, CEP 76963-864.
TELEFONE: 69 3441-5906. Itens **(18 - 19 - 20 - 21 – 36).**

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 32.053.182/0001-55.
Endereço: AV. Carlos Gomes 1901 – Bairro São Cristovão CEP 76804-37.
Telefone: (69) 3214-2249. Itens **(1 - 12 – 34)**

C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA – ME, CNPJ: 35.335.996/0001-70.
Endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2511, Bairro Jd. Clodoaldo - Cacoal/RO - CEP 76963-658
Telefone: (69) 3441-6665 / 9.9987-3617, Itens **(3 – 4)**

O certame totalizou a importância de R$: **R$ 77.404,25**
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Junho de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1967/GAB-PMIO/2019

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C47975C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 393-04/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1018/2020**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020, OFIOCIO 074/SEMAPE-PMIO 2020.**
ORGÃO DETENTOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 3º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2020. A referida ata tem por objeto: o presente Termo de Referência detalhar os dados mínimos necessários à**aquisição de materiais de consumo - pneus e acessórios (câmaras e protetores) para os veiculos envolvidos na operação de reconstrução de estradas objeto do ConvênioNº 059/19/PJ/DER-RO.** O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:
Fornecedor:
RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP CNPJ; 34.745.729/0001-09.
Endereço: Av. Castelo Branco, 16.980 – Bairro Incra – Cacoal / RO
Representante: José Neri Correia Lira.

A importância de**R$ 92.816,00 (noventa e dois mil e oitocentos e dezesseis reais).**

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 22 de Junho de 2020.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:02F11205

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 02/2020

Convocação

Ficam convocados os Classificados do quadro abaixo a comparecerem no dia 22 do corrente mês e ano a partir das 8h às 12h no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapuã do Oeste.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
10	Daniel Rodrigues da Silva	1°	25
09	Rosiane dos Santos Chagas	2°	25
08	Raísa Cardoso da Silva	3°	25
14	Nicole da Silva Cavalheiro	4°	25

Itapuã do Oeste, 19 de Junho de 2020.

HELENA BATISTA DE A. RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Cordeiro de Souza
Código Identificador:513E741A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS - ESTAGIÁRIOS SEMTAS EDITAL Nº 02/2020

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social -**SEMTAS**de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições**CONVOCA os**candidatos aprovados no Processo Seletivo para atuar no Programa "CRIANÇA FELIZ" da**SEMTAS**a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, Rua Airton Senna, 1425 – Centro, no dia**24/06/2020 a partir das 08:00 às 13:00 horas**, para**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**do preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação:

N°	Nome dos candidatos	Colocação
01	**Fernando Barros da Silva**	**5º**
02	**Rafael Pablo Pacheco Rabelo**	**6º**
03	**Yago de Souza Rubim**	**7º**

Itapuã do Oeste, 22 de Junho de 2020

ROSIANE BARBOSA DE ARAÚJO
Secretaria-SEMTAS
Port.042/GAB-PMIO/2017

Publicado por:
Jaqueline Cordeiro de Souza
Código Identificador:F8687E93

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, Moisés Garcia Cavalheiro, baseado no resultado da Adjudicação e parecer da Assessoria Jurídica, resolve Homologar a presente Licitação para atender as necessidades daSecretaria Municipal deAdministração e Planejamento – SEMAP, nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2020.
Processo:172-03/2020.
Tipo: Menor Preço Por ITEM.
Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria, assessoria e elaboração de projetos de engenharia e planos e captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outras entidades, fiscalização de obras e outros.
Empresa:CAVALI PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ:22.025.889/0001-02
Valor Homologado:R$157.179,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Cento e Setenta e Nove Reais)
Valor total Homologado:R$157.179,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Cento e Setenta e Nove Reais).
Data da Homologação:22 de Junho de 2020.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Junhode 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cordeiro de Souza
Código Identificador:B525CBF5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, Moisés Garcia Cavalheiro, baseado no resultado da Adjudicação e parecer da Assessoria Jurídica, resolve Homologar a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTASnestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2020.
Processo:329-08/2020.
Tipo: Menor Preço Por ITEM.
Objeto: Aquisição de cesta básica de alimentos a serem distribuídas fracionadamente para as famílias carentes deste município através da secretaria municipal de assistência social, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa:C & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ:26.473.358/0001-25
Valor Homologado:R$ 210.000,00(Duzentos e DezMil Reais .
Valor total Homologado: R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)
Data da Homologação: 22 de Junho de 2020.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Junho de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cordeiro de Souza
Código Identificador:5ADF244E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, Moisés Garcia Cavalheiro, baseado no resultado da Adjudicação e parecer da Assessoria Jurídica, resolve Homologar a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP nestes termos:

Modalidade: Tomada de Preço n.º 002/2020
Processo:185-04/2020
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Mão de obra para construção de calçadas, objeto do convenio Nº 129/PJ/DER – RO.
Empresa: LEV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 10.383.061/0001-39
Valor Homologado: R$ 273.524,86 (Duzentos e Setenta a Três Mil Quinhentos e Vinte e QuatroReais e Oitenta e Seis Centavos).
Valor total Homologado: R$ 273.524,86 (Duzentos e Setenta a Três Mil Quinhentos e Vinte e QuatroReais e Oitenta e Seis Centavos).
Data da Homologação: 22 de Junho de 2020.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 22 de Junho de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cordeiro de Souza
Código Identificador:DF1385CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 065/CMJ/GP/2.020

PORTARIA N.º 065/CMJ/GP/2.020 DE 22 DE JUNHO DE 2.020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº. 2658/GP/2020 de 03 de abril de 2020 que "Cria o cargo de Diretor de Secretaria Legislativa, e cria a função gratificada para o setor de Divisão de Licitação, altera o anexo II e IV da lei municipal n. 1.848/GP/2014, e dá outras providências".

R E S O L V E

1 – NOMEAR a Srª **RENATA MACHADO DANIEL LIMA,** para exercer o cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA LEGISLATIVA, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de 22 de Junho de 2.020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 22 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:BD3F9388

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 066/CMJ/GP/2.020

PORTARIA N.º 066/CMJ/GP/2.020 DE 22 DE JUNHO DE 2.020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 018/2020 de 11 de Junho de 2020 que "Reconhece o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Jaru, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 12.441/GP/2020, de 06 de Junho de 2020 e dá outras providências";

R E S O L V E

1 – NOMEAR COMISSÃO no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19), a qual será composta pelos seguintes vereadores:

Membros Titulares:
Presidente: Antônio Carlos Bezerra
Membros: Paulo Pereira Sampaio
João Matias Vieira
Francisco Baquer
Ademir Roberto da Silva

Membros Suplentes:
Renato Rodrigues de Oliveira
Gelson da Hora
Marcos Machado Miranda

Ilson Pedro Félix
Orlando Costa dos Anjos

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 22 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:4275503F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3852/PMJ/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 008/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 109/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **008/PMJ/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CÍVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS NA ESCOLA E.M.E.I.MARIAGOMES DA COSTA GONÇALVES**, município de Jaru/RO, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 10 de julho de 2020, Horário: **08h30min (Horário Local).**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12- Fundo Municipal de Educação de Jaru
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0002 – Eu, Você, Todos Pela Educação
12.361.0002.2014.0003–Construção, Reforma e Ampliação na Escola
***4.4.90.51*-Obras e Instalações**
Ficha 260
R$ 189.096,00 (cento e oitenta e nove mil e noventa e seis reais)

O valor total estimado é de **R$ 189.096,00 (cento e oitenta e nove mil, noventa e seis reais).**

Jaru/RO, 22 de junho de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria n° 109/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:03BA7CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-4431/PMJ/2020**.

Objeto*:* **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.**

Valor estimado de **R$ 81.524,01 (*Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Um Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 25/06/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 07/07/2020. Início da Sessão Pública: **07 de junho de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 22 de junho de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:0DA5A2DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/PMJ/2020

PROCESSO N.º1-3803/PMJ/2020 para futura e eventual aquisição de material de limpeza, que irão atender as necessidades daSecretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer - SEMECEL,da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, Estado de Rondônia, comfundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decretomunicipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado aos autos, torna público para o conhecimento de todos e a quem possainteressar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VIIda lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o pregãoeletrônico nº 089PMJ/2020, e AUTORIZA o registro de preços parafutura e eventual aquisição de material de limpeza nos valores abaixodescritos, em favor da respectiva empresa:

Ordem	Empresa	Valor
	R.D COMÉRCIO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 04.520.295/0001-88	R$ 229.832,10
TOTAL GERAL:		R$ 229.832,10

(Duzentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos)

Jaru, 22 de junho de 2020.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer - SEMECEL

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:45185F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/PMJ/2019
PROCESSO N° 5264/PMJ/2019

Aos **22 (vinte e dois)**dias do mês **06 (junho)**do ano de **2020 (dois mil e vinte**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA**, CNPJ: 03.754.107/0001-13, AV. JK, 3525, setor industrial, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-1907, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 190/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 105/PMJ/2019 originada pelo Pregão Eletrônico n° 190/PMJ/2019.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

AUTO POSTO IRMAOS LEITE LTDA CNPJ: 03.754.107/0001-13	
ITEM	GASOLINA COMUM
UNIDADE DE MED.	**LTS**
QUANTIDADE	**133.437**
PREÇO UNITÁRIO	**R$ 3,88**
VALOR TOTAL	**R$517.735,56**

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços, a pesquisa de preços de mercado atual, as quais demonstraram uma alta na média do preço do combustível comercializado nos idênticos postos (revenda) de combustível, os quais foram utilizados para elaboração da media (prévia) do certame licitatório Pregão Eletrônico n° 190/PMJ/2019.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

NILTON LEITE
Auto Posto Irmaos Leite LTDA.

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:7DAEBEBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/CPS/2020

22 de junho de 2020
PROCESSO Nº2566/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, POR 30 DIAS, PROC. ADM Nº 2566/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento daComunicação Interna 170 de 22/06/2020 (ID 145634)da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 2566/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 02 de julho de 2020.
R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº097/GP/2020, de 22 de maio de 2020,publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº2719, em26 de maio de 2020, referente ao Processo nº 2566/2020,ante as razões apresentadas naComunicação Interna 170 de 22/06/2020 (ID 145634).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município deJaru/RO, 22 de junho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:723F5F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 114/GP/2020 19 DE JUNHO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E REVOGA A PORTARIA N° 109/GP/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação - CPL, que passará a ter a seguinte composição:
MEMBROS TITULARES:
Presidente: Warlen Pereira Barboza
Secretário: lvanilda Lucas de Andrade
1° Membro: Joabe Maturama Matos
2° Membro: Bruno Amaral Gomes
3° Membro: Priscila de Souza Ribeiro
4° Membro: Cristien Jhonatas Benjamin Lima
MEMBROS SUPLENTES:
Presidente: Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Secretário: Ivanilda Lucas de Andrade
Membro: Marilda Regina Schneider
Membro: Clerton de Lima Moreira

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria N° 109/GP/2020 de 10 de Junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 19 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Gleiciele Pereira Martins
Código Identificador:F5E03073

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO Nº 12476/GP/2020 19 DE JUNHO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVERALDO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°- Fica **EXONERADO,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, o servidor público **EVERALDO GONÇALVES,** matrícula nº 14013, cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 H, portador do RG: 646366 SSP/RO e inscrito no CPF: 663.155.492-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 28 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 19 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Gleiciele Pereira Martins
Código Identificador:10BC57DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO Nº 12479/GP/2020 22 DEJUNHO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Concede **LICENÇA PRÊMIO** à servidora pública municipal, ANGELICA DE OLIVEIRA FARIA MARZANI, matrícula nº 2488, cargo de ZELADOR (A) 40 HS, referente ao período aquisitivo de 06/09/2009 à 05/09/2014 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 08/06/2020 à 05/09/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 08 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Gleiciele Pereira Martins
Código Identificador:0D49A613

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 116/GP/2020 22 DE JUNHO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO E REVOGA A PORTARIA Nº 54/GP/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão responsável pelo Pregão Eletrônico, a qual passará a ter a seguinte composição:
MEMBROS TITULARES:
1º Pregoeiro: Warlen Pereira Barboza
2º Pregoeira: Ivanilda Lucas de Andrade
3º Pregoeiro: José Luiz Bissoli da Silva
4º Pregoeiro: Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães.

EQUIPE DE APOIO:
1º Membro: Bruno Amaral Gomes
2º Membro: Jackson Oliveira dos Reis
3º Membro: Naide Campos de Macedo
4º Membro: Carinie Macedo Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando inteiro teor a Portaria n° 54/GP/2020 de 28 fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de junho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Gleiciele Pereira Martins
Código Identificador:967B9C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4563/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PARTES:
1. MUNICÍPIO DE JARU
2. GODINHO & CIA LTDA ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto o credenciamento de empresa especializada em EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM LAUDO, para atender as demandas de urgência e emergência do Município de Jaru/RO através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA em razão da pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19).
VALOR: Os custos dos exames estão estimados no valor de R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) referente a 07 (sete) meses restante do exercício de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 1817 - Ficha 660**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 meses contados a partir da data de assinatura
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde– SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Godinho & CIA LTDA ME
CNPJ nº 14.411.504/0001-09
Representante
CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:C4DD95A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURTA DE CRÉDITO Nº 20/10001-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3146/SEGAP/2018
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e softwares, capacitação de servidores e serviços técnicos especializados vinculados aos bens, constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes, do Município de Jaru, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.
DO VALOR: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser provido Linha de Crédito com recursos próprios do **FINANCIADOR**.
DO DESEMBOLSO: O recurso será disponibilizado ao **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de desembolso referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, de acordo com as necessidades para adquirir os bens e/ou serviços financiados por este contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Financiado

Banco do Brasil S.A.
CNPJ nº 00.000.000/0001-91
S. Publico P. Velho, Prefixo 2757
Representante
SR. WALTER DE ALMEIDA
Financiador

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:BBBF9E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1228/SEMDES/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA
OBJETO: 1.1. O presente termo tem como objeto a cobertura parcial das despesas referente ao pessoal do quadro, prestação de serviços, encargos previdenciários e outras despesas necessárias ao bom funcionamento do Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza durante o exercício de 2020. 1.2. O aditivo compreenderá as despesas a partir do mês de maio/2020 até o final da vigência do termo de fomento, que se dará no dia 31 de dezembro de 2020.
DO VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente alteração correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **NOTA DE EMPENHO Nº 475 – FICHA 85**; 02. Poder Executivo; 03. Fundo Municipal de Assistência Social; 00. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0006.2037.0000. Apoio a Entidades Filantrópicas; 3.3.50.43.00. Subvenções Sociais; Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza
CNPJ/MF nº 03.588.337/0001-50
Representante
WILSON PAGANI DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:3860ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16/SEMECEL/2020

19 de Junho de 2020

Homologa a Resolução nº 04/2020-CME/Jaru/RO, que dispõe sobre normas para as Escolas de Educação Infantil, pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jaru na reorganização do Calendário Escolar e atividades pedagógicas não prenseciais, em carater excepcional, enquanto permanerem as medidas de prevenção ao COVID-19;

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL do municipio de Jaru-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 177/GP/2017 e Lei Municipal nº 2140/GP/2017 e amparada na Resolução nº 04/2020-CME/JARU/RO.

R E S O L V E

Art. 1º - Homologar normas para as Escolas de Educação Infantil, pertencentes ao Sistema de Ensino de Jaru para a reorganização do Calendário Escolar, e as atividades pedagógicas não presenciais, em caráter de excepcionalidade, enquanto permanecerem as medidas de prevenção a COVID-19;

Art. 2º - O atendimento pedagógico não presencial se manterá enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelo Poder Executivo Municipal, na prevenção e combate á COVID-19;

Art. 3º - Os Calendários Escolares, soferão reorganização no reinicio das aulas presenciais, adotando orientações emanadas por esta Resolução e pelas orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer-SEMECEL.

Art. 4º - Este ato de Homologação convalida as atividades e orientações realizadas pelos docentes iniciadas em 27 de abril de 2020.

Art. 5º - Este Ato de Homologação, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de junho de 2020

MARIA EMÍLIADO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECE

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:DD74182C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/JARU

RESOLUÇÃO Nº 04/2020-CME/JARU-RO

Dispõe sobre normas para as Escolas de Educação Infantil, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Jaru na reorganização do Calendário Escolar e atividades pedagógicas não presenciais, em caráter excepcional, enquantopermanecerem as medidas de prevenção a COVID-19;

O Conselho Municipal de Educação de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 31 inciso IV da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, a MP – Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020, a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, o Parecer nº 5 de 28 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 12254/GP/2020, de 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecernormas orientadoras, em caráter de excepcionalidade, às instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Jaru, que oferecem atendimento à Educação Infantil, considerando:

minimizar o impacto das medidas de isolamento social na aprendizagem;
compreender que a aprendizagem se dá além do espaço da sala de aula.

Art. 2º O atendimento pedagógico não presencialse manterá enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelo Poder Executivo municipal, na prevenção e combate a COVID-19.

Art. 3º Os Estabelecimentos de ensino de que trata esta Resolução deverão reorganizar seus calendários escolares, assegurando os seguintes preceitos:

certificar que os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Proposta Pedagógica, sejam atingidos até o final do ano letivo;
flexibilizar o calendário, de forma que todas as crianças, cumpram no mínimo, 60% de aula presencial no ano letivo em decurso;
havendo necessidade de reposição de aulas a fim de atingir o mínimo de 60% da carga horária, poderão ser utilizadas estratégias como sábados letivos, feriados, atividades orientadas e avanço para o ano civil seguinte.
os dias letivos suspensos na rede de ensino pública entre 17 a 31 de março serão compreendidos como adiantamento do recesso escolar do mês de julho.
a reorganização do calendário escolar na rede municipal de ensino, se dará no retorno das atividades escolares regulares, dentro das normatizações legais, com conhecimento da Assessoria Jurídica Municipal, autorização do Executivo e orientação do Conselho Municipal de Educação de Jaru, após o encerramento do distanciamento social indicada pelos órgãos de saúde pública responsáveis pelo combate à COVID-19.

Parágrafo Único: As escolas filantrópicas e da rede privada do município de Jaru/RO que ofertam a primeira etapa da educação básica “educação infantil” organizarão os seus calendários ao retorno das atividades letivas presenciais, o calendário atualizado será encaminhado ao seu órgão normatizador e fiscalizador – CME.

Art. 4º No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, orienta-se que as escolas de educação infantil desenvolva materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.

Art. 5º Para as crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividadesde estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis.

Parágrafo Único: Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura.
Art. 6º Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis eatividadesem materiais físicos(caderno do aluno, atividades impressas, livros didáticos, livros de literatura infantil), ouemmeios digitais quando for possível.A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças.

Parágrafo Primeiro: Além das atividades apresentadas no caput, a escola podetambém orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejamenvolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem.

Art. 7º Considerandoque as crianças não estão tendo acesso à alimentação escolar na própria escola, sugere-se que no guia de

orientação aos pais sejam incluídas informações quanto aos cuidados com a higiene e alimentação das crianças, uma vez que elas não tem acesso à merenda escolar.

Art. 8º Cabe à instituição buscar formas efetivas de manter contato com os pais ou responsáveis pelas atividades com o uso de *internet*, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível.

Parágrafo Único:A escola deverá definir a oferta do instrumento de resposta e *feedback*.

Art. 9º Em relação ao envio das atividades impressas aos estudantes e as devolutivas alguns cuidados com esse procedimento devem ser tomados:

as atividades impressas a ser entregue aos pais precisam estar devidamente organizadas seguindo a ordem para desenvolvimento e estarem dispostas preferencialmente em envelopes ou sacolas,
no ato da entrega de atividades impressas e outros materiais de suporte pedagógico realizadas na escola, deve-se considerar os cuidados necessários afim de evitar aglomerações;
as atividades impressas devem ser guardadas em envelopes, pastas ou sacolas plásticas, sendo possível o manuseio do professor após no mínimo 5 dias do recebimento.
Parágrafo Único: Os cuidados essenciais para prevenção à COVID-19, como uso de: máscara facial; álcool gel ou 70% e o distanciamento entre pessoas deve ser aplicado em todas as etapas - organização, distribuição, recolhimento e guarda dos materiais.

Art. 10 Cabe ao docente da educação infantil, orientado pelo coordenador pedagógicos da escola, elaborar / organizar as propostas de atividades que serão enviadas/disponibilizadas aos pais ou responsáveis, sistematizando-as.

§ 1ºO docente deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades pelos pais ou responsáveis pela a criança, através dos meios e recursos disponíveis, orientando-os sempre que houver necessidade.

§ 2º O docente deverá montar portfólio contendo toda a documentação desse período de excepcionalidade, documentos como:
atividades impressas realizadas pelos alunos em casa,
prints da tela do celular ou do computador da comunicação do docente com os pais e responsáveis,
orientações/sugestões aos pais por escrito,
fotos,
vídeos,
elaboração de planejamento das propostas, entre outros que julgar pertinente.

Art. 11A equipe gestora da escola deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como prover meios para a sua total realização.

Art. 12 Cabe à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da rede de ensino pública:
garantir o suporte específico, através da Coordenação Pedagógica da SME naexecução e monitoramento das aulas;
divulgar amplamente as ações do atendimento pedagógico não presencialem diversas mídias, tais como os canais de acesso aos conteúdos digitais disponíveis em ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros informes pedagógicos;
elaborar orientações específicas articuladas com as Diretrizes da Rede para operacionalização das ações do atendimento pedagógico não presencial;
elaborar normas complementares de apoio as equipes gestoras das escolas, contendo orientações e procedimentos a serem adotados pela gestão escolar durante o atendimento pedagógico não presencial;
elaborar instrumentos capazes de avaliar o alcance e desenvolvimento das ações.

Art.13O suporte técnico, coordenação pedagógica e monitoramento das atividades em tempos de pandemia seguirão as atribuições e organização interna de sua rede de ensino.

Art.14 As ações apontadas nesta Resoluçãopoderão ser adaptadas ou modificadas, considerando as avaliações e monitoramento das atividades implementadas, bem como, as estratégias de prevenção e combate à COVID-19.

Art. 15 Todas as escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino em Jaru, viabilizarão formas de monitoramento das atividades aplicadas de forma não presencial, seguindo as normas estabelecidas e orientações de seus superiores.

Parágrafo Único: O monitoramento exercido deverá ser registrado e os seus resultados informados ao CME quinzenalmente de forma documentada e assinada por seu responsável legal.

Art. 16 A matrícula da criança na Educação Infantil - etapa pré-escolar, não facultativa aos pais.
§ 1º Em conformidade com o caput, é inexistente o ato de cancelamento de matrícula de crianças em etapa de educação pré-escolar.

§ 2º Em caso de solicitação de transferência a família deverá apresentar atestado de vaga.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Jaru, 09 de Junho de 2020.

CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA
Presidente (CME)
Presidente da Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação
Decreto nº 12.232/GP/2020

EUNICE LEANDRA FABIANO
Conselheira Conselheira
Decreto nº 12.232/GP/2020
Presidente da Câmara de Educação Infantil

MARINA ANDRADE VIANA
Decreto nº 12.232/GP/2020
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

JEANE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA
Conselheira
Decreto nº 12.232/GP/2020

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.232/GP/2020

ROSÂNIA BARBOSA DE SOUZA
Conselheira
Decreto nº 12.232/GP/2020

PAULA ELIANE CRISÓSTOMO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.232/GP/2020

ELEOLENE DA SILVA BONIFÁCIO SIRLEY
Conselheira
Decreto nº 12.232/GP/2020

MARIA FERREIRA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.232/GP/2020

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:AA3CCDD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº914/2020

Processo: nº 914/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Antônio Laert Aires de Almeida Junior.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 05/06/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº914/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", do Servidor ANTONIO LAERT AIRES DE ALMEIDA JUNIOR, conforme Memorando nº187/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 14.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Junho de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:DA8A37FC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº983/2020

Processo: nº 983/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Onassis Ferreira dos Santos.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 15/06/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº983/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", do Servidor ONASSIS FERREIRA DOS SANTOS, conforme Memorando nº210/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 15.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de Junho de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BFB7E11B

GABINETE DO PREFEITO
DECERTO Nº3510/2020

DECRETO Nº 3510 DE 26 DE MAIO DE 2020 - LEI N.1972

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO

187 12.361.0013.2051.0002 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 40%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO

231 12.367.0013.2104.0001 MANUTENÇÃO EDUÇÃO ESPECIAL -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 111
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 60%

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 26 de maio de 2020

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:17D44E55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3482/2020

DECRETO Nº 3482 , DE 15 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.1972

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 47.776,62 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

416 04.122.0003.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 47.776,62
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

29 04.122.0003.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -5.242,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA

50 04.122.0003.2012.0001 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM E FAZENDA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 06 00 SEC MUN DE AGRICULTURA

249 04.122.0003.2063.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRE. MUN. DE AGRICULTUR -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

260 20.608.0012.2068.0000 MELHORAMENTO GENETICO - 17.534,62
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 15 de abril de 2020

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5D5504A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3488/2020

DECRETO Nº 3488 DE 04 DE MAIO DE 2020

Transfere recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 1972 de 31/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1972, de 31 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto contém Anexo Único.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 04 de maio de 2020.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3488 DE 04 DE MAIO DE 2020

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL

Ficha:69 08.122.0003.2015.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.250,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE

Ficha:97 10.122.0003.2022.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 17.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha:10410.122.0003.2022.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 11.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO

Ficha:18712.361.0013.2051.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSIN 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS

Ficha:47715.452.0005.2054.0001 INFRAESTRUTURA URBANA 33.660,83
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 64.910,83

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL

Ficha: 65 08.122.0003.2015.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -2.250,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE

Ficha: 101 10.122.0003.2022.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 106 10.122.0003.2022.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -17.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉ

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO

Ficha: 191 12.361.0013.2051.0002 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSIN -1.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉ

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 350 15.452.0005.2054.0001 INFRAESTRUTURA URBANA -33.660,83

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -64.910,83

MACHADINHO D´OESTE, 04 de maio de 2020.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:B542AE46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3519/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3519 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento do ano em curso, através de Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.184,44 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Convênio nº 420/PGE/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022 de 16/06/2020:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a sobre inserção de recursos, no orçamento do ano em curso, através de Superávit Financeiro, no valor de R$ 10.184,44 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Convênio nº 420/PGE/2018 – Aquisição de Ambulância tipo A.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso I e § 2º.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º - Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 16 (dezesseis) do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3519 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

PLANILHA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
CONVÊNIO Nº 420/PGE/2018 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A.

Fonte de Recurso: 06.13
Código de Aplicação: 001.061
Fonte do STN: 2.220.000
Detalhamento: 37

AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/19
2265-9	21.233-4	Conv. nº 420/PGE/18 – Aquisição de veículo ambulância tipo A.	R$ 10.184,44
(-) Restos a Pagar			-
(=) Superávit Apurado			R$ 10.184,44
TOTAL			**R$ 10.184,44**

Inserção de elemento de despesa por Superávit Financeiro

020400 – Secretaria Municipal de Saúde.

FICHA	RECURSO	DESCRIÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	VALOR (R$)
479	Conv. nº 420/PGE/18	Indenizações e Restituições	10.122.0003.1330.0000	3.3.90.93.00	10.184,44

Machadinho do Oeste - RO, 16/06/2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3EE9894D

IMPREV
PORTARIA N. º 047/2020/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

"Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidora pública municipal segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **prorrogação do auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **MARCIA JUSTINO DE LIMA,** portadora do **RG 774.931 SESP/RO**, **CPF: 730.273.832-72**, Prof. Nível I / Magistério – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **02/06/2020,** conforme processo **nº024/2015/ IMPREV.**
Art. 2º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, o pagamento de R$ **2.940,64 (dois mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**
Art. 3º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referente aos Empréstimos CEF, repassando o valor ao Agente Financeiro até o final do Benefício.

Contrato CEF, parcela (05/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.
Contrato CEF, parcela (05/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.
Art. 4º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue o desconto referente à **SINTRAM CONTR. SINDICAL**, **verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Art. 5º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento deste benefício dia **07/07/2020.**
Art. 6º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que efetue a compensação mensal dos valores pagos, diretamente na Guia de Recolhimento da Contribuição Patronal de acordo com a Lei 1766/2018 Art. 74, §5º.
Art. 7. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **02/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
CPA 10 AMBIMA
Presidente
Portaria nº 312/2019
IMPREV/MDO

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:248CC293

IMPREV
PORTARIA N. º 048/2020/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio-Doença, a servidora pública municipal segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste -RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **auxílio-doença** em favor da servidora pública municipal **SANDRA MALAQUIAS,** portadora do **RG: 000.630.357 SESP/RO**, **CPF: 670.683.162-04**, Auxiliar operacional de serviços gerais (copeira/cozinheira), lotada na Secretaria Municipal de saúde, a partir de **13/06/2020** conforme processo **nº079/2020/ IMPREV.**
Art. 2º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, o pagamento de R$ **1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).**
Art. 3º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referente aos Empréstimos CEF, repassando o valor ao Agente Financeiro até o final do Benefício.
Contrato CEF, **parcela (61/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Contrato CEF, **parcela (54/72), verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Art. 4º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento deste benefício a partir de **12/07/2020, ou de sua Readaptação, após passar pela perícia médica**, creditando em conta o 13º salário proporcional.
Art. 5º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que efetue a compensação mensal dos valores pagos, diretamente na Guia de Recolhimento da Contribuição Patronal de acordo com a Lei 1766/2018 Art. 74, §5º.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **13/06/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
CPA 10 AMBIMA
Presidente
Portaria nº 312/2019
IMPREV/MDO

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:D015B7CB

IMPREV
PORTARIA N.º 049/2020/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da **Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de **Licença Maternidade por 120 dias** em favor da servidora pública municipal **CLARICE APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA,** portadora do **RG: 718.005 SSP/RO, CPF: 694.320.902-72**, **Prof. Nível II / Pedagogia – séries iniciais ou normal superior – 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, a partir de **01/06/2020**, conforme processo **nº 080/2020/ IMPREV**.
Art. 2º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, o pagamento mensal de **R$ 3.524,87 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos),** conforme planilha de cálculos, **lei 1.766/2018, art. 78, §4º e 5º.**
Art. 3º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia que efetue o desconto referente à **SINTEMA CONTR. SINDICAL**, **verificar o valor junto ao agente financeiro.**
Art. 4º- Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que efetue a compensação mensal dos valores pagos, diretamente na Guia de Recolhimento da Contribuição Patronal de acordo com a **Lei 1766/2018 Art. 74, §5º.**
Art. 5º- Autorizar o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, Rondônia, que independente de comunicado ao beneficiário, cesse o pagamento deste benefício a partir de **28/09/2020**, **creditando em conta o 13º proporcional a 4/12avos**.
Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **01/06/2020,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
CPA 10 AMBIMA
Presidente
Portaria nº 312/2019
IMPREV/MDO

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:E8F86927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/00003-6.

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/00003-6.

- FINANCIAMENTO N.º**: 40/00003-6.**
- FINANCIADO: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
- FINANCIADOR: **BANCO DO BRASIL S.A.;**
- OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE BENS DE FORMA ISOLADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CLASSIFICADAS COMO DESPESAS DE CAPITAL E QUE CONSTAM NO PLANO PLURIANUAL (PPA) E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2020) E DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NOS TERMOS DAS DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 4.320 DE 17.03.1964 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, DE 04.05.2000.**
- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.005.04.122.0007.1.364;**
- ELEMENTO DE DESPESAS: **4.4.90.52.00.00;**
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;**
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),**
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO VENCERÁ EM 10/07/2025, CONTADOS A PARTIR DE 16 DE JUNHO DE 2.020.**

Ministro Andreazza/RO, 22 de junho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito / Financiado

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:722EC3D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
RESUMO CONTRATO DE TRABALHO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA RONDONIA, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ. Nº 63.787.071/0001-4, com sede na Rua D. Pedro I nº 2389, Br. Centro, cidade de Mirante da Serra – RO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº M- 2 2.653.995 – SSP/MG e do CPF nº 436.276.456-72, residente e domiciliado na Rua, nº Rua dos Seringueiros, Esquina com Linha 58, Br. Centro, CEP 76.926-000, Cidade – Mirante da Serra – RO.
CONTRATADO (A):*FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA, DIVORCIADA*, técnico (a) de enfermagem, portador (a) do RG nº 3248218 SSP/PA, CPF nº 326.598.652-72, residente e domiciliário a Rua Belo Horizonte nº 1778, *BAIRRO 1 Nova União*, CEP n° 76924-000, *CIDADE Nova União - RO*.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
1.1. Objeto do presente é a contratação de serviço Técnico de Enfermagem para atender no enfrentamento a pandemia em âmbito municipal gerada pelo COVID-19, nos termos da Leis Municipais n° 296/2004 e 560/2011, por um período de 03 (meses) meses a contar da data de sua assinatura, 40 horas semanais.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. A Título de Remuneração o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de carga horaria de 40 horas o valor de R$ 1.318,22 (um mil trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), corresponde à remuneração praticada no município a função sendo:

Salário Base.	R$ 1.045,00
Insalubridade.	R$ 273,22
TOTAL	**R$ 1.318,22**

Mirante da Serra, em 05 de Junho de 2020.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Saude
Portaria 3910/2017

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:60A634EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº016/IPREMON/2020

PORTARIA N. 016 DE 18 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **JOSIANE FERREIRA LOPES MARTINS**, ocupante do cargo de Gerente Financeiro e Adm. Mat. 212, vinculado a ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Monte Negro – IPREMON, referente ao período aquisitivo de 23/05/2018 á 22/05/2019.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 11/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 3º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto ao Instituto de Previdência - IPREMON, sendo nos dias 07/07/2020 a 08/07/2020 e 13/07/2020 a 14/07/2020, 21/07/2020 a 22/07/2020, 27/07/2020, 28/07/2020, 29/07/2020 e 30/07/2020.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:94210296

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/PMNBO/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP

DO OBJETO
O objeto do presente termo de contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAÇÃO DA CONTRUÇÃO UBS 15, NOVA BRASILANDIA D'OESTE, RONDONIA.	1	R$412.800,23	R$ 412.800,23

tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Tomada de Preços nº 03/2020 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 1580/2019.
DO VALOR
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa **R$412.800,23 (quatrocentos e doze mil oitocentos reais e vinte e três centavos).**
DO PAGAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.301.0003.1.019.**	**Convênio Conclusão UBS Setor 15**
Elemento de Despesa	**4.4.9.0.51.00.00**	**Obras e Instalações.**
Fonte de Recurso	**20130036**	**Convênios da União - Saúde**

Nota de Empenho n°706/2020.
DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contados da data de sua publicação,podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 63/2020 anexado ao processo administrativo 1580/2019.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 18.06.2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:7CC5891A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: *1253/GP/2020*
Objeto: Contratação de Empresa Jornalista para Publicação de Conteúdo**.**
Pregão Eletrônico n° 016*/2020 SRP-013.*
ONDE SE LÊ:
Início da Sessão Pública prevista para às 10h00min do dia 29/06/2020, (horário de Brasília).
LEIA-SE
Início da Sessão Pública será às 10h00min do dia 03/07/2020. (horário de Brasília).
· **Publicação da Planilha Orçamentária no Portal da Transparência.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de junho de 2020.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:CFE44A58

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ERRATA DA ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ERRATA DA ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - COMINON, REALIZADA AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Verificando que no dia 27 de maio, que ficou registrado na ata acima mencionada a aplicação:

ONDE SE LÊ:
GOVCONTA CAIXA nº 01-0 com o valor de R$ 701.118,22 (Setecentos e um mil cento e dezoito reais e vinte dois centavos) aplicar o referido valor no **Fundo CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS** PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ 10.740.670/0001-06 conforme APR nº 011COMINOM/2020.

LÊ-SE:
GOVCONTA CAIXA nº 01-0 com o valor de R$ 701.118,22 (Setecentos e um mil cento e dezoito reais e vinte dois centavos) aplicar o referido valor no **Fundo CAIXA FI TÍTULOS PÚBLICOS RF** CNPJ 05.164.356/0001-84 conforme APR nº 011COMINOM/2020.

Nova Mamoré, 27 de maio de 2020.

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Presidente/COMINOM

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:34FDDC5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2020

Processo Administrativo: 348/2020
PREGÃO ELETRONICO: 018/CPL/2020

DATA:19 de junho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **SOUZA & DENICULI LTDA-ME**

OBJETO: Contratação da empresa acima para desenvolvimento de software de gestão escolar e locação conforme especificações do termo de referência, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Novo Horizonte do Oeste, conforme especificações mínimas constantes no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, através do Pregão Eletrônico nº 018/CPL/2020, processados nos autos de nº 348/2020, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total das notas de empenho

no valor de R$ 34.571,84 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: A execução dos serviços será continua conforme estabelecido no termo de referencia pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período de acordo com a Lei..

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de 34.571,84 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) correspondentes ao valor total do objeto do contrato.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, Cleiton Adriane Cheregatto. **SOUZA & DENICULI LTDA-ME, –** Marcilene de Oliveira e Souza Deniculi

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5AFEDAD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020, PROCESSO 462/2020

PUBLICAÇÃO Nº 394 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO,** portador da Carteira de Identidade RG: 1005472 SESDEC/RO, CPF: 002.874.642-29 e, na condição de Secretário Municipal de Assistência Social**, Resolve ADJUDICAR** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020,** referente ao **PROCESSO Nº 462/SEMAS/2020,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 24.070,00 (Vinte e quatro mil e setenta reais),** conforme segue.

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTO HC LTDA CNPJ: 84.625.557/0001-08 com o valor total da aquisição de R$ 24.070,00 (Vinte e quatro mil e setenta reais).
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (CESTAS BASICAS) PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO NESTE PERIODO DE PANDEMIA CORONA VIRUS"**, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de Junho de 2020.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO Nº 394 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO,** portador da Carteira de Identidade RG: 1005472 SESDEC/RO, CPF: 002.874.642-29 e, na condição de Secretário Municipal de Assistência Social**, Resolve HOMOLOGAR** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020,** referente ao **PROCESSO Nº 462/SEMAS/2020,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 24.070,00 (Vinte e quatro mil e setenta reais),** conforme segue.

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTO HC LTDA CNPJ: 84.625.557/0001-08 com o valor total da aquisição de R$ 24.070,00 (Vinte e quatro mil e setenta reais).
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (CESTAS BASICAS) PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO NESTE PERIODO DE PANDEMIA CORONA VIRUS"**, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de Junho de 2020.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO Nº 394 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO,** portador da Carteira de Identidade RG: 1005472 SESDEC/RO, CPF: 002.874.642-29 e, na condição de Secretário Municipal de Assistência Social**, Resolve RATIFICAR** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020,** referente ao **PROCESSO Nº 462/SEMAS/2020,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 24.070,00 (Vinte e quatro mil e setenta reais),** conforme segue.

Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTO HC LTDA CNPJ: 84.625.557/0001-08 com o valor total da aquisição de R$ 24.070,00 (Vinte e quatro mil e setenta reais).
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (CESTAS BASICAS) PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO NESTE PERIODO DE PANDEMIA CORONA VIRUS"**, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de Junho de 2020.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:719D20E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020, PROCESSO Nº 342/2020

PUBLICAÇÃO Nº 395 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO,** portador da Carteira de Identidade RG: 1005472 SESDEC/RO, CPF: 002.874.642-29 e, na condição de Secretário Municipal de Assistência Social**, Resolve ADJUDICAR,** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020,** referente ao **PROCESSO Nº 342/SEMAS/2020** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) ,** conforme segue.

EMPRESA: EMPLACAR SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS PARA VEICULOS EIRELI- CNPJ:10.809.682/0001-31
VALOR : **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de junho de 2020.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO Nº 395 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO,** portador da Carteira de Identidade RG: 1005472 SESDEC/RO, CPF: 002.874.642-29 e, na condição de Secretário Municipal de Assistência Social**, Resolve HOMOLOGAR,** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020,** referente ao **PROCESSO Nº 342/SEMAS/2020** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) ,** conforme segue.

EMPRESA: EMPLACAR SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS PARA VEICULOS EIRELI- CNPJ:10.809.682/0001-31
VALOR : **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de junho de 2020.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO Nº 395 /2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO,** portador da Carteira de Identidade RG: 1005472 SESDEC/RO, CPF: 002.874.642-29 e, na condição de Secretário Municipal de Assistência Social**, Resolve RATIFICAR,** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020,** referente ao **PROCESSO Nº 342/SEMAS/2020** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) ,** conforme segue.

EMPRESA: EMPLACAR SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS PARA VEICULOS EIRELI- CNPJ:10.809.682/0001-31
VALOR : **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, em conformidade com o Art. 24, inciso II. da lei 8.666/93 e suas alterações.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 22 de junho de 2020.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B7DBC378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 191/SEMFAP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/CPL/2020

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 191/SEMFAP/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 392 de 22/06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/CPL/2020, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASSESSORIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 06 de julho de 2020, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 040, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 182.
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 177.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 189.
Projeto Atividade 2, 031, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 191.
Projeto Atividade 2, 039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 197.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 040, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 205.
Projeto Atividade 2, 047, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 224.
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 231.
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 241.
Projeto Atividade 2, 044, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 212.
Projeto Atividade 2, 043, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 249.
Projeto Atividade 2, 2051, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 256.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 084.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 100.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 122
Valor total estimado de R$ **310.380,46**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 22 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:34499950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/SEMUSA/2020 referente à contratação de profissionais na área de saúde, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo para comparecer na **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação e entrega dos documentos a seguir relacionados:
I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
II - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
III - Título de Eleitor;
IV- Certidão de quitação eleitoral;
V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
VI- Cédula de Identidade;
VII- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
VIII- Inscrição no PIS/PASEP;
IX- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
X- Comprovante de Residência;
XI- Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo (diplomas e certificados);
XII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
XIII - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XIV- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
XV - Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida);
XVI - Certidão Negativa (SEFIN);
XVII – Declaração de investigações criminais, civil, penal ou processo administrativo (em que configure como indiciado ou parte);
XVIII – Certidão negativa civil e criminal 1º e 2° Instância **Estadual** e **Federal**;
XIX – Comprovante de Vínculo Empregatício;
XX – Atestado de apto pelo médico, de Sanidade Física e Mental;
XXI – Comprovante de conta bancaria (Banco do Brasil);
XXII – Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;

O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a não apresentação da documentação exigida, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Novo Horizonte do Oeste, 22 de Junho de 2020.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A2CE664C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/SEMUSA/2020 referente à contratação de profissionais na área de saúde, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo para comparecer na **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação e entrega dos documentos a seguir relacionados:
I - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
II - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);
III - Título de Eleitor;
IV- Certidão de quitação eleitoral;
V- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
VI- Cédula de Identidade;
VII- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
VIII- Inscrição no PIS/PASEP;
IX- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
X- Comprovante de Residência;
XI- Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo (diplomas e certificados);
XII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;
XIII - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
XIV- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
XV - Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida);
XVI - Certidão Negativa (SEFIN);
XVII – Declaração de investigações criminais, civil, penal ou processo administrativo (em que configure como indiciado ou parte);
XVIII – Certidão negativa civil e criminal 1º e 2° Instância **Estadual** e **Federal**;
XIX – Comprovante de Vínculo Empregatício;
XX – Atestado de apto pelo médico, de Sanidade Física e Mental;
XXI – Comprovante de conta bancaria (Banco do Brasil);
XXII – Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;

O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a não apresentação da documentação exigida, bem como o não preenchimento dos requisitos exigidos, implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Novo Horizonte do Oeste, 22 de Junho de 2020.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9°	REGIANE TERTO VIEIRA
10°	LOHANNA SANTOS DE CASTRO
11°	LUANA DA SILVA MACEDO VICENTE

Novo Horizonte do Oeste, 22 de Junho de 2020.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 118 /2020
Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2020 – Dos profissionais na área da saúde e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNCÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

em especial a Lei Municipal 62/1995, considerando o resultado do processo seletivo simplificado 001/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica convocada os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2020 – Contratação de Pessoal Temporario De Excepcional Interesse Publico (COVID 19), relacionados a seguir:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9°	REGIANE TERTO VIEIRA
10°	LOHANNA SANTOS DE CASTRO
11°	LUANA DA SILVA MACEDO VICENTE

Art. 2º - O candidato que não se pronunciar no prazo de 3 (três) dias úteis, não apresentar a documentação exigida, bem como não preencher os requisitos exigidos, implicará na sua exclusão do processo seletivo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte Do Oeste, 22 de Junho de 2020.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:300AD4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEDÊNCIA DO SERVIDOR MANOEL LAURENTINO DA SILVA COM ÔNUS PARA O ESTADO (DER).

OFÍCIO Nº 046/GAB/PMNHO/2020
Novo Horizonte do Oeste – RO, 09 de junho de 2020.

EXCELÊNCIA SENHOR
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTO VELHO/RO

Assunto: Cedência do Servidor Manoel Laurentino da Silva com ônus para o Estado (DER).

Conforme solicitação do ofício nº 1.489/2020/GOV-RED, 19/03/20, venho por meio deste encaminhar e autorizar a Cedência do Servidor MANOEL LAURENTINO DA SILVA, matrícula nº 626-1, para exercer atividades laborais no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (DER/RO), a partir de 09 de junho de 2020, com ônus para o Poder Executivo Estadual.
Sendo só o que apresenta para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

CLEITON CHEREGATTO
Prefeito Municipal
Novo Horizonte do Oeste/RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C3534BF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE JUSTIFICATIVA N. 012/CPL/2020

PROCESSO N. 146/2020

OBJETO: *Eventuais aquisições de MATERIAIS DE CONSUMO para andamento da Câmara Municipal da Estancia Turística Ouro Preto Do Oeste*

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que expressa:

"Art.24.É dispensável a licitação:

VII–para aquisição, por pessoa jurídica de direito interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgãos ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim especifico em data anterior a vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente licitação no valor total de R$ 700.00 (Setecentos reais e) para compras de máscaras de proteção. Fabricada em tecido duplo. Material: Algodão. Tamanhos variados. EMPRESA GANHADORA: **SERRA & ADERNO LTDA. CNPJ:12.288.727/0001-03**.

Em, 16 de junho de 2020.

MARCOS LIMA MAGALHAES
Presidente/Pregoeiro - CPL
Port. nº 015/GP/CMETOPO/RO/20

Homologado em: ..... / ..... / .....

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente/Vereador - PTB

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:E65BB306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2020 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.068/GP/20, torna público a quem possa interessar que a **SEMSAU** estará realizando as inscrições dos interessados em atuar **JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19), nas seguintes funções: Enfermeiro (a), Técnico (a) em Enfermagem, Agente de Controle de Vigilância e Fiscalização Sanitária, Agente de Limpeza e Conservação.** O prazo para recebimento da documentação referente as inscrições, para atendimento deste chamamento público será aberto a partir de 00h01m do dia 25 de junho de 2020, através do E-mail chamamentopublicosemsauopo2020@gmail.com até às 23h59m do dia 29 de junho de 2020 (horário local), quando a comissão designada para esta finalidade fará o julgamento da documentação apresentada pelos interessados, estabelecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme os critérios exigidos neste edital do processo administrativo nº 1368/SEMSAU/2020. O edital se encontra a disposição no site **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta em horário comercial na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Daniel Comboni n. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município das 7h30m às 13h30m de 2ª a 6ª feira. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à SEMSAU através dos (Telefones: 69 (3461-5269), (3461-4795), (3461-2416), (3461-5167) ou celular (99976-8458).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de junho de 2020.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente/CPL/GP/13.068/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:9CCA4FAC

SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3297/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços ao CONTRATANTE: Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município de Ouro Preto do Oeste.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) meses, após assinatura do contrato.

DA **REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE** MODALIDADE DE DESEMBOLSO MENSAL VARIÁVEL, POR REMUNERAÇÃO LÍQUIDA – PERCENTUAL. Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA pagará ao CONTRATANTE, o valor total estimado de R$ 1.353.561,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em moeda corrente nacional, em duas etapas: O valor de R$ 495.260,16 (quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta reais e dezesseiscentavos), será pago a título de antecipação dos desembolsos mensais referentes ao período de 19/06/2020 a 18/06/2022 e será creditado ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após cumprimento das condicionantes previstas no Parágrafo Quarto desta Cláusula.

Ao final do período de antecipação será efetuado acerto financeiro do valor antecipado, de acordo com a retenção de clientes pessoa física, utilizando-se como parâmetro o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, durante o período constante no inciso I desta Cláusula.

Em até 30 (trinta) dias após o prazo de antecipação, a CAIXA efetuará apuração do valor efetivo devido e se for apurado valor a pagar pelo CONTRATANTE, a CAIXA deduzirá dos desembolsos mensais devidos ao CONTRATANTE até o valor total devido.

Se for apurado valor a pagar pela CAIXA, esta efetuará o crédito ao Ente Público em até 10 (dias) após o período de apuração.

I I- No período de 19/06/2020 a 18/06/2022 a CAIXA pagará mensalmente, ao CONTRATANTE, o valor em reais correspondente ao percentual de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, ressalvado a dedução contida no Inciso I, alínea b desta Cláusula.
Parágrafo Primeiro – Excluem-se do cálculo dos desembolsos, o valor líquido do salário dos CREDITADOS que solicitarem portabilidade do crédito com base nas Resoluções nº 3.402/3.424/4.639 do Banco Central do Brasil bem como os valores processados pela CAIXA e não transferido para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, o que pode gerar variação do valor mensal a ser creditado ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Os desembolsos serão creditados ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao processamento do crédito salário, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, AG: 3114. OP 006 C/C: 002-4 desde que cumpridas as condicionantes previstas no Parágrafo Quartao.

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Junho de 2020.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Publicado por:
Denise Megumi Yamano
Código Identificador:4D2AEEDE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTATIVO Nº 04/DP/2019/CMPB, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO E A EMPRESA ELITE ALARMES E INSTALAÇÃ

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.568.872/0001-40, sediada na Av. Castelo Branco, nº 930, Bairro Pioneiros, CEP: 76.970-000, no Município de Pimenta Bueno/RO, doravante denominado contratante, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **SÉRGIO APARECIDO TOBIAS**, e a empresa **ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.230.062/0001-60, com sede na Av. JK, n° 79, bairro Alvorada, neste Município de Pimenta Bueno-RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **EDENILSON BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 564.429 Emissor: SSP/RO e do CPF nº 692.324.822-15, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, pactuam o presente Contrato na conformidade das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços por parte da CONTRATADA, do imóvel localizado na Av. Carlos Gomes, 189, bairro Vila Nova, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica o presente contrato prorrogado por um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Valor mensal do presente Termo Aditivo é de R$ R$ 514,43 (quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), perfazendo valor total de 6.173,16 (seis mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos), reajustado com base no IPCA de 3,30 %.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Pimenta Bueno/RO, 22 de junho de 2020.

SERGIO APARECIDO TOBIAS
Contratante

EDENILSON BANDEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:4B66C382

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2020 DE, 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nível superior, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 707.091 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 624.945.462 - 49, residente e domiciliada na Rua Imperatriz, nº 386, Bairro Bela Vista, do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Junho de 2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A74775B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5686/2020 DE 17/06/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5686/2020 de 17/06/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2542/2019 de 12/11/2019.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN E Laboratório	
3.1.90.16.00.00	10020047	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.1195.2.068.		Manter as Atividades da SEMSAU	
3.3.90.14.00.00	10020047	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação.

PIMENTA BUENO, em 17/06/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0FEF4B1B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a **TOMADA DE PREÇO nº. 06/2020**, cujo objeto é contratação de empresa jurídica especializada para executar a Construção de Salas Multiuso no Complexo do Brejão, localizado na Rua Maranhão, Bairro Nova Pimenta em Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora a empresa: CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI - ME, no valor de **R$ 296.009,19** (duzentos e noventa e seis mil, nove reais e dezenove centavos).

Pimenta Bueno - RO, 22 de Junho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:17E8BD09

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA e ADJUDICA a TOMADA DE PREÇO nº 05/2020, cujo objeto é Contratação de empresa jurídica especializada em construção civil para executar a reforma do prédio da Associação Pimentense de Judô, localizada no Bairro BNH II em Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos, sendo vencedora: RAMOS CONSTRUTORA LTDA-ME no valor de R$ 92.585,15 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Pimenta Bueno - RO, 22 de Junho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:109F497D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 49/2020

PROCESSO 3221/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: IVANILDO BRUGNEROTTO BALBINOTI
CPF/CNPJ: 34.209.214/0001-94
ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, Nº 1517, BAIRRO VILA NOVA, PIMENTA BUENO/RO.

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento emitida pela Fiscalização Tributária, no valor total de R$ 37.148,68 (trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente a emissão do Auto de Infração nº 004/2020.

Notificação via Diário Oficial em razão da recusa do recebimento no dia 19/06/2020.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 22 de junho de 2020.

NATHÁLIA KARINA PEREIRA LIMA
Fiscal Tributária

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO

CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL. _____
CPF- _____
RECEBIDO EM ___/____/_____. HORAS:_____.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:17C35538

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 08/2020

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2020, **torna público a homologa das inscrições** conforme segue:

CARGO: Médico 20h Ultrassonografista

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	Justo Nelson Silvestre	421.041.062-49	22/10/1976

Pimenta Bueno, 22/06/2020.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 258/GP/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AC4B58F8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 08/2020

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2020, **torna público o resultado final por ordem classificatória,** conforme segue:

CARGO: Médico 20h Ultrassonografista

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTAL FINAL
01	Justo Nelson Silvestre	421.041.062-49	22/10/1976	7,50

Pimenta Bueno, 22/06/2020.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 258/GP/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:743BD983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

Processo 244/2020 – SEMEC
Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.**
Ao dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDÉ, prefeito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 244/2020-SEMEC, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:
ASTOR STAUDT COM. DE PROD. EDUCATIVOS – EIRILEI - EPP
CNPJ: 91.824.383/0001-78
VALOR DE: R$ 8.555,99 (Oito mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Pimenteiras do Oeste em 22 de junho de 2020.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:AECD5AB4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2020
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N° 546/2020
a) LIDIA MAGALHÃES DOS SANTOS 41935675249
CNPJ N° 26.180.119/0001-87
VALOR R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$: 6.750,00

Pimenteiras do Oeste, 22 de Junho de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5B539A7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 30/CMPV-2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 30/CMPV-2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a desconvocação da Sessão Ordinária e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "b" do art. 23, e o inciso XII do art. 129 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, e visando o bem-estar aos parlamentares, servidores desta Casa Legislativa e os munícipes, face a pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus) em nosso Estado, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Desconvoca a Sessão Ordinária do dia 23 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 de junho de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19A93A2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 06/DAF/CMPV/2020

PORTARIA Nº06/DAF/CMPV-2020 19 de junho de 2020.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. JOAQUIM CESAR FERREIRA PEREIRA e adota outras providências."

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a **Resolução da Mesa n. 346/CMPV-2013,** que "Regulamenta a Concessão de Adiantamento para suprir despesas de pronto pagamento"

R E S O L V E

Ar. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor comissionado JOAQUIM CESAR FERREIRA PEREIRA**,** matrícula n° 8258-9, Decreto de nomeação n° 021/CMPV/2020, portador da cédula de identidade RG n. 246074 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 204.839.882-00. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através de Projeto Atividade: **01.01.01.122.010.2.0001 – Administração da Unidade** no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** a serem distribuídos nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 01.000168-000/2020:

Elemento:
33.90.30 – Material de Consumo R$ 1.000,00 (um mil reais);
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 120 (cento e vinte) dias para aplicação contada da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 10 (dez) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º parágrafo único da Resolução da Mesa.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

FLÁVIO HONORIO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 003/CMPV-2019

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CB22C69

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 089/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 5.556/I de 04 de junho de 2020, e através do Estatuto Social desta EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 081/2020/GAB/EMDUR, a contar do dia 21 de junho de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se
Cumpra-se.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88C888F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 2020.2310.301063PA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de adesivo perfurado, com vistas a atender as demandas pertinentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

O Diretor-Presidente do IPAM, Ivan Furtado de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1.087/I, de 06 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município DOM n° 5.405 de 06/03/2017, em consonância com o que consta do Parecer da Controladoria nº. 185/2020, e o Parecer Jurídico n. 544/2020, que consigna a legalidade do procedimento licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação 814182 (licitações-e), Pregão Eletrônico n.º 004/2020 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho:

Nome da Empresa: LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 01.060.256/0001-57
Adjudicatária: LOTE 01

ONDE SE LÊ: Valor total a ser contratado: 57.400,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).

LEIA-SE: Valor total a ser contratado: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2020.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:673D044C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.732 , DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"*Revoga o Decreto nº 16.221, de 07 de outubro de 2019.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 87, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 16.221, de 07 de outubro de 2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2561, de 08.10.2019 que "Institui Comissão para Elaboração de Estudos preliminares de Viabilidade Técnica para a Construção, e ou Locação sob Encomenda através da Modalidade 'Built to Suit' do Centro Politico Administrativo Municipal – CPAM e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0467A42

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.583/I DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar DIEGO DA SILVA VASCONCELOS, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Patrimônio Cultural, CC-11, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 22 de junho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B5F2A63

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.584/I DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar SIMONE GONZAGA BRANCO, do Cargo em Comissão Gerente do SAMU, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 22 de junho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EFF4537

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.585/I DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão Gerente do SAMU, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 22 de junho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FF1AACC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.586/I DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 22 de junho de 2020.

JEREMIAS LOPES LACERDA	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5
GILMAR PESSOA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFA7BD85

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.587/I DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 22 de junho de 2020.

JADIR PEREIRA LEITE	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5
SIMONE GONZAGA BRANCO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:784B2561

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.588/I DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar MAIARA RIBEIRO DE MATOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 22 de junho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C0719E8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.589/I DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear JEREMIAS LOPES LACERDA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 22 de junho de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27A8423B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO PREMIUM SAÚDE EIRELI PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 07.02051-000/2020

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E A EMPRESA PREMIUM SAÚDE EIRELI PARA VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE SAÚDE E ODONTOLÓGICOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY CUNHA DA SILVA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do Decreto nº 15.715, de 25 de fevereiro de 2019, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado a **PREMIUM SAÚDE EIRELI**, instituição sob a forma de empresa privada, criada através de Estatuto, com registro na ANS sob o n° 41.782-3, CNPJ/MF sob o n° 12.682.451/001-35, situada na rua rua Ministro Orozimbo Nonato, n° 102, 24° andar, torre B, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.006-053, representado por **FLÁVIO DE CARVALHO MELO**, portador da Cédula de identidade RG n° 11.536.130 SSP: MG e inscrito no CPF/MF sob n° 014.388.956-74, na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste Decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de **planos de saúde e odontológicos**, a servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Somente será autorizado o desconto em folha do servidor, comissionado e estatutário, quando voluntariamente, de forma expressa, aderirem ao plano.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – Diárias;

II – Ajuda de custo;

III – Salário-família;

VI – 13° salário;

V – Adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;

VI– Adicional de serviços extraordinários;

VII– adicional noturno;

VIII– adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;

IX– Jetons;

X– Plantão extra;

XI– Auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e

XII– Outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL: O presente **CONTRATO** é firmado com base de lei das licitações, regendo se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, bem como pelas demais normativas aplicáveis aos acordos firmados entre o Poder Público e a iniciativa privada em tudo que lhe for pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja real interesse da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de apresentação de qualquer documento indispensável ao credenciamento da instituição ensejará suspensão da vigência desde CONTRATO até a devida regularização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:

I - Proceder o desconto em folha de pagamento dos valores pelos quais os seus servidores se obrigarem através da adesão expressa do plano odontológico e de saúde;

II- Acompanhar, Avaliar, fiscalizar, o cumprimento dos objetivos do presente CONTRATO;

III- Comunicar por escrito ou outro meio equivalente a instituição, do afastamento ou do rompimento empregatício do servidor;

IV - Transferir para a instituição, o cronograma de pagamento das adesões facultativas dentro do mês em exercício;

V - Repassar à instituição, o valor consistente da soma dos valores descontados dos servidores no mês de competência através de repasse bancários, até o quinto dia útil do mês subsequente ao desconto;

CLÁUSULA QUINTA – DA INSTITUIÇÃO PRESTADORA DO SERVIÇO:

I - Agir com ética e boa-fé, responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelas informações que prestar aos servidores e ao município de Porto Velho, pelas averbações consignadas em folha de pagamento em seu nome, bem como pelos lançamentos que efetuar no sistema;

II - Comunicar aos usuários credenciados de forma satisfatória e individualmente toda e qualquer comunicação dirigida que seja de interesse do usuário e que venha a modificar e/ou implementar as condições contratadas diretamente com a instituição e com o "servidor credenciado";

III - Garantir a infraestrutura necessária para a realização dos tratamentos odontológicos e de saúde do servidor optante;

IV - Seguir a legislação aplicável às consignações, bem como decretos, portarias, instruções normativas e outras formas vigentes que regulem as consignações em folha de pagamento no município de Porto Velho;

V - Emitir fatura minuciosamente explicada, correspondente ao mês anterior, até o dia 5(cinco) de cada mês em exercício;

VI - Prestar informações sempre que solicitadas, através de Central de Atendimento por e-mail, site e/ou telefone ou outro meio equivalente;

VII -Garantir o sigilo das informações dos servidores, podendo repassá-las somente com autorização do respectivo servidor ou do município de Porto Velho, em benefício de outros não envolvidos neste contrato; Utilizar as informações constantes dos dados cadastrais dos servidores exclusivamente para fins de emissão do plano de saúde e odontológico e comunicação aos consultórios credenciados;

VIII - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;

IX - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;

X - Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente
CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: o presente CONTRATO poderá ser rescindido: Bilateralmente, por acordo entre as partes a qualquer tempo, devendo ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias; Unilateralmente, por qualquer dos acordantes, mediante NOTIFICAÇÃO escrita, com comprovação de recebimento e com antecedência mínima de trinta dias, nos casos de inexecução total ou parcial das cláusulas constantes do presente CONTRATO, razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade responsável da Prefeitura de Porto Velho ou ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva de execução de acordo.
CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.
E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 18 de junho de 2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

FLÁVIO DE CARVALHO MELO
TESTEMUNHA

APARECIDO SEBASTIÃO DE LIMA
TESTEMUNHA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2260CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 58/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N° 58/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 03 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 de 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00062-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 6 diárias Int. 1 meias (½), que irá se deslocar para Vista Alegre, com objetivo de participar do curso de produção agrícola com instituições parceiras; Visitas de campo em propriedades de produtores rurais contemplados pelo programa Mais Peixe e Pro Café; participar do curso de melhoramento de pastagem, nos períodos de 09 a 15/03/2020 e 17 a 22/03/2020. Conforme o memorando N° 16 de 19/02/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
MÁRIO VALDECIR DE OLIVEIRA	MATRÍCULA: 133 CPF: 300.233.602-59 RG: 345.817 SSP/RO	ADMINISTRADOR DISTRITAL	6 Int.	150,00	R$ 925,00
			1 meias ½	75,00	
Total:					R$ 1.950,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78233928

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 67/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N° 67/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 12 de março de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00078-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 15 Int. 05 meias (½) diárias, ao servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, o qual irá se deslocar para a localidade; Vista Alegre, Nova Califórnia, Extrema, União Bandeirantes, Rio Pardo nos períodos de 25/03 a 28/03; 08/04 a 11/04 e 15/04 a 18/04, 22/04 a 25/04 e 27/04 a 30/04/2020. Com objetivo de realizar acompanhamento, visitas e assessoramento dos serviços de recuperação, manutenção, encascalhamento, assentamento de linhas, bueiros e pontes executados nas estradas rurais. Conforme o memorando n° 21 de 23/03/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES LIMA	MATRÍCULA: 315285 RG :674587 SSP/RO CPF: 685.230.922-34	ASSESSOR NIVEL I	15 INTEIRA	R$ 120,00	R$ 2.100,00
			05 ½MEIAS	R$ 60,00	
Total:					R$ 2.100,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D70A8B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 60/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N° 60/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 06 de março de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00071-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 03 diárias Int. e 1 meias (½), o qual irá se deslocar para, Jaru, nos períodos de 12 a 15/03/2020, Com objetivo de reunião com produtores de cacau clonal e visitas a propriedades rurais de produção de cacau clonal. Conforme o memorando N° 19 de 06/03/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
FRANCISCO EVALDO DE LIMA	MATRÍCULA: 295891 CPF: 811.056.224-87 RG:226752492-SSP/RO	SECRETÁRIO ADJUNTO	3 Int.	R$ 300,00	R$ 1.050,00
			1 meia ½	R$ 150,00	
LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES	MATRÍCULA: 315045 CPF: 020.544.263-34 RG: 190816 SSP/RO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3 Int.	R$ 300,00	R$ 1.050,00
			1 meia ½	R$ 150,00	
JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES LIMA	MATRÍCULA: 315285 CPF:685.230.922-34 RG:674.587 SSP/RO	ASSESSOR NIVEL I	3 Int.	R$ 150,00	R$ 525,00
			1 meia ½	R$75,00	
Total:					R$ 2.625,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0F2F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 59/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N° 59/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 06 de março de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00069-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 diárias Int. e 3 meias (½), o qual irá se deslocar para, Jaci - Paraná, União Bandeirantes, Rio Pardos, nos períodos de 16/03 a 21/03/2020 e 23/03 a 28/03/2020 e 30/03 a 04/04/2020, Com objetivo de coordenar, orientar e supervisionar as equipes de serviços dos distritos. Executar serviços de limpeza lateral, manejo de material e assentamento de manilha. Conforme o memorando N° 22 de 21/02/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JULIO CEZAR VILLAR	MATRÍCULA: 315227 RG:227.358 SSP-RO CPF: 139.088.122-91	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	15 INTEIRA	R$ 150,00	R$ 2.475,00
			3 ½ MEIAS	R$ 75,00	
FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO	MATRÍCULA: 272261 RG: 866816 SSP/RO CPF: 987.131.322-53	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15 INTEIRA	R$ 150,00	R$ 1.320,00
			3 ½ MEIAS	R$ 75,00	
Total:					R$3.795,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17699BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 103/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N° 103/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 18 de Maio de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00107-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 15 diárias Int. e 3 meias (½), o qual irá se deslocar para, Jaci - Paraná e União Bandeirantes nos períodos de 25/05 a 30/05/2020, 01/06 a 06/06/2020 e 08/06 a 13/06/2020, Com objetivo de coordenar, orientar e supervisionar as equipes de serviços dos distritos. Executar serviços de limpeza lateral, manejo de material e assentamento de manilha. Conforme o memorando N° 73 de 15/05/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ALBERTO SENA DO NASCIMENTO JÚNIOR	MATRÍCULA: 243775 RG: 701702 SSP-RO CPF: 677.967.022-72	MOTORISTA	15 INTEIRA 3 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
REGENILSON OLIVEIRA GOMES	MATRÍCULA: 40105 RG: 761960 SSP/RO CPF: 736.821.872-00	MOTORISTA	15 INTEIRA 3 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.980,00
Total:					R$ 3.960,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:606B052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE VISTORIA

ATA DE REUNIÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 09h:00min, a Comissão Interna instituída pela Portaria nº 308/GAB/SEMED, de 16/10/2019, realizou visita *in loco* no imóvel localizado à Rua Cidade, 2097, Bairro Três Marias, referente ao Processo nº 09.00791-00/2019, que trata sobre a locação de imóvel para atender a comunidade escolar da Extensão Ponta de Lápis da EMEIEF Esperança, por meio do Chamamento Público nº 006/2019/SEMED. Acompanhou a Comissão Interna durante a visita, o Sr. Arisnaide L. Queiroz, proprietário, o qual deu todos os esclarecimentos necessários quanto às instalações e possíveis adequações. Foram feitos registros fotográficos para provável posterior Relatório de Recebimento do Imóvel, conforme regulamenta o Decreto Nº 15.403/2018. Também foi repassada a lista de documentos pendentes de entrega ao setor responsável e que são necessários para a continuidade dos trâmites pertinentes para o chamamento público. Diante disso, a Comissão Interna atesta que o imóvel atende as necessidades apontadas conforme Edital do Chamamento Público Nº 006/2019 com todas as suas especificações. Nada mais a acrescentar, eu Sandra Mirlêny da Silva Carvalho, Técnica da Divisão de Acompanhamento e Controle de Aquisição e Serviços, lavrei a presente Ata, que após aprovada, é assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54F649C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DE ESCOLHA DO IMÓVEL

Processo: 09.00791-00/2019
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Extensão Ponta de Lápis da EMEIEF Esperança – Chamamento Público.
Destino: GAB/SEMED
Assunto: Seleção do Imóvel

RELATÓRIO

Do Objeto

Tratam os autos sobre o Chamamento Público para locação de um imóvel para funcionamento da Extensão Ponta de Lápis da EMEIEF Esperança, Edital Nº 006/SEMED/2019, publicado no DOM nº 2575, Ano XI, dia 28/10/2019.
Tal Relatório tem como objetivo cumprir requisito do Edital Nº 006/SEMED/2019, item 6.3, assegurando a lisura do certame.

Dos Documentos

Instruem os autos, os seguintes documentos:
Memo nº 136/2019 – EMEIEF ESPERANÇA, Relatório descritivo e fotográfico do espaço Extensão Ponta de Lápis, às fls. 03-09;
Justificativa, às fls. 12-14;
Edital Nº 006/SEMED/2019, às fls. 32-48;
Publicação em jornal de grande circulação, às fls. 49-50;
Cópia do DOM da publicação do Edital, às fls. 51-56;
Publicação no site da Prefeitura, à fl. 57;
Ofício Nº 4190/DIACAS/DA/GAB/SEMED, à fl. 58;
Ofício Nº 4192/DIACAS/DA/GAB/SEMED, às fls. 59-60;
Ofício Nº 4193/DIACAS/DA/GAB/SEMED, às fls. 61-62;
Ofício Nº 4194/DIACAS/DA/GAB/SEMED, às fls. 63-64;
Ofício Nº 4195/DIACAS/DA/GAB/SEMED, às fls. 65-66;
Portaria Nº 308/GAB/SEMED, à fl. 67;
Publicação no DOM da Portaria Nº 308/GAB/SEMED, às fls. 68-69;
Proposta para locação, às fls. 70-73;
Proposta para locação, às fls. 74-77;
Proposta para locação, às fls. 80-131;

Das Dependências e Adequações

O imóvel está localizado na R. Cidade, nº 2097, Bairro Três Marias, no município de Porto Velho – RO, com as seguintes características: o imóvel conta com hall de entrada, pátio amplo, 02 (duas) salas administrativa, 04 (quatro) salas de aula, 01 sala de leitura, 01 (um) banheiro para funcionários, 02 (dois) banheiros infantis, 02 (dois) banheiros adaptados para PCD, 02 (dois) depósitos sendo um de limpeza e outro de alimentos, um refeitório espaçoso, e 01 (uma) cozinha com o botijão de gás na área externa.

Da Conclusão

Diante disso a Comissão Interna atesta que o imóvel atende as necessidades conforme Edital do Chamamento Público Nº 006/2019 com todas as suas especificações, e que não há a necessidade de adequações.

Sendo só para o momento.

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Presidente da Comissão Interna
Portaria Nº308/GAB/SEMED, de 07/02/2019

GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO
Membro da Comissão Interna
Portaria Nº308/GAB/SEMED, de 31/01/2019

SANDRA MIRLÊNY DA SILVA CARVALHO
Membro da Comissão Interna
Portaria Nº308/GAB/SEMED, de 31/01/2019

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:990FFD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 015/SEMES

PORTARIA Nº 015/SEMES
Porto Velho, 15 de junho de 2020.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020, que Declarou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantem a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o art. 6°, do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão, podendo ser aplicado os regimes de rodízio e de trabalho domiciliar;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.652, de 28 de abril de 2020, que mantém o Estado de Calamidade Pública previstos nos Decretos Municipais nº 16.612/2020 e 16.620/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2020, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, a suspensão das atividades esportivas e eventos esportivos e aplicação dos regimes de trabalho de rodizio e domiciliar;

Art. 2º. O servidor que estiver em regime de trabalho domiciliar, obedecerá ao expediente de trabalho, mantendo-se ligado aos meios de comunicação pelos quais deverá exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias, conforme dispõe o § 1º do art.6º do Decreto Municipal 16.620 de 06 de abril de 2020;

Art. 3º. Fica mantido o protocolo físico de documentos e processos na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, diariamente das 08 horas às 12 horas, devendo as Secretarias Municipais priorizarem o protocolo digital por meio do e-mail: semeslazer@gmail.com, podendo entrar em contato também pelos telefones: 98472- 8797/Gabinete, 98473-6089/Departamento Administrativo-DA e 98473-3825/Departamento de Esporte e Lazer-DEL;

Art. 4º Os servidores que estiverem exercendo suas funções presencialmente, no âmbito desta Secretaria, deverão atender as recomendações da OMS à prevenção de contágio do COVID-19, nos termos do que dispõe as normas vigentes;

Art. 5°. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade;

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65BECD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 06/2020

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 06/2020

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 03/2020, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA**, com sede na Av. Daniel Comboni, 1533, Ouro Preto do Oeste - RO, inscrito no CNPJ sob nº 06.042.120/0001-05, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.03579.00.20, com auto de infração nº 21385.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 04/2020, no valor correspondente a R$ 5.396,30 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), no qual consta a compensação ambiental referente a regularização do seu empreendimento, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	***CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA***
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CNPJ 06.042.120/0001-05

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19673CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 04/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 04/2020 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA.

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado o **CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA**, com sede na **Av. Daniel Comboni, 1533, Ouro Preto do Oeste - RO**, inscrito no CNPJ sob nº 06.042.120/0001-05 e considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2011 e considerando:
CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;
CONSIDERANDO que em seu artigo 2º afirma que são considerados serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;
CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o art. 72 § 4º da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e decreto 9.179/2017, artigos 139 e 140, incisos I e V;
CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambientes utilizados de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;
CONSIDERANDO o que preceitua as normas ambientais em vigor, a Lei Complementar nº 138/01 com ênfase ao Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012;
CONSIDERANDO o processo 16.03579.00.20, com auto de infração nº 21385;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;
RESOLVEM:
Celebrar o presente **TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6º da Lei nº 7347/85, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 585 do Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte de **CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA**, ao pagamento do Auto de Infração Ambiental n. 21385, lavrado no dia 28 de fevereiro de 2020, com multa em 100 UPFM, por lançar ou depositar entulho ou qualquer rejeito em locais inapropriado ou não permitidos, seja propriedade publica ou privada, constante no Processo n. 16.35579.00.2020, totalizando R$ 7.709,00 (sete mil, setecentos e nove reais).
PARAGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 138, de 28 de dezembro de 2001, e a Resolução COMDEMA n. 004/2013, a autoridade julgadora concedeu o desconto de 30% e a conversão da multa imposta em melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, ficando o valor de **R$ 5.396,30 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos).** Conforme Decreto 6.514/08 alterado pelo Decreto

9.179/17, o valor deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, área verde do Parque Ceará Praça: Praça do Parque Ceará conclusão de obra no Município de Porto Velho. Conforme Plano de aplicação de recursos de conversão de multas ambientais em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA
A partir da assinatura do referido termo de compromisso a **CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA** obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:
I – Medida de conversão da multa:
a) Pagamento de conversão de multa ambiental no valor de R$ 5.396,30 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), valor que deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, área verde do Parque Ceará Praça: Praça do Parque Ceará conclusão de obra no Município de Porto Velho. Conforme Plano de aplicação de recursos de conversão de multas ambientais em anexo. No prazo de até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pela Construtora.
b) O valor da conversão de multa será repassado diretamente ao responsável do Projeto, cuja prestação de contas e documentação necessária será apresentada junto ao Autuado e a SEMA, que será responsável pela fiscalização e aprovação do referido Projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA

•
Dar a **CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA** Termo de Quitação do Débito Ambiental, após a prestação de serviços conferida pelo responsável do projeto do Parque Ceará.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pela Construtora, iniciando em sua assinatura e a quitação do mesmo se dará na entrega do projeto, com isso a obrigação será dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO
Somente após verificado que o autuado cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará à **CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA,** a novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 03 de abril de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA

CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA
CNPJ: 24.587.968/0001-24

1ª Testemunha

_____
Nome:Diego Pereira dos Santos
RG: 794615 SSP/RO
CPF: 062.695.889-01

2ª Testemunha

_____
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BCF081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 058/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 058/2019 QUE FIRMAM SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.

O Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II, n. 826, Palácio Tancredo Neves, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Subsecretaria Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, situada à Rua Brasília, 2512 – São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMA tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Alexandro Miranda Pincer**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87, e de outro lado o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, com sede na **Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, município de Porto Velho - RO**, inscrito no CNPJ sob nº 07.556.867/0001-77 e considerando as diretrizes do Código Municipal de Meio Ambiente aprovado através da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2011 e considerando:
CONSIDERANDO que o COMDEMA é o órgão superior deliberativo do SIMMA, conforme o parágrafo único do art. 16º da Lei nº 138, de 2001;
CONSIDERANDO que em seu artigo 2º afirma que são considerados serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO o Art. 139 do Decreto Federal 6514 de 22 de julho de 2008, o qual especifica que a autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o art. 72 § 4º da Lei no 9.605, de 1998, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e decreto 9.179/2017, artigos 139 e 140, incisos I e V;
CONSIDERANDO que as Conversões de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambientes utilizados de forma adequada, podem se constituir em eficaz instrumento para a melhoria contínua das ações a favor do Meio Ambiente, bem como uma base firme para uma política de informação e participação junto às comunidades de suas áreas de influência direta;
CONSIDERANDO o que preceitua as normas ambientais em vigor, a Lei Complementar nº 138/01 com ênfase ao Código Florestal Brasileiro Lei nº 12.651/2012;
CONSIDERANDO o processo 16.03358.00.19, com auto de infração nº 22577;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações de modo a minimizar os efeitos de degradação ambiental;
RESOLVEM:
Celebrar o presente **TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCA**, com base na Resolução nº 003/10, artigo 2º inciso III, artigo 5º § 6º da Lei nº 7347/85, artigo 79-A, da Lei nº 9605/98 e artigo 585 do Código de Processo Civil, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento, por parte de **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.**, ao pagamento do Auto de Infração Ambiental n. 22577, lavrado no dia 30 de outubro de 2019, com multa em 500 UPFM, por lançar efluentes líquidos provenientes de áreas de lavagem de veículos e de tanques de lavagem de peças e outros assemelhados, sem o adequado tratamento, constante no Processo n. 16.03358.00.2019, totalizando R$ 37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais).
PARAGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com arts. 266 e 315, § 2º, da Lei Complementar n. 138, de 28 de dezembro de 2001, e a Resolução COMDEMA n. 004/2013, a autoridade julgadora concedeu a conversão da multa imposta em melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, Decreto 6.514/08 alterado pelo Decreto 9.179/17, valor que deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, do plano de manejo da unidade de conservação Lago Maravilha; Programa ECOMORAR; Igarapé da Penal e plantio de Grama no Município de Porto Velho. Conforme Plano de aplicação de recursos de conversão de multas ambientais em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
A partir da assinatura do referido termo de compromisso o 5º BEC obriga-se a cumprir integralmente as adequações impostas pela SEMA, conforme elencadas abaixo:
I – Medida de conversão da multa:
a) Pagamento de conversão de multa ambiental no valor de R$ 37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais),valor que deverá ser aplicado em serviços de preservação, conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, do plano de manejo da unidade de conservação Lago Maravilha; Programa ECOMORAR; Igarapé da Penal e plantio de Grama no Município de Porto Velho, descrito na tabela do Plano de Aplicação de Recursos de Conversão de multa Ambiental em anexo. Tais Insumos será destinado ao programa de uso publico, do plano de manejo da unidade de conservação, para manutenção do espaço físico do Município de Porto Velho. No prazo de até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo 5º BEC.
b) O valor da conversão de multa será repassado diretamente ao responsável do Projeto, cuja prestação de contas e documentação necessária será apresentada junto ao Autuado e a SEMA, que será responsável pela fiscalização e aprovação do referido Projeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMA
• Dar ao **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** Termo de Quitação do Débito Ambiental, após a prestação de serviços conferida pelo responsável do projeto do Lago Maravilha e Projeto ECOMORAR.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO
O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se solicitado pelo 5º BEC, iniciando em sua assinatura e a quitação do mesmo se dará na entrega do projeto, com isso a obrigação será dada por encerrada.

CLÁUSULA QUINTA DA QUITAÇÃO
Somente após verificado que o autuado cumpriu as obrigações ora pactuadas é que se dará quitação a este TCA.

CLÁUSULA SEXTA DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurado a SEMA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula Segunda, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação ambiental, municipal, federal e estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste termo de compromisso, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitará ao **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO,** há novas sanções administrativas por ato administrativo próprio, podendo ser cancelado o presente Termo de Compromisso Ambiental, conforme dispositivos da Lei Municipal 138/01.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO
O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985 e sua execução judicial dar-se-á na forma prevista na Lei Adjetiva.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente instrumento é celebrado nos termos da legislação aplicável, possuindo validade entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito, e somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo, no que se refere a fiel execução, será realizada pela SEMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As obrigações assumidas e previstas neste instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
A SEMA providenciará a publicação do extrato do presente termo, na forma exigida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões decorrentes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretárop Municipal de Meio Ambiente - SEMA

5º BEC
CNPJ: 24.587.968/0001-24

1ª Testemunha

_____
Nome: Diego Pereira dos Santos
RG: 794615 SSP/RO
CPF: 062.695.889-01

2ª Testemunha

_____
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5334D2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 08/2020

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 08/2020

De forma a dar quitação em parte conforme rege a Cláusula Quinta e Parágrafo Único, do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 58/2019, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Rua Pedro II nº. 826 - Palácio Tancredo Neves, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Integração, situada à Rua Brasília, 2512, Bairro São Cristóvão, doravante denominada simplesmente SEMI, tendo como responsável o Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado pessoa jurídica **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, com sede na Av. Rogerio Weber, 1 - Militar, município de Porto Velho - RO, inscrito no CNPJ sob nº 07.556.867/0001-77, cujo objeto era o compromisso do presente Termo, por meio do Processo nº 16.03358.00.2019.
Atestamos a quitação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 58/2019, no valor correspondente a R$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais), no qual consta a compensação ambiental referente a infração ambiental, atestando o fiel cumprimento do valor fixado no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental em comento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL em 03 (três) vias de igual teor, para que surta os devidos efeitos legais.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2020.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER	*5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO*
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente	CNPJ 07.556.867/0001-77

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3D8C1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 012/GAB/SEMPOG PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo relacionada, para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta portaria, delegando a esta os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Empresa: **A. X. DE BARROS COM.E SERVIÇOS**
Contrato n.º: **006/PGM/2020, publicado no DOM n.º 2.698 de 24/04/2020**
Processo: **05.00071-000/2019**
Objeto: **Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva trimestral e corretiva semestral de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e substituição de peças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG**
Período: **27/03/2020** a **27/03/2021**

Cadastro	Nome	Secretaria
198285	**LEILA NASCIMENTO IZEL**	SEMPOG

Art. 2º. Compete a servidora designada neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:537E194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
COMUNICADO N.º 002/2020/CGI/ZUEP/SEMUR

REF.: Emissão de Pareceres Técnicos

O Coordenador do Comitê Gestor Interinstitucional da Zona de Urbanização Específica Portuária de Porto Velho – CGI/ZUEP, Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, informa que os membros CGI/ZUEP presentes na **reunião realizada em 16/06/2020, conforme Comunicado n.º 001/2020/CGI/ZUEP/SEMUR,** considerando a falta de quorum mínimo regimental para deliberar sobre os processos de emissão de Consulta Prévia, especificados no **Item 2 - Ordem do Dia do EDITAL N.º 003/2020/CGI/ZUEP/SEMUR,** bem como, a necessidade de disciplinar os votos dos integrantes deste Comitê, deliberaram que:

1. Os membros que compõem o CGI/ZUEP, devem apresentar seus votos e justificativas acerca dos Processos discriminados nos subitens 2.2 e 2.3 do Edital em pauta, por meio de Pareceres Técnicos;

2. Em razão da situação de isolamento social motivada pela pandemia do coronavírus (COVID-19), em que os servidores estão em trabalho remoto, ou presencial, mas atuando por meio de escalas semanais, fez-se necessário ampliar o prazo descrito na Ata da reunião do dia 16/06/2020, para apresentação dos referidos Pareceres;

3. Dessa forma, os Pareceres Técnicos, mencionados no item 1 acima, devem ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar de 22 de junho de 2020, ou seja, até 26/06/2020, podendo ser enviados no e-mail cgi.zuep.semur@portovelho.ro.gov.br.

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Coordenador do CGI/ZUEP
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19349BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA 020/SEMESC

PORTARIA Nº 20/GAB/SEMESC/2020 Porto Velho, 22 de Junho de 2020.

A Secretaria Municipal, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 099 e 163 e tendo em vista o que consta no processo nº **23.00031-00/2018.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 03 (quatro) diárias e ½ (meia) conforme art. 11 do Decreto 14.365 de 22.12.2016, a fim de custear despesas no período de **23.06.2020 a 25.06.2020**, por meio de transporte aéreo, com a finalidade de participar da agendas Técnicas, Ministério do Desenvolvimento Regional- MD PCN Centro de Conveniência do Idoso e TCU – para tratar de assuntos, referente a Recursos 2017 e tomada de Contas Especiais, que se realizará na Cidade de **Brasília/DF**, conforme solicitação fls. 02 do referido Processo.

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
ANTÔNIO JOSÉ PRATA DE SOUZA	**CADASTRO**: 305343	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	03- 1/2	620 310	2.170,00

Publique-se e registre-se.

EUDES ANDRADE DE BARROS
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos -SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14EEFD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00018-00/2019
OBJETO: *S*erviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança- MMME, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com o devido fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos
CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.

O presente processo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização acerca de fornecimento de alimentação na Maternidade Municipal Mãe Esperança- MMME dessa secretaria ocorrida no período de 01/05/2020 a 31/05/2020 motivado pelo término do contrato nº 051/PGM/2018 em 21 de dezembro de 2018 conforme publicação no Diário Oficial do Município, o impedimento da continuidade do processo emergencial que tramitava sob nº 08.00662-00/2018, conforme parecer da PGM nº 064/SPACC/PGM/2019 (fls. 360/380 vol. 02) e ainda, a não conclusão do processo licitatório nº 08.0009.00/2017 que ora encontra-se em procedimentos finais na Superintendência Municipal de Licitações, conforme histórico da movimentação do processo fls. 1947/1952, e prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.
De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:
"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para pagamento da despesa conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2020 – na função programática 08.31.10.302.329.2.396 através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 502 fl. 1938 e Nota de empenho nº 001145/2020, as fl. 1945 dos autos.
O fornecimento da alimentação na maternidade municipal foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois a mesma trabalha em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.
Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.
Conforme atestado pelos servidores da unidade em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação na unidade de saúde, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.
Tal unidade não pode sofrer descontinuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.
A ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao tratamento de pacientes hospitalizados, podendo culminar em inúmeros óbitos;
Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00009/2017, instaurado em 08.06.2016, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para serviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com o devido fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00018-000/2019 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.
Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00018-000/2019 o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 18.12.2018, (fls. 52 a 57), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos *S*erviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME dessa secretaria ocorrida no período de 01/05/2020 a 31/05/2020, devidamente certificados por quem de direito, nos termo

do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI. CNPJ 08.812.310/0001-12, o débito no valor total de R$175.852,42 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) conforme Nota Fiscal nº 000.31A fl. 1923..

Porto Velho, 22 de Junho de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D37E8E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº043/2020/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 043/2020/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). DEVANIR DE MORAIS .

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **DEVANIR DE MORAIS,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **232482SSP/RO** e CPF n.º **420.589.452-04,** residente à **Rua Pirituba nº 11153,** Bairro **Marcos Freire**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0131** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **05/02/2020** e seu término a data de **31/01/2025.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **20** de fevereiro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

DEVANIR DE MORAIS
Autorizatário – CPF:420.589.452-04

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC83E7F5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.04.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº **229/SPACC/PGM/2020**, **fls. 295 a 302** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020** – do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 07.04929/2019, cujo objeto resumido é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento e Reposição de Peças em Centrais de Ar Split, Aparelhos de Ar Condicionado tipo Janela, Bebedouro, Frigobar, Ventiladores e Geladeiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**. **DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **06/07/2020 às 09h30m (horário do DF).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº**820820**. **R$ 453.986,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61C58B8C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2020/SML – SRP Nº022/2020

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 02.00493/2019, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (VASSOURA, VASSOURÃO PARA GARI, VASSOURA DE PET, ANCINHO...),** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. 026/2020/SML – SRP Nº022/2020, n. do Pregão no Licitações-e: 809753.

Considerando o Parecer Jurídico nº 218/SPACC/PGM/2020, fls. 1517 a 1520, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 026/2020/SML– SRP Nº022/2020**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**
CNPJ:	**17.878.902/0001-28**
Lotes:	**52, 53, 57, 60, 62, 72 e 74**
Valor Total:	**R$ 27.922,50**
Valor por extenso:	**VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAS E CIQUENTA CENTAVOS**

Empresa:	**FERJAR FERAMENTAS E JARDINAGENS LTDA – ME**
CNPJ:	**20.874.107/0001-76**
Lotes:	**28, 29,33 e 39**
Valor Total:	**R$ 153.533,02**
Valor por extenso:	**CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS**

Empresa:	**G.GAMA LTDA**
CNPJ:	**15.479.369/0001-04**
Lotes:	**08, 69 e 70**
Valor Total:	**R$ 8.723,54**
Valor por extenso:	**OITO MIL, SETECENOS E VINE E TRÊS REAIS E CIQNUENTA E QUATRO CENTAVOS**

Empresa:	**INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ:	**20.795.155/0001-79**
Lotes:	**47 e 55**
Valor Total:	**R$ 4.245,70**
Valor por extenso:	**QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS.**

Empresa:	**M.A.P DOS SANTOS – ME**
CNPJ:	**08.830.492/0001-54**
Lotes:	**05, 15, 20, 21, 22, 26, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 56, 58, 64 e 66**
Valor Total:	**R$ 164.390,40**
Valor por extenso:	**CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS.**

Empresa:	**N.V VERDE & CIA LDA – ME**
CNPJ:	**03.363.727/0001-27**
Lotes:	**63 e 67**
Valor Total:	**R$ 2.611,00**
Valor por extenso:	**DOIS MIL, SEISCENTO E ONZE REAIS**
Empresa:	**REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP**
CNPJ:	**27.048.093/0001-80**
Lotes:	**02, 03, 06, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 25, 38, 59 e 69**
Valor Total:	**R$ 119.607,61**
Valor por extenso:	**CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96C12920

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2020/SML

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 15.00018/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 046/2020/SML, nº do Pregão no Licitações-e: 814784.

Considerando o Parecer Jurídico nº 221/SPACC/PGM/2020, fls. 381 a 384, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 046/2020/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**PRG CLIMATIZAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
CNPJ:	**12.688.192/0001-50**
Lote:	**ÚNICO**
Valor Total:	**R$ 29.098,99**
Valor por extenso:	**VINTE E NOVE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2020

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C2810FD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/SML/PVH

AVISO DE JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei

Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das Propostas de Preços da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. Processo nº 10.0262/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO LAGOA,** em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SUOP**. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 22/06/2020, conforme **Parecer Técnico de Engenharia, ESTÃO CLASSIFICADAS** as EMPRESAS: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ N. 08.666.201/0001-34, M.S.M. INDUSTRIAL LTDA, CNPJ N. 05.394.853./0001-79** e **MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 06.232.484/0001-80.** Por outro lado restou **DESCLASSIFICADA** a empresa **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N. 09.331.963/0004-42,** pois deixou de atender ao item 11.1.3.3 e 11.1.3.4. aplicando-se o item 13.8 do edital. Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado**,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C768D80

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO - PE045/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.04.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº **153/SPACC/PGM/2020**, fls. **100 a 110** dos autos, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020** – do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. **18.00244/2020**, cujo objeto resumido é a **Aquisição de veículo tipo VAN** para atender a Secretaria de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, **(Convênio SICONV Nº 882910/2019**. **NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **07/07/2020 às 09h30m (horário do DF).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **814508**. **R$ 185.703,79 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e setenta e nove centavos).**

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:696DB855

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°051/2019 SML

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.04.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº **217/SPACC/PGM/2020**, fls. **142 a 151** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020** – do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. **23.0002/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, visando atender Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC.** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **821009**. **R$ 298.073,94 (duzentos e noventa e oito mil setenta e três reais e noventa e quatro centavos).**

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AADF5856

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019/SML/PVH

AVISO DE JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.0263/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS–MSEMA, LOCALIZADO NA RUA GERALDO SIQUEIRA N. 2176,** em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA-SEMASF. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 22/06/2020, e conforme **Parecer Técnico de Engenharia, TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS: VCS-VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI-ME, CNPJ N. 17.732.735/0001-02; R.F. DO VALE EIRELI, CNPJ N. 29.438.387/0001-44,** e **JS ENGENHARIA**

EIRELI-EPP, CNPJ N. 84.717.719/0001-38, por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Considerando a ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado**,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2020

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL- Obras /SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC3BB935

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 051/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-721/SEMUSA/2020
EXCLUSIVA PARA ME/EPP
DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de oxigênio medicinal e Cilindro, esse produto é utilizado em situações de urgência e emergência médica em procedimentos de oxigenoterapia, inaloterapia e ventilação mecânica pulmonar (ambu ou ventilador mecânico) tanto no hospital e nas ambulâncias. **VALOR ESTIMADO** R$ 213.450,00 (Duzentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço por LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07 de julho de 2020, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 22 de junho de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:FC0DD441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1381/SEMADRH/2019

Extrato da Ata Registro de Preços Nº 28/2020 do Processo Administrativo Nº 1-1381/SEMADRH/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
Contratada: : G. H. PROCHNOW MOURAO CNPJ: 22.057.891/0001-55 **Do Valor: R$** 21.127,60(vinte e um mil e cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). **Contratada:** SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 10.713.114/0001-32 **Do Valor: R$** 13.490,00(treze mil e quatrocentos e noventa reais). **DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário e móveis planejados) pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo os serviços de confecção, entrega e instalação, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no anexo I. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 22 de Junho de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:77B93810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-417/SEMAT/2020

MÉDICI/RO
Extrato da Ata Registro de Preços Nº 27/2020 do Processo Administrativo Nº 1-417/SEMAT/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
Contratada: BONIN & BONIN LTDA **CNPJ:** 29.004.099/0001-81 **Do Valor: R$** 14.480,10(quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais e dez centavos). **Contratada:** MOLINA & CAPUCHO LTDA **CNPJ:** 26.131.834/0001-20 **Do Valor: R$** 26.990,00vinte e seis mil e novecentos e noventa reais).**Contratada:** SC BRINDES LTDA EPPCNPJ: 02.507.452/0001-90 **Do Valor: R$** 900,00(novecentos reais. **DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Uniformes e materiais de proteção de segurança) pelo período de 12 (doze) meses. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 19 de Junho de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:7B4D67DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N. 015/2020

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contrantante

EZEQUIEL ALVES CARSDOSO
CPF n.º 350.717.022-15
Contratado

Testemunho:
_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

LEIA-SÊ

EVANDRO EPIFÂNIODE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

EZEQUIEL ALVES CARDOSO EIRELI
C.N.P.J. n.º 01.794.461/0001-46
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:739FA740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2020

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **PATRICIA DE PICOLI** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 844.356 SESDEC/RO e do CPF nº 835.335.672-49, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 09, item II da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de junho de 2020, anulando a Portaria nº196/2020.

Rolim de Moura, 19 de Junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2A136AF1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2020

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Recebimento de Material de Consumo e Serviços, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 075/19/PJ/DER-RO, Recuperação de Estradas Vicinais."

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 154/SEMOSP/2020.

RESOLVE:

Art. - 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Recebimento de Material de Consumo e Serviços, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 075/19/PJ/DER-RO - Recuperação de Estradas Vicinais.

Art. - 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ZILO SOARES MACEDO
Vice - Presidente: NOEL ANTONIO DE MEDEIROS
Membro: CLOVIS ANTONIO DE SOUZA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BC253BBE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2020

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Recebimento de Material de Consumo e Serviços, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 002/19 FITHA- Recuperação de Estradas Vicinais."

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 155/SEMOSP/2020.

RESOLVE:

Art. - 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Recebimento de Material de Consumo e Serviços, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 002/19 FITHA - Recuperação de Estradas Vicinais.

Art. - 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ZILO SOARES MACEDO
Vice - Presidente: NOEL ANTONIO DE MEDEIROS
Membro: CLOVIS ANTONIO DE SOUZA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EEA02B07

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Recebimento de Material de Consumo e Serviços, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 036/19/PJ/DER – RO - Recuperação de Estradas Vicinais."

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 156/SEMOSP/2020.

RESOLVE:

Art. - 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Recebimento de Material de Consumo e Serviços, Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 036/19 /PJ-DER – RO - Recuperação de Estradas Vicinais.

Art. - 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: ZILO SOARES MACEDO
Vice - Presidente: NOEL ANTONIO DE MEDEIROS
Membro: CLOVIS ANTONIO DE SOUZA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:04BB9F83

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2020.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4335/2010** fls. 14 e 16.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **EDINA DOS SANTOS,** Matrícula – **6094,** cargo de **MERENDEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 745776 SSP/RO e do CPF. 738.848.392-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (ESCOLA DE EDUC. INF. E ENS. FUND. CORA CORALINA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **17.02.2005 a 16.02.2010** convertida em usufruto no período de **17.06.2020 a 14.09.2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:138A311C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2020

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo **nº1986/2019** fls.21.

R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **GILSON DE SOUZA MELO** (SERVIÇOS GERAIS 40H), Matricula - **6523**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 753148 SSP/RO e do CPF nº 670.167.152-72, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 16 de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BDF133B5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 015/2020

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria nº182/2020 de Licença Prêmio de MARIA BONA.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **16.03.2011 a 15.03.2016** convertida em usufruto no período de **01.06.2020 a 30.08.2020**.

LEIA-SE:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **16.03.2011 a 15.03.2017** convertida em usufruto no período de **01.06.2020 a 29.08.2020**.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:226AB8CF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 016/2020

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria nº226/2019 de Licença Prêmio de Izabel Guebara Barboza.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **01.03.2004** a **29.02.2009,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **01.03.2004** a **12.02.2011,** a ser pago em folha de pagamento no mês de **MARÇO** de 2019.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B68997A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo o **Pregão Eletrônico nº 063/2020**, do processo licitatório **nº 2027/2020.** Formalização de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar.*
Empresas vencedoras:
3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI
***CNPJ:** 25.132.993/0001-86*
***Valor:** R$ 239.520,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais)*

MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
***CNPJ:** 00.300.400/0001-12*
***Valor:** R$ 869.930,80 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos).*

Rolim de Moura, 16 de Junho de 2020

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:72436D92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologo o **Pregão Presencial nº 062/2020**, do processo licitatório **nº 0329/2020.** Formalização de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias.*

Empresa vencedora:
FUNERÁRIA JESUS NAZARENO LTDA ME.
***CNPJ:** 15.835.879/0001-69*
***Valor:** R$ 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais).*

Rolim de Moura, 22 de Junho de 2020

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:87DBEACA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 09/2020 - COMISSÃO VEREADORES ELEIÇÃO INDIRETA

PORTARIA Nº. 09/CMRM-2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de Vereadores que elaborará o projeto de ato normativo que irá disciplinar a eleição indireta para o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal .

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 335/90 – **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e art. 29, inciso XIII, alínea "h", do **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO;**

R E S O L V E:

CONSIDERANDO o inteiro teor da decisão proferida no Processo Eleitoral nº 1-81.2017.6.22.0029, a qual cassou os diplomas e os respectivos mandatos do prefeito e vice- prefeito municipal, eleitos nas eleições que regularam o mandato em curso;
CONSIDERANDO que o Poder Judiciário determinou à este Poder Legislativo Municipal o ônus de realizar eleição suplementar indireta para o término do mandato em curso;
CONSIDERANDO que não consta na legislação municipal ato normativo em vigor que discipline as regras de eleição indireta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial de Trabalhos Legislativos que elaborará a minuta de ato normativo *"interna corporis"* que irá reger a eleição suplementar indireta realizada por esta Câmara de Vereadores.
Art. 2º Em observância aos critérios de proporcionalidade e composição dos blocos partidários, o grupo de trabalho será composto pelos Vereadores: Aldair Julio Pereira - PMDB, Leonel Pereira da Cruz - PDT e Francisco Venturini – PT.
Art. 3º O referido grupo de trabalhos será assistido pela Secretaria Legislativa e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, tendo como prazo máximo para apresentação da minuta de ato normativo, a data de 26/06/2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Rolim de Moura, 22 de junho de 2020.

LAUDECI PEREIRA DE MENEZES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:4B7896B0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 021/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 021/GP/DP-2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ATHUS CAYO AZEVEDO E PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade RG nº 948005 - SESDEC/RO e do CPF/MF nº 005.624.542-41, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete e Administração Geral**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 22 de junho de 2020.

LAUDECI PEREIRA DE MENEZES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:C5F5A956

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3751/2020

LEI Nº 3.751/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$75.000,00"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0002.1296 – Estruturação da Atenção à Saúde Bucal – PROC. 25000.059995/2020-06
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$75.000,00
TOTAL:.....R$75.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$75.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:50D210D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.752/2020

LEI Nº 3.752/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.053.684,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$66.150,00"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.053.684,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1297 – Construção de Pontes em Concreto Armado – Conv. SICONV Nº 882863/2019
44.90.51.00 – Obras e Instalações....R$1.053.684,00
TOTAL:.....R$1.053.684,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
VALOR: R$1.053.684,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$66.150,00 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1297 – Construção de Pontes em Concreto Armado – Conv. SICONV Nº 882863/2019
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$66.150,00
TOTAL:.....R$66.150,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0035.2093 – Manutenção da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$66.150,00
Sub-total:....R$66.150,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:CF003E30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3753/2020

LEI Nº 3.753/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$237.430,23 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.519,87"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$237.430,23 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2325 – Aquisição de Equipamentos Hospital Municipal João Amélio da Silva – PROP. Nº 04394.805000/1090-01
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$237.430,23
Sub-total:.....R$237.430,23

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SALDO EM CONTA
MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$237.430,23

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.519,87 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2325 – Aquisição de Equipamentos Hospital Municipal João Amélio da Silva – PROP. Nº 04394.805000/1090-01
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$1.519,87
Subtotal:.....R$1.519,87

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SALDO EM CONTA - RENDIMENTOS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$1.519,87

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:287136E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3754/2020

LEI Nº 3.754/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$72.566,08 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$9.730,77"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$72.566,08 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1299 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE – SEDUC/RO
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$72.566,08
TOTAL:.....R$72.566,08

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
VALOR: R$72.566,08

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$9.730,77 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1299 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA ESCOLA PEQUENO PRINCIPE – SEDUC/RO
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$9.730,77
TOTAL:.....R$9.730,77

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.306.0005.2029 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$9.730,77
TOTAL:.....R$9.730,77

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de junho de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:600B87F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESTABELECE MEDIDAS QUANTO AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRABALHO REMOTO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 013/2020

Estabelece medidas quanto ao exercício de atividades por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, trabalho remoto, em caráter excepcional, em razão da pandemia de COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAno uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em razão da pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDOo pico de crescimento do COVID-19 no município de Rolim de Moura;
CONSIDERANDOque há servidores na classificação do grupo de risco;
CONSIDERANDOainda a necessidade urgente e excepcional de diminuição do fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o regime de trabalho remoto, para a realização de atividades relacionadas com o exercício de competências da sede da SEMEC, Teatro Municipal, Escolas Municipais e demais dependências vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em caráter temporário e excepcional.
Art. 2ºO regime de trabalho remoto consiste na realização do impulsionamento processual e documental, trabalho administrativo, trabalho pedagógico, atividades escolares, mediante atuação de comunicação eletrônica, participação em vídeo ou teleconferências, prestação de informações, aulas remotas e demais atividades pedagógicas ou de outras atividades que possam ser realizadas sem a presença física do servidor nas instalações da sede da SEMEC, Teatro Municipal, Escolas Municipais e demais dependências vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme as competências inerentes ao cargo e à unidade de lotação do servidor.
§ 1ºO servidor deverá permanecer à disposição da Administração durante o horário de expediente em acordo com a jornada normal de trabalho, para contato telefônico ou eletrônico.
§ 2º Ficarão inalterados o regime de distribuição de tarefas atualmente válidas para cada servidor.
Art. 3ºO servidor em regime de trabalho remoto fica dispensado do expediente presencial nas instalações da sede administrativa da SEMEC, Teatro Municipal, Escolas Municipais e demais

dependências vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, englobando todos os setores localizados nas dependências do imóvel.
§ 1º As faltas incorridas pelo servidor durante o regime de trabalho remoto serão justificadas pela chefia imediata como serviço externo.
§ 2ºO servidor poderá ser convocado para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade de serviço ou a critério da chefia imediata.
Art. 4º Os processos retirados do seu local proprio e que necessitarão de deslocamento físico até a residência do servidor deverão, obrigatoriamente, ser realizado protocolo de retirada, assinado pelo servidor e pelo chefe imediato do setor.
Art. 5º Será de inteira responsabilidade do servidor os processos que se encontrarem sob seu poder durante o período das atividades remotas.
Art. 6º Os servidores vinculados a SEMEC deverão, obrigatoriamente, encaminhar mensalmente relatório das atividades realizadas para o chefe imediato.
§Parágrafo único – O chefe imediato entregará os relatórios mensais para o setor de RH da SEMEC juntamente com a folha de ponto.
Art. 7ºA Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir orientações, circular informações e tomar outras medidas que entenda necessárias para a prevenção e mitigação da epidemia de COVID-19 no âmbito da Secretaria.
Art. 8ºO disposto nesta Portaria aplica-se aos servidores, aos empregados públicos e aos estagiários lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 9ºO disposto nesta Portaria poderá ser aplicado às todas as unidades da SEMEC, caso seja necessário para mitigar os impactos do COVID-19, por meio de memorando expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 10 Esta portaria terá sua vigência até o dia 30 (trinta) de junho podendo ser prorrogado conforme notícia de aumento dos casos de COVID-19 no município de Rolim de Moura.
Art. 11 Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 01/06/2020.

Rolim de Moura RO, 17 de junho de 2.020.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Vania Regina da Silva
Código Identificador:F8446F7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 48 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2020, Objeto Aquisição de produtos de higienização, conforme as especificações mínimas exigidas neste termo, com o objetivo de prevenção contra a COVID 19 (corona vírus), para que sejam encaminhados às escolas e demais órgãos vinculados para prevenção de alunos e profissionais de educação de acordo com a recomendação CONJUNTA nº012020MPCMPRO –EDUCAÇÃO. Advindo do Processo 630-1/2020. No valor de **R$ 63.428,53 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 07/07/2020 - Horário: 10:30hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de Junho de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:7A38C1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11 2020

DISPENSA 11/2020
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Dispensa de Licitação Nº 09/2020, Objeto Aquisição de produtos de higienização, conforme as especificações mínimas exigidas neste termo, com o objetivo de prevenção contra a COVID 19 (corona vírus). Advindo do Processo 401-1/2020, em favor da empresa HEROPEÇAS LTDA, CNPJ: 10.685.231/0001-30, no valor de R$ 568,50 (quinhentos sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de Junho de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:6B95CA5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Processo nº 398-1/2020

Pregão Eletrônico: 24/2020

Objeto: Locação Mensal de equipamentos rodoviários.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 398-1/2020, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI.
CNPJ: Nº 84.616.069/0001-34
VALOR: R$ 22.700,00 **(**Vinte e dois mil e setecentos reais**).**
EMPRESA: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: Nº 04.480.275/0001-94
VALOR: R$ 15.190,00 **(**Quinze mil cento e noventa reais**).**
EMPRESA: PINAFO ATERRO E CASCALHO LTDA.
CNPJ: Nº 17.266.480/0001-30
VALOR: R$ 29.800,00 **(**vinte nove mil e oitocentos reais**).**
EMPRESA: TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: Nº 10.951.737/0001-43
VALOR: R$ 13.320,00 **(**treze mil trezentos e vinte reais**).**

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de junho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:D3EC6CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2020

Port.: 0113/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela ***Lei Complementar 126/2019*** *e demais disposições legais*
R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR ROMILDA DA COSTA SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n° 1500907 SSP/RO e inscrita no CPF n° 823.412.221-53, ocupar o Cargo/função de **Controladora Geral do Município ,** vinculada a Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 DE JUNHO de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2100DCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2020

Port.: 0114/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR o Sr. MARCOS HENRIQUE FERREIRA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 1241429 SSP/RO e inscrito no CPF n º 023.686.982-56 ocupar o Cargo/função de ocupar o Cargo/função Assessor de Gestão Administrativa e Politica **,** vinculada a Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 22 DE JUNHO de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:59B4278D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2020

Port.: 0115/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***126/2019 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR o Sr. MARCOS HENRIQUE FERREIRA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 1241429 SSP/RO e inscrito no CPF n º 023.686.982-56 ocupar o Cargo/função de ocupar o Cargo/função de **Controlador Geral do Município ,** vinculada a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 22 DE JUNHO de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:20FC4744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2020

Port.: 0116/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

Art. 1°- Designar servidores abaixo sob a Presidência do primeiro e demais como membros para compor a Comissão Técnica Administrativa para análise de Curriculum, visando contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público do Município de Santa Luzia D'Oeste, referente ao Teste Seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação Cultura,ik Esporte e Lazer em conformidade com Lei nº 1.020/2020.
Maria Aparecida Soares Pereira - presidente
Sofia Juliana de Almeida - membro
Mary Aparecida de Oliveira - membro

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de junho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C4EA8096

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 041-2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, atraves da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico o processo administrativo 829/2020/SEMSAU, que tem como objeto DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO EM FAVOR DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDONIA - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE CORONAVIRUS (COVID-19) E AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO, CONFORME LEI 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL 947-2020. Com base no art.24, Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA CIMCERO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.049.227/0001-57, no valor de R$ 64.025,00 (sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 19 de junho de 2020.

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:503795D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	829/2020
b) Licitação Nrº :	41/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	19/06/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO EM FAVOR DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDONIA - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE CORONAVIRUS (COVID-19) E AQUISIÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONSIDERANDO AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO, CONFORME LEI 13.979/2020 E DECRETO MUNICIPAL 947-2020.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado - R$ 64.025,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de junho de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:E5446FAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.449/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.449/2020 Seringueiras-RO, 19 de junho de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica criado no Orçamento Vigente a Funcional Programática: 02.008.26.451.0006.1187 **-CONVENIO Nº 560/DCPN/2017 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MEIO FIO E SARGETAS**, no valor de R$ 26.612,91 (vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para no valor de**R$ 26.612,91 (vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos)**, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. Poder Executivo
02.008. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.451.0006.1187-Convênio Nº. 560/DCPN/2017 - Pavimentação Asfáltica Com Meio Fio e Sarjetas
33.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R$26.612,91
Total.....R$ 26.612,91

Art. 3º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recurso proveniente de Anulação de Dotação da seguinte Funcional Programática:

ANULAÇÃO
02. Poder Executivo
02.002.Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
02.002.99.999.9999.9.999 -Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência.....R$26.612,91
Total.....R$ 26.612,91

Art. 4º -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 19 de junho de 2020.

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:30AC6790

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 169/GAB/PMS "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA".

Portaria nº 169/GAB/PMS Seringueiras RO, 19 de junho de 2020.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Beneficio de Auxilio Doença".

A Prefeita Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 180 dias ao servidor **RONALDO MARCOLINO MAIA,** mat.444, efetivo no cargo de Operador de Máquinas Leves (readaptado para o cargo de Vígia), lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 04/05/2020 com término em 30/10/2020, conforme Laudo Médico da Perícia realizada no dia 18/06/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:57CCF10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 21/CPL/2020, PROCESSO Nº 39/2020

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 21/CPL/2020, Processo Nrº 39/2020, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS–RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM GERAL, PNEUS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA E ELETRÔNICA,**

LANTERNAGEM E PINTURA, TROCA E CONSERTO DE PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS, LAVAGEM DE VEÍCULO E GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA, CNPJ 08.469.404/0001-30,** no valor total de **R$ 1.680.000,00.**

Seringueiras, 22 de junho de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:86E03176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 10/CPL/2020, PROCESSO Nº 253/2018 - VANDERLEI

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 10/CPL/2020, Processo Nrº 253/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISÃO, CAIXA AMPLIFICADA E APARELHO DE AR CONDICIONADO), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 205/PGE-2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **VANDERLEI PEREIRA 781016202206, CNPJ 28.541.470/0001-81,** no valor total de **R$ 7.646,97.**

Seringueiras, 22 de junho de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:09A0FB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 10/CPL/2020, PROCESSO Nº 253/2018 - MVP

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 10/CPL/2020, Processo Nrº 253/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TELEVISÃO, CAIXA AMPLIFICADA E APARELHO DE AR CONDICIONADO), CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 205/PGE-2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **MVP IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.472.036/0001-97,** no valor total de **R$ 6.940,00.**

Seringueiras, 22 de junho de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BF4F5973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 19/CPL/2020, PROCESSO Nº 149/2020

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 19/CPL/2020, Processo Nrº 149/2020, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ 22.871.544/0001-61,** no valor total de **R$ 37.144,91.**

Seringueiras, 22 de junho de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A14EF103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº051/2020 PROCESSO N°. 1145/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP
CNPJ N°. 16.910.301/0001-92
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 12.315,90 (DOZE MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO: 03(TRÊS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 08 DE MAIO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ– SECRETÁRIO.
CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:544C4C2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR PREGÃO ELETRONICO N. 064/2018 CONTRATO N. 02/PMT/2019 PROCESSO N. 749/SEMAGRI/2018

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: BURITIS CAMINHÕES LTDA, CNPJ n. 84.652.296/0001-15

O Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM BI TREM BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, E VALORES DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 877303/2018/MAPA/CAIXA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA. (CAMINHÃO CAVALO TRATOR NOVO) com as seguintes especificações mínima: cabine leito e ar condicionado; tração 6x4, 6 cilindros em linha; motor 420 CV potência liq. Max-cv (km)rpm; transmissão acionamento automatizado/eletrônico, 16 marchas a frente e 2 a ré; direção tipo hidráulica integral com esfera recicurlante; abastecimento tanque de combustível em alumínio; peso bruto total homologado (PBTC) 63.000kg; conforme manual do fabricante que acompanha o veículo no ato da entrega; entre eixo 3.300 mm + 1.360 mm 4,66 m; garantia do fabricante de 1 (um) ano; o caminhão deve possuir todos itens de segurança conforme as leis de transito e resoluções do CONTRAN..”**
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

22 DE JUNHO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:5739DF73

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ATA CONSELHO

IPT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA/RO PARA O BIÊNIO 2018/2020 E DE OUTRA PROVIDÊNCIA.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Própria do município de Theobroma, estado de Rondônia, os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal se reuniu para a reunião Ordinária, a presidente iniciou a reunião relatando bom dia a todos presente desejando as boas vindas, iniciando a reunião o Superintendente informou os conselheiros que o Instituto protocolou na prefeitura o oficio n° 237/2019, formalizando o pagamento de auxilio doença e maternidade (benefícios temporários), retroativo partir do mês de julho de 2019. Foi informado também que até a presente data não foi pago a folha referente ao Patronal e o Assegurado do mês de novembro. O conselho ira formalizar através de ofícios dirigindo ao prefeito cobrando referente aos meses de janeiro a julho de 2019, que ainda não foram pagos (Patronal, Assegurado, auxilio doença). Sobre o recadastramento somente foi Decretado aos pensionistas, e que aposentados e servidores contribuintes ativos não, mas voltamos à cobrança que seja feito o Decreto para os demais, pois o mesmo ira refletir no cálculo Atuarial. Apresentada a **Politica de investimentos** para o exercício de 2020. Que foi aprovada e assinada por todos. Sem mais nada a deliberar, eu, Silma Akerley da Silva, encerro esta ata às dez horas e quinze minutos.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Fernanda Pancieri Silva	Presidente Do Conselho Fiscal	
Silma Arkerley da Silva	Conselheira Deliberativo Secretaria	
Ricardo Luiz Riffel	Conselheiro Indicado pelo Executivo	
Vanderlei Viudes Peres	Conselheiro Fiscal	
Dione Nascimento	Superintendente do Instituto de Previdência	
Angélica Pulga	Presidente Do Cons. Deliberativo.	
Almir Emilio Dornelio	Conselheiro Fiscal	
Anilton de Lima Ferreira	Conselheiro	
Erica Santana Cristo	Conselheira	
Eliandra Ferreira de Paula	Conselheira Deliberativo	
Dione Nascimento da Silva	Presidente do IPT	

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:7AC06C83

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/IPT/2020

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/IPT/2020
PROCESSO N.º 045/2020.

CONTRATADA: EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 09.467.155/0001-07.
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I 2654
CIDADE: Jaru/RO.
VALOR: 107,09 (Cento e Sete Reais Nove Centavos)

CONTRATADA: AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.729.832/0001-46.
ENDEREÇO: Av. Jk, 2429
CIDADE: Jaru/RO.
VALOR: 973,00 (Novecentos e Setenta e Três Reais).

CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50.
ENDEREÇO: Av. Padre Adolpho Rohl 2136
CIDADE: Jaru/RO.
VALOR: 4.350,60 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais Sessenta Centavos)

OBJETO:CORRESPONDENTE A COBRIR DESPESAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.010.09.272.0021.2.049 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha – 06

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de Junho de 2018.
“Art. 24. É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes do Processo Administrativo nº 013/2020 a Síntese dos Preços Praticados que demonstra a media de mercado de R$ 262,97, os orçamentos juntados; o menor preço praticado no mercado apresentados, o Termo de Referência constante dos autos, bem como o Quadro Comparativo das Cotações, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais

vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.

Theobroma/RO, 22 de Junho de 2020.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente do IPT

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C6C24166

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/IPT/2020

Partes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.
CONTRATADA: EMP BAQUE PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 09.467.155/0001-07.
ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I 2654
CIDADE: Jaru/RO.
VALOR: 107,09 (Cento e Sete Reais Nove Centavos)

CONTRATADA: AIF SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.729.832/0001-46.
ENDEREÇO: Av. Jk, 2429
CIDADE: Jaru/RO.
VALOR: 973,00 (Novecentos e Setenta e Três Reais).

CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50.
ENDEREÇO: Av. Padre Adolpho Rohl 2136
CIDADE: Jaru/RO.
VALOR: 4.350,60 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta Reais Sessenta Centavos)

Objeto:CORRESPONDENTE A COBRIR DESPESAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.010.09.272.0021.2.049 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
CATEGORIA ECONÔMICA:3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO,**FICHA:**06.
EXERCÍCIO DE 2020.

Theobroma/RO, 22 de Junho de 2020.

Homologo e Ratifico.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente IPT

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:43104943

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/IPT/2020

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/IPT/2020
PROCESSO N.º 031/2020.

CONTRATADA: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0014-04.
ENDEREÇO: Av. Jk, 1292
CIDADE: Theobroma/RO.
VALOR: 9.759,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais)

OBJETO:CORRESPONDENTE A COBRIR DESPESAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.010.09.272.0021.2.049 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
CATEGORIA ECONÔMICA:4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, Atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de Junho de 2018.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:
Considerando as solicitações constantes do Processo Administrativo nº 013/2020 a Síntese dos Preços Praticados que demonstra a media de mercado de R$ 262,97, os orçamentos juntados; o menor preço praticado no mercado apresentados, o Termo de Referência constante dos autos, bem como o Quadro Comparativo das Cotações, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.

Theobroma/RO, 22 de Junho de 2020.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente do IPT

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DD92BF4E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/IPT/2020.

Partes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.
CONTRATADA: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0014-04.
ENDEREÇO: Av. Jk, 1292
CIDADE: Theobroma/RO.
VALOR: 9.759,00 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais)

OBJETO:CORRESPONDENTE A COBRIR DESPESAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.010.09.272.0021.2.049 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPT
CATEGORIA ECONÔMICA:4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes -

Theobroma/RO, 22 de Junho de 2020.

Homologo e Ratifico.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente IPT

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EFC0DC7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.002-2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.002/2018

Processo nº 007/2018
Contrato nº 002/2018
Pregão Eletrônico nº 001/2018
Origem: CMUR

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado por seu presidente, o **LUZIANO FIRMINI TRESSMAN,** Vereador/Presidente, portador da C.I/RG sob n.564.222 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 686.006.402-10, residente e domiciliado na linha C-02, S/N, Zona Rural neste Município Urupá-RO.
CONTRATADA*:* P.S. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, Bairro Centro, Município de Urupá-RO, neste ato representado por seu representante legal o Senhor, Jurandir Rosa da Conceição, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º325.386.502-91, residente e domiciliado na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486 neste Município de Urupá - *RO.*, doravante denominada CONTRATADA,
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 5.862,33 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta Litros e Trinta e Três Mililitros) de Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigencia contratual do exercício de 2.019.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 25.090,78 (Vinte e Cinco Mil e Noventa Reais e Setenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos),** podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de aumento de combustível, constando explicito o seu percentual.
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.01.01.031.0001.2.025, Elemento de Despesa 33.90.30.01, Pregão Eletrônico nº 002/2018, Nota de Empenho N.52-2020 Processo Administrativo nº007/2018.
PRAZO O prazo de Vigencia dessse contrato encerra-se no dia 30 de Dezembro de 2020, iniciando apartir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.

Urupá – RO, 22 de Junho de 2.020

LUZIANO F. TRESSMAN
Ver. Presidente-CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 22/06/2020 à 30/06/2020	De: 22/06/2020 à 3006/2020

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:DA0A7C1E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 107/2020

Decreto nº 107/2020 de 26/05/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4320/1964 de 17/03/1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.244.0008.2.229. Aquisição de Cesta Básica CRAS/TJ-RO CONVID 19
68 - 3.3.90.32.00.00 20000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.840,00
Total Suplementação: 7.840,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.9.9.0.99.11.00.00000000 Fonte:	10000000	7.840,00
Total da Receita:		7.840,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 26/05/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B6A74E03

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 111/2020

Decreto nº 111/2020 de 03/06/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 894/2020 de 02/06/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000.	Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.243.0008.2.230.	Progama Criança Feliz

69 - 3.1.90.11.00.00 10150057 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.035,07
70 - 3.3.90.14.00.00 10150057 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
71 - 3.3.90.30.00.00 10150057 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
72 - 3.3.90.36.00.00 10150057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00 10150057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.964,93
74 - 4.4.90.52.00.00 10150057 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Total Suplementação: 90.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.1.8.12.11.05.00000000 Fonte:	10000000	90.000,00
Total da Receita:		**90.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 03/06/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7C8FB302

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 110/2020

DECRETO N. 110/2020 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da nova Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, Lei n. 683/2015 do Município de Urupá-RO, e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei n. 683 de 07 de outubro de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 5º da referida Lei e art. n. 7 §3º da Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE.
Considerando a necessidade de substituição de membros na Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, conforme solicitado via o Ofício n. 039/2020/SEMEC de serventia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada nova **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**, composta pelos membros definidos em Lei Municipal, conforme a seguir:
I - Adilson Neves Magalhães, CPF: ***765.905*** e RG: **79**SSP/RO, Secretário Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
II - Thiago Alves Vieira, CPF: ***841.532*** e RG: **84**SESDEC/RO, Diretor de Divisão Executiva – SEMEC;
III – Pollyana Caldeira Oliveira, CPF: ***308.982*** e RG: **72**SESDC/RO, Representante do PME;
IV - Célio de Jesus Lang, CPF: ***453.492*** e RG: **17**SSP/RO, Prefeito – Representante do Poder Executivo;
V - Johnatan Silva de Sousa, CPF: ***642.752*** e RG: **209**SESDEC/RO, Representante da Procuradoria Geral do Município;
VI - Valdeir Eloy da Silva, CPF: ***202.412*** e RG: **13** SSP/RO, Diretor da Divisão Executiva - SEMAP;
VII - Cristiano Borges de Lima, CPF: ***418.452*** e RG: **36** SSP/RO, Secretário Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP;
VIII - Renisvaldo de Oliveira, CPF: ***669.226*** e RG: **72**SSP/RO, Representante do Poder Legislativo;
IX - Elianai Martins, CPF: ***178.912** e RG: **76**SSP/RO, Representante do Poder Legislativo;
X - Mateus Alves Gonçalves, CPF: ***943.942*** e RG: **784**SSP/RO, Representante do Conselho Tutelar;
XI - Gilmar Gusmão, CPF: ***989.417*** e RG: **93**SSP/RO, Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
XII - Cleide Gomes Falone, CPF: ***227.631*** e RG: **514**SSP/RO, Representante do FUNDEB;
XIII - Luzia dos Santos Ferreira, CPF: ***556.202*** e RG: **474**SSP/RO, Representante dos Diretores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental;
XIV - Maria do Carmo Borges Leal Silva, CPF: ***093.212*** e RG: **10** SSP/RO, Representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Infantil;
XV - Cristina Gomes Coimbra, CPF: ***395.902*** e RG: **04** SSP/RO, Representante dos Diretores da Rede Estadual;
XVI - Divino de Souza Ferreira, CPF: ***345.422** e RG: **89**SSP/RO, Representante de Professores da Rede Municipal;
XVII – Mônica Andréia da Silva Araújo Almeida, CPF: ***339.692** e RG: **33** SSP/RO, Representante de Professores da Rede Estadual;
XVIII - Rosani de Lourdes Vieira Dias, CPF: ***838.226*** e RG: **844** SSP/MG, Representante de Professores de Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual;
XIX – Shierly Gervásio de Souza, CPF: ***596.492*** e RG: **59**SSP/RO, Representante do CONVIVA;
XX - Ademar Batista dos Santos, CPF: ***455.102*** e RG: **68**SSP/RO, Representante dos Estudantes;
XXI – Maria Gomes de Lima, CPF: ***409.662*** e RG: **49** SSP/RO, Representante do Núcleo Municipal de Educação Especial;
Art. 2º São atribuições da **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:**
I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudos;
II - Apropriar- se do Plano Municipal de Educação – PME;
III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
V - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
VI - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
VII - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
VIII - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 29 de maio de 2020**.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 248 de 30 de agosto de 2018.

Art. 5º Publique-se na forma da lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4489EE03

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 109/2020

DECRETO N. 109/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

"ALTERA O DECRETO N. 170/2018, PARA SUBSTITUIR MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de substituição de membros que compõem **o Fórum Municipal de Educação, criado pelo Decreto n. 170/2018,** conforme solicitado via o ofício n. 040/2020-SEMEC, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 29 de maio de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Decreto n. 170/2018, para nomeação de novos representantes do Fórum Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:
I – Adilson Neves Magalhães - Representante Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Shierly Gervásio de Souza – Representante do CONVIVA;

III - Pollyana Caldeira Oliveira - Técnico responsável pelo PAR - SEMEC;
IV - Divino de Souza Ferreira - Representante de Professores da Rede Municipal;
V - Renisvaldo de Oliveira - Representante do Poder Legislativo;
VI - Ronilton de Souza Silva - Responsável pelo Transporte Escolar - SEMEC;
VII - Célio de Jesus Lang - Representante do Poder Executivo;
VIII - Johnatan Silva de Sousa - Representante da Procuradoria Jurídica;
IX – Mateus Alves Gonçalves - Representante do Conselho Tutelar;
X - Keli Cristina Alves Ribeiro - Técnico responsável Setor de Estatística e Escrituração - SEMEC;
XI - Gilmar Gusmão - Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores;
XII – Mônica Andréia da Silva Araújo Almeida - Representante da Rede Estadual de Ensino;
XIII - Luzia dos Santos Ferreira - Representante dos Diretores das Escolas Municipais;
XIV - Cleide Gomes Falone - Representante do FUNDEB;
XV - Ademar Batista dos Santos - Representante de Estudantes;
XVI – Maria Helena de Paula - Representante do Programa Bolsa Família;
XVII - Valdeir Eloy da Silva - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
XVIII - Cristiano Borges de Lima - Representantes da Secretaria Municipal de Administração;
XIX - Heliomar Lucas Damaceno - Técnico responsável pela Prestação de Contas - SEMEC;
XX - Valdenir Alves Pereira - Técnico Responsável pelo PNAIC.

Art. 3º Caberá ao Fórum Municipal de Educação as seguintes atribuições**:**
I. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e nos órgãos representativos da Educação Pública da rede municipal;
II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;
III. Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do Plano Municipal de Educação - PME;
IV. Propor e sugerir mudanças no Plano Municipal de Educação - PME;
V. Elaborar o Regimento Interno do Fórum;
VI. Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
VII. Acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Urupá, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação.
Art. 4º O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses ou extraordinariamente por convocação do Representante da Secretaria Municipal de Educação ou por requerimento da maioria dos membros.
Art. 5º O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: O Fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Os membros participantes do Fórum Municipal de Educação exercerão essa atividade sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Art. 7º O Presidente do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre os membros da Comissão do referido fórum.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 29 de maio de 2020**.
Art. 9º Fica derrogado o Decreto n. 170 de 21 de junho de 2018, para alteração da composição dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 10 Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CB7C3C43

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 112/2020

Decreto nº 112/2020 de 04/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.007.15.452.0009.2.031.	Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas	
99 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO		18.800,00
02.008.00.000.0000.0.000.	Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura	
02.008.20.608.0010.2.036.	Apoio as Atividades da Agricultura Familiar	
124 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
Total Suplementação:		**28.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.13.392.0003.2.002.	Manutenção de Atividades Comemorativas, Festividades de Homenagens e Exposições	
10 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
02.001.27.813.0003.2.003.	Manutenção das Atividades Desportivas	
13 - 3.3.90.31.00.00 10000000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		5.800,00
02.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria Munic.Administ. Planejamento	
02.002.99.999.0002.9.999.	Reserva de Contigências	
43 - 9.9.99.99.00.00 10000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		13.000,00
Total Redução:		**28.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 04/06/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DE49C0A7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 114/2020

Decreto nº 114/2020 de 09/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria Munic.Administ. Planejamento	
02.002.04.122.0002.2.010.	Obrigações Reconhecidas em Exercícios Anteriores	
36 - 3.3.90.92.00.00 10000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.000,00
Total Suplementação:		19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0005.2.040.	Auxilios aos usuários do SUS - Saúde 15%	
11 - 3.3.90.32.00.00 10020047 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		14.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00 10020047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00
Total Redução:		19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 09/06/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5F832DB5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 115/2020

DECRETO N. 115/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Parcerias realizada por Chamamento Público realizadas no âmbito do Município de Urupá/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei n. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e considerando o Decreto Municipal n. 244 de 30 de agosto de 2018.
Considerando o art. 5º, inciso VII do Decreto n. 244 de 30 de agosto de 2018, define a Gestor de parcerias como agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
Considerando o art. 16, §3º e o Capítulo XIV – Das obrigações do gestor e demais disposições do Decreto n. 244 de 30 de agosto de 2018.
Considerando o ofício n. 028/2020/SEMAA oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, devidamente autorizado pelo Chefe do poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como Gestor de Parceiras firmadas por meio do Chamamento Público, quais sejam termo de cooperação, termo de fomento e termo de colaboração, o Sr. **CRISTHIAN THUAN DE SOUSA**, portador do RG n. **209** SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF n. ***911.422***, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 302 de 28 de novembro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BD3AF39A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 116/2020

DECRETO N. 116/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Exonera a servidora Sra. SIMONE APARECIDA PEREIRA, do cargo atribuído de Supervisora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 041/2020-SEMEC, de 04 de junho de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a revogação da nomeação de supervisão escolar com eficácia retroativa ao dia 30 de novembro de 2018, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a atribuição do cargo de supervisão escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADEILDO MARTINS,** sem qualquer ônus, conferido a servidora **Sra. SIMONE APARECIDA PEREIRA,** portadora da cédula de identidade RG n. **48** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***032.152***, através do Decreto n. 259/2018, tal revogação terá eficácia retroativa ao dia 30 de novembro de 2018.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 259 de 04 de setembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A11C3B7D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 117/2020

DECRETO N. 117/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Exonera a servidora Sra. TEREZINHA DE LOURDES JULIANE, do cargo atribuído de Supervisora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil - Sonho Infantil e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 042/2020-SEMEC, de 04 de junho de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a revogação da nomeação de supervisão escolar com eficácia retroativa ao dia 29 de julho de 2019, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a atribuição do cargo de Supervisão Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – SONHO INFANTIL,** sem qualquer ônus, conferido a servidora **Sra. TEREZINHA DE LOURDES JULIANI,** portadora da cédula de identidade RG n. **2489** SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob

n. ***742.612***, através do Decreto n. 212/2019, tal revogação terá eficácia retroativa ao dia 29 de julho de 2019.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 212 de 08 de agosto de 2019, (que teve eficácia retroativa ao dia 08 de abril de 2019).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CF9C1B6B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 118/2020

DECRETO N. 118/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Exonera a servidora Sra. ADÉLIA TOSTA FALONE, do cargo atribuído de Supervisora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – Nova Estrela e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 043/2020-SEMEC, de 04 de junho de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a revogação da nomeação de supervisão escolar com eficácia retroativa ao dia 31 de dezembro de 2019, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a atribuição do cargo de Supervisão Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – NOVA ESTRELA,** sem qualquer ônus, conferido a servidora **Sra. ADELIA TOSTA FALONE,** portadora da cédula de identidade RG n. **43** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***574.062***, através do Decreto n. 070/2018, tal revogação terá eficácia retroativa ao dia 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 070 de 26 de março de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:37B8EC63

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 119/2020

DECRETO N. 119/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Atribui a servidora Sra. GEANE DE SOUZA LIMA, a função de Supervisora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – Euclides da Cunha e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 044/2020-SEMEC, de 04 de junho de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a atribuição da função de supervisora escolar a servidora abaixo qualificada, com eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica definido que a Supervisão Escolar da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – Euclides da Cunha,** sem qualquer ônus, ficará a cargo da servidora **Sra. GEANE DE SOUZA LIMA,** portadora da cédula de identidade RG n. **17** SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***637.502***. A presente nomeação terá eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º São atribuições do cargo de Supervisão Escolar:
I- Elaborar, executar e avaliar o plano de ação da supervisão em consonância com os objetivos e o diagnóstico da realidade escolar;
II- Orientar o corpo docente quanto ao planejamento de ensino e a elaboração de plano de recuperação;
III- Orientar, acompanhar e avaliar a execução do planejamento didático em cada período letivo, avaliando seu rendimento, detectando falhas e promovendo meios para a correção das mesmas;
IV- Adotar ou sugerir medidas de caráter preventivo que reduzam e eliminem efeitos que comprometem a eficácia do processo educacional na unidade escolar;
V- Dinamizar atividades que propiciem o contínuo aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente;
VI- Organizar e manter o arquivo atualizado com dados referentes à estrutura e funcionamento da unidade escolar que possam subsidiar a continuidade da ação supervisora;
VII- Elaborar, implementar e avaliar projetos de caráter técnico em co-participação com os demais envolvidos no processo ensino-aprendizagem tomando por base o diagnóstico das necessidades da unidade escolar;
VIII- Orientar o corpo docente quanto:
a) ao planejamento;
b) a elaboração de planos de recuperação;
c) ao sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
d) a utilização de métodos e técnicas de ensino;
e) a dinamização de recursos didáticos;
IX- Participar em atividades de planejamento, execução, avaliação do currículo pleno da escola;
X- Coordenar seções de estudos e conselhos de classe e as reuniões pedagógicas na escola;
XI- Coordenar e acompanhar a execução do projeto político pedagógico da escola;
XII- Elaborar calendário e horário escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
XIII- Acompanhar a aprendizagem dos alunos junto aos professores contribuindo para o avanço do processo;
XIV- Assessorar o Conselho Escolar, a direção e professores em assuntos pertinentes à supervisão escolar;
XV- Revisar os registros feitos pelos professores nos diários de classe bem como assinar juntamente com o professor;
XVI- Organizar e manter o horário de planejamento, estudo, pesquisa e de implementação das ações a serem executadas pela supervisão escolar.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0145C45C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 120/2020

DECRETO N. 120/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"Atribui a servidora Sra. IZABEL CESAR NUNES, a função de Supervisora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – Nova Estrela e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 045/2020-SEMEC, de 04 de junho de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a atribuição da função de supervisora escolar a servidora abaixo qualificada, com eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.

DECRETA:
Art. 1º Fica definido que a Supervisão Escolar da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – Nova Estrela,** sem qualquer ônus, ficará a cargo da servidora **Sra. IZABEL CESAR NUNES,** portadora da cédula de identidade RG n. **39** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ******773.777***. A presente nomeação terá eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º São atribuições do cargo de Supervisão Escolar:
I- Elaborar, executar e avaliar o plano de ação da supervisão em consonância com os objetivos e o diagnóstico da realidade escolar;
II- Orientar o corpo docente quanto ao planejamento de ensino e a elaboração de plano de recuperação;
III- Orientar, acompanhar e avaliar a execução do planejamento didático em cada período letivo, avaliando seu rendimento, detectando falhas e promovendo meios para a correção das mesmas;
IV- Adotar ou sugerir medidas de caráter preventivo que reduzam e eliminem efeitos que comprometem a eficácia do processo educacional na unidade escolar;
V- Dinamizar atividades que propiciem o contínuo aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente;
VI- Organizar e manter o arquivo atualizado com dados referentes à estrutura e funcionamento da unidade escolar que possam subsidiar a continuidade da ação supervisora;
VII- Elaborar, implementar e avaliar projetos de caráter técnico em co-participação com os demais envolvidos no processo ensino-aprendizagem tomando por base o diagnóstico das necessidades da unidade escolar;
VIII- Orientar o corpo docente quanto:
a) ao planejamento;
b) a elaboração de planos de recuperação;
c) ao sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
d) a utilização de métodos e técnicas de ensino;
e) a dinamização de recursos didáticos;
IX- Participar em atividades de planejamento, execução, avaliação do currículo pleno da escola;
X- Coordenar seções de estudos e conselhos de classe e as reuniões pedagógicas na escola;
XI- Coordenar e acompanhar a execução do projeto político pedagógico da escola;
XII- Elaborar calendário e horário escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
XIII- Acompanhar a aprendizagem dos alunos junto aos professores contribuindo para o avanço do processo;
XIV- Assessorar o Conselho Escolar, a direção e professores em assuntos pertinentes à supervisão escolar;
XV- Revisar os registros feitos pelos professores nos diários de classe bem como assinar juntamente com o professor;
XVI- Organizar e manter o horário de planejamento, estudo, pesquisa e de implementação das ações a serem executadas pela supervisão escolar.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B08EF073

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 121/2020

DECRETO N. 121/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

"Altera o Decreto n. 330 de 19 de dezembro de 2019 que estabelece feriados e pontos facultativos do exercício de 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3940 declarou inconstitucional a Lei n. 1026, de 20 de dezembro de 2001 do Governo do Estado de Rondônia.
Considerando que o Decreto n. 25.129, de 10 de junho de 2020 do Governo do Estado de Rondônia revogou o feriado de 18 de junho de 2020 (quinta-feira) previsto no Decreto Estadual n. 24.649, de 02 de janeiro de 2020, referente ao dia do evangélico em razão da declaração de inconstitucionalidade da Lei autorizadora.
Considerando o Ofício n. 117/2020 do Gabinete do Prefeito de 16 de junho de 2020, que solicita a derrogação do Decreto n. 330 de 19 de dezembro de 2019 diante da Declaração de Inconstitucionalidade de revogação de dispositivos do Decreto Estadual n. 24.649, de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA
Art. 1º Fica revogado parte do anexo I do Decreto Municipal n. 330 de 19 de dezembro de 2019, referente ao feriado estadual de 18 de junho de 2020 (quinta-feira) e recesso municipal de 19 de junho de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º Fica derrogado o Decreto n. 330 de 19 de dezembro de 2019, as demais disposições do Decreto permanecem inalteradas.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:002E0389

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 122/2020

DECRETO N. 122/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

"Atribui a servidora Sra. MÔNICA ANDRÉIA DA SILVA ARAÚJO, a função de Supervisora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Waldemar Higino de Souza e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 046/2020-SEMEC, de 04 de junho de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a atribuição da função de supervisora escolar a servidora abaixo qualificada, com eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica definido que a Supervisão Escolar da **Escola Municipal de Ensino Fundamental – Waldemar Higino de Souza,** sem qualquer ônus, ficará a cargo da servidora **Sra. MÔNICA ANDRÉIA DA SILVA ARAÚJO,** portadora da cédula de identidade RG n. **33** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***339.692***. A presente nomeação terá eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º São atribuições do cargo de Supervisão Escolar:
I- Elaborar, executar e avaliar o plano de ação da supervisão em consonância com os objetivos e o diagnóstico da realidade escolar;
II- Orientar o corpo docente quanto ao planejamento de ensino e a elaboração de plano de recuperação;
III- Orientar, acompanhar e avaliar a execução do planejamento didático em cada período letivo, avaliando seu rendimento, detectando falhas e promovendo meios para a correção das mesmas;
IV- Adotar ou sugerir medidas de caráter preventivo que reduzam e eliminem efeitos que comprometem a eficácia do processo educacional na unidade escolar;
V- Dinamizar atividades que propiciem o contínuo aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente;
VI- Organizar e manter o arquivo atualizado com dados referentes à estrutura e funcionamento da unidade escolar que possam subsidiar a continuidade da ação supervisora;
VII- Elaborar, implementar e avaliar projetos de caráter técnico em co-participação com os demais envolvidos no processo ensino-

aprendizagem tomando por base o diagnóstico das necessidades da unidade escolar;
VIII- Orientar o corpo docente quanto:
a) ao planejamento;
b) a elaboração de planos de recuperação;
c) ao sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
d) a utilização de métodos e técnicas de ensino;
e) a dinamização de recursos didáticos;
IX- Participar em atividades de planejamento, execução, avaliação do currículo pleno da escola;
X- Coordenar seções de estudos e conselhos de classe e as reuniões pedagógicas na escola;
XI- Coordenar e acompanhar a execução do projeto político pedagógico da escola;
XII- Elaborar calendário e horário escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
XIII- Acompanhar a aprendizagem dos alunos junto aos professores contribuindo para o avanço do processo;
XIV- Assessorar o Conselho Escolar, a direção e professores em assuntos pertinentes à supervisão escolar;
XV- Revisar os registros feitos pelos professores nos diários de classe bem como assinar juntamente com o professor;
XVI- Organizar e manter o horário de planejamento, estudo, pesquisa e de implementação das ações a serem executadas pela supervisão escolar.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8B5F7870

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 123/2020

DECRETO N. 123/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

"Atribui a servidora Sra. VILMA SOARES DA COSTA BARROS, a função de Supervisora Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil – Sonho Infantil e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 048/2020-SEMEC, de 04 de junho de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a atribuição da função de supervisora escolar a servidora abaixo qualificada, com eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2020, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que a Supervisão Escolar da **Escola Municipal de Ensino Infantil – Sonho Infantil,** sem qualquer ônus, ficará a cargo da servidora **Sra. VILMA SOARES DA COSTA BARROS,** portadora da cédula de identidade RG n. **22** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***035.622***. A presente nomeação terá eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2020.
Art. 2º São atribuições do cargo de Supervisão Escolar:
I- Elaborar, executar e avaliar o plano de ação da supervisão em consonância com os objetivos e o diagnóstico da realidade escolar;
II- Orientar o corpo docente quanto ao planejamento de ensino e a elaboração de plano de recuperação;
III- Orientar, acompanhar e avaliar a execução do planejamento didático em cada período letivo, avaliando seu rendimento, detectando falhas e promovendo meios para a correção das mesmas;
IV- Adotar ou sugerir medidas de caráter preventivo que reduzam e eliminem efeitos que comprometem a eficácia do processo educacional na unidade escolar;
V- Dinamizar atividades que propiciem o contínuo aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente;
VI- Organizar e manter o arquivo atualizado com dados referentes à estrutura e funcionamento da unidade escolar que possam subsidiar a continuidade da ação supervisora;
VII- Elaborar, implementar e avaliar projetos de caráter técnico em co-participação com os demais envolvidos no processo ensino-aprendizagem tomando por base o diagnóstico das necessidades da unidade escolar;
VIII- Orientar o corpo docente quanto:
a) ao planejamento;
b) a elaboração de planos de recuperação;
c) ao sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
d) a utilização de métodos e técnicas de ensino;
e) a dinamização de recursos didáticos;
IX- Participar em atividades de planejamento, execução, avaliação do currículo pleno da escola;
X- Coordenar seções de estudos e conselhos de classe e as reuniões pedagógicas na escola;
XI- Coordenar e acompanhar a execução do projeto político pedagógico da escola;
XII- Elaborar calendário e horário escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
XIII- Acompanhar a aprendizagem dos alunos junto aos professores contribuindo para o avanço do processo;
XIV- Assessorar o Conselho Escolar, a direção e professores em assuntos pertinentes à supervisão escolar;
XV- Revisar os registros feitos pelos professores nos diários de classe bem como assinar juntamente com o professor;
XVI- Organizar e manter o horário de planejamento, estudo, pesquisa e de implementação das ações a serem executadas pela supervisão escolar.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:764677BF

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 124/2020

DECRETO N. 124/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020.

"Atribui a servidora Sra. MARIA OZANA FERNANDES DE OLIVEIRA, a função de Orientadora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Waldemar Higino de Souza e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 047/2020-SEMEC, de 04 de junho de 2020, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a atribuição da função de orientadora escolar a servidora abaixo qualificada, com eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020, devidamente autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
DECRETA:
Art. 1º Fica definido que a função de Orientadora Escolar da **Escola Municipal de Ensino Fundamental – Waldemar Higino de Souza,** sem qualquer ônus, ficará a cargo da servidora **Sra. MARIA OZANA FERNANDES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG n. **48** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***120.422***. A presente nomeação terá eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º São atribuições do cargo de Orientadora Escolar:
I – Elaborar o Plano de Ação de Orientação Educacional;
II – Elaborar em conjunto com a direção, supervisão escolar, secretaria escolar e demais segmentos da escola, documentos

relacionados ao processo educativo escolar, observando as legislações pertinentes e o Projeto Político Pedagógico da Escola;
III – Desenvolver o serviço de orientação educacional, sensibilizando e conscientizando os professores, corpo técnico e demais pessoas que trabalham na escola sobre a relevância dos seus serviços;
IV – Divulgar a todos os envolvidos no processo educativo (alunos, professores, pais e/ou responsáveis, equipe técnico-pedagógica e a comunidade) os objetivos do SOE;
V – Sensibilizar os pais e/ou responsáveis da importância de sua participação efetiva na ação educativa dos alunos;
VI – Cooperar com a supervisão escolar e corpo docente no processo do ensino e aprendizagem, detectando as possíveis causas das dificuldades dos alunos e realizando as orientações e encaminhamentos para saná-las ou minimizá-las;
VII – Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, observando o rendimento e a frequência nos mapas emitidos pela secretaria da escola e conselho de classe;
VIII – Participar, com os demais membros da equipe gestora, de todas as etapas do conselho de classe (planejamento, execução, registro dos casos especiais);
IX – Participar do conselho de professores da escola;
X – Sugerir aos professores e familiares formas de atendimento aos casos especiais registrados no conselho de classe, bem como acompanhá-lo ao longo do processo;
XI – Atender individualmente, e se necessário com psicólogo e representante da equipe gestora, alunos, pais de alunos e demais atores do processo educativo que procurem ou forem encaminhados ao SOE;
XII – Organizar e manter atualizada a documentação específica do SOE;
XIII – Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
XIV – Acompanhar continuamente o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
XV – Registrar as sanções aplicadas pela direção aos alunos, conforme o constante no regimento, em fichas específicas do SOE;
XVI – Informar alunos, pais ou responsáveis sobre direitos e deveres previstos no Regimento Escolar;
XVII – Realizar o acompanhamento efetivo de estagiários em orientação educacional no ambiente escolar;
XVII – Articular, juntamente com a equipe técnica pedagógica e professores, orientações teóricas e metodológicas sore o atendimento educacional aos alunos com necessidades educativas especiais;
XIX – Organizar e manter o horário de planejamento, estudo, pesquisa e de implementação das ações a serem executadas pelo SOE.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B52BCE38

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 125/2020

Decreto nº 125/2020 de 17/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 28.813,58 (vinte e oito mil oitocentos e treze reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.001.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	
4 - 3.3.90.36.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.213,58
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
02.007.15.452.0009.2.031.	Manutenção e Conservação das Vias Rurais e Urbanas	
101 - 4.4.90.51.00.00 10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.600,00
Total Suplementação:		**28.813,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.001.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	
1 - 3.3.90.14.00.00 10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3 - 3.3.90.33.00.00 10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.001.13.392.0003.2.002.	Manutenção de Atividades Comemorativas, Festividades de Homenagens e Exposições	
10 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria Munic.Administ. Planejamento	
02.002.04.122.0002.2.005.	Manutenção e Instalação de equipamentos de Informatica.	
28 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.447,58
29 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	766,00
02.002.99.999.0002.9.999.	Reserva de Contigências	
43 - 9.9.99.99.00.00 10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.600,00
Total Redução:		**28.813,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 17/06/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio de Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5E39DC91

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 126/2020

DECRETO N. 126/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

"Regula o Art. 37 da Lei n. 682/2015 e Art. 38, 39 e 39-A da Lei n. 786/2017 e o art. 1º da Lei n. 828/2019 – Recolhimento e Forma de Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 682 de 07 de outubro de 2015, que regulamentou o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU alterada pela Lei n. 786 de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 682/2015 que dispõe sobre o Imposto Predial Territorial Urbano, alterando os artigos 38 e 39 e incluindo o artigo 39-A, referente bonificação prevista pela legislação anterior.
Considerando o teor do art. 1º da Lei n. 828 de 22 de fevereiro de 2019 que altera o art. 39-A da Lei n. 786 de 27 de dezembro de 2017, concedente bonificação de 20% (vinte por cento) ao contribuinte que realizar o pagamento em cota única no exercício de 2020.
Considerando que o comando do Art. 37 da lei em comento, que deixa a regulamentação do vencimento e a forma de pagamento como ato discricionário que deve ser normatizado pelo Chefe do Poder Executivo pelo instituto jurídico do Decreto.

Considerando que o Decreto n. 040/2020 foi revogado pelo Decreto n. 076/2020 em razão do reconhecimento e declaração de estado de calamidade pública no município em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) pelo Decreto n. 055 de 21 de março de 2020 e Decreto n. 065 de 05 de abril de 2020.
Considerando que o ofício n. 122 de serventia do gabinete do prefeito solicita elaboração de novo Decreto para dispor sobre o pagamento de IPTU do exercício de 2020 após a suspensão por prazo indeterminado.

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o vencimento e a forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2020.
§ 1º O pagamento do IPTU poderá ser pago à vista ou dividido em até 04 (quatro) parcelas iguais, com vencimento para as seguintes datas:
I – 1ª Parcela com vencimento para o dia 05/08/2020;
II – 2ª Parcela com vencimento para o dia 05/09/2020;
III – 3ª Parcela com vencimento para o dia 05/10/2020;
IV – 4ª Parcela com vencimento para o dia 05/11/2020.
§ 2º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2020, a critério do contribuinte, poderá ser pago em cota única, com vencimento para o dia 05/08/2020.
Art. 2º Será efetuado a bonificação de 10% (dez por cento), sobre o valor do lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, aos contribuintes que não sucumbiram em atraso no pagamento do IPTU, concernente ao exercício de 2019.
Art. 3º Além da bonificação tratada no artigo anterior, será concedido 20% (vinte por cento) no momento do lançamento do IPTU ao sujeito passivo/contribuinte que optar pelo pagamento em cota única no exercício vigente.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 076 de 24 de abril de 2020 que versava sobre a suspensão do pagamento do Imposto de Predial Territorial Urbano - IPTU em função dos efeitos econômicos negativos do COVID-19.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2B9BE1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA PISCICULTURA

O Sr. **Orestes Muniz Filho**, Portador do CPF:***.557.319-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido das licença prévia, instalação e de operação para regularização da atividade de piscicultura do processo 0504/2020 de sua propriedade localizada na **Linha 58, Lote 83, Gleba 51,** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:3951F24C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NA 1° E 2° FASE DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/SEMSAU/2020

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NA 1° E 2° FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, BIOQUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS EM LABORATÓRIOS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL 001/SEMSAU/2020			
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DMAC			
MÉDICO PEDIATRA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CONDIÇÃO**
1ª	JANAINA DUARTE	40	APROVADO
MÉDICO RADIOLOGISTA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CONDIÇÃO**
1º	MURILO RASSEN NUNES	50	APROVADO
2º	CRISTIANE DOS SANTOS	45	CLASSIFICADO
MÉDICO CLÍNICO GERAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CONDIÇÃO**
1º	ARTUR JORGE MELQUIADES GOMES	50	APROVADO
2º	FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO	50	APROVADO
3º	WLADYSLAW GRYKO JÚNIOR	46	APROVADO
4º	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	45	APROVADO
5º	FABRICIA REPISO NOGUEIRA	42	APROVADO
6º	SIDOMAR GOMES CARDOSO	40	APROVADO
7º	FABIELE KRAUSE	40	APROVADO
8º	PIERRE SÁVIO CARDOSO BARROS	34	APROVADO
9º	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	32	CADASTRO RESERVA
10º	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	32	CADASTRO RESERVA
11º	DI MARCO GUIMARÃES OLIVEIRA	32	CADASTRO RESERVA
12º	EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS	30	CADASTRO RESERVA
13º	CARLOS HENRIQUE VARGAS	30	CADASTRO RESERVA
14º	GABRIELA SENA BARRETO	29	CLASSIFICADO
15º	FERNANDA LETÍCIA MICKUS RODRIGUES	25	CLASSIFICADO
16º	BRUNA FILETTI DALTIBA	17	CLASSIFICADO
17º	MARCOS TAKAHASHI	15	CLASSIFICADO
18º	GABRIELA MARIA NARA SADECK	15	CLASSIFICADO
19º	PAMELLA MATTGE LUCHTEMBAG	15	CLASSIFICADO
20º	ROGÉRIO MACHADO COELHO	12	CLASSIFICADO
21º	GEOVANA LIMA MOULAIS	12	CLASSIFICADO
22º	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	10	CLASSIFICADO
23º	JANAÍNA CARLA MARTINELLI	10	CLASSIFICADO
24º	RAQUEL NOEMI REVOLLO MASAI	10	CLASSIFICADO
25º	NÁDIA MARIANO SIQUEIRA	10	CLASSIFICADO
26º	SUSAMARA DA SILVA ARAÚJO LOPES	10	CLASSIFICADO
27º	POLIANE GISETI DE SOUZA	10	CLASSIFICADO
28º	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO	10	CLASSIFICADO
29º	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	10	CLASSIFICADO
30º	ANDRESSA CRISTINE VERDI CHAGAS	10	CLASSIFICADO
31º	LETÍCIA DEBOWSKI	10	CLASSIFICADO
FISIOTERAPEUTA			

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	CONDIÇÃO
1º	ALINE DA SILVA MORONG SOARES	57	APROVADO
2º	JESSICA CASTRO DOS SANTOS	55	APROVADO
3º	CLEIDE TEREZINHA MORAES FARIAS RIGO	53	APROVADO
4º	SOLY GUEDES DE OLIVEIRA	51	APROVADO
5º	LUANA JAQUELINE DA COSTA ALMEIDA	51	APROVADO
6º	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	43	CADASTRO RESERVA
7º	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA	42	CADASTRO RESERVA
8º	DANIÉLI NORBERTO	40	CADASTRO RESERVA
9º	JULIETTE MARTINS DE FREITAS	37	CADASTRO RESERVA
10º	STÉFANE FAENA PEREIRA DOS SANTOS	35	CADASTRO RESERVA
11º	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	35	CLASSIFICADO
12º	LAURIENE SOARES DE OLIVEIRA	35	CLASSIFICADO
13º	BRUNA MARTINS DE CARVALHO	30	CLASSIFICADO
14º	MAYCON PELOSATO DUARTE	25	CLASSIFICADO
15º	AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADO
16º	RAÍ DA SILVA LOPES	20	CLASSIFICADO
17º	ARMANDO COELHO PORTELA	18	CLASSIFICADO
18º	VANUSA GONÇALVES TEIXEIRA	18	CLASSIFICADO
19º	MARIELLE PEREIRA DE LIMA	17	CLASSIFICADO
20º	KADYJA COLICHESKI BUCARTH	17	CLASSIFICADO
21º	KESLY FREITAS DA COSTA	16	CLASSIFICADO
22º	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	16	CLASSIFICADO
23º	ARTHUR DIAS DE PAIVA NETO	15	CLASSIFICADO
24º	ISABELA BARBOSA AGUIAR	15	CLASSIFICADO
25º	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	14	CLASSIFICADO
26º	ELCIANE MARTINS PINHEIRO	12	CLASSIFICADO
27º	ROSICLERI CARVALHO DA SILVA	12	CLASSIFICADO
28º	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	12	CLASSIFICADO
29º	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	12	CLASSIFICADO
30º	ERIKA BARBOZA DA SILVA	12	CLASSIFICADO
31º	MARIA GERALDA DE ANDRADE	10	CLASSIFICADO
32º	CRISTIANE BIELINKI	10	CLASSIFICADO
33º	LINDINEIA MARTINS DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
34º	DIEGO LUIZ A. GRIMALDI	10	CLASSIFICADO
35º	JONILSON LAUDELINO EVANGELISTA DA SILVA FELIZARDO	10	CLASSIFICADO
36º	ELAINE TIMM	10	CLASSIFICADO
37º	CIRÇA APARECIDA DA SILVA SANTOS	10	CLASSIFICADO
38º	ALDÊNIA ALVES DE ARAUJO MARTINS	10	CLASSIFICADO
39º	LUCILENE DOSS SANTOS DUARTE	10	CLASSIFICADO
40º	MADSON MOREIRA MERES	10	CLASSIFICADO
41º	FABIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	10	CLASSIFICADO
42º	SAMARA JANIS SCHWAN MONTEIRO	10	CLASSIFICADO
43º	MAIARA APARECIDA ZERI MARTINS	10	CLASSIFICADO
44º	LUAN HERINGER MAGALHÃES SILVA	10	CLASSIFICADO
45º	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	10	CLASSIFICADO
46º	ANDRESSA GONÇALVES RAMOS	10	CLASSIFICADO
47º	WANESSA RIBEIRO LIMA	10	CLASSIFICADO
48º	THAIRINE INGRID SILVA DE ALMEIDA	10	CLASSIFICADO
49º	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS REIS	10	CLASSIFICADO
50º	CAMILA MAGALHÃES PEDROSA	10	CLASSIFICADO
51º	DESIRÉE SOARES DE SOUZA	10	CLASSIFICADO
	MÁRIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	0	DESCLASSIFICADO

FARMACÊUTICO (LABORATÓRIO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	CONDIÇÃO
1º	MARIA APARECIDA LEMOS	54	APROVADO
2º	LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO	46	APROVADO
3º	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	44	APROVADO
4º	JOSEFA VANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA	42	APROVADO
5º	WANDERSON CABRAL DA SILVA	30	APROVADO
6º	LUCAS DE FARIAS MORAES	20	CADASTRO RESERVA
7º	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	19	CLASSIFICADO
8º	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	19	CLASSIFICADO
9º	VILMA HENRIQUE DA CUNHA ALVES	15	CLASSIFICADO
10º	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	12	CLASSIFICADO
11º	AURILEYA DE JESUS GOUVEIA	12	CLASSIFICADO
12º	ESTER DE SOUZA	10	CLASSIFICADO
13º	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	10	CLASSIFICADO
14º	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
15º	JACINEIDE MARIA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
16º	ELIZÂNGELA	10	CLASSIFICADO
17º	CELSO RIBEIRO RAMOS	10	CLASSIFICADO
18º	DIEGO SANTOS LIMA	10	CLASSIFICADO
19º	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI	10	CLASSIFICADO
20º	FABIANA MEDEIROS DA SILVA	10	CLASSIFICADO
21º	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA	10	CLASSIFICADO
22º	DIANA DA SILVA ZAPPANI	10	CLASSIFICADO
23º	JOCÉLIA MARIA DE MORAIS	10	CLASSIFICADO
24º	AIRA QUEIROZ MARTINS	10	CLASSIFICADO
25º	NAYARA MIRANDA GROMANN	10	CLASSIFICADO
26º	GLEISON NASCIMENTO LEITE	10	CLASSIFICADO
27º	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	10	CLASSIFICADO
28º	MATHEUS GREGORIO	10	CLASSIFICADO
29º	ALEXANDRA LUIZA SILVA BULIAN	10	CLASSIFICADO
	BRUNO RIBEIRO ALEXANDRE	0	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA BRAGHINI	0	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA LOPES FILETTI	0	DESCLASSIFICADO
	FERNANDA TORRES	0	DESCLASSIFICADO

	FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
	FLAVIANE IRAIORE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
	QUEILA GOMES	0	DESCLASSIFICADO
	SAYONARA DOS REIS	0	DESCLASSIFICADO
FARMACÊUTICO (FARMÁCIA)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CONDIÇÃO**
1º	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	49	APROVADO
2º	JOCÉLIA MARIA DE MORAIS	40	CADASTRO RESERVA
3º	KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT	35	CLASSIFICADO
4º	ANDRE TOMAZ TERRA JUNIOR	28	CLASSIFICADO
5º	THAIS PIOLA ALVES	24	CLASSIFICADO
6º	AMANDA VIEIRA LEAL	20	CLASSIFICADO
7º	CAMILA MENEZES MELO	17	CLASSIFICADO
8º	PATRICIA CAMARGO	15	CLASSIFICADO
9º	GEOVANA CRUZ DOS SANTOS	14	CLASSIFICADO
10º	PAMELA SOUZA BENEDITO	14	CLASSIFICADO
11º	ENEIAS MARCELINO DA ROCHA	14	CLASSIFICADO
12º	JACINEIDE MARIA DA SILVA	12	CLASSIFICADO
13º	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	12	CLASSIFICADO
14º	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	12	CLASSIFICADO
15º	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	10	CLASSIFICADO
16º	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
17º	ELIZÂNGELA	10	CLASSIFICADO
18º	SÍLVIA BEATRIZ MALTEZO FERREIRA	10	CLASSIFICADO
19º	DEIJOMARIO FRANCISCO DUARTE	10	CLASSIFICADO
20º	VALDENICE PEREIRA DE ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
21º	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
22º	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	10	CLASSIFICADO
23º	ADRIANA MENDES VIANA	10	CLASSIFICADO
24º	SIMONE OLIVEIRA PIPPER	10	CLASSIFICADO
25º	VERÔNICA PEREIRA RIGOLON RIGOLON	10	CLASSIFICADO
26º	FABIANA MATOS SILVA	10	CLASSIFICADO
27º	MARIA APARECIDA CASADEI BEZERRA	10	CLASSIFICADO
28º	RONIVAGNER LOPES DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
29º	ANA PAULA CHERQUE OLIVEIRA COUTO	10	CLASSIFICADO
30º	REGIANE ROSSI	10	CLASSIFICADO
31º	OLÍMPIO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIO	10	CLASSIFICADO
32º	BRUNA DE GASPERI GOMES	10	CLASSIFICADO
33º	JACKSON MOREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
34º	DIANA DA SILVA ZAPPANI	10	CLASSIFICADO
35º	RAYLLE GABRIEL ISSAS	10	CLASSIFICADO
36º	ELLEN DAIANE DE FREITAS	10	CLASSIFICADO
37º	DAVID ATILLA GONÇALVES DE AQUINO	10	CLASSIFICADO
38º	MARIANE SUELEN IZIDORO ALBERTO	10	CLASSIFICADO
39º	ALINE SILVA SANTOS	10	CLASSIFICADO
40º	LAUDICEIA CARDOSO DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
41º	GIANI CALANCA DODÔ	10	CLASSIFICADO
42º	TALITA BORGES SANTOS	10	CLASSIFICADO
43º	ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBÁ	10	CLASSIFICADO
44º	GLEISON NASCIMENTO LEITE	10	CLASSIFICADO
45º	BRIANA SILVA CORRÊA	10	CLASSIFICADO
46º	JÉSSICA KARIME TOBIAS LIMA	10	CLASSIFICADO
47º	FERNANDES KREFTA CHRIST	10	CLASSIFICADO
48º	ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	10	CLASSIFICADO
49º	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	10	CLASSIFICADO
50º	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	10	CLASSIFICADO
51º	MATHEUS GREGÓRIO	10	CLASSIFICADO
52º	TAINA SILVA DE MELO	10	CLASSIFICADO
53º	ALEXANDRA LUIZA SILVA BULIAN	10	CLASSIFICADO
54º	LETÍCIA GUEDES DA SILVA	10	CLASSIFICADO
	SIDNETH DA CUNHA SOUSA LIBERATO GOMES	0	DESCLASSIFICADO
	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CONDIÇÃO**
1º	VANIA LUZIA DOS SANTOS TAVARES	40	APROVADO
2º	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	25	APROVADO
3º	WEVERTON DOS SANTOS	20	APROVADO
4º	RAMIRO DA SILVA DUARTE	17	APROVADO
5º	TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	12	APROVADO
6º	JANAÍNA DA MOTA MARIANO	12	CADASTRO RESERVA
7º	AIDA FALCÃO METZKER	10	CADASTRO RESERVA
8º	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	10	CADASTRO RESERVA
9º	JULIANA BRUN XAVIER	10	CADASTRO RESERVA
10º	TATIANA SOUSA DOS SANTOS	10	CADASTRO RESERVA
11º	ALESSANDRA SALES AMANTINO	10	CLASSIFICADO
12º	ELLEN DAIANE DE FREITAS	10	CLASSIFICADO
13º	DÉBORA JESUS DO NASCIMENTO SUASSUNA	10	CLASSIFICADO
14º	WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	10	CLASSIFICADO
	CAMILA PEDROSA RODRIGUES	0	DESCLASSIFICADO
	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	0	DESCLASSIFICADO
	LOURDES MEDEIROS BARREM	0	DESCLASSIFICADO
	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
	PRESCILIA KELLER PEREIRA RODRIGUES DIAS	0	DESCLASSIFICADO
	QUEILA GOMES	0	DESCLASSIFICADO
	SAYONARA DOS REIS	0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CONDIÇÃO**
1º	WESLEI LOPES ONORIO	68	APROVADO

2º	LEONILDA CORRÊA DE OLIVEIRA	66	APROVADO
3º	ROSELY GOMES DOS SANTOS	66	APROVADO
4º	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	64	APROVADO
5º	DILEUZA VIEIRA DOS SANTOS	64	APROVADO
6º	TEREZA DO NASCIMENTO MOURA MATEUS DA SILVA	64	APROVADO
7º	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	62	APROVADO
8º	VALQUIRENE MONTEIRO PIMENTA	62	APROVADO
9º	ANDREIA CRISTINA PEREIRA	62	APROVADO
10º	MÁRCIA DOS SANTOS	62	APROVADO
11º	SILVANI GOMES GREGORIO	62	APROVADO
12º	RONALDO GOMES DE PÁDUA	60	APROVADO
13º	TEOVALDO FERREIRA DA COSTA	60	APROVADO
14º	CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	60	APROVADO
15º	ELIETE BARREIRO DE SOUZA	60	APROVADO
16º	ALINE CARVALHO DO NASCIMENTO	60	APROVADO
17º	SANDRA MARIA DA SILVA	60	APROVADO
18º	JANAINA MARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA	55	APROVADO
19º	MARIA IZABEL BENÍCIO DE ARAÚJO FERREIRA	60	APROVADO
20º	EMANUELE RUIZ DA SILVA	54	APROVADO
21º	ERICA CRISTINA BUENO	54	APROVADO
22º	CRISTIANE APARECIDA RONSANI BONIFACIO	54	APROVADO
23º	GESSIANE MAYARA DE JESUS	54	APROVADO
24º	ETIENNE MENDES DA SILVA	51	APROVADO
25º	EDVANIA GOMES DA SILVA	50	APROVADO
26º	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	50	APROVADO
27º	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	50	APROVADO
28º	PATRICIA SOUZA MOTA	50	APROVADO
29º	MARIA JOSÉ PAULO	44	APROVADO
30º	NEOCILÉIA MEDEIROS DE FREITAS	44	APROVADO
31º	SARA PEIXOTO DO ESPÍRITO SANTO PINTO	43	APROVADO
32º	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS	43	APROVADO
33º	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	41	APROVADO
34º	ZELIA DE SOUZA CONSTANCIO	40	APROVADO
35º	MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	40	APROVADO
36º	SIMONE JANAÍNA DA SILVA	40	APROVADO
37º	LUCIANA TEIXEIRA STOLTE	40	APROVADO
38º	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	38	APROVADO
39º	GRACIELE DIONISIO BRITO	37	APROVADO
40º	ROSENEIDE MACEDO DE OLIVEIRA	35	APROVADO
41º	IVANILDA MARTINS DE SOUZA	35	APROVADO
42º	LUCIANA DE ARAÚJO VIANA DA SILVA	35	APROVADO
43º	MARLI DOS SANTOS SANTANA	34	APROVADO
44º	ADRIANA SILVA SANTANA	34	APROVADO
45º	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	32	APROVADO
46º	DÉBORA GONÇALVES DA LUZ	32	APROVADO
47º	RAILMA BATISTA DE ARAUJO	31	APROVADO
48º	SOLANGE VIEIRA	31	APROVADO
49º	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	30	APROVADO
50º	MARTA MANU DA SILVA COSTA	30	APROVADO
51º	AINDA FALCÃO METZKER	30	CADASTRO RESERVA
52º	MARILENE FERREIRA E SOUZA	30	CADASTRO RESERVA
53º	ANDREIA GALHADO DA S GAMA	30	CADASTRO RESERVA
54º	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	30	CADASTRO RESERVA
55º	MIDIA SANTOS SILVA CASTRO	30	CADASTRO RESERVA
56º	ELIZABETH PONTES DE LIMA FONTENELE	29	CADASTRO RESERVA
57º	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	26	CADASTRO RESERVA
58º	IONE SOUZA DA SILVA	25	CADASTRO RESERVA
59º	ELAINE PEREIRA DA SILVA	25	CADASTRO RESERVA
60º	RANYELE VIEIRA DOS SANTOS	25	CADASTRO RESERVA
61º	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	25	CADASTRO RESERVA
62º	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	25	CADASTRO RESERVA
63º	IDAIANA DA SILVA	24	CADASTRO RESERVA
64º	JACIUÉLITA MARIA DE LAIA	22	CADASTRO RESERVA
65º	SILVANA COSME GASPAR	22	CADASTRO RESERVA
66º	FABIANA ALVES COELHO	21	CADASTRO RESERVA
67º	DEBORA CORREA DA SILVA	20	CADASTRO RESERVA
68º	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	20	CADASTRO RESERVA
69º	SULIENI VAGNER	20	CADASTRO RESERVA
70º	EDIANE GOMES DAVEL	20	CADASTRO RESERVA
71º	DANIELLY NAYARA LOPES DA SILVEIRA	20	CADASTRO RESERVA
72º	CLODOALDO DE ALMEIDA MOREIRA	20	CADASTRO RESERVA
73º	CAROLINA SANTOS ALIXANDRE	20	CADASTRO RESERVA
74º	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	19	CADASTRO RESERVA
75º	DERICA DANIELE ARAUJO RODRIGUES	19	CADASTRO RESERVA
76º	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA	19	CADASTRO RESERVA
77º	SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL	18	CADASTRO RESERVA
78º	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	18	CADASTRO RESERVA
79º	ARLINE DE JESUS SIQUEIRA	18	CADASTRO RESERVA
80º	MARINALVA DE OLIVEIRA	17	CADASTRO RESERVA
81º	LUCILEIA CHISTHIA DE PADUA	16	CLASSIFICADO
82º	MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES	16	CLASSIFICADO
83º	LUCIANA ALVES PONTES	16	CLASSIFICADO
84º	HANNA KELLY CASTRO DA SILVA	16	CLASSIFICADO
85º	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	16	CLASSIFICADO
86º	ROSANGELA VAZ DA SILVA	15	CLASSIFICADO
87º	LUCILENE DE PAIVA LISBOA	15	CLASSIFICADO
88º	VERONICA PEREIRA DA SILVA	15	CLASSIFICADO
89º	MICHELE OLIVEIRA RODRIGUES	15	CLASSIFICADO

90º	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	14	CLASSIFICADO
91º	ADRIANA MARTINS	14	CLASSIFICADO
92º	LAUDINEA MENDES FERREIRA PEREIRA	14	CLASSIFICADO
93º	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	14	CLASSIFICADO
94º	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	14	CLASSIFICADO
95º	LUCILENE DE SOUZA PACO	14	CLASSIFICADO
96º	ROSANE FRANKLIN	14	CLASSIFICADO
97º	CLARICE BUENO DOS SANTOS	14	CLASSIFICADO
98º	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	14	CLASSIFICADO
99º	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	14	CLASSIFICADO
100º	ADEILMA RANGEL SANTOS	12	CLASSIFICADO
101º	MARIA DOS ANJOS CALATRONE	12	CLASSIFICADO
102º	MARIA GERALDA DE ANDRADE	12	CLASSIFICADO
103º	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	12	CLASSIFICADO
104º	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	12	CLASSIFICADO
105º	CÉLIA GOMES DOS SANTOS	12	CLASSIFICADO
106º	MARIA HERMILIA GIRÃO SOUSA	12	CLASSIFICADO
107º	IRANI CARDOSO DE MATOS	12	CLASSIFICADO
108º	JUCENILDO DA LUZ ANDRADE	12	CLASSIFICADO
109º	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO	12	CLASSIFICADO
110º	JAQUERINA PAULA DE SOUZA	12	CLASSIFICADO
111º	RENATA DINIZ	12	CLASSIFICADO
112º	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	12	CLASSIFICADO
113º	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	12	CLASSIFICADO
114º	SIMONE BARROS BALIEIRO	12	CLASSIFICADO
115º	LUCILENE ALVES FERREIRA	12	CLASSIFICADO
116º	MARILENE SANTANA DE LIMA	12	CLASSIFICADO
117º	JOSEANE BATISTA DA SILVA	12	CLASSIFICADO
118º	VAGNER FERREIRA VIEIRA	12	CLASSIFICADO
119º	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	12	CLASSIFICADO
120º	JULIENE RODRIGUES	12	CLASSIFICADO
121º	DAIANE CORANDINI TIBÚRCIO	12	CLASSIFICADO
122º	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	12	CLASSIFICADO
123º	ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA	12	CLASSIFICADO
124º	MAQUILAINE GAVA	12	CLASSIFICADO
125º	MARCELO DA COSTA PADILHA	12	CLASSIFICADO
126º	TATIANE NASCIMENTO SALES COELHO	14	CLASSIFICADO
127º	ELIENE DA SILVA DE SOUSA	12	CLASSIFICADO
128º	ALLINY DOMINGUES SOARES	12	CLASSIFICADO
129º	KATIANE DUTRA CORDEIRO	12	CLASSIFICADO
130º	ALEX GUILHERME TABALIPA	12	CLASSIFICADO
131º	ELAINE DA SILVA ALVES	12	CLASSIFICADO
132º	ROSANGELA SUELI DE BRITO NETO	10	CLASSIFICADO
133º	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	10	CLASSIFICADO
134º	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	10	CLASSIFICADO
135º	ANGELINA APARECIDA GOMES	10	CLASSIFICADO
136º	VERA VENÂNCIO TEIXEIRA	10	CLASSIFICADO
137º	ODETE SILVINO NUNES	10	CLASSIFICADO
138º	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO	10	CLASSIFICADO
139º	MARIA LUZIA RAMOS FERNANDES	10	CLASSIFICADO
140º	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
141º	DANIEL TEIXEIRA	10	CLASSIFICADO
142º	CLENICE MENDES MALTA	10	CLASSIFICADO
143º	EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	10	CLASSIFICADO
144º	SUZANA MARIA DA SILVA MORAES	10	CLASSIFICADO
145º	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	10	CLASSIFICADO
146º	MARCIA ROSANGELA DE BARROS	10	CLASSIFICADO
147º	DJANE RAIMUNDA RODRIGUES ARAÚJO	10	CLASSIFICADO
148º	SANDRA FERREIRA SANTOS	10	CLASSIFICADO
149º	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	10	CLASSIFICADO
150º	NEUSA BARBOSA RIBEIRO	10	CLASSIFICADO
151º	SANDRA ESPÍNOLA DE SOUZA	10	CLASSIFICADO
152º	DANIELA GOMES DA SILVA	10	CLASSIFICADO
153º	ALEXSANDRA DE SOUZA MARCIANO	10	CLASSIFICADO
154º	VALDIRENE HONORIO	10	CLASSIFICADO
155º	SILVANA CUNHA DOS SANTOS ROSAS	10	CLASSIFICADO
156º	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
157º	AURELIANA FERREIRA VIEIRA	10	CLASSIFICADO
158º	ROSÂNGELA DA MOTTA BOHRER	10	CLASSIFICADO
159º	JOEL GOMES BENTO TAVARES	10	CLASSIFICADO
160º	PAMELA MENDES BARRETO	10	CLASSIFICADO
161º	IVONE MARIA LEITE	10	CLASSIFICADO
162º	DILSANDRA CRISTINA ASSIS	10	CLASSIFICADO
163º	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
164º	ROSIMARI DA SILVA	10	CLASSIFICADO
165º	ANDRÉIA CRISTO LIMA	10	CLASSIFICADO
166º	WAGNER GILLENO DE ARAUJO	10	CLASSIFICADO
167º	LEIDIANA ALMEIDA PINTO	10	CLASSIFICADO
168º	SIMONE DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
169º	ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
170º	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	10	CLASSIFICADO
171º	KAMILA CRISTINA MROCZKOSKI FERREIRA	10	CLASSIFICADO
172º	TATIANE DA SILVA FELIPE	10	CLASSIFICADO
173º	CACILDA MOURA BUENO	10	CLASSIFICADO
174º	ROSANA FIDELIS DE PAULA	10	CLASSIFICADO
175º	ELLEN BORTOLOTTO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
176º	MARIZA APARECIDA ANGELO	10	CLASSIFICADO
177º	ALINE BECKER DA SILVA	10	CLASSIFICADO

178º	DAIANE FERREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
179º	ANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	10	CLASSIFICADO
180º	ALINE DOS SANTOS SILVA	10	CLASSIFICADO
181º	TIAGO SANTOS PINTO	10	CLASSIFICADO
182º	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	10	CLASSIFICADO
183º	BELKIS RODRIGUES DA SILVA	10	CLASSIFICADO
184º	ANA PAULA DE JESUS TAVARES DA SILVA	10	CLASSIFICADO
185º	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	10	CLASSIFICADO
186º	LAIRA LOUISE MATOS MOREIRA	10	CLASSIFICADO
187º	LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA	10	CLASSIFICADO
188º	LAUDIANA APARECIDA DAMACENO	10	CLASSIFICADO
189º	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	10	CLASSIFICADO
190º	THAYS CAMBITO FERNANDES	10	CLASSIFICADO
191º	JOHEVERTON MATHEUS LOPES SILVA	10	CLASSIFICADO
	ALVERINO VIEIRA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	0	DESCLASSIFICADO
	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	0	DESCLASSIFICADO
	SILVANE APARECIDA VIEIRA	0	DESCLASSIFICADO

ENFERMEIRO (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CONDIÇÃO**
1º	MARCIANA ANDREIA PINTO	51	APROVADO
2º	LILIAN PIRES DE LIMA	50	APROVADO
3º	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	50	APROVADO
4º	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	49	APROVADO
5º	JANESCLEIA REIS DA SILVA	49	APROVADO
6º	MARAYANE ROSSI	49	APROVADO
7º	GILDETE MORETE	47	APROVADO
8º	VIVIANE RAMOS BARBATO	47	APROVADO
9º	JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO	47	APROVADO
10º	MARIANA COSTA REBOUÇAS NOBRE	47	APROVADO
11º	RICARDO NEVES CALDERARI	47	APROVADO
12º	GLAUBER OZORIO DUARTE	47	APROVADO
13º	VANÚBIA RAITZ DA SILVA	46	APROVADO
14º	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA	46	APROVADO
15º	ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA	46	APROVADO
16º	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	45	CADASTRO RESERVA
17º	MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO	45	CADASTRO RESERVA
18º	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	45	CADASTRO RESERVA
19º	NATÁLIA ALMEIDA DA SILVA	45	CADASTRO RESERVA
20º	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	45	CADASTRO RESERVA
21º	JÉSSICA ALVES RIBEIRO	45	CLASSIFICADO
22º	LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	45	CLASSIFICADO
23º	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS	44	CLASSIFICADO
24º	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	44	CLASSIFICADO
25º	RICHELLE FERNANDES DINIZ	44	CLASSIFICADO
26º	LARISSA GUIMARÃES COSTA	44	CLASSIFICADO
27º	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	44	CLASSIFICADO
28º	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	43	CLASSIFICADO
29º	PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	43	CLASSIFICADO
30º	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	42	CLASSIFICADO
31º	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	42	CLASSIFICADO
32º	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	42	CLASSIFICADO
33º	ROISANI BATISTA DA COSTA	42	CLASSIFICADO
34º	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	42	CLASSIFICADO
35º	TICIANE STEDILE	42	CLASSIFICADO
36º	RAILENE ALVES DE OLIVEIRA	42	CLASSIFICADO
37º	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	42	CLASSIFICADO
38º	ANDREIA DOS REIS	41	CLASSIFICADO
39º	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	41	CLASSIFICADO
40º	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	41	CLASSIFICADO
41º	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO	41	CLASSIFICADO
42º	IEDA MARIA DA FONSECA PINHEIRO	40	CLASSIFICADO
43º	SILVIA RODRIGUES TOLOMEOTTI DOS SANTOS	40	CLASSIFICADO
44º	JOZANE SILVA LIMA	40	CLASSIFICADO
45º	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO
46º	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	40	CLASSIFICADO
47º	JASSUELITA FERREIRA DE LIMA	40	CLASSIFICADO
48º	GISELE MAGALHÃES DE SALES	40	CLASSIFICADO
49º	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA PEDROSA	40	CLASSIFICADO
50º	JÁDIA CLÉIA RODRIGUES GONÇALVES	40	CLASSIFICADO
51º	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	40	CLASSIFICADO
52º	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	39	CLASSIFICADO
53º	SILÉIA BARROS BALIEIRO	39	CLASSIFICADO
54º	NÁRGELA MELO VASCONCELOS	39	CLASSIFICADO
55º	ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE	37	CLASSIFICADO
56º	NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA	36	CLASSIFICADO
57º	DENISE LOPES PEREIRA	35	CLASSIFICADO
58º	QUELI DAIANE MOREIRA TEIXEIRA	35	CLASSIFICADO
59º	JODASIA AMARAL DIAS BARBOSA	35	CLASSIFICADO
60º	LILIANE GABRIEL DA SILVA	35	CLASSIFICADO
61º	KATIUCE MONTEIRO DA SILVA	35	CLASSIFICADO
62º	JOSIÉLLYDA LOPES TEXEIRA	34	CLASSIFICADO
63º	LAUDEVANIA MENDES DE QUEIROZ SILVA	32	CLASSIFICADO
64º	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	32	CLASSIFICADO
65º	CAMILA FERREIRA DA SILVA	32	CLASSIFICADO
66º	ADRIANA DA SILVA ROSA	30	CLASSIFICADO
67º	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	30	CLASSIFICADO
68º	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	29	CLASSIFICADO

69º	ALZENIR FERREIRA SOARES	29	CLASSIFICADO
70º	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	29	CLASSIFICADO
71º	ELLEN NAIANDRA MARTINS	29	CLASSIFICADO
72º	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	29	CLASSIFICADO
73º	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO	29	CLASSIFICADO
74º	JANE JACOMINI	25	CLASSIFICADO
75º	ELIANA LIMA FEITOZA	25	CLASSIFICADO
76º	EVELIN KATARINE DE AMORIM RODRIGUES	25	CLASSIFICADO
77º	ADELAIDE DOS SANTOS	25	CLASSIFICADO
78º	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	24	CLASSIFICADO
79º	WEVERTON DOS SANTOS	24	CLASSIFICADO
80º	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	23	CLASSIFICADO
81º	FERNANDA MARIA PINHEIRO	23	CLASSIFICADO
82º	WELLINTON DA SILVA	22	CLASSIFICADO
83º	RAUFE DA SILVA MOREIRA	21	CLASSIFICADO
84º	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	21	CLASSIFICADO
85º	FRANCIELLI CRISTINI SANGALLETTI	21	CLASSIFICADO
86º	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	20	CLASSIFICADO
87º	SIRLEI FRANCISCO PIMENTEL	20	CLASSIFICADO
88º	ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER	20	CLASSIFICADO
89º	MARCIO FERNANDES DA SILVA	20	CLASSIFICADO
90º	DAIANE BEZERRA COELHO	20	CLASSIFICADO
91º	ERIC DOMINGOS RIBAS	20	CLASSIFICADO
92º	WEVERTON DOS SANTOS	20	CLASSIFICADO
93º	BRUNO PAULO DE SOUSA	20	CLASSIFICADO
94º	MÁRIO EUGÊNIO RABELO ÂNGELO	20	CLASSIFICADO
95º	ANDRESSA FELIPE SOARES	20	CLASSIFICADO
96º	LARISSA NATHYELLE MARTINS	20	CLASSIFICADO
97º	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	20	CLASSIFICADO
98º	DANIELLE SOUSA MOTA	20	CLASSIFICADO
99º	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	19	CLASSIFICADO
100º	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	19	CLASSIFICADO
101º	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	19	CLASSIFICADO
102º	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	19	CLASSIFICADO
103º	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	19	CLASSIFICADO
104º	MARILENE SANTANA DE LIMA	19	CLASSIFICADO
105º	LUCIANE DE PAULA SILVA	19	CLASSIFICADO
106º	RAIANA ALMEIDA DE SOUZA	19	CLASSIFICADO
107º	JULIANA DIAS CARVALHO	19	CLASSIFICADO
108º	ROSANA RAMOS DAS GRAÇAS DE JESUS	18	CLASSIFICADO
109º	ROSÁLIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA	18	CLASSIFICADO
110º	FRANCIELLY MAIRA BORDON	18	CLASSIFICADO
111º	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	18	CLASSIFICADO
112º	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	18	CLASSIFICADO
113º	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	18	CLASSIFICADO
114º	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	17	CLASSIFICADO
115º	ANA CRISTINA CECHINEL	17	CLASSIFICADO
116º	KÁTIA REGINA FELÍCIO SOUZA	17	CLASSIFICADO
117º	DENISE FREITAS ROCHA	17	CLASSIFICADO
118º	KARINA BARROS PINHEIRO	17	CLASSIFICADO
119º	THAIZA AMORIM FERREIRA	17	CLASSIFICADO
120º	FABRICIA FERNANDES DE AQUINO	17	CLASSIFICADO
121º	FABIANA MILLIS DE OLIVEIRA NASSULHA	17	CLASSIFICADO
122º	DANIEL DA SILVA FREITAS	16	CLASSIFICADO
123º	ALMIRO LIMA MOTA	16	CLASSIFICADO
124º	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	16	CLASSIFICADO
125º	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	16	CLASSIFICADO
126º	IANE CARBONERA SOLCIA	16	CLASSIFICADO
127º	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	16	CLASSIFICADO
128º	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	16	CLASSIFICADO
129º	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	16	CLASSIFICADO
130º	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	16	CLASSIFICADO
131º	SHARON WEYNNI LIMA I MOZER	16	CLASSIFICADO
132º	BALBINA CUSTODIO DE SOUZA OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
133º	MARCELO DA SILVA JUSTINO	15	CLASSIFICADO
134º	GRACILENE SANTOS SENDA	15	CLASSIFICADO
135º	REGIANE BATISTA	15	CLASSIFICADO
136º	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	15	CLASSIFICADO
137º	PORLIANE BASILIO PEDRO	15	CLASSIFICADO
138º	ELIZETE COSTA PINHEIRO	15	CLASSIFICADO
139º	SIRLETE LEMOS DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
140º	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	15	CLASSIFICADO
141º	KELLEN NAYARA CARDOSO	15	CLASSIFICADO
142º	MARÍLIA COSTA PINHEIRO	15	CLASSIFICADO
143º	FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES	15	CLASSIFICADO
144º	KARINE DE ALMEIDA MARTINS	15	CLASSIFICADO
145º	EDUARDA CRISLANI DA CRUZ JESUS	15	CLASSIFICADO
146º	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	15	CLASSIFICADO
147º	KHATLIN CHRISTINA PILGER FREITAS	15	CLASSIFICADO
148º	CYNTIA DA SILVA ALVARES	14	CLASSIFICADO
149º	ANGELA DALAGASSA	14	CLASSIFICADO
150º	VALERIA MARTINELLI CARTAXO	14	CLASSIFICADO
151º	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	14	CLASSIFICADO
152º	ALZIRA VIANA	14	CLASSIFICADO
153º	MÁRCIA LUIZA DE MORAES ARAÚJO	14	CLASSIFICADO
154º	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	14	CLASSIFICADO
155º	VANGENI BEZERRA DA SILVA	14	CLASSIFICADO
156º	ROSIRENE DA SILVA BEZERRA	14	CLASSIFICADO

157º	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	14	CLASSIFICADO
158º	MARIA APARECIDA DA SILVA	14	CLASSIFICADO
159º	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	14	CLASSIFICADO
160º	DANUBIA RIBEIRO DE FREIRE	14	CLASSIFICADO
161º	RENATA PEREIRA DA SILVA	14	CLASSIFICADO
162º	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	14	CLASSIFICADO
163º	LINO RODRIGUES OGLIARI	14	CLASSIFICADO
164º	NAYARA MATOS DA SILVA	14	CLASSIFICADO
165º	JANAÍNA DA MOTA MARIANO	14	CLASSIFICADO
166º	LETICIA DE FRANÇA FERREIRA OLIVEIRA	14	CLASSIFICADO
167º	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	14	CLASSIFICADO
168º	LUMA BEATRIZ VARGAS VIEIRA	14	CLASSIFICADO
169º	MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO	14	CLASSIFICADO
170º	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	14	CLASSIFICADO
171º	MAYARA PATRICIA LOIOLA	14	CLASSIFICADO
172º	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	14	CLASSIFICADO
173º	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	14	CLASSIFICADO
174º	SANDRA DURAES DE OLIVEIRA LOBATO	12	CLASSIFICADO
175º	LÚCIA PEREIRA PORTO ALVES	12	CLASSIFICADO
176º	ALEXSANDRA S.T. NAKASSUGUI	12	CLASSIFICADO
177º	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	12	CLASSIFICADO
178º	JULIANA BRUN XAVIER	12	CLASSIFICADO
179º	ALINE CRISTINA LOPES	12	CLASSIFICADO
180º	CRISTIANE LOPES MAIA	12	CLASSIFICADO
181º	LEAANDRO DOMINGOS CLERES	12	CLASSIFICADO
182º	JAKELINE SERRA LIMA	12	CLASSIFICADO
183º	DAIANE RAMOS DE SOUZA	12	CLASSIFICADO
184º	WUELITON RODRGO FERREIRA CASTILHO	12	CLASSIFICADO
185º	LÉIA SIRIACO DO CARMO	12	CLASSIFICADO
186º	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	12	CLASSIFICADO
187º	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	12	CLASSIFICADO
188º	FERNANDA MARROCO	12	CLASSIFICADO
189º	HELIO VINICIUS COELHO SILVA	12	CLASSIFICADO
190º	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	12	CLASSIFICADO
191º	IVONEIDE VENTURA DA ROCHA	12	CLASSIFICADO
192º	JEISY KELLY BARROS ORLANDINI	12	CLASSIFICADO
193º	WESLEY ROBERTO DE SOUZA SANTOS	12	CLASSIFICADO
194º	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	12	CLASSIFICADO
195º	DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO	12	CLASSIFICADO
196º	LUIZA BARBOSA DA SILVA LIMA	12	CLASSIFICADO
197º	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	12	CLASSIFICADO
198º	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	12	CLASSIFICADO
199º	KEROLAYNE CLARA PESSOA MUNIZ	12	CLASSIFICADO
200º	DOUGLAS BASSO SALES	12	CLASSIFICADO
201º	BEATRIS DA SILVA SANTOS	12	CLASSIFICADO
202º	ANA CAROLINA MOURÃO COSTA	12	CLASSIFICADO
203º	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D AGOSTIN	12	CLASSIFICADO
204º	CREUZA FERREIRA BARBOSA	10	CLASSIFICADO
205º	MARCIA MARIA MACHADO	10	CLASSIFICADO
206º	KATIA ALVES DA SILVA	10	CLASSIFICADO
207º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
208º	LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS VIEIRA	10	CLASSIFICADO
209º	MARIA DA GLÓRIA VIANA DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
210º	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	10	CLASSIFICADO
211º	MARIA EDNA RIBEIRO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
212º	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	10	CLASSIFICADO
213º	ROSENI DUARTE MONTEIRO	10	CLASSIFICADO
214º	FRANCERLI FEITOZA SA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
215º	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	10	CLASSIFICADO
216º	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
217º	CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	10	CLASSIFICADO
218º	MARCIO MARCOLINO MAIA	10	CLASSIFICADO
219º	MARTA VIEIRA DA SILVA MIRANDA	10	CLASSIFICADO
220º	ANELICE DOS SANTOS MAIA	10	CLASSIFICADO
221º	VALQUIRENE MONTEIRO PIMENTA	10	CLASSIFICADO
222º	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
223º	CLEDSON MORAIS DA SILVA	10	CLASSIFICADO
224º	CLAUDIA SOARES	10	CLASSIFICADO
225º	LUCINEIA BIGNATI SILVA	10	CLASSIFICADO
226º	CRÍSTOFER CARDOSO REIS	10	CLASSIFICADO
227º	SIMONE DA SILVA REIS	10	CLASSIFICADO
228º	AMANDA CRISTINA CÉSAR	10	CLASSIFICADO
229º	GEOVANA DE SOUZA MENDES	10	CLASSIFICADO
230º	DIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
231º	SIMONE DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
232º	POLIANA MARQUES DA SILVA	10	CLASSIFICADO
233º	WESLEY NIKILAUDY MARTINS VIEIRA COSTA	10	CLASSIFICADO
234º	SÂMIA PEREIRA COSTA	10	CLASSIFICADO
235º	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	10	CLASSIFICADO
236º	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	10	CLASSIFICADO
237º	ROSILENE SENE DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
238º	ÉRICA GONÇALVES MAIA	10	CLASSIFICADO
239º	ROMILDA MARTINS DA SILVA	10	CLASSIFICADO
240º	ELIZANGELA MORAES DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
241º	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA COSTA	10	CLASSIFICADO
242º	RENILSON FERREIRA	10	CLASSIFICADO
243º	LETÍCIA DAIANE MEDEIROS DULTRA	10	CLASSIFICADO
244º	TIAGO MOURA DO NASCIMENTO	10	CLASSIFICADO

245º	ROCHELE CRISTINA ALMEIDA GOMES	10	CLASSIFICADO
246º	JÉSSICA RAMOS XAVIER	10	CLASSIFICADO
247º	MAYARA LOCATELLI ADRIANO	10	CLASSIFICADO
248º	MICHELE OLIVEIRA BACKES	10	CLASSIFICADO
249º	DYEGO NUNES DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
250º	IARA DAMASCENA SILVA	10	CLASSIFICADO
251º	MAURÍCIO SIMONETTI SOARES	10	CLASSIFICADO
252º	INGRITH NAYARA MONTEIRO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
253º	KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI	10	CLASSIFICADO
254º	DANIELY BEZERRA CASARA DE BRITO	10	CLASSIFICADO
255º	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	10	CLASSIFICADO
256º	CLEONICE PÊGO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
257º	DAIANE COUTINHO DA SILVA	10	CLASSIFICADO
258º	RAIANE MENDES FERREIRA	10	CLASSIFICADO
259º	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	10	CLASSIFICADO
260º	YSLAN DIEGO PEREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
261º	ELIZAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CHICONI	10	CLASSIFICADO
262º	FERNANDA SILVA RIBEIRO	10	CLASSIFICADO
263º	MARCOS VINICIUS AMABILE	10	CLASSIFICADO
264º	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	10	CLASSIFICADO
265º	MAILTON COUTINHO FEITOSA	10	CLASSIFICADO
266º	EMANUELLE FERNANDES	10	CLASSIFICADO
267º	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	10	CLASSIFICADO
268º	THAINA MALHER CERQUEIRA	10	CLASSIFICADO
269º	BIANCA FERREIRA DE LIMA	10	CLASSIFICADO
270º	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	10	CLASSIFICADO
271º	ALICE FERREIRA DO PINHO	10	CLASSIFICADO
272º	MARCELO MAIA JÚNIOR	10	CLASSIFICADO
273º	ROMICIO GOMES DA SILVA	10	CLASSIFICADO
274º	NADYEGI POZZEBON SILVA MOULAZ	10	CLASSIFICADO
275º	PAULA CÂNDIDO INACIO	10	CLASSIFICADO
276º	LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE	10	CLASSIFICADO
277º	ACKLA VILLIANE DA SILVA CAMPOS	10	CLASSIFICADO
	ELINEIDE ALVES DE SA	0	DESCLASSIFICADO
	MARIA INES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO
	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO
	VALÉRIA MARTINELLI CARTAXO	0	DESCLASSIFICADO
	VANESSA FRÓIS DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO

ATENÇÃO BÁSICA – DAB

ENFERMEIRO (SAÚDE DA FAMÍLIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	CONDIÇÃO
1º	CAIRE CILENE PEREIRA PINTO TEIXEIRA	68	APROVADO
2º	SANDRA DURAES DE OLIVEIRA LOBATO	55	APROVADO
3º	EMERSON MARTINS DE SOUZA	55	APROVADO
4º	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	55	APROVADO
5º	SABRINA ALVES PINHEIRO	53	APROVADO
6º	PAULO FAUSTINO MARIANO	52	CADASTRO RESERVA
7º	LUCIENE PACHECO RABELO	50	CADASTRO RESERVA
8º	JANESCLEIA REIS DA SILVA	50	CLASSIFICADO
9º	LUANA GRAÇAS DA SILVA RAMOS	49	CLASSIFICADO
10º	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	48	CLASSIFICADO
11º	GILDETE MORETE	47	CLASSIFICADO
12º	ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER	45	CLASSIFICADO
13º	MARIA JOSÉ BARBOSA SILVA OLIVEIRA	45	CLASSIFICADO
14º	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	44	CLASSIFICADO
15º	EDUARDO PEREIRA PASCHOAL	43	CLASSIFICADO
16º	RAILENE ALVES DE OLIVEIRA	42	CLASSIFICADO
17º	PATRICIA SERRÃO DE OLIVEIRA	40	CLASSIFICADO
18º	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	36	CLASSIFICADO
19º	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	35	CLASSIFICADO
20º	BEATRIZ BATISTAO ROMERA	35	CLASSIFICADO
21º	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	35	CLASSIFICADO
22º	LARISSA COSTA DE SOUZA	35	CLASSIFICADO
23º	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	33	CLASSIFICADO
24º	ADELAIDE DOS SANTOS	31	CLASSIFICADO
25º	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	30	CLASSIFICADO
26º	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	30	CLASSIFICADO
27º	CAMILA FERREIRA DA SILVA	30	CLASSIFICADO
28º	KÁSSIA RESENDE ROBERTO	30	CLASSIFICADO
29º	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	29	CLASSIFICADO
30º	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	28	CLASSIFICADO
31º	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	28	CLASSIFICADO
32º	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	28	CLASSIFICADO
33º	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	26	CLASSIFICADO
34º	DAIANE FERREIRA LOPES	26	CLASSIFICADO
35º	RENATA PEREIRA DA SILVA	25	CLASSIFICADO
36º	LILIANE GABRIEL DA SILVA	25	CLASSIFICADO
37º	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADO
38º	JÉSSICA ALVES RIBEIRO	25	CLASSIFICADO
39º	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	25	CLASSIFICADO
40º	RICHELLE FERNANDES DINIZ	24	CLASSIFICADO
41º	ROSIRENE DA SILVA BEZERRA	24	CLASSIFICADO
42º	ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	23	CLASSIFICADO
43º	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	23	CLASSIFICADO
44º	ALINE CRISTINA LOPES	23	CLASSIFICADO
45º	RICARDO NEVES CALDERARI	22	CLASSIFICADO
46º	DAIANE BEZERRA COELHO	22	CLASSIFICADO
47º	ELLEN NAIANDRA MARTINS	22	CLASSIFICADO

48º	FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE	21	CLASSIFICADO
49º	THAIS BARBOSA MARTINS	21	CLASSIFICADO
50º	ANGELA DALLAGASSA	20	CLASSIFICADO
51º	VALERIA MARTINELLI CARTAXO	20	CLASSIFICADO
52º	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	20	CLASSIFICADO
53º	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	20	CLASSIFICADO
54º	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	20	CLASSIFICADO
55º	EDILEUSA RODRIGUES ALMEIDA BAPTISTA	20	CLASSIFICADO
56º	MARÍLIA COSTA PINHEIRO	20	CLASSIFICADO
57º	LETÍCIA DAIANE MEDEIROS DULTRA	20	CLASSIFICADO
58º	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	20	CLASSIFICADO
59º	BRUNO PAULO DE SOUSA	20	CLASSIFICADO
60º	NAYARA MATOS DA SILVA	20	CLASSIFICADO
61º	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO	20	CLASSIFICADO
62º	NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA	20	CLASSIFICADO
63º	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	20	CLASSIFICADO
64º	JOZANE SILVA LIMA	19	CLASSIFICADO
65º	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	19	CLASSIFICADO
66º	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	19	CLASSIFICADO
67º	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	18	CLASSIFICADO
68º	VANÚBIA RAITZ DA SILVA	18	CLASSIFICADO
69º	ARLINE DE JESUS SIQUEIRA	18	CLASSIFICADO
70º	MAYARA PATRICIA LOIOLA	18	CLASSIFICADO
71º	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	18	CLASSIFICADO
72º	GLAUBER OZÓRIO DUARTE	17	CLASSIFICADO
73º	JÉSSICA RAYANE BATISTA COSTA	17	CLASSIFICADO
74º	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	17	CLASSIFICADO
75º	DENISE MARTINS MAGALHAES	16	CLASSIFICADO
76º	DANIEL DA SILVA FREITAS	16	CLASSIFICADO
77º	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	16	CLASSIFICADO
78º	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	16	CLASSIFICADO
79º	MARIZA APARECIDA ANGELO	16	CLASSIFICADO
80º	MAILTON COUTINHO FEITOSA	16	CLASSIFICADO
81º	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	16	CLASSIFICADO
82º	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	16	CLASSIFICADO
83º	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	15	CLASSIFICADO
84º	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	15	CLASSIFICADO
85º	ROSILENE SENE DE OLIVEIRA	15	CLASSIFICADO
86º	MICHELE OLIVEIRA BACKES	15	CLASSIFICADO
87º	JEISY KELLY BARROS ORLANDINI	15	CLASSIFICADO
88º	PAULA CRISTINA PEDRO FERREIRA	14	CLASSIFICADO
89º	MARA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO	14	CLASSIFICADO
90º	JAKELINE SERRA LIMA	14	CLASSIFICADO
91º	LÉIA SIRIACO DO CARMO	14	CLASSIFICADO
92º	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	14	CLASSIFICADO
93º	MARIA NEUCLIA VALE DE OLIVEIRA	14	CLASSIFICADO
94º	JANISSON CARDOZO DA SILVA	14	CLASSIFICADO
95º	MARCOS VINICIUS AMABILE	14	CLASSIFICADO
96º	ISADORA DUARTE PEREIRA	14	CLASSIFICADO
97º	LORRANY CAMILA SANTOS DE PÁDUA	14	CLASSIFICADO
98º	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	12	CLASSIFICADO
99º	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	12	CLASSIFICADO
100º	DANIELA OLIVEIRA FIGUEIREDO	12	CLASSIFICADO
101º	POLIANA GOMES PEREIRA BRUM	12	CLASSIFICADO
102º	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	12	CLASSIFICADO
103º	ANA CAROLINA MOURÃO COSTA	12	CLASSIFICADO
104º	ELIZETE COSTA PINHEIRO	10	CLASSIFICADO
105º	ALINE DE CASTRO DAS NEVES	10	CLASSIFICADO
106º	VANESSA SILVA VIOLA	10	CLASSIFICADO
107º	JÁDIA CLÉIA RODRIGUES GONÇALVES	10	CLASSIFICADO
108º	NATÁLIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA	10	CLASSIFICADO
109º	KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI	10	CLASSIFICADO
110º	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADO
111º	ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	10	CLASSIFICADO
112º	YSLAN DIEGO PEREIRA DA SILVA	10	CLASSIFICADO
113º	FERNANDA SILVA RIBEIRO	10	CLASSIFICADO
114º	JÉSSICA CRISTINE CÉO MATOS	10	CLASSIFICADO
115º	BIANCA FERREIRA DE LIMA	10	CLASSIFICADO
116º	ÉLIDA LETÍCIA BASSO TEIXEIRA	10	CLASSIFICADO
117º	ALEXANDER MARDEGAN	10	CLASSIFICADO
	VALÉRIA MARTINELLI CARTAXO	0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:A9D7D6C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/CGM/PMB/2020.

Institui o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício de 2020 e dá outras providências.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal de 1988, art. 72, da Lei Orgânica do Município de Buritis/RO, Lei Municipal n. 186/2003;

CONSIDERANDO Art. 18, § 3° da Decisão Normativa n° 002/2016/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que estabelece a necessidade de consignar as atividades de auditoria num Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades a serem desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município no que tange as auditorias, inspeções e visitas;

ESTABELECE

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do anexo único desta Instrução Normativa, o Cronograma de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício de 2020.

O cronograma poderá sofrer alterações quando:

Em função de eventos externos ou internos que possam influenciar sua implementação, tais como trabalhos especiais, apontamentos dos órgãos de Controle Externo ou fatos supervenientes

Quando no decorrer do exercício se fizer necessário, realizações de auditorias e/ou inspeções extraordinárias determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou Controlador (a) Geral do Município.

Art. 2º - Os procedimentos de auditoria e inspeção consistirão em um conjunto de atividades cujo objetivo é acompanhar e avaliar a eficácia e eficiência dos atos de gestão praticados pelas unidades administrativas da Prefeitura de Buritis/RO.

Parágrafo único – As áreas e atos a serem auditadas deverão compor o PAAI e serem lançadas com critérios de materialidade, relevância, risco e vulnerabilidade.

Art. 3º - Quando designado pelo Controlador Geral, o servidor atuará como auditor, podendo, se necessário, solicitar documentos e informações da unidade auditada, estabelecendo prazo suficiente para seu cumprimento.

Art. 4° - Após a conclusão da auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas para que adotem as medidas necessárias, oportunizando o relatório de auditoria.

Parágrafo único – A elaboração do relatório de auditoria poderá ser dispensando quando a materialidade do procedimento não exigir ou ainda, quando a conclusão preliminar for satisfatória e assim se puder dispensar.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/01/2020.

Buritis-RO, 22 de junho de 2020.

RONILDA GERTRUDES DA SILVA
Controladora Geral do Município

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO: Cronograma de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício de 2020.

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
JANEIRO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de dezembro/2019, Em atendimento ao calendário TCE/RO SIGAP).	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do cumprimento da data elencada no calendário SIGAP quanto ao envio para TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre do exercício anterior.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Secretárias Municipais de: Saúde (SEMUSA), Educação (SEMECE), e Governo (GABINETE)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, POR BIMESTRE em conferência com RREO e RGF.	ALTO	Não se Aplica	36 HORAS	Controladora
	Todas as Unidades.	Auditoria quadrimestral, referente ao 3º Quadrimestre de 2019.	ALTO	Não se Aplica	80 HORAS	Controladora
	Todas as Unidades.	Acompanhamento e orientação no início do exercício financeiro.	MÉDIO	Não se Aplica	24 HORAS	Controladora

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
FEVEREIRO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre do exercício anterior. (IN nº 13/TCE-2004)	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora

		do balancete do mês de janeiro/2020,				
	Contabilidade/SEMFAZ/ PLANEJAMENTO PROCURADORIA	Início da auditoria no balanço anual para elaboração do relatório anual contas 2019, análise da execução dos Programas, Metas e Ações previstas no PPA, LDO e LOA.	ALTO	BALANÇO NÃO SE APLICA AÇÕES AS FINALÍSTICO. 20%	Não se Aplica	Controladora
	Diretoria de Convênios/SEMPLAN	Fazer solicitação dos dados de Convênios/Contratos de repasse celebrados, cujo Município seja Convenente/Contratante,	MÉDIO	Não se Aplica	08 horas	Controladora
	Secretaria Municipal de Saúde	Visita as UBS, para verificar o atendimento doa apontamentos TCE-RO 2019, e a conformidade com o Plano de Ação apresentado pela SEMUSA.	MÉDIO	Não se Aplica	18 horas	Controladora
	GABINETE/SEMFAZ/SEMECE	Acompanhar cumprimento de determinações do TCE-RO, sobre Prestação de Contas 2018. PROCESSO Nº 01007/19/TCE-RO	ALTO	Não se Aplica	16 horas	Controladora
	Secretarias Envolvidas	VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES TCE-RO, PROCESSO Nº 03098/17/TCE-RO PROCESSO Nº 01782/17/TCE-RO; PROCESSO Nº 01752/18; PROCESSO Nº 01007/19/TCE-RO.	ALTO	Não se Aplica	40 horas	Controladora

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
MARÇO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de fevereiro/2019,	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre de 2019.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Todas Secretarias	Auditoria amostragem bens patrimoniais	ALTO	Não se Aplica	40 horas	Ass. Exec. de Controle Interno/ Auditor (a) SUS
	SEMFAZ, GABINETE SEMECE	Verificação do Cumprimento das determinações TCE , referente as contas 2016, 2017, 2018 e transporte escolar	ALTO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Gabinete e outras	Parecer conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2019, bem como a remessa de documentos e informações ao TCE-RO, incluindo neste EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL.	ALTO	Não se Aplica	150 horas	Controladora
	Secretárias Municipais de: Saúde (SEMUSA), Educação (SEMECE), e Governo (GABINETE)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, POR BIMESTRE em conferência com RREO e RGF.	ALTO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Fundo Municipal de Saúde – FMS (SEMUSA)	Parecer conclusivo do Controle Interno sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2019, bem como a remessa de documentos e informações ao TCE-RO.	ALTO	Não se Aplica	80 horas	Controladora
	SEMECE	Visita in loco as Escolas Municipais, análise estrutural.	MÉDIO	Não se Aplica	40 horas	Controladoria /Ass. Exec. Transparência combate a corrupção/

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES À VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
ABRIL	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de março/2020,	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Secretarias concedentes de convênio	Visita em entidades/Associações Conveniadas	MÉDIO	Visita 50%, por critério de risco	32 horas	Ass. Exec. Transparência combate a corrupção
	Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete	Acompanhamento da elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias	ALTO	Não se Aplica	24 horas	Controladora
	SEMUSA/ LABORATÓRIOS	Visita in loco, laboratório Municipal e prestadores de serviços.	MÉDIO	Não se Aplica	16 horas	Controladora/Auditora do SUS

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
MAIO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de abril/2020,	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2020.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Secretárias Municipais de: Saúde (SEMUSA), Educação (SEMECE), e Governo (GABINETE)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, referente ao 1ª Quadrimestre de 2020.	ALTO	Não se Aplica	36 HORAS	Controladora
	Todas as Unidades.	Auditória quadrimestral, referente ao 1º Quadrimestre de 2020.	ALTO	Não se Aplica	120 HORAS	Controladora
	Secretaria Municipal de Saúde	Verificação, *in loco*, unidades de saúde.	MÉDIO	Não se Aplica	80 horas	Ass. Exec. Transparência combate a corrupção
	Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete	Verificação do envio do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orgânica.	ALTO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	SEMECE	Auditoria Transporte Escolar	ALTO	Não se Aplica	40 horas	Ass. Exec. Transparência

						combate a corrupção

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES À VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
JUNHO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de maio/2020,	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Todas Secretarias	Auditoria na folha de pagamento por amostragem, horas extras.	ALTO	Não se Aplica	32 horas	Ass. Exec. (de Controle Interno /Controladora/ Auditor (a) do SUS
	SEMPLAN/ SECRETARIAS	Verificar cumprimento da IN SPO nº002/2017.	ALTO	Não se Aplica	40 horas	Controladoria
	SEMMAS	Verificar as Atividades de prevenção as queimadas realizadas pela secretaria visando atender a Recomendação TCE/RO e MPC/RO.	MÉDIO	Não se Aplica	20 horas	Controladora
	GABINETE/SEMFAZ/SEMECE	Acompanhar cumprimento de determinações do TCE-RO, sobre Prestação de Contas 2018.	ALTO	Não se Aplica	20 horas	Controladora

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
JULHO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de Junho/2020.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2020.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Secretárias Municipais de: Saúde (SEMUSA), Educação (SEMECE, e Governo (GABINETE)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, POR BIMESTRE em conferência com RREO e RGF.	ALTO	Não se Aplica	36 HORAS	Controladora
	Todas as Secretaria e unidades	Inspeção nos veículos oficiais, tombamento, verificar a devida identificação ostensiva dos veículos oficiais com adesivos (ou similar) indicando estarem a serviço da Administração.	MÉDIO	Verificar todos veículos pertencentes a frota.	120 horas	Ass. Exec. Transparência combate a corrupção
	SEMFAZ/SEMUSA/SEMPLAN	Auditoria pagamento de produtividade	MÉDIO	Documentos comprobatórios	16 horas	Controladora/Auditora do SUS

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES À VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
AGOSTO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de julho/2020,	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Secretaria Municipal de Fazenda.	Acompanhar o pagamento dos Precatórios	MÉDIO	Documentos comprobatórios	8 horas	Controladora
	Todas as Secretarias	Verificar freqüência dos servidores, grau de confiabilidade de controles.	ALTO	Não se Aplica.	80 horas	Ass. Exec. Transparência combate a corrupção.
	SEMECE	Auditoria Transporte Escolar	ALTO	Não se Aplica	40 horas	Ass. Exec. Transparência combate a corrupção.
	SEMUSA/ LABORATÓRIOS	Visita in loco	MÉDIO	Não se Aplica	16 horas	Controladora/Auditora do SUS
	Departamento de Recursos Humanos / todas as Secretarias	Auditoria em folha de pagamento, análise de pagamento de insalubridade e periculosidade	ALTO	Não se Aplica	120 horas	Ass. Exec. de Controle Interno/ Auditor (a) SUS/ Controladora

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES À VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
SETEMBRO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de agosto/2020.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre de 2020.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Secretárias Municipais de: Saúde (SEMUSA), Educação (SEMECE e Governo (GABINETE)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, referente ao 2ª Quadrimestre de 2020.	ALTO	Não se Aplica	36 HORAS	Controladora
	Todas as Unidades.	Auditória quadrimestral, referente ao 2º Quadrimestre de 2020.	ALTO	Não se Aplica	120 HORAS	Controladora
	Todas as Secretarias	Visita as secretaria para verificar freqüência	ALTO	Não se Aplica	120 Horas	Ass. Exec. Transparência combate a corrupção
	Secretaria Municipal de Fazenda.	Acompanhar o pagamento dos Precatórios	MÉDIO	Documentos comprobatórios	8 horas	Controladora

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES À VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
OUTUBRO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de setembro/2020	MÉDIO	Não se Aplica	8 horas	Controladora
	Secretaria Municipal de Educação	Verificação das escolas.	MÉDIO	Não se Aplica	48 horas	Ass. Exec. Transparência combate a corrupção
	Secretarias Envolvidas	VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES TCE-RO, PROCESSO Nº 03098/17/TCE-RO PROCESSO Nº 01782/17/TCE-RO; PROCESSO Nº 01752/18; PROCESSO Nº 01007/19/TCE-RO .	ALTO	Não se Aplica	40 horas	Controladora
	Secretaria de Assistência Social e	Visita ao abrigo e CRAAS	MÉDIO	Não se aplica	16 horas	Ass. Exec. Transparência

	Trabalho					combate a corrupção
	Secretaria Municipal de Saúde	Verificar Cumprimento do Plano de Ação referente ao Processo 02782/2019 TCE-RO	ALTO	Não se aplica	48 horas	Controladoria e Assessoria de Transparência e Combate a Corrupção

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES À VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
NOVEMBRO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de outubro/2020.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2020.	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Secretárias Municipais de: Saúde (SEMUSA), Educação (SEMECE) e Governo (GABINETE)	Análise do cumprimento dos índices legais, Saúde, Educação, Despesa com Pessoal, POR BIMESTRE em conferência com RREO e RGF.	ALTO	Não se Aplica	36 HORAS	Controladora
	Controladoria-Geral do Município	Elaboração do PAAI – Plano de Auditoria Interna do ano de 2020	ALTO	Não se aplica	74 horas	Controladora

MÊS 2019	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ATIVIDADES A VERIFICAR	AVALIAÇÃO DE RISCO	AMOSTRAGEM	RH A SER EMPREGADO	RESPONSÁVEL
DEZEMBRO	Contabilidade/SEMFAZ	Verificação do envio ao TCE-RO do balancete do mês de Novembro/2019,	MÉDIO	Não se Aplica	Não se Aplica	Controladora
	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Departamento de Patrimônio	Verificação das atividades referente aos bens patrimoniais (Comissão de Inventário e Avaliação)	Médio	Verificar o andamento do levantamento patrimonial anual	74 horas	Nomeados em comissão como fiscais
	Contabilidade/SEMFAZ	Acompanhar o fechamento contábil	ALTO	Não se aplica	32 horas	Controladora
	TODAS	Acompanhamento efetivo junto as secretarias visando o cumprimento dos índices constitucionais em atendimento a CF/88, Const. Est/99, Lei 4.320/64 e LC-101/2000 e demais normas TCE/RO.	MÉDIO	Não de Aplica	Não se Aplica	Controladora
	TODAS	Acompanhar as atividades de encerramento de mandato/transição se for o caso	MÉDIO	Não de Aplica	Não se Aplica	Controladora

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D55EC98E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 137/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 137/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PAULO ROBERTO ANDRADE		DIRETOR DE VIGILÂNCIAAMBIENTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
203.515.182-15	213.343/SSP/RO	1	1179-7	5281-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		23/06/2020	24/06/2020	
Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR PAULO ROBERTOANDRADE CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE DESLOCAR ATE A CIDADE DE PORTO VELHO AFIM DE RESOLVER JUNTO AO LACEN RO, PROBLEMAS RELACIONADOS AO CONTROLE DE EXAMES VIA GAL (GERENCIAMENTO DE AMOSTRAS LABORATORIAIS) QUANTO AO COVID-19. VALOR R$ 720,00 CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 136, SOLICITAÇÃO DE DESPESA1992, PROCESSO 279/2020. JUSTIFICATIVA: Memo. nº 090/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020 DATA DA SAÍDA: 23/06/20 em torno das 09 horas (após coleta de todas amostras) RETORNO: 24/06/20 MEIO DE TRANSPORTE: terrestre – Triton Placa QRA-2494				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/06/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D45529F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.721/PMC/2020

ALTERA O DECRETO 7.705/PMC/2020 QUE DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019, e;

Considerando o memorando 141/COORD/SEMPLAN/2020;

DECRETA:

Art. 1º Altera a tabela do art. 1º do Decreto 7.705/PMC/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

A				***B***			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
19.001. 18.122.0002.2.115		**Gestão Administrativa - SEMMA**		**19.001. 18.122.0002.2.115**		**Gestão Administrativa - SEMMA**	
1.000.0000		***RECURSOS LIVRES***		1.000.0000		***RECURSOS LIVRES***	
235	**3.3.90.30.00**	Material de Consumo	20.000,00	**234**	**3.3.90.14.00**	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
				236	**3.3.90.33.00**	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
				237	**3.3.90.39.00**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total Geral		**20.000,00**		**Total Geral**			**20.000,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6302D28A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.722/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º, da Lei 4.365/PMC/2019, e;

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Considerando a necessidade de cobrir despesa com pagamento de despesa com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**	
04.001 04.122.0002.2.015		**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAD**		**04.001 04.122.0002.2.015**		**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAD**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
28	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00	31	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	100.000,00
TOTAL GERAL:							**R$ 100.000,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C004AA05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº003/SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ: 63.762.033/0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA torna público que Realizará Chamamento Público para Credenciamento de Profissional de Saúde - Médico - (Clínico Geral), por tempo determinado, nos termos deste Edital.
Os interessados deverão atender aos condicionantes deste Edital e apresentar a documentação exigida à Comissão Avaliadora, no e-mail: semusa@camponovo.ro.go.br.
Ficam designados por esta secretaria os seguintes membros para compor a Comissão Avaliadora do Chamamento Público, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matricula	Função
Danilo Santos da Costa	24434	Tec. Gestão Publica
Kelli Cristina Mroczkoski	924355	Assistente Social
Carla Bianca Gonzaga Gazola	24906	Nutricionista

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto n° 076, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre prorrogação, acréscimos e alterações das medidas de isolamento previstas no decreto nº 29 de 27 de março de 2020, com suas alterações e da outras providências;
CONSIDERANDO o Plano de Ação Municipal de Enfrentamento a Doença pelo Coronavírus 2019- COVID 19;
CONSIDERANDO a Lei nº 172, de 15 de Abril de 2019, que Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária de cargo específico, para atender, o departamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme quadro de vagas do **ANEXO I**.
O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário sob o regime da CLT.
O presente CHAMAMENTO PÚBLICO consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, conforme quadro de vagas no **ANEXO I**.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020*, ou seja:*
Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
Grávidas;
Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.
2.2 Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas no Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Chamamento Público, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.
2.4 A inscrição será realizada somente via internet no e-mail da SEMUSA – semusa@camponovo.ro.gov.br, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**. Quando o candidato encaminhar a ficha de inscrição, cópias dos documentos, conforme item – 5 (cinco) e Currículo, não será cobrada taxa de inscrição.
2.5 No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **a opção de local de trabalho.** Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.
2.6 Os profissionais contratados para o trabalho deverão desempenhar suas atividades junto as Unidades de Saúde, conforme a localidade para a qual se inscreveu.
2.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue serão canceladas a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
2.8 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Chamamento Publico após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET
3.1 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar via e-mail – semusa@camponovo.ro.gov.br, a Ficha de Inscrição, copias dos documentos conforme item - 5 (cinco) e Currículo. Toda documentação deverá ser anexada em formato único em PDF. A inscrição estará disponível durante as

24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 07 (sete) horas do 1º dia de inscrição até às 07 (sete) horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II,- Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.
3.2 O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.
3.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;
3.4 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO
4.1 O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2020, representado na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS SEMANAIS		
Cargo	**Requisitos**	**Vencimento**
Médico – Clínico Geral	**Requisitos Obrigatórios** Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	**R$ 9.994,10**

*O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referencia inicial do cargo correspondente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei de PCCS Nº 14/2010, Lei complementar nº 029/2013 e Lei nº 676/2014.
*O valor da insalubridade fica estipulado conforme a Lei complementar nº 029/2013 Art. 4º.
*Das gratificações para cargo de Médico, fica estipulado o valor conforme Lei complementar nº 029/2013 Art. 2º e Art.3º.
* O valor do adicional noturno fica estipulado conforme Lei Complementar nº 077, de 06 de Dezembro de 2019.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

5.2 A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

5.3 Comprovante de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista Certificação de Residência Médica e/ou Certificação de Especialista, em qualquer área de especialização. (autenticados em Cartório)- Máximo uma Graduação 4 (quatro) pontos.

5.4 Cursos de Pós Graduação/Especialização Certificação ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação e que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados em Cartório). 3 (três) pontos.

5.5 Experiência Profissional Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área específica do emprego que estiver concorrendo (autenticados em Cartório). 1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 30 (trinta) meses. Máximo de 5 (cinco) pontos neste item.

5.6 No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, para concorrer aos pontos do requisito Experiência Profissional, a mesma deverá ser apresentada no ato da inscrição juntamente com sua fotocópia autenticada em cartório.

5.7 Em caso de empate será usado o critério de maior tempo de experiência comprovada no cargo ofertado;

5.8 Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato de maior idade.

5.9 Todos os documentos deverão ser encaminhados no ato da inscrição ao e-mail da SEMUSA- semusa@camponovo.ro.gov.br digitalizados, legivelmente e anexados em formato único em PDF.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
6.1 Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
6.2 Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Chamamento Público;
6.3 Estar quite com a justiça eleitoral;
6.4 Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
6.5 Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
6.6 Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser **certificado através de Atestado Médico**;
6.7 Firmar declaração de que possui ou não possui vinculo empregatício com órgãos públicos;
6.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
6.9 Documentos comprobatórios dos títulos e currículo, auto declarados durante inscrição online;
6.10 Cumprir na íntegra as determinações do Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO
7.1 Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia, (Lei Complementar nº005/2009).

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO
8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades de Saúde, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, sendo definido seu local de exercício conforme inscrição.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados, **quando convocados**, atuarão nas unidades de saúdes construídas ou adaptadas na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no Edital.

9.2 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Chamamento Público, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.camponovo.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.camponovo.ro.gov.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

Segue listagem da documentação necessária para contratação:

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
01	Cédula de Identidade
02	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
03	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
04	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
05	Declaração do candidato informando que **não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.**
06	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.
07	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
08	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
09	Certidão de Nascimento ou Casamento;
10	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
11	Cartão de Vacina dos Dependentes;
12	Titulo de Eleitor;
13	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado);
14	Certificado de Reservista;
15	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
16	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
17	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
18	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21	Fotografia 3x4.
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
24	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

9.3 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo estabelecido será tido como desistente**, podendo, o Setor de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato selecionado para a devida substituição e contratação.

9.4 O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos orçamentários para atender a presente aquisição estão prevista no desembolso para os serviços pretendidos está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Programa de trabalho: Dotação orçamentária: 020205.10.122.00102.2011- Atividades Administrativas do FMS, Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte: 0.1.02. 004.009; Fonte:, Ficha: 069.

Dotação orçamentária: 020205.10.302.0010.2052- Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Elementos de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Fonte: 0.1.02. 004.002; Fonte, Ficha: 126.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Chamamento Público terá validade de 06 (seis) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.
2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
3. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Chamamento Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br.
5. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Chamamento Público, juntamente com o Setor de Recursos Humanos e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município.

13. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas e Local;
Anexo II – Cronograma Previsto;
Anexo III – Formulário Entrega de Títulos -Ficha de Inscrição.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

CARGO	NIVEL	CH	VAGAS	LOCAL
Médico- (Clínico Geral)	SUPERIOR	40	02	Hospital de Pequeno Porte – HPP.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Chamamento Público nos sites: www.camponovo.ro.gov.br	23/06/2020
Início das Inscrições *(internet)* semusa@camponovo.ro.gov.br	24/06/2020

Obs.
1. As inscrições terão início no dia 23/06/2020 as 07h00min e término no dia 24/06/2020 as 07h00min, obedecendo ao horário de Rondônia.
2. As convocações referentes ao edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site www.camponovo.ro.gov.br, redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, e posteriormente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
3. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos no edital.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO
O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**).
Os documentos referentes ao item 5 e curriculum deverão ser encaminhados no ato da inscrição ao e-mail da SEMUSA-semusa@camponovo.ro.gov.br digitalizados, legivelmente e anexados em formato único em PDF aos cuidados da comissão.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)						**CARGO DE INSCRIÇÃO**			
Nome:									
OPÇÃO DE VAGA									
Localidade:									
ENDEREÇO						**CONTATO**			
Endereço Completo:						**Telefone (s):**		**E-mail:**	
Filiação: (Mãe)		**(Pai)**				**Nacionalidade:**	**Naturalidade:**		**UF:**
DATA DE NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**CARTEIRA DE IDENTIDADE**			**TÍTULO DE ELEITOR**			
			Número:	**Órgão Expedidor:**	**Data Expedição:**	**Número :**	**Zon a:**	**Seção:**	**Loca l:**
CPF/MF		**PIS/PASEP**				**CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ SEXO MASCULINO**			
Número:		**Número:**				**Categoria:**	**Local:**		**Data:**
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		**ESCOLARIDADE**							
		DIPLOMA							
		TÍTULOS							
SECRETARIA		**CONTA BANCÁRIA**					**REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE**		
SEMUSA		**Agencia:**		**C/C:**		**Banco: BRASIL**			

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F2E70F4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS EDITAL Nº 002/2020-SEMAP

CLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 220/2020 torna público a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2020-SEMAP

CARGO: ZELADOR(A) 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	CARGO	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Ensino fundamental)	ENSINO MÉDIO	PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA	TOTAL PONTOS
1	2020/06/16 5:55:18 PM GMT-4	Sinesia de Oliveira Silva	03/01/1991	Zelador(a) - 40 h semanais	8,66	2	0,9	414	11,56
2	2020/06/16 8:40:53 PM GMT-4	Miriã da Silva Araújo	10/01/1984	Zelador(a) - 40 h semanais	8,34	2	0,9	1037	11,24
3	2020/06/15 1:15:10 da tarde GMT-4	VALDINEI PEREIRA CAMARGO	13/08/1996	Zelador(a) - 40 h semanais	8,83	2	0,3	30	11,13
4	2020/06/15 3:29:31 da tarde GMT-4	malry rocha generoso	29/05/1997	Zelador(a) - 40 h semanais	8,85	2	-	-	10,85
5	2020/06/16 1:10:47 PM GMT-4	Maria de lourdespereira vaz Espildora	13/09/1974	Zelador(a) - 40 h semanais	8,28	2	0,3	160	10,58
6	2020/06/17 8:17:18 AM GMT-4	Valdeni Santos de Jesus	16/10/1982	Zelador(a) - 40 h semanais	7,92	2	0,6	100	10,52
7	2020/06/17 8:57:50 AM GMT-4	Andreia Teixeira da Silva	11/12/1985	Zelador(a) - 40 h semanais	7,63	2	0,6	120	10,23
8	2020/06/15 8:05:27 da tarde GMT-4	Josy Ferreira do Vale	07/06/1991	Zelador(a) - 40 h semanais	8,15	2	-	-	10,15
9	2020/06/15 2:06:57 da tarde	Jucelia barbosa pinto	30/06/1989	Zelador(a) - 40 h semanais	7,21	2	0,9	100	10,11

	GMT-4								
10	2020/06/15 9:23:32 da manhã GMT-4	Neuza Pereira de Oliveira	06/11/1984	Zelador(a) - 40 h semanais	8,04	2	-	-	10,04
11	2020/06/15 2:18:18 da tarde GMT-4	Sarah amaro Luiz correia de souza	21/07/1997	Zelador(a) - 40 h semanais	8,04	2	-	-	10,04
12	2020/06/15 10:41:50 da manhã GMT-4	Irani Pessoa Santos	30/03/1985	Zelador(a) - 40 h semanais	7,99	2	-	-	9,99
13	2020/06/15 10:17:36 da tarde GMT-4	Airton de Figueiredo	18/07/1995	Zelador(a) - 40 h semanais	7,68	2	0,3	150	9,98
14	2020/06/15 10:12:32 da manhã GMT-4	Valdineia aparecida cruz ramos	03/08/1984	Zelador(a) - 40 h semanais	7,97	2	-	-	9,97
15	2020/06/16 10:48:42 AM GMT-4	Elaine serrath de brito	17/09/1990	Zelador(a) - 40 h semanais	7,91	2	-	-	9,91
16	2020/06/15 10:52:41 da tarde GMT-4	Gabriela Souza Klipel	01/10/1999	Zelador(a) - 40 h semanais	7,88	2	-	-	9,88
17	2020/06/16 10:04:17 PM GMT-4	Adrielia Ramos Alves	23/02/1994	Zelador(a) - 40 h semanais	7,86	2	-	-	9,86
18	2020/06/15 3:56:33 da tarde GMT-4	Ataiza Ribeiro Vieira	31/10/1993	Zelador(a) - 40 h semanais	7,83	2	-	-	9,83
19	2020/06/16 2:03:39 PM GMT-4	Cristina silva De Oliveira	10/03/1997	Zelador(a) - 40 h semanais	7,52	2	0,3	160	9,82
20	2020/06/16 5:27:36 PM GMT-4	IRACI PEREIRA VIEIRA	26/01/1973	Zelador(a) - 40 h semanais	7,82	2	-	-	9,82
21	2020/06/15 10:04:25 da tarde GMT-4	Gilmar dos Santos	03/05/1977	Zelador(a) - 40 h semanais	7,47	2	0,3	40	9,77
22	2020/06/16 4:41:49 PM GMT-4	Lidia costa de oliveiras	18/02/1995	Zelador(a) - 40 h semanais	7,66	2	-	-	9,66
23	2020/06/17 8:48:26 AM GMT-4	Rosiane dos Santos pereira	27/10/1990	Zelador(a) - 40 h semanais	7,32	2	0,3	-	9,62
24	2020/06/15 11:12:34 da manhã GMT-4	Eliene Zunachi Sales	18/06/1989	Zelador(a) - 40 h semanais	7,53	2	-	-	9,53
25	2020/06/15 1:53:17 da tarde GMT-4	Daiane de Souza Gonçalves de Oliveira	29/07/1988	Zelador(a) - 40 h semanais	7,47	2	-	-	9,47
26	2020/06/15 9:30:52 da manhã GMT-4	charlany Cristina rech Vieira	15/10/1998	Zelador(a) - 40 h semanais	7,47	2	-	-	9,47
27	2020/06/16 2:12:45 PM GMT-4	Gabrielle Pardim Victoria.	14/10/1999	Zelador(a) - 40 h semanais	7,33	2	-	-	9,33
28	2020/06/15 1:59:59 da tarde GMT-4	Natalia do valle dias carlos	08/06/1985	Zelador(a) - 40 h semanais	7,2	2	-	-	9,2
29	2020/06/15 6:14:15 da tarde GMT-4	Tiago Nunes Barbosa	25/10/2000	Zelador(a) - 40 h semanais	7,2	2	-	-	9,2
30	2020/06/16 8:18:55 da manhã GMT-4	francinete bolanio Lopes	04/09/1982	Zelador(a) - 40 h semanais	7,16	2	-	-	9,16
31	2020/06/15 1:22:37 da tarde GMT-4	Fernanda Caroline dos Santos Greselle	01/04/1999	Zelador(a) - 40 h semanais	7,11	2	-	-	9,11
32	2020/06/15 1:50:10 da tarde GMT-4	Angélica Barbosa Braz	31/07/1994	Zelador(a) - 40 h semanais	7,04	2	-	-	9,04
33	2020/06/16 9:21:51 PM GMT-4	Jéssica Do Valle Silva	02/06/1992	Zelador(a) - 40 h semanais	7,02	2	-	-	9,02
34	2020/06/16 9:00:10 PM GMT-4	Daiane feris cortes	10/06/1984	Zelador(a) - 40 h semanais	6,91	2	-	-	8,91
35	2020/06/16 11:11:30 AM GMT-4	Joao pedro amorin da siva	22/03/1993	Zelador(a) - 40 h semanais	6,85	2	-	-	8,85
36	2020/06/16 2:43:04 PM GMT-4	Maria das Graças de Oliveira	21/09/1970	Zelador(a) - 40 h semanais	7,85	-	0,9	340	8,75
37	2020/06/15 10:00:09 da manhã GMT-4	Lindaira goulart da cunha	10/09/1993	Zelador(a) - 40 h semanais	6,71	2	-	-	8,71
38	2020/06/15 5:40:07 da tarde GMT-4	Marilene leite da Rocha	04/04/1980	Zelador(a) - 40 h semanais	8,38	-	0,3	160	8,68
39	2020/06/15 11:18:07 da tarde GMT-4	Elisiane evangelista miranda paiva	09/06/1999	Zelador(a) - 40 h semanais	7,34	-	-	-	7,34
40	2020/06/15 9:21:40 da manhã GMT-4	CAIO CESAR PEREIRA silva	28/11/1992	Zelador(a) - 40 h semanais	6,63	-	0,3	263	6,93

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	CARGO	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Ensino fundamental)	ENSINO MÉDIO	PONTOS CURSOS	CARGA HORARIA	TOTAL PONTOS
1	2020/06/15	RONILDO FRANÇA DE	25/02/1994	Motorista de veículos	7,45	2	1,5	288	10,95

	8:15:11 PM GMT-4	OLIVEIRA		leves - 40 h semanais					
2	2020/06/17 8:10:59 AM GMT-4	Valdeni Santos de Jesus	16/10/1982	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	7,92	2	0,6	100	10,52
3	2020/06/15 11:29:34 PM GMT-4	Clementino Klipel	12/12/1962	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	8,37	2	-	-	10,37
4	2020/06/16 6:22:40 PM GMT-4	Jose Paulo dos Santos	18/01/1992	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	6,7	2	1,5	250	10,2
5	2020/06/16 8:23:51 PM GMT-4	Fábio Alves Do nascimento	15/11/1982	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	7,66	2	0,3	160	9,96
6	2020/06/15 9:45:19 AM GMT-4	Gilcleber Brito Leite	20/09/1987	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	7,57	2	0,3	40	9,87
7	2020/06/15 2:14:19 PM GMT-4	Paulo Bento da Silva	28/02/1984	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	7,25	2	0,6	320	9,85
8	2020/06/15 11:07:23 AM GMT-4	Jânio Burili Junior	09/10/1993	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	7,5	2	0,3	40	9,8
9	2020/06/15 12:50:29 PM GMT-4	Fabiana Daniele Moreira Renner	04/12/1995	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	7,12	2	0,3	180	9,42
10	2020/06/15 11:28:43 AM GMT-4	Vinicius Oliveira Cunha	30/01/2001	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	7,37	2	-	-	9,37
11	2020/06/15 9:16:53 AM GMT-4	CAIO CESAR PEREIRA da silva	28/11/1992	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	6,63	2	0,3	263	8,93
12	2020/06/16 7:57:31 AM GMT-4	Diego da Silva Andrade	28/09/1990	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	6,87	2	-	-	8,87
13	2020/06/16 12:13:26 PM GMT-4	Julio coelho dos Santos Junior	23/10/1989	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	6,83	2	-	-	8,83
14	2020/06/15 11:53:18 AM GMT-4	Eduardo cruz ribeiro	18/03/1987	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	8,53	-	-	-	8,53
15	2020/06/17 7:47:51 AM GMT-4	ADALBERTO MIRANDA DAS VIRGENS	24/06/1988	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	7,66	-	-	-	7,66
16	2020/06/16 7:19:12 PM GMT-4	Fabiano da Silva ferreira	14/02/1986	Motorista de veículos leves - 40 h semanais	6,78	-	-	-	6,78

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. 40 HORAS SEMANAIS

Classificação	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	CARGO	MÉDIA DAS DISCIPLINAS (Nível Médio)	Ensino Superior	PONTOS CURSOS	CARGA HORÁRIA/ CURSOS	TOTAL PONTOS
1	2020/06/16 2:51:57 PM GMT-4	rosane franklin	30/07/1987	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	7,86	2	1,8	380	11,66
2	2020/06/15 2:01:08 PM GMT-4	Dayane Rodrigues da Silva	15/02/1995	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	8,01	-	2,7	299	10,71
3	2020/06/15 5:05:07 PM GMT-4	claudimar dos santos soares	30/09/1984	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	7,75	-	1,5	445	9,25
4	2020/06/15 1:11:57 PM GMT-4	Aparecida Pereira da Silva Souza	01/12/1971	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	8,15	-	0,3	400	8,45
5	2020/06/16 10:20:35 AM GMT-4	sebastiao ortiz massai	05/09/1989	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	8,3	-	-	-	8,3
6	2020/06/15 10:42:33 AM GMT-4	Eliene Zunachi Sales	18/06/1989	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	8,03	-	-	-	8,03
7	2020/06/16 4:49:31 PM GMT-4	ANA CAROLINA CHAVES VIEIRA	05/10/1988	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	7,05	-	0,9	122	7,95
8	2020/06/16 11:50:28 PM GMT-4	Francielesordi moreira	24/06/1984	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	7,26	-	0,3	20	7,56
9	2020/06/16 11:50:05 AM GMT-4	CLEONICE DE SOUZA BEBIAO	07/02/1985	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	6,9	-	0,3	150	7,2
10	2020/06/17 8:58:26 AM GMT-4	IVANI APARECIDA DOS SANTOS	25/03/1977	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	6,89	-	-	-	6,89
11	2020/06/16 11:00:52 PM GMT-4	Júnior Rodrigues Cardoso	03/08/1988	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	6,87	-	-	-	6,87
12	2020/06/15 11:00:45 AM GMT-4	Rosicler Rosiene da Silva Souza	11/12/1984	Técnico em Enfermagem - 40 h semanais	6,41	-	-	-	6,41

CARGO: ENFERMEIRO(A). CARGA HORÁRIA 40 HORAS

Classificação	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	CARGO	Ensino Superior	Pós Graduação/Pontos	CARGA HORARIA/Pós Graduação	PONTOS CURSOS	CARGA HORÁRIA/CURSOS	TOTAL PONTOS
1	2020/06/15 7:41:31 PM GMT-4	andreia dos reis	29/05/1986	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	8,7	1928	18,7
2	2020/06/16	Larissa Costa de Souza	25/09/1994	Enfermeiro(a) - 40 h	10	1	360	7,5	1770	18,5

	6:26:03 PM GMT-4			semanais						
3	2020/06/16 5:11:02 PM GMT-4	André Luiz Cabral Paiva	10/03/1994	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	1	720	4,5	640	15,5
4	2020/06/16 10:08:35 AM GMT-4	Veronice Benedito dos Santos	31/03/1979	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	4,8	910	14,8
5	2020/06/16 9:30:34 AM GMT-4	Izadora Guerra Soares Melo	13/04/1989	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	2	6180	1,5	1012	13,5
6	2020/06/15 6:17:28 PM GMT-4	ANA PAULA BORGES DE LIMA	15/07/1984	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	1	390	2,4	1750	13,4
7	2020/06/16 5:34:06 PM GMT-4	THAIS MATOS DA SILVA	27/11/1991	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	3	424	13
8	2020/06/15 11:02:51 AM GMT-4	Tereza Araújo da Silva Neta	05/01/1994	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	2	1040	0,9	280	12,9
9	2020/06/15 11:25:48 AM GMT-4	ANA CRISTINA CECHINEL	13/02/1985	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	1	5760	1,5	580	12,5
10	2020/06/16 6:19:48 PM GMT-4	Francielly Maira Bordon	07/06/1980	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	2,4	680	12,4
11	2020/06/17 8:57:35 AM GMT-4	Sandeslane de Carvalho Souza	19/06/1980	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	2,4	580	12,4
12	2020/06/15 10:38:25 AM GMT-4	NAYARA MATOS DA SILVA	28/10/1993	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	2,4	490	12,4
13	2020/06/16 11:51:35 AM GMT-4	VALERIA GALVAO SANTOS	15/06/1992	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	2,4	300	12,4
14	2020/06/16 7:07:27 PM GMT-4	DIÉSSICA PATRINI SILVA SOUZA	09/03/1995	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	1	580	1,2	201	12,2
15	2020/06/15 4:46:13 PM GMT-4	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	18/07/1979	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	1	384	1,2	344	12,2
16	2020/06/16 8:53:02 PM GMT-4	Irina Coutinho Martins de Siqueira	27/09/1988	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	2	920	-	-	12
17	2020/06/16 9:56:37 AM GMT-4	Maria das Vitorias Silva Costa	13/05/1974	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	2	820	-	-	12
18	2020/06/16 8:20:45 AM GMT-4	Ilzete Lira Viana	13/03/1992	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	1	450	0,9	180	11,9
19	2020/06/16 6:17:04 PM GMT-4	PAMELA DAIANE DANTAS NEVES	01/12/1985	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	1,8	340	11,8
20	2020/06/16 10:45:15 AM GMT-4	Giovanni Camilo da silva	12/07/1986	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	1,8	255	11,8
21	2020/06/16 7:01:46 PM GMT-4	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	25/09/1980	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	1,5	285	11,5
22	2020/06/16 10:56:16 AM GMT-4	Marcio Marcolino Maia	10/08/1978	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	1,5	254	11,5
23	2020/06/15 7:14:15 PM GMT-4	Elizeu Muniz de Oliveira	17/04/1996	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	1	360	0,3	1200	11,3
24	2020/06/15 11:30:16 AM GMT-4	Alexander Mardegan	21/03/1997	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	1,2	360	11,2
25	2020/06/17 8:57:11 AM GMT-4	ELAYNE DA ROCHA RIBEIRO	11/12/1993	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	1,2	255	11,2
26	2020/06/16 1:14:49 PM GMT-4	CELESTE SANTOS MARTINS	08/11/1993	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	1,2	200	11,2
27	2020/06/16 9:01:11 PM GMT-4	Sabriny Fagundes de Oliveira	12/07/1995	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	1,2	110	11,2
28	2020/06/16 7:25:36 PM GMT-4	ANNA THEOPHANEIA ORTOLAN DILL	05/07/1994	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	1	-	-	-	11
29	2020/06/15 4:07:43 PM GMT-4	ROMARIO MACARIO PEREIRA DE JESUS	14/07/1994	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,9	4460	10,9
30	2020/06/16 5:22:09 PM GMT-4	Leidenaura Barbosa da Silva	16/07/1983	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,9	560	10,9
31	2020/06/16 9:33:46 PM GMT-4	Dienyfer Da Silva Ferreira	14/01/1997	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,9	440	10,9
32	2020/06/16 7:54:50 PM GMT-4	MARCOS	03/08/1994	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,9	140	10,9
33	2020/06/15 1:46:32 PM GMT-4	Beatris da silva santos	22/05/1997	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,9	130	10,9
34	2020/06/15 9:40:42 AM GMT-4	RENATA DA SILVA LINS	12/04/1994	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,6	80	10,6
35	2020/06/16 11:36:43 AM GMT-4	Helio Vinicius Coelho Silva	17/11/1989	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,6	78	10,6
36	2020/06/15	Maria da conceição	1071-02-11	Enfermeiro(a) - 40 h	10	-	-	0,3	2060	10,3

	2:07:37 PM GMT-4	carvalho de moura		semanais						
37	2020/06/15 2:02:59 PM GMT-4	LETICIA GREGIANINI SOBRAL	07/06/1996	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,3	520	10,3
38	2020/06/16 5:30:51 PM GMT-4	Daiane Ramos de Souza	14/03/1986	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,3	120	10,3
39	2020/06/15 10:55:13 AM GMT-4	Cândida Cristina da Lomba Ribeiro	18/05/1989	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,3	30	10,3
40	2020/06/16 11:28:10 AM GMT-4	Natalia Ayhuasi Riva	05/05/1974	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	0,3	20	10,3
41	2020/06/15 9:45:10 AM GMT-4	FLÁVIO CORDEIRO DOS SANTOS	08/12/1995	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	-	-	10
42	2020/06/15 2:33:33 PM GMT-4	Rose Mary De Oliveira Alves	05/10/1985	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	-	-	10
43	2020/06/16 8:58:26 PM GMT-4	regiane ferreira feitosa	01/08/1988	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	-	-	10
44	2020/06/16 6:47:38 PM GMT-4	Gleiciane Rodrigues Alves	01/11/1988	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	-	-	10
45	2020/06/15 11:03:28 AM GMT-4	Lucas Nunes Rodrigues	09/12/1989	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	-	-	10
46	2020/06/15 3:05:29 PM GMT-4	Hítalo Calaça Aguiar	05/05/1990	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	-	-	10
47	2020/06/17 1:00:18 AM GMT-4	LETÍCIA ROSA ANDRADE LUCENA	29/11/1990	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	-	-	10
48	2020/06/17 7:49:28 AM GMT-4	Kerolayne Clara Pessoa Muniz	13/12/1995	Enfermeiro(a) - 40 h semanais	10	-	-	-	-	10

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL. CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS

Classificação	Carimbo de data/hora	NOME	DATA NASC.	CARGO	Ensino Superior	Pós Graduação/Pontos	CARGA HORARIA/Pós Graduação	PONTOS CURSOS	CARGA HORÁRIA/CURSOS	TOTAL PONTOS
1	2020/06/15 3:43:24 PM GMT-4	Andrey Tarcísio Munhóz Lago	16/07/1987	Médico(a) Clínico Geral - 30 h semanais	10	-	-	-	-	10
2	2020/06/16 7:25:53 PM GMT-4	Nádia Mariano Siqueira	07/12/1988	Médico(a) Clínico Geral - 30 h semanais	10	-	-	-	-	10

Cerejeiras, 19 de junho de 2020.

IVO LEONARDO DA SILVA COSTA
Membro da Comissão

PALOMA CRISTIANE SOUZA DA CRUZ
Membro da Comissão

_____
SIDNEY APARECIDO MENDOLA

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:EBAF3F57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº 1616/S.R.P/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição de **UNIFORMES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI,** de competência da Secretaria Municipal de Saúde, Para Um Período De 12 Meses.

VALIDA ATÉ: 23 de Junho de 2.021.

Aos Vinte Dois dias do mês de Junhode dois mil e vinte, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO., neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **E.S.SCHAMIDT - ME, Inscrita no CNPJ 03.479.605/0001-03,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução

31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICO nº 025/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente Ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento de **UNIFORMES**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2.007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1.993.

3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1.993.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. **Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual** Aquisição de **UNIFORMES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI,** de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1.993, apenas quanto aos acréscimos.

4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO., a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

E. S. SCHMIDT - MECNPJ: 03.479.605/0001-03R RIO DE JANEIRO, 3557 - LIBERDADE, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 78983-000Telefone: (069) 4813-218							
DESCRIÇÃO DO LOTE							
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 002** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA VERDE ESMERALDA - MODELO MÉDICO** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** **MARCA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
105	10	PIJAMA VERDE ESMERALDA/MODELO MEDICO(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. EG:10 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESMERALDA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE (ANTIBACTERIANO). COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA ATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA, ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA A NÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	73,00	730,00	
106	40	PIJAMA VERDE ESMERALDA/MODELO MEDICO(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:40 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESMERALDA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE (ANTIBACTERIANO). COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA ATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA, ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA A NÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	73,00	2.920,00	
107	50	PIJAMA VERDE ESMERALDA/MODELO MEDICO(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:50 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESMERALDA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE (ANTIBACTERIANO). COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA ATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA, ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA A NÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	73,00	3.650,00	
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 003** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA AZUL CELESTE - MODELO ENFERMEIRO** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** **MARCA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	
53	10	PIJAMA AZUL CELESTE/MODELO ENFERMERO(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. EG:10 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR AZUL CELESTE, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	740,00	
54	10	PIJAMA AZUL CELESTE/MODELO ENFERMERO(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:10 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR AZUL CELESTE, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA ATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	740,00	
55	40	PIJAMA AZUL CELESTE/MODELO ENFERMERO(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:40 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR AZUL CELESTE, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. (ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	2.960,00	
56	20	PIJAMA AZUL CELESTE/MODELO ENFERMERO(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. P:20 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR AZUL CELESTE, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	1.480,00	
57	10	PIJAMA AZUL CELESTE/MODELO ENFERMERO(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. PP:10 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR AZUL CELESTE, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	740,00	

ITEM	QUANT.	LOTE 004 DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA VERDE CLARO - MODELO TECNICO DE ENFERMAGEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO MARCA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	40	PIJAMA VERDE CLARO/MODELO TEC. DE ENFERMAGEM, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:40 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	2.960,00
80	60	PIJAMA VERDE CLARO/MODELO TEC. DE ENFERMAGEM, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. GG:60 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	4.440,00
81	80	PIJAMA VERDE CLARO/MODELO TEC. DE ENFERMAGEM, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:80 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	5.920,00
82	30	PIJAMA VERDE CLARO/MODELO TEC. DE ENFERMAGEM, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. P:30 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	2.220,00
83	20	PIJAMA VERDE CLARO/MODELO TEC. DE ENFERMAGEM, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. PP:20 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	1.480,00
ITEM	QUANT.	LOTE 008 DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA SÉPIA - MODELO ZELADOR, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO MARCA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	20	PIJAMA SEPIA/MODELO ZELADOR(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. EG:20 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR SÉPIA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	1.480,00
72	60	PIJAMA SEPIA/MODELO ZELADOR(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:60 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR SÉPIA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	4.440,00
73	20	PIJAMA SEPIA/MODELO ZELADOR(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:20 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR SÉPIA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DAATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	1.480,00
74	10	PIJAMA SEPIA/MODELO ZELADOR(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. P:10 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR SÉPIA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE.(ANTIBACTERIANO) COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA ATENÇÃO BÁSICA E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. APLICAÇÃO DE LOGOS NO LADO ESQUERDO DA PEÇA. ESTE DEVE SER FEITO DE FORMA ANÃO DESBOTAR, NÃO RETORCER E NEM SOLTAR APÓS AS SUCESSIVAS LAVAGENS..	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	74,00	740,00
ITEM	QUANT.	LOTE 013 DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA BRANCO – COZINHA DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO MARCA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	20	PIJAMA BRANCO/COZINHA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:20 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR BRANCO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,50	1.650,00
60	30	PIJAMA BRANCO/COZINHA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. GG:30 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR BRANCO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,50	2.475,00
61	30	PIJAMA BRANCO/COZINHA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:30 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR BRANCO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,50	2.475,00
ITEM	QUANT.	LOTE 014 DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA AMARELO CLARO - COPA DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO MARCA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	20	PIJAMA AMARELO CLARO/COPA, BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA NA COR AMARELO CLARO. G:20 PEÇAS. UNIFORME FUNCIONÁRIO (PIJAMA), BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA NA COR AMARELO CLAROEM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL MUNICIPAL ANGELIA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇÃO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,30	1.646,00
45	10	PIJAMA AMARELO CLARO/COPA, BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA NA COR AMARELO CLARO. M:10 PEÇAS. UNIFORME FUNCIONÁRIO (PIJAMA), BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA NA COR AMARELO CLAROEM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL MUNICIPAL ANGELIA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇÃO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,30	823,00
ITEM	QUANT.	LOTE 016 DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA AMARELO CLARO - LABORATÓRIO DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO MARCA	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	50	PIJAMA AMARELO CLARO/LABORATORIO, BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA NA COR AMARELO CLARO. G:50 PEÇAS. UNIFORME FUNCIONÁRIO (PIJAMA), BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA NA COR AMARELO CLAROEM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL MUNICIPAL ANGELIA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇÃO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	4.100,00
47	50	PIJAMA AMARELO CLARO/LABORATORIO, BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA NA COR AMARELO CLARO. M:50 PEÇAS. UNIFORME FUNCIONÁRIO (PIJAMA), BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA NA COR AMARELO CLAROEM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL MUNICIPAL ANGELIA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇÃO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	4.100,00
ITEM	QUANT.	LOTE 018 DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA CINZA - MANUTENÇÃO Descrição do Produto/Serviço	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

		Marca				
62	10	PIJAMA CINZA/MANUTENÇAO, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:10 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR CINZA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	80,00	800,00
63	25	PIJAMA CINZA/MANUTENÇAO, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. GG:25 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR CINZA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	80,00	2.000,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 019** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA ROSA CLARO – LAVANDERIA** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
65	20	PIJAMA ROSA CLARO/LAVANDERIA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:20 PEÇASblusa manga japonesa, decote em v mais touca e calça, na cor rosa claro, em tecido brim profissional leve. com dois bolsos na parte inferior da camisa. personalizada com a logomarca da hmag- hospital angelina georgetti e o setor/funçao na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,50	1.630,00
66	35	PIJAMA ROSA CLARO/LAVANDERIA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:35 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR ROSA CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,50	2.852,50
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 020** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA SÉPIA CLARO - ZELADOR** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
68	35	PIJAMA SEPIA CLARO/ZELADOR, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:35 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR SÉPIA CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,40	2.849,00
69	20	PIJAMA SEPIA CLARO/ZELADOR, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. GG:20 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR SÉPIA CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,40	1.628,00
70	15	PIJAMA SEPIA CLARO/ZELADOR, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:15 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR SÉPIA CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,40	1.221,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 021** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA VERDE ESMERALDA - FISIOTERAPIA** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
98	30	PIJAMA VERDE ESMERALDA/FISIOTERAPIA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:30 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESMERALDA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,50	2.445,00
99	15	PIJAMA VERDE ESMERALDA/FISIOTERAPIA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. GG:15 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESMERALDA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,50	1.222,50
100	20	PIJAMA VERDE ESMERALDA/FISIOTERAPIA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:20 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESMERALDA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,50	1.630,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 022** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA AMARELO OURO - FARMÁCIA** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
48	20	PIJAMA AMARELO OURO/FARMACIA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:20 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR AMARELO OURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,50	1.650,00
49	20	PIJAMA AMARELO OURO/FARMACIA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:20 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR AMARELO OURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,50	1.650,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 023** **DESPESA COM AQUISIÇÃO PIJAMA VERDE BANDEIRA - RAIO - X** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
75	20	PIJAMA VERDE BANDDEIRA/RAIO X, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:20 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE BANDEIRA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,50	1.630,00
76	10	PIJAMA VERDE BANDEIRA/RAIO X, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:10 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE BANDEIRA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,50	815,00
77	20	PIJAMA VERDE BANDEIRA/RAIO X, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. GG:20 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE BANDEIRA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,50	1.630,00
78	15	PIJAMA VERDE BANDEIRA/RAIO X, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. P:15 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE BANDEIRA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	81,50	1.222,50
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 024** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO PRETA E CALÇA PRETA - VIGIA** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	15	CALÇA PRETA/VIGIA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. G:15 PEÇASCALÇA PRETA EM BRIM COM ELASTANO COM DOIS BOLSOS, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	65,00	975,00
16	15	CALÇA PRETA/VIGIA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. GG:15 PEÇASCALÇA PRETA EM BRIM COM ELASTANO COM DOIS BOLSOS, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	65,00	975,00
17	20	CALÇA PRETA/VIGIA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. M:20 PEÇASCALÇA PRETA EM BRIM COM ELASTANO COM DOIS BOLSOS, CÓS COM ELÁSTICO E CORDÃO.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	65,00	1.300,00
28	15	CAMISETA POLO/VIGIA ADULTO PRETO PIQUET G:15 PEÇAS CAMISETA GOLA PÓLO ADULTO, PARA FUNCIONÁRIOS, TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO E GOLA COR PRETO. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO HMAG - HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR / FUNÇÃO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	42,00	630,00
29	15	CAMISETA POLO/VIGIA ADULTO PRETO PIQUET GG:15 PEÇAS CAMISETA GOLA PÓLO ADULTO, PARA FUNCIONÁRIOS, TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO E GOLA COR PRETO. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO HMAG - HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	42,00	630,00

		GEORGETTI E O SETOR / FUNÇÃO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.				
30	20	CAMISETA POLO/VIGIA ADULTO PRETO PIQUET M:20 PEÇAS CAMISETA GOLA PÓLO ADULTO, PARA FUNCIONÁRIOS, TECIDO PIQUET 100% ALGODÃO E GOLA COR PRETO. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO HMAG - HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR / FUNÇÃO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	42,00	840,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 025** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA VERDE ESMERALDA - MÉDICOS** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
101	10	PIJAMA VERDE ESMERALDA/MEDICOS, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. EG:10 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESMERALDA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,30	823,00
102	60	PIJAMA VERDE ESMERALDA/MEDICOS, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:60 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESMERALDA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,30	4.938,00
103	40	PIJAMA VERDE ESMERALDA/MEDICOS, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. GG:40 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESMERALDA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,30	3.292,00
104	60	PIJAMA VERDE ESMERALDA/MEDICOS, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:60 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESMERALDA, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,30	4.938,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 026** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA AZUL CELESTE - ENFERMEIRA** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
50	50	PIJAMA AZUL CELESTE/ENFERMEIRAS, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:50 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR AZUL CELESTE, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,40	4.120,00
51	25	PIJAMA AZUL CELESTE/ENFERMEIRAS, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. GG:25 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR AZUL CELESTE, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,40	2.060,00
52	50	PIJAMA AZUL CELESTE/ENFERMEIRAS, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:50 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR AZUL CELESTE, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,40	4.120,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 027** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA VERDE CLARO - TÉCNICOS EM ENFERMAGEM** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
86	25	PIJAMA VERDE CLARO/TECNICOS DE ENFERMAGEM, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:25 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	2.050,00
87	25	PIJAMA VERDE CLARO/TECNICOS DE ENFERMAGEM, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:25 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	2.050,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 028** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA VERDE CLARO - TÉCNICO EM CME** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
84	15	PIJAMA VERDE CLARO/TECNICO EM CME, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:15 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	80,00	1.200,00
85	15	PIJAMA VERDE CLARO/TECNICO EM CME. BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:15 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE CLARO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	80,00	1.200,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 029** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA VERDE ESCURO - AUXILIAR CLÍNICA MÉDICA** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
88	32	PIJAMA VERDE ESCURO/AUXILIAR CLINICA MEDICA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:32 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESCURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	2.624,00
89	40	PIJAMA VERDE ESCURO/AUXILIAR CLINICA MEDICA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. GG:40 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESCURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	3.280,00
90	50	PIJAMA VERDE ESCURO/AUXILIAR CLINICA MEDICA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:50 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESCURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTA VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	4.100,00
91	15	PIJAMA VERDE ESCURO/AUXILIAR CLINICA MEDICA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. P:15 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESCURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	1.230,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 030** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA VERDE ESCURO - AUXILIAR CLÍNICA PRONTO SOCORRO** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
92	15	PIJAMA VERDE ESCURO/AUXILIAR CLINICA PRONTO SOCORRO, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. EXG:15 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESCURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	1.230,00
93	35	PIJAMA VERDE ESCURO/AUXILIAR CLINICA PRONTO SOCORRO, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G:35 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESCURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	2.870,00
94	65	PIJAMA VERDE ESCURO/AUXILIAR CLINICA PRONTO SOCORRO, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. GG:65 PEÇASBLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESCURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG- HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	5.330,00

95	60	PIJAMA VERDE ESCURO/AUXILIAR CLINICA PRONTO SOCORRO, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M:60 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESCURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG-HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES. TAMANHO M:60 PEÇAS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	4.920,00
96	15	PIJAMA VERDE ESCURO/AUXILIAR CLINICA PRONTO SOCORRO, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. P:15 PEÇAS BLUSA MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESCURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG-HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	1.230,00
97	15	PIJAMA VERDE ESCURO/AUXILIAR CLINICA PRONTO SOCORRO, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. XG:15 PEÇAS blusa MANGA JAPONESA, DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA, NA COR VERDE ESCURO, EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL LEVE. COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA HMAG-HOSPITAL ANGELINA GEORGETTI E O SETOR/FUNÇAO NA QUAL ESTÁ VINCULADO, COM ACABAMENTO EM BAINHA SIMPLES.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	82,00	1.230,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1.993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1.993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2.007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste/RO, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os itens deverão ser entregues mediante Autorização de Compra/contrato, Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.
2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após Nota de Empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **025/SRP/2020.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **025/SRP/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/1.993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/1.993, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/1.993.
2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/1.993 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2.006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/1.993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **025/SRP/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **1616/SRP/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **025/SRP/2020**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

LUCIANA SOUZA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Empresa
E.S.Schamidt - ME
CNPJ: 03.479.605/0001-03
Responsável legal da empresa:
ELIZABETE SERAFINI SCHMIDT
CPF: 390.250.472-20
Email: beteconfeccoes@uol.com.br
Telefone: (69) 3481-3218

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:63520B9E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº 1616/S.R.P/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/SRP/2020

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição de **UNIFORMES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI,** de competência da Secretaria Municipal de Saúde, Para Um Período De 12 Meses.

VALIDA ATÉ: 23 de Junho de 2.021.

Aos Vinte Dois dias do mês de Junho de dois mil e vinte, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO.,** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO., neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Inscrita no CNPJ 01.060.256/0001-57,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICO nº 025/SRP/2020,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente Ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento de **UNIFORMES**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2.007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1.993.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1.993.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. **Formação De Registro De Preço Para Futura E Eventual** Aquisição de **UNIFORMES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI,** de competência da Secretaria Municipal de Saúde.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
MATERIAIS REGISTRADOS

3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1.993, apenas quanto aos acréscimos.

4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste/RO., a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-MECNPJ: 01.060.256/0001-57AV. MARECHAL RONDON, 311 COMÉRCIO - CENTRO, JI-PARANA - RO, CEP: 76900-027						
DESCRIÇÃO DO LOTE						
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 001** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO E CALÇA PRETA - MODELO ADMINISTRATIVO** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** **MARCA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	20	**CALÇA PRETA/MODELO ADMNISTRATVO EM BRIM** COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO **TAMANHA G**	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	46,00	920,00
09	70	**CALÇA PRETA/MODELO ADMNISTRATVO EM BRIM** COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. **TAMANHA M**	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	46,00	220,00
10	40	CALÇA PRETA/MODELO ADMNISTRATVO EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. TAMANHA P	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	40,00	1.840,00
11	20	**CALÇA PRETA/MODELO ADMNISTRATVO** EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO **TAMANHA PP**	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	46,00	920,00
40	20	**CAMISA POLO/MODELO** ADMINISTRATIVO, AZUL ADULTO PIQUET **TAMANHA G**	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	500,00
41	70	CAMISA/MODELO ADMINISTRATIVO, POLO AZUL ADULTO PIQUET TAMANHA M	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	1.750,00
42	40	CAMISETA POLO/MODELO ADMINISTRATIVO, AZUL ADULTO PIQUET TAMANHA P	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	1.000,00
43	20	CAMISETA POLO/MODELO ADMINISTRATIVO, AZUL ADULTO PIQUET TAMANHO PP	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	500,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 005** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA LILÁS CLARO - MODELO DENTISTA** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** **MARCA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
64	10	**PIJAMA LILAS CLARO/MODELO DENTISTA, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA G**blusa manga japonesa, decote em v mais touca e calça, na cor lilás claro, em tecido brim profissional leve.(antibacteriano) com dois bolsos na parte inferior da camisa. personalizada com a logomarca daatenção básica e o setor/funçao na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples. aplicação de logos no lado esquerdo da peça. este deve ser feito de forma anão desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	80,00	800,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 006** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA AZUL KLEIN - MODELO PISCICOLOGO** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** **MARCA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
58	10	**PIJAMA AZUL KLEIN/ MODELO PSICOLOGO(A), BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. M** Blusa manga japonesa, decote em v mais touca e calça, na cor azul klein, em tecido brim profissional leve.(antibacteriano) com dois bolsos na parte inferior da	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	80,00	800,00

		camisa. personalizada com a logomarca da secretaria de saúde e o setor/funçao na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples. aplicação de logos no lado esquerdo da peça. este deve ser feito de forma anão desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens.				
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 007** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PIJAMA SALMÃO - MODELO ASSISTENTE SOCIAL** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** **MARCA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
67	10	**PIJAMA SALMAO/ MODELO ASSISTENTE SOCIAL, BLUSA MANGA JAPONESA DECOTE EM V MAIS TOUCA E CALÇA. G**blusa manga japonesa, decote em v mais touca e calça, na cor salmão, em tecido brim profissional leve.(antibacteriano) com dois bolsos na parte inferior da camisa. personalizada com a logomarca da secretaria de saúde e o setor/funçao na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples. aplicação de logos no lado esquerdo da peça. este deve ser feito de forma anão desbotar, não retorcer e nem soltar após as sucessivas lavagens. tamanho g.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	80,00	800,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 009** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO AZUL CÉU - MODELO ADMINISTRATIVO** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** **MARCA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	36	**CAMISETA POLO/MODELO ADMINISTRATIVO ADULTO AZUL PIQUET G**camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul CÉU. personalizado com a logomarca DA SECRETARIA, com acabamento em bainha simples. TAMANHO G.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	900,00
34	10	**CAMISETA POLO/ MODELO ADMINISTRATIVO ADULTO AZUL PIQUET GG** camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul CÉU. personalizado com a logomarca DA SECRETARIA, com acabamento em bainha simples.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	**25,00**	**250,00**
35	30	**CAMISETA POLO/MODELO ADMINISTRATIVO AZUL ADULTO PIQUET M**camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul CÉU. personalizado com a logomarca DA SECRETARIA, com acabamento em bainha simples. TAMANHO M:30 PEÇAS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	750,00
36	25	**CAMISETA/MODELO ADMINISTRATIVO POLO AZUL ADULTO PIQUET P**camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul CÉU. personalizado com a logomarca DA SECRETARIA, com acabamento em bainha simples. TAMANHO P:25 PEÇAS.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	625,00
37	25	**CAMISETA/MODELO ADMINISTRATIVO POLO AZUL ADULTO PIQUET PP**camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet100% algodão e gola cor azul CÉU. personalizado com a logomarca DA SECRETARIA, com acabamento em bainha simples. TAMANHO PP	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	625,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 010** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO AZUL CÉU - MODELO ADMINISTRATIVO** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** **MARCA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	16	**CAMISETA POLO/MODELO ADMINISTRATIVO ADULTO AZUL PIQUET G**camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul CÉU. personalizado com a logomarca do Conselho Municipal de Saúde, com acabamento em bainha simples. TAMANHO G	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25	400,00
33	05	**CAMISETA POLO**/ MODELO ADMINISTRATIVO ADULTO AZUL PIQUET GGcamiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul CÉU. personalizado com a logomarca do Conselho Municipal de Saúde, com acabamento em bainha simples. TAMANHO GG	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	125,00
38	15	**CAMISETA POLO**/MODELO ADMINISTRATIVO AZUL CEU ADULTO PIQUET Mcamiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul CÉU. personalizado com a logomarca do Conselho Municipal de Saúde, com acabamento em bainha simples. TAMANHO M	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	375,00
39	05	**CAMISA/MODELO ADMINISTRATIVO, POLO AZUL CEU ADULTO TRICOLINE TAMANHO P** camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul CÉU. personalizado com a logomarca do Conselho Municipal de Saúde, com acabamento em bainha simples. TAMANHO P	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	125,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 011** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO AZUL CÉU E CALÇA PRETA - ADMINISTRAÇÃO E RH** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** **MARCA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	30	**CALÇA PRETA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. G**Calça preta em brim com elastano com dois bolsos, cós com elástico e cordão.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	50,00	1.500,00
04	20	**CALÇA PRETA EM BRIM** COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. GG:20 PEÇAS RH Calça preta em brim com elastano com dois bolsos, cós com elástico e cordão.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	50,00	1.000,00
07	20	**CALÇA PRETA EM BRIM** COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. M:20 PEÇAS RH Calça preta em brim com elastano com dois bolsos, cós com elástico e cordão. TAMANHO M	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	50,00	1.000,00
18	20	**CAMISETA POLO ADULTO AZUL PIQUET GG:20PEÇAS RH** camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul marinho. personalizado com a logomarca do HMAG - Hospital Municipal angelina Georgetti e o setor / função na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	28,00	560,00
20	20	**CAMISETA POLO ADULTO AZUL PIQUET M:20 PEÇAS RH** camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul marinho. personalizado com a logomarca do HMAG - Hospital Municipal angelina Georgetti e o setor / função na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples. TAMANHO M	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	28,00	560,00
22	30	**CAMISETA POLO ADULTO AZUL PIQUET G:30 PEÇAS RH** camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul marinho. personalizado com a logomarca do HMAG - Hospital Municipal angelina Georgetti e o setor / função na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	28,00	840,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 012** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO AZUL CÉU E CALÇA PRETA – RECEPÇÃO** **DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO** **MARCA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	20	**CALÇA PRETA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. G:**20 PEÇAS RECEPÇAOCalça preta em brim com elastano com dois bolsos, cós com elástico e cordão.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	50,00	1.000,00
03	20	**CALÇA PRETA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. GG**:20 PEÇAS RECEPÇAOCalça preta em brim com elastano com dois bolsos, cós com elástico e cordão.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	50,00	1.000,00
06	20	**CALÇA PRETA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO. M**:20 PEÇAS RECEPAOCalça preta em brim com elastano com dois bolsos, cós com elástico e cordão.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	50,00	1.000,00
21	20	**CAMISETA POLO ADULTO AZUL PIQUET G:20 PEÇAS RECEPÇAO** camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul marinho. personalizado com a logomarca do HMAG - Hospital Municipal angelina Georgetti e o setor / função na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	28,00	560,00
23	20	**CAMISETA POLO ADULTO AZUL PIQUET GG:20 PEÇAS RECEPÇAO** camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul marinho. personalizado com a logomarca do HMAG - Hospital Municipal angelina Georgetti e o setor / função na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	28,00	560,00
24	20	**CAMISETA POLO ADULTO AZUL PIQUET M:20 PEÇAS RECEPÇAO** camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul marinho. personalizado com a logomarca do HMAG - Hospital Municipal angelina Georgetti e o setor / função na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	28,00	560,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 015** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISETA APOLO AZUL CÉU E CALÇA PRETA - ARQUIVO** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	16	**CALÇA PRETA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO**. **M**:16 PEÇAS ARQUIVOCalça preta em brim com elastano com dois bolsos, cós com elástico e cordão.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	45,00	720,00
19	16	**CAMISETA POLO ADULTO AZUL PIQUET M:16 PEÇAS ARQUIVO** camiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul marinho. personalizado com a logomarca do HMAG - Hospital Municipal angelina Georgetti e o setor / função na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples. tamanho M:16 peças	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	400,00
ITEM	**QUANT.**	**LOTE 017** **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO AZUL ROYAL E CALÇA PRETA - MOTORISTA** **Descrição do Produto/Serviço** **Marca**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	34	**CALÇA PRETA/MOTORISTA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO**. M:34 PEÇASCalça preta em brim com elastano com dois bolsos, cós com elástico e cordão.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	45,00	1.530,00
13	20	**CALÇA PRETA/MOTORISTA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO**. G:20 PEÇASCalça preta em brim com elastano com dois bolsos, cós com elástico e cordão.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	45,00	900,00
14	30	**CALÇA PRETA/MOTORISTA EM BRIM COM ELASTANO DOIS BOLSOS, COS COM ELASTICO E CORDAO**. GG:30 PEÇASCalça preta em brim com elastano com dois bolsos, cós com elástico e cordão.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	45,00	1.350,00
25	20	**CAMISETA POLO/MOTORISTA ROYAL ADULTO AZUL PIQUET** G:20 PEÇAScamiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul marinho. personalizado com a logomarca do HMAG - Hospital Municipal angelina Georgetti e o setor / função na qual está	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	500,00

		vinculado, com acabamento em bainha simples.				
26	30	**CAMISETA POLO/MOTORISTA ROYAL ADULTO AZUL PIQUET** GG:30 PEÇAScamiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul marinho. personalizado com a logomarca do HMAG - Hospital Municipal angelina Georgetti e o setor / função na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples. t	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	750,00
27	34	**CAMISETA POLO/MOTORISTA ROYAL ADULTO AZUL PIQUET** M:34 PEÇAScamiseta gola pólo adulto, para funcionários, tecido piquet 100% algodão e gola cor azul marinho. personalizado com a logomarca do HMAG - Hospital Municipal angelina Georgetti e o setor / função na qual está vinculado, com acabamento em bainha simples.	UND	PRÓPRIA SERVIÇO	25,00	850,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da sua publicação assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1.993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1.993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2.007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste/RO, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os itens deverão ser entregues mediante Autorização de Compra/contrato, Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.
2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após Nota de Empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **025/SRP/2020.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **025/SRP/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/1.993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/1.993, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/1.993.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/1.993 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2.006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/1.993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **025/SRP/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **1616/SRP/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **025/SRP/2020**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

LUCIANA SOUZA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Empresa
LHC Comércio E Serviços LTDA-ME
Inscrita no CNPJ: 01.060.256/0001-57
Sócio Administrador:
LEANDRO FERREIRA FILHO
CPF: 349.087.902-30
Email: graficacenterlicitacao@hotmail.com
Telefone: (69) 3423-8329/98437-0810

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:11623C47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO -TESTE SELETIVO 004/2019/SEMECEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n**°222/SEGAP/2019**,em atenção ao Decreto

Municipal**n°10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 04 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 004/2019/SEMECEL

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL - ANOS INICIAIS 40 HS.
Zona Urbana:

Classificação	Nome Completo	RG	Data Nascimento	Pontuação
4º	Ranyelle Magda da Silva	1243305 SSP/RO	03/03/1995	5,0

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 HS
Zona Urbana:

Classificação	Nome Completo	RG	Data Nascimento	Pontuação
39º	Tamara da Silva Lima	1148890SEDC-RO	02/02/1986	7,0

CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25 HS.
Zona Rural: E.M.E.I.E.F. D' JARU UARU

Classificação	Nome Completo	RG	Data Nascimento	Pontuação
2º	Luzia Faria dos Santos	000928059/SEDC-RO	22/09/1985	6,0

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25 HS.
Zona Rural: E.M.E.I.E.F. D' JARU UARU

Classificação	Nome Completo	RG	Data Nascimento	Pontuação
2º	Jhonatta Soares da Silva	00001097152 SESDEC/RO	29/06/1994	8,0

CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL 40H: PSICÓLOGO EDUCACIONAL 40H
CARGO: **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25 HS.**
Zona Urbana:

Classificação	Nome Completo	RG	Data Nascimento	Pontuação
51º	Guilherme Souza Silva	1309543 SESDEC/RO	02/07/1994	6,0
52º	Liliany Maria Pereira S. de Souza	1163189 SSP/RO	15/01/1995	6,0
53º	Joelma Santana da Silva	1393844 SSP/RO	11/08/1997	6,0
54º	Maria de Nazaré Dourado	1733674 SESDEC/RO	12/08/1957	5,5
55º	Zuleide Alves da Silva	517062 SSP/RO	05/06/1975	5,5
56º	Eliane Rezende de Andrade	552869 SSP/RO	18/01/1977	5,5
57º	Nadia Pinheiro Casara	634077 SSP/RO	07/02/1979	5,5
58º	Sirlania Mirian de Souza Terra	729519 SESDEC/RO	08/04/1982	5,5
59º	Leidiany Fernandes dos Santos	922249 SSP/RO	30/05/1984	5,5

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS 40H
Zona Urbana:

Classificação	Nome Completo	RG	Data Nascimento	Pontuação
30º	Elizete de Freitas Silva Coelho	929487 SSP/RO	15/05/1986	7,0

CARGO: CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS 40H
Zona Urbana:

Classificação	Nome Completo	RG	Data Nascimento	Pontuação
14º	Leissa Souza do Nascimento	1161347 SSP/RO	29/08/1989	8,0
15º	Deisimar Ferreira dos Santos	1087630 SSP/RO	21/06/1991	8,0
16º	Jaqueline Souza Novais	1183922 SSP/RO	25/12/1992	8,0
17º	Ana Paula de Almeida	1296507 SSP/RO	31/08/1994	8,0
18º	Marcia Zandonade Trez Oliveira	715443 SSP/RO	24/05/1976	7,5

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade; -
CPF; - Título de Eleitor; -
Comprovante de Quitação Eleitoral; -
Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino); -
PIS/PASEP; -
Carteira de Trabalho e Previdência Social; -
Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual); -

Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal); -
Certidão negativa da Fazenda estadual; -
Certidão negativa da SEMFAZ
- Comprovante de conta corrente;
Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração); -
Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório,
1 foto recente 3x4;
Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
Atestado médico admissional - ASO.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:A5A7ADC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3520/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3520 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 126.240,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais), referente à Proposta nº 36000.317448/2020-00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.023 de 16/06/2020:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 126.240,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais), referente à Proposta nº 36000.317448/2020-00 – Incremento temporário na Média e Alta Complexidade (MAC), recurso esse advindo de emenda parlamentar.

Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º."

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º - Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 16 (dezesseis) do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3520 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

PLANILHA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIA

FICHA	FUNÇÃO PRAGRAMÁTICA	FONTEDERECURSO	DETALHAMENTO/STN	ELEMENTODEDESPESA	ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA	VALOR
478	10.302.0009.2029.0016	0.1.27/005.017	0/1.214.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36000.317448/2020-00	R$ 126.240,00
TOTAL							**R$ 126.240,00**
Conta Corrente: 21258-X							

Machadinho do Oeste - RO, 16/06/2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:CACE2BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3520/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3520 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 126.240,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais), referente à Proposta nº 36000.317448/2020-00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE – RO, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.023 de 16/06/2020:

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserção de recursos, no orçamento de 2020, através de crédito especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 126.240,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais), referente à Proposta nº 36000.317448/2020-00 – Incremento temporário na Média e Alta Complexidade (MAC), recurso esse advindo de emenda parlamentar.

Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320/1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso II e § 3º."

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º - Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 16 (dezesseis) do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3520 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

PLANILHA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DISTRIBUIÇÃO DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIA

FICHA	FUNÇÃO PRAGRAMÁTICA	FONTEDERECURSO	DETALHAMENTO/STN	ELEMENTODEDESPESA	ESPECIFICAÇÃO	PROPOSTA	VALOR
478	10.302.0009.2029.0016	0.1.27/005.017	0/1.214.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36000.317448/2020-00	R$ 126.240,00
TOTAL							**R$ 126.240,00**
Conta Corrente: 21258-X							

Machadinho do Oeste - RO, 16/06/2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A0D8736E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2020; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/SEMUSA/2020

PUBLICAÇÃO Nº 393 /2020
PROC. LICITATÓRIO Nº 455/SEMUSA/2020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico nº 024/CPL/2020; do Processo Licitatório nº 455/SEMUSA/2020, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) COMFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, A SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAUDE NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19**, tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor:A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ:34749515000100
Endereço:AVENIDA BRASIL 1020, NOVA BRASILIA
Cidade: Ji-Paraná-RO CEP: 76908620
Telefone:6934211718
Email:licitacoes.abc@hotmail.com
Representante:MARCELO FERNANDO BAUMANN TOSCHI

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	250,00	UN	ÁLCOOL EM GEL A BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM EMBALAGEM COM 5LT ÁLCOOL GEL A BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, EMBALAGEM COM 5LT. COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	AUDAX	R$ 47,00

Fornecedor:AVANZA TECNOLOGIA EM INFORMACAO E GESTAO DA SAUDE EIRELI
CNPJ:10156629000189
Endereço:R MARIA FAGNANI 155, SAO JUDAS
Cidade:São Paulo-SP CEP: 04303040
Telefone:1136555555
Email:comercial@avanzaprojetos.com.br
Representante: GUSTAVO DE OLIVEIRA DA COSTA

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
6	100,00	PCT	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN mascara cirurgica, atóxica, Hipoalergica, sem fibra de vidro, sem latex, com elastico child full face e material que molda o formato superior frontal area nasal. TRIPLA CAMADA 18CM MAT DE 1ª QUALIDADE PCT OU CX, C/ 50 UN	PRÓPRIA	R$ 69,00
15	500,00	UN	CAPOTE CIRÚRGICO MANGA LONGA UNISSEX TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 50 CAPOTE CIRÚRGICO UNISSEX TAMANHO ÚNICO, gramatura 50, sem bolso com tiras de amarras e punhos sanfonado.	PRÓRPIA	R$ 12,29

Fornecedor:BONIN & BONIN LTDA
CNPJ:29004099000181
Endereço:AV DOIS DE JUNHO 2354, CENTRO
Cidade: Cacoal-RO CEP: 76.963-864
Telefone:6934415906
Email:boninlicitacao@gmail.com
Representante:JADSON BONIN

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
3	200,00	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRA NCA ALTURA: 340 MM, LARGURA: 270 MM E PROFUNDIDADE: 120 MM.DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, que comporte folhas tanto de 02 quanto de 3 dobras, em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de papel, dimen são aproximada – Altura: 340 mm, Largura: 270 mm e Profundidade: 120 mm	premisse	R$ 25,40
5	200,00	UND	DISPENSER HIGIENIZADOR MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA DOSADOR PUMPET COM CAPACIDADE MINIMA DE 500 ML DE FACIL APLICAÇÃO NAS MÃOS, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	premisse	R$ 23,40
7	1.000,00	PCT	PROPE DESC PCT C/ 100UND PROPE DESC PCT C/ 100UND GRAMATURA MINIMA 30	volk	R$ 15,48
8	500,00	PCT	AVENTAL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA PCT C/ 10 UND AVENTAL DE PROCEDIMENTO MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO B RANCO CONFECCIONADO EN TNT 100% POLIPROPILENO ÃO ESTÉ RIL. PACOTE COM 10 UNIDADES	ssplus	R$ 47,88
9	1.000,00	UN	GORRO DESC. IMPERMEAVEL C/ ELAST. NUCA, GRMT 50 BR ANCO/AZUL GORRO DESC. IMPERMEAVEL C/ ELAST. NUCA, GRMT 50 BRANCO/ AZUL	volk	R$ 14,30
10	100,00	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS G CX C/100 LUVAS DE PROCEDIMENTOS G CX C/100 Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó – LÁTEX	supermax	R$ 44,75
11	100,00	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CX C/100 Luva para procedimento Não Cirúrgico com pó – LÁTEX	supermax	R$ 44,75
12	100,00	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO ACRÍLICO, TI PO PROTEÇÃO VISÃO PERIFÉRICA, MATERIAL PROTEÇÃO Óculos proteção, material armação acrílico, tipo proteção visão periférica, material proteção plástica perfurada, tipo ajuste haste frio, tipo lente anti-embaçante, cor lente incolor, cor lente externa incolor, aplicação odontologia, características adicionais antiembaçante e com lateral transparente, tipo fixação com alças dobráveis, material lente policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno borracha.Óculos - lentes de proteção industrial revestimento UVEX,antiestética, antiarranhões, anti – UV.	carbografite	R$ 7,30
13	250,00	PAR	SAPATO ANTIDERRAPANTE FLIP COR BRANCO MATERIAL E M PVE NUMERAÇÃO DISPONIVEL DE 36 A 42 calçado ocupacional de uso profissional, tipo de sapato para uso em diversos ambientes de trabalho e que proporciona conforto, atende todas as Normas de Segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344.	softwork	R$ 62,20
16	1.000,00	UN	MASCARA RESPIRADOR FACIAL PFF2, PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE MASCARA ESPIRADOR FACIAL PFF2, PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROS SÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE, PARA USO HOSPITALAR EM CUIDADOS COM PACIENTES CONTAMINADO PELO COVID19. aprovada pela anvisa, possui clip nasal, duas tiras elasticas fixada por dois pontos em cada lado da mascara. cor branca. ou qualiade superior a estas especificaçoes desde que pré aprovada pela equipe designada pela co ntratante, através de amostra.	sapersafety	R$ 9,00

Fornecedor:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ:02475985000137
Endereço:AV DOM PEDRO I 2678, SETOR 05
Cidade: Jaru-RO CEP: 76.890-000
Telefone:6935215181
Email:covan.licitacao@hotmail.com
Representante: DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
4	200,00	PCT	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, ALTO ABSORÇÃO, DUAS DOBRAS, LARG. 22.5 X 22.5CM, PCT C/ 1000 FLS. PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, ALTO ABSORÇÃO, DUAS DOBRAS, LARG. 22.5 X 22.5CM, PCT C/ 1000 FLS.	IMPACTA	R$ 11,49

Fornecedor:DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ:32053182000155
Endereço:AVENIDA CARLOS GOMES 1901, SAO CRISTOVAO
Cidade: Porto Velho-RO CEP: 76804037
Telefone:6933020220
Email:dentalicitacao@gmail.com , dentalro.compras@gmail.com
Representante: DAMIÃO CAVALCANTE

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
2	50,00	UN	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO BACTERIOSTÁTICO.EM BALAGEM DE 5L Sabonete líquido antisséptico bacteriostático.Indicado para assepsia da pele em hospitais, restaurantes, indústria alimentícia, ambulatórios médicos e dentários. Pode ser utilizado para higienização de EPI. SEM AROMA	Cinord	R$ 28,99

Fornecedor:HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ:26581761000178
Endereço:R RIO BRANCO 2262, CENTRO
Cidade: Cacoal-RO CEP: 76.963-734
Telefone:6934431918
Email:adm.brune@higibest.com.br
Representante: ANA CLAUDIA BRUNE

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário
14	500,00	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO ANTI-VÍRUS PARA ÁREA CONTAMI NADA, DESCARTÁVEL NÃO TECIDO, DE MANGA LONGA COM CAPUZ para uso de bloqueio a propagação de vírus, resistente ao desgaste e impermeável, confortável e respirável. Adequado para o hospital, laboratório entre outros lugares com situação epidêmica. Material: material de estratificação de tecido não tecido Aplicável Gênero: Unissex Faixa etária aplicável: adultos Características: simples, prático, resistente ao desgaste, impermeável, re spirável, confortável Aplicações: hospital, laboratório.	AZEPLAST	R$ 69,00

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 22 de Junho 2020.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

A B C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
34749515000100

DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
32053182000155

BONIN & BONIN LTDA
29004099000181

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
02475985000137

AVANZA TECNOLOGIA EM INFORMACAO E GESTAO DA SAUDE EIRELI
10156629000189

HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
26581761000178

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:13DA6A16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 07/2020

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2020, **torna público a homologação das inscrições por ordem alfabética,** conforme segue:

CARGO: Enfermeiro 30h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	Ademar Pereira de Almeida	847.908.572-04	02/10/1985
2	Alecsandro Rachid Ferreira	688.948.482-72	08/03/1982
3	Aline Brito Lira Cavalcante	023.351.912-25	17/09/1994
4	Amanda Beatriz Araujo de Oliveira	081.047.224.-41	16/10/1997
5	Ana Cristina Cechinel	773.758.312-20	13/02/1985
6	Ana Iris Pereira Souza D Agostin	040.599.623-33	10/02/1990
7	Ana Karolina Monge Silva	006.179.101-62	19/03/1988
8	Ana Paula Dete da Silveira Pereira	922.680.722-15	15/07/1984
9	Ana Paula Fernandes da Silva	010.403.612-50	31/01/1992
10	Andréia dos Reis	873.070.302-68	29/05/1986
11	Angelo Maximo das Graças Carias	641.927.762-00	13/09/1979
12	Bianca Ferreira de Lima	024.643.892-42	07/04/1996
13	Bruno Geraldo Maciel da Costa	012.066.152-73	03/11/1994
14	Bruno Rodrigo Martelli	034.643.842-09	05/11/1997
15	Cássia de Oliveira Pinto Rosa	748.488.872-91	11/11/1981
16	Celeste Santos Martins	006.623.512-07	08/11/1993
17	Cidineia dos Santos	993.423.912-49	16/08/1987
18	Claudia Cristina Gomes Feitoza	702.465.052-49	06/08/1982
19	Cleody Alexandra Tilp	609.699.702-34	19/10/1977
20	Cleonice Pêgo da Silva	019.388.532-88	01/04/1994
21	Cristiane da Silva Moraes	999.641.552-04	14/02/1991
22	Dandara Ferreira da Silva	942.702..102-06	27/01/1988
23	Daniele Mabile Marques Pereira	015.674.512-76	29/07/1992
24	Dienyfer da Silva Ferreira	031.764.312-60	14/01/1997
25	Douglas Basso Sales	016.684.992-82	13/09/1996
26	Eliane Loureiro de Oliveira	651.963.412-34	18/07/1979
27	Eliane Luiz de Fonseca	766.303.402-30	17/05/1984
28	Eloisa Salete Bezerra	002.471.162-46	24/09/1989
29	Elvira Nunes Dias	712.308.822-00	31/10/1980
30	Erenice Maria da Silva Matos	639.403.612-91	12/05/1978
31	Fernanda Faquineti Venturoso	023.399.982-55	17/09/1997
32	Fernanda Teixeira Rodrigues	007.394.242-11	15/10/1989
33	Flavia Cristina Coradi Ferro	955.633.932-91	30/05/1988
34	Francielly Maira Bordon	658.600.472-15	07/06/1980
35	Geni da Silva Soares Dias	200.121.338-76	20/03/1975
36	Gesiane Lima de Souza	690.787.852-68	27/04/1981
37	Gisele Alexandra Bohn Santos	037.140.859-80	15/09/1983
38	Gleicy Poliane Davis de Lima	944.790.202-25	20/10/1988
39	Hitalo Calaça Aguiar	003.699.232-19	05/05/1990
40	Iarla Pena Rodrigues	015.748.392-41	24/01/1993
41	Ilzomar de Freitas França dos Santos	782.789.452-68	31/10/1975
42	Izabela Beatriz Santos Gomes Silveira	028.201.002-52	04/11/1997
43	Jaqueline Marcolino da Silva	019.473.522-29	26/01/1996
44	Jarmacy Pessoa da Silva	668.750.482-72	30/06/1982
45	Joane Leão Pereira	020.883.432-02	31/12/1993
46	Joelma Pereira de Oliveira	674.757.602-00	29/03/1977
47	Juliana de Oliveira Moreira	020.952.042-63	09/07/1994
48	Juliana Dias Carvalho	004.521.012-80	30/06/1995

49	Karina Barros Pinheiro	017.336.022-08	23/12/1993
50	Karoline Reginaldo de Oliveira	968.120.102-78	31/05/1994
51	Kattyelly Cristina Roque Grando	009.908.552-60	13/12/1994
52	Keila Cassimiro Cordeiro Lipke	879.265.982-91	20/10/1984
53	Keili Edanieli Martins Gonçalves	004.435.502-55	22/03/1992
54	Kelia Martins Soares	684.022.792-87	04/04/1981
55	Leila Maria de Almeida	387.156.512-15	02/03/1972
56	Leticia Rosa Andrade	003.467.072-69	29/11/1990
57	Ligia Gomes Izel dos Anjos	709.893.972-20	17/04/1982
58	Loara de Assis Souza	019.010.202-07	21/04/1995
59	Lorena Ferraz Nunes	027.725.632-19	27/02/1996
60	Lorrany Camila Santos de Pádua	027.676.232-09	19/11/1996
61	Luana Thais Souza Diniz	008.943.742-06	06/06/1997
62	Luciane de Paula Silva	853.460.712-53	09/04/1985
63	Luis Carlos Neves	139.159.592-00	22/02/1963
64	Luziene da Cruz Almeida Silva	004.419.392-01	28/06/1987
65	Marcelo Lima Mezzomo	023.692.552-00	06/07/1993
66	Marcio Marcolino Maia	674.797.072-15	10/08/1978
67	Maria Aparecida Souza Santos	456.995.772-20	14/08/1975
68	Maria da Conceição dos Santos	465.213.724-91	18/05/1968
69	Mariuza Carlos Vieira	908.875.492-68	19/01/1988
70	Marleide Pereira da Silva	512.555.102-34	30/07/1973
71	Michele Barreto da Cunha	029.338.862-86	24/12/1995
72	Michele Pereira Costa	762.547.202-72	09/05/1984
73	Natalia Ayhuasi Riva	544.313.442-68	05/05/1974
74	Natalia Liz Ribeiro dos Santos	020.944.292-10	13/01/1995
75	Natasha dos Santos Magalhães	012.068.962-64	07/01/1994
76	Nayara Gois Souto	946.757.672-49	10/02/1989
77	Nayara Matos Silva	002.461.202-23	28/10/1993
78	Olinda Dias de Moraes Silva	565.312.902-00	13/07/1975
79	Patricia Chagas Bonfim	730.705.212-15	12/02/1984
80	Poliana Marques da Silva	811.699.222-87	21/02/1985
81	Rarielly dos Santos	051.257.621-13	25/04/1995
82	Raufe da Silva Moreira	999.678.472-04	24/06/1990
83	Sandeslane de Carvalho Souza	624.884.812-20	19/06/1980
84	Sandra Estela Fernandes da Silva	882.176.122-34	02/09/1995
85	Sandra Gotardo da Silva	001.052.341-33	23/04/1983
86	Silmar Silva dos Anjos	583.390.432-34	04/10/1977
87	Silvana de Fatima Santana Rabelo	637.092.362-15	13/07/1979
88	Silvana de Melo Pinto	049.435.489-54	08/12/1984
89	Stefane Christie Ferreira de Lima	013.753.532-50	22/12/1994
90	Thais Inacio dos Santos Pinheiro	023.953.912-55	02/06/1994
91	Thayane Rescarolli	012.628.972-70	08/12/1994
92	Vanessa Ramos Silva	028.406.812-85	24/05/1994
93	Veronice Benedito dos Santos	680.184.282-04	31/03/1979
94	Wellinton da Silva	010.469.452-11	03/12/1995
95	Wueliton Rodrigo Ferreira Castilho Mariano	842.533.202-87	28/07/1985

CARGO: Técnico em Enfermagem 30h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	Aluizio Caialo Hurtado	025.325.662-30	08/03/1994
2	Cássia de Oliveira Pinto Rosa	748.488.872-91	11/11/1981
3	Cidineia dos Santos	993.423.912-49	16/08/1987
4	Cledna da Cruz Freitas	742.648.502-15	28/09/1980
5	Cleonice de Souza Bebiano	844.173.582-49	07/02/1985
6	Dayse Regina de Freitas	894.758.522-04	05/01/1987
7	Eliene dos Santos de Paulo	962.659.222-20	02/03/1992
8	Jane Ribeiro Campos	731.371.702-49	06/01/1983
9	Jessica Lopes Pereira	002.791.722-30	22/11/1991
10	Keila Lozano Segovia de Almeida	717.905.782-72	22/09/1981
11	Luciana de Almeida Silva	852.726.712-87	07/11/1983
12	Luis Carlos Neves	139.159.592-00	22/02/1963
13	Maria Aparecida Mendes	595.535.452-20	08/01/1971
14	Maria Edileuza Pereira de Souza	040.385.534-93	12/03/1981
15	Maria Hermilia Girão de Sousa	648.464.313-04	24/11/1977
16	Marlene Rodrigues Lelis Salomão	929.310.902-63	08/11/1985
17	Mercedes Bezerra da Silva	607.238.902-34	20/11/1978
18	Regiane Medeiros Luiz Ramalho	595.605.172-87	25/03/1976
19	Renata Soudré de Souza Herculano	818.460.022-49	03/01/1984
20	Rodrigo Lucio Faller	841.894.602-49	25/12/1990
21	Sebastião Ortiz Massai	001.994.552-36	05/09/1989
22	Silvana de Fatima Santana Rabelo	637.092.362-15	13/07/1979

CARGO: Técnico em Enfermagem PSF

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	Ivani da Silva Lemos Oliveira	686.468.792-91	30/06/1981
2	Leiliane Aguiar Campos	025.390.312-26	09/11/1993
3	Maria Aparecida Mendes	595.535.452-20	08/01/1971
4	Maria Edileuza Pereira de Sousa Dulci	040.385.534-93	12/03/1981
6	Mercedes Bezerra da Silva	607.238.902.-34	20/11/1978
5	Salete Miguel dos Nascimento	198.244.162-34	29/09/1965
7	Sandra Gotardo da Silva	001.052.341-33	23/04/1983

CARGO: Médico PSF 40 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	Daniele Zago	024.688.922-59	24/06/1995
2	José Rodolfo Hildebrando Alves Leite	020.942.942.93	09/12/1995
3	Kizzy Simão dos Santos Rocha	005.099.072-10	04/02/1991
4	Larisse de Oliveira Velozo	999.773.542-00	24/04/1993
5	Yarima da Ross Querino	016.162.622-06	31/12/1994

CARGO: Médico Clinico Geral 40 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	Fabrício Reis do Nascimento	739.684.552-15	19/02/1984
2	Kizzy Simão dos Santos Rocha	005.099.072-10	04/02/1991
3	Luana Maria Antonioli	064.835.319-23	04/10/1995
4	Welington José da Costa Sobrinho	067.305.056-48	18/04/1984

CARGO: Médico Obstetra 40 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO
1	Nilton Nilo Lazaro Ramirez	703.089.812-51	24/02/1979

Pimenta Bueno, 22/06/2020.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 257/GP/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B89052FC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 07/2020

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2020, **torna público o resultado final por ordem classificatória,** conforme segue:

CARGO: Enfermeiro 30h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	Nota Final
1	Alecsandro Rachid Ferreira	688.948.482-72	08/03/1982	10,00
2	Luciane de Paula Silva	853.460.712-53	09/04/1985	10,00
3	Gleicy Poliane Davis de Lima	944.790.202-25	20/10/1988	10,00
4	Ilzomar de Freitas França dos Santos	782.789.452-68	31/10/1975	9,50
5	Patricia Chagas Bonfim	730.705.212-15	12/02/1984	9,50
6	Erenice Maria da Silva Matos	639.403.612-91	12/05/1978	9,00
7	Silvana de Fatima Santana Rabelo	637.092.362-15	13/07/1979	9,00
8	Daniele Mabile Marques Pereira	015.674.512-76	29/07/1992	9,00
9	Aline Brito Lira Cavalcante	023.351.912-25	17/09/1994	9,00
10	Juliana Dias Carvalho	004.521.012-80	30/06/1995	9,00
11	Joelma Pereira de Oliveira	674.757.602-00	29/03/1977	8,00
12	Cleody Alexandra Tilp	609.699.702-34	19/10/1977	8,00
13	Cássia de Oliveira Pinto Rosa	748.488.872-91	11/11/1981	8,00
14	Eliane Luiz de Fonseca	766.303.402-30	17/05/1984	8,00
15	Ana Cristina Cechinel	773.758.312-20	13/02/1985	8,00
16	Karina Barros Pinheiro	017.336.022-08	23/12/1993	8,00
17	Maria da Conceição dos Santos	465.213.724-91	18/05/1968	7,50
18	Gesiane Lima de Souza	690.787.852-68	27/04/1981	7,50
19	Claudia Cristina Gomes Feitoza	702.465.052-49	06/08/1982	7,50
20	Sandra Gotardo da Silva	001.052.341-33	23/04/1983	7,50
21	Ademar Pereira de Almeida	847.908.572-04	02/10/1985	7,50
22	Andréia dos Reis	873.070.302-68	29/05/1986	7,50
23	Flavia Cristina Coradi Ferro	955.633.932-91	30/05/1988	7,50
24	Fernanda Faquineti Venturoso	023.399.982-55	17/09/1997	7,50
25	Geni da Silva Soares Dias	200.121.338-76	20/03/1975	7,00
26	Silmar Silva dos Anjos	583.390.432-34	04/10/1977	7,00
27	Eliane Loureiro de Oliveira	651.963.412-34	18/07/1979	7,00
28	Kelia Martins Soares	684.022.792-87	04/04/1981	7,00
29	Ligia Gomes Izel dos Anjos	709.893.972-20	17/04/1982	7,00
30	Gisele Alexandra Bohn Santos	037.140.859-80	15/09/1983	7,00
31	Ana Paula Dete da Silveira Pereira	922.680.722-15	15/07/1984	7,00
32	Silvana de Melo Pinto	049.435.489-54	08/12/1984	7,00
33	Eloisa Salete Bezerra	002.471.162-46	24/09/1989	7,00
34	Fernanda Teixeira Rodrigues	007.394.242-11	15/10/1989	7,00
35	Ana Iris Pereira Souza D Agostin	040.599.623-33	10/02/1990	7,00
36	Cristiane da Silva Moraes	999.641.552-04	14/02/1991	7,00
37	Cleonice Pêgo da Silva	019.388.532-88	01/04/1994	7,00
38	Kattyelly Cristina Roque Grando	009.908.552-60	13/12/1994	7,00
39	Poliana Marques da Silva	811.699.222-87	21/02/1985	6,00
40	Juliana de Oliveira Moreira	020.952.042-63	09/07/1994	6,00
41	Bruno Geraldo Maciel da Costa	012.066.152-73	03/11/1994	6,00
42	Luis Carlos Neves	139.159.592-00	22/02/1963	5,50
43	Elvira Nunes Dias	712.308.822-00	31/10/1980	5,50
44	Raufe da Silva Moreira	999.678.472-04	24/06/1990	5,50
45	Joane Leão Pereira	020.883.432-02	31/12/1993	5,50
46	Wellinton da Silva	010.469.452-11	03/12/1995	5,50

47	Lorena Ferraz Nunes	027.725.632-19	27/02/1996	5,50
48	Leila Maria de Almeida	387.156.512-15	02/03/1972	5,00
49	Marleide Pereira da Silva	512.555.102-34	30/07/1973	5,00
50	Natalia Ayhuasi Riva	544.313.442-68	05/05/1974	5,00
51	Olinda Dias de Moraes Silva	565.312.902-00	13/07/1975	5,00
52	Maria Aparecida Souza Santos	456.995.772-20	14/08/1975	5,00
53	Marcio Marcolino Maia	674.797.072-15	10/08/1978	5,00
54	Veronice Benedito dos Santos	680.184.282-04	31/03/1979	5,00
55	Angelo Maximo das Graças Carias	641.927.762-00	13/09/1979	5,00
56	Francielly Maira Bordon	658.600.472-15	07/06/1980	5,00
57	Sandeslane de Carvalho Souza	624.884.812-20	19/06/1980	5,00
58	Jarmacy Pessoa da Silva	668.750.482-72	30/06/1982	5,00
59	Michele Pereira Costa	762.547.202-72	09/05/1984	5,00
60	Keila Cassimiro Cordeiro Lipke	879.265.982-91	20/10/1984	5,00
61	Wueliton Rodrigo Ferreira Castilho Mariano	842.533.202-87	28/07/1985	5,00
62	Luziene da Cruz Almeida Silva	004.419.392-01	28/06/1987	5,00
63	Cidineia dos Santos	993.423.912-49	16/08/1987	5,00
64	Mariuza Carlos Vieira	908.875.492-68	19/01/1988	5,00
65	Dandara Ferreira da Silva	942.702..102-06	27/01/1988	5,00
66	Ana Karolina Monge Silva	006.179.101-62	19/03/1988	5,00
67	Nayara Gois Souto	946.757.672-49	10/02/1989	5,00
68	Hitalo Calaça Aguiar	003.699.232-19	05/05/1990	5,00
69	Leticia Rosa Andrade	003.467.072-69	29/11/1990	5,00
70	Ana Paula Fernandes da Silva	010.403.612-50	31/01/1992	5,00
71	Keili Edanieli Martins Gonçalves	004.435.502-55	22/03/1992	5,00
72	Iarla Pena Rodrigues	015.748.392-41	24/01/1993	5,00
73	Marcelo Lima Mezzomo	023.692.552-00	06/07/1993	5,00
74	Nayara Matos Silva	002.461.202-23	28/10/1993	5,00
75	Celeste Santos Martins	006.623.512-07	08/11/1993	5,00
76	Natasha dos Santos Magalhães	012.068.962-64	07/01/1994	5,00
77	Vanessa Ramos Silva	028.406.812-85	24/05/1994	5,00
78	Karoline Reginaldo de Oliveira	968.120.102-78	31/05/1994	5,00
79	Thais Inacio dos Santos Pinheiro	023.953.912-55	02/06/1994	5,00
80	Thayane Rescarolli	012.628.972-70	08/12/1994	5,00
81	Stefane Christie Ferreira de Lima	013.753.532-50	22/12/1994	5,00
82	Natalia Liz Ribeiro dos Santos	020.944.292-10	13/01/1995	5,00
83	Loara de Assis Souza	019.010.202-07	21/04/1995	5,00
84	Rarielly dos Santos	051.257.621-13	25/04/1995	5,00
85	Sandra Estela Fernandes da Silva	882.176.122-34	02/09/1995	5,00
86	Michele Barreto da Cunha	029.338.862-86	24/12/1995	5,00
87	Jaqueline Marcolino da Silva	019.473.522-29	26/01/1996	5,00
88	Bianca Ferreira de Lima	024.643.892-42	07/04/1996	5,00
89	Douglas Basso Sales	016.684.992-82	13/09/1996	5,00
90	Lorrany Camila Santos de Pádua	027.676.232-09	19/11/1996	5,00
91	Dienyfer da Silva Ferreira	031.764.312-60	14/01/1997	5,00
92	Luana Thais Souza Diniz	008.943.742-06	06/06/1997	5,00
93	Amanda Beatriz Araujo de Oliveira	081.047.224.-41	16/10/1997	5,00
94	Izabela Beatriz Santos Gomes Silveira	028.201.002-52	04/11/1997	5,00
95	Bruno Rodrigo Martelli	034.643.842-09	05/11/1997	5,00

CARGO: Técnico em Enfermagem 30h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	Nota Final
1	Mercedes Bezerra da Silva	607.238.902-34	20/11/1978	7,00
2	Cleonice de Souza Bebiano	844.173.582-49	07/02/1985	7,00
3	Maria Aparecida Mendes	595.535.452-20	08/01/1971	6,00
4	Maria Hermilia Girão de Sousa	648.464.313-04	24/11/1977	6,00
5	Eliene dos Santos de Paulo	962.659.222-20	02/03/1992	6,00
6	Regiane Medeiros Luiz Ramalho	595.605.172-87	25/03/1976	5,00
7	Silvana de Fatima Santana Rabelo	637.092.362-15	13/07/1979	4,00
8	Maria Edileuza Pereira de Souza	040.385.534-93	12/03/1981	4,00
9	Cidineia dos Santos	993.423.912-49	16/08/1987	4,00
10	Cássia de Oliveira Pinto Rosa	748.488.872-91	11/11/1981	3,00
11	Aluizio Caialo Hurtado	025.325.662-30	08/03/1994	3,00
12	Luis Carlos Neves	139.159.592-00	22/02/1963	2,00
13	Jessica Lopes Pereira	002.791.722-30	22/11/1991	2,00
14	Jane Ribeiro Campos	731.371.702-49	06/01/1983	1,00
15	Luciana de Almeida Silva	852.726.712-87	07/11/1983	1,00
16	Cledna da Cruz Freitas	742.648.502-15	28/09/1980	0,00
17	Keila Lozano Segovia de Almeida	717.905.782-72	22/09/1981	0,00
18	Renata Soudré de Souza Herculano	818.460.022-49	03/01/1984	0,00
19	Marlene Rodrigues Lelis Salomão	929.310.902-63	08/11/1985	0,00
20	Dayse Regina de Freitas	894.758.522-04	05/01/1987	0,00
21	Sebastião Ortiz Massai	001.994.552-36	05/09/1989	0,00
22	Rodrigo Lucio Faller	841.894.602-49	25/12/1990	0,00

CARGO: Técnico em Enfermagem PSF

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	Nota Final
1	Mercedes Bezerra da Silva	607.238.902.-34	20/11/1978	7,00
2	Salete Miguel dos Nascimento	198.244.162-34	29/09/1965	6,00
3	Sandra Gotardo da Silva	001.052.341-33	23/04/1983	6,00
4	Maria Aparecida Mendes	595.535.452-20	08/01/1971	5,00
6	Maria Edileuza Pereira de Sousa Dulci	040.385.534-93	12/03/1981	4,00
5	Ivani da Silva Lemos Oliveira	686.468.792-91	30/06/1981	0,00
7	Leiliane Aguiar Campos	025.390.312-26	09/11/1993	0,00

CARGO: Médico PSF 40 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	Nota Final
1	Larisse de Oliveira Velozo	999.773.542-00	24/04/1993	5,50
2	Kizzy Simão dos Santos Rocha	005.099.072-10	04/02/1991	5,00
3	Yarima da Ross Querino	016.162.622-06	31/12/1994	5,00
4	Daniele Zago	024.688.922-59	24/06/1995	5,00
5	José Rodolfo Hildebrando Alves Leite	020.942.942.93	09/12/1995	5,00

CARGO: Médico Clinico Geral 40 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	Nota Final
1	Welington José da Costa Sobrinho	067.305.056-48	18/04/1984	10,00
2	Fabrício Reis do Nascimento	739.684.552-15	19/02/1984	5,00
3	Kizzy Simão dos Santos Rocha	005.099.072-10	04/02/1991	5,00
4	Luana Maria Antonioli	064.835.319-23	04/10/1995	5,00

CARGO: Médico Obstetra 40 h

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	Nota Final
1	Nilton Nilo Lazaro Ramirez	703.089.812-51	24/02/1979	9,00

Pimenta Bueno, 22/06/2020.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria n° 257/GP/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FD7FB8C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 036/2020/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00161/2020
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020/ASJUR/EMDUR/RO.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº. 06/2020/EMDUR.

ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 13					
Refletores LED: Fator de Potência: >0.95; Certificação: CE; IRC: Ra >80 Ra >70; Voltagem: AC 85-265V (bi-volt); Ângulo do feixe de luz: 120°; Proteção:IP68; Material: Liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó. Garantia de no mínimo 02 anos.					
DESCRIÇÃO	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
Refletor LED 2000W: PotênciaRefletor: 2000w; Fluxo Luminoso: 200.000 Lúmens; Cor Da Luz: Branco Frio 6500k; Vida Útil: 80.000 horas;	UND	50	Luz Atual	3.248,64	162.432,00
Refletor LED 1000W: PotênciaRefletor: 1000w; Fluxo Luminoso: 100.000 Lúmens; Cor Da Luz: Branco Frio 6500k; Vida Útil: 80.000 horas;	UND	50	Luz Atual	1.036,80	51.840,00
REFLETOR LED 500W: COR DE LUZ BRANCO FRIO (6.000 A 6.500K) CORES, USO INTERNO OU EXTERNO IP65, INDICADO PARA ILUMINAR GRANDES ÁREASA COM BAIXO CONSUMO E ALTA EFICIENCIA LUMINOSA 42.000 LM, GERANDO SEGURANÇA E CONFORTO - TEMPERATURA DE BRANCO FRIO 6000K; TENSÃO BICOLT (90V A 260V); FLUXO LUMINOSO 42.000LM; POTENCIA 500W; ANGULO DE ABERTURA 180º.	UND	100	Luz Atual	457,28	45.728,00
VALOR TOTAL CONTRATADO					**260.000,00**

PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
VALOR: O presente contrato terá o importe de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), pelo fornecimento dos bens especificados na Proposta da CONTRATADA.
DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:
FONTE: 01.10. e 30.10
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.4520.163.1.022.000 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 0 – Material de Consumo.
FONTE: 03.10
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.4520163.1.106.000 – Implantação de Pontos de Iluminação Pública.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 0 – Material de Consumo.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

Responsável Pelo Extrato:

RENAN DE SOUZA CAMPOS
OAB/RO N. 951

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E04ED197

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 037/2020/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00161/2020
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA ME
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020/ASJUR/EMDUR/RO.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais elétricos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº. 06/2020/EMDUR.

ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 14						
14	**Cabo PP: trifásico; para tensões nominais até 0,6/1kV; fios de cobre nu, eletrolítico; seção circular; têmpera mole; classe 4 e 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolado com composto termofixo Etileno Propileno (HEPR NÃO HALOGENADO); temperatura máxima do condutor 70ºC, veias torcidas entre si; cobertura com polimérico, tipo poliolefínico não halogenado para igual ou superior à 70ºC; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; tensão de isolamento 0,6/1kV; em bobinas de 1000m; em conformidade com a ABNT NBR 13249 e NBR NM 247-3; certificado pelo INMETRO; garantia mínima de 01 ano.**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
14.1	Cabo tipo PP 3x2,5mm²: seção nominal 3x2,5mm²; diâmetro nominal do condutor 1,97mm; espessura nominal de isolação 0,8mm; diâmetro nominal externo 3,57mm.	BOBINA	05	CONDEX/CABO FLEX ATOX MULTIPOLAR 06/1KV	4.400,20	22.001,00
14.2	Cabo PP 3x4,0mm²: seção nominal 3x4,0mm²; diâmetro nominal do condutor 2,50mm; espessura nominal de isolação 0,8mm; diâmetro nominal externo 4,10mm.	BOBINA	05	CONDEX/CABO FLEX ATOX MULTIPOLAR 06/1KV	6.766,20	33.831,00
14.3	Cabo PP 3x6,0mm²: seção nominal 3x6,0mm²; diâmetro nominal do condutor 3,10mm; espessura nominal de isolação 0,8mm;	BOBINA	03	CONDEX/CABO FLEX ATOX MULTIPOLAR 06/1KV	9.656,00	28.968,00
VALOR TOTAL CONTRATADO						**84.800,00**

PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
VALOR: O presente contrato terá o importe de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), pelo fornecimento dos bens especificados na Proposta da CONTRATADA.
DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 01.10. e 30.10
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.4520.163.1.022.000 – Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 0 – Material de Consumo.

FONTE: 03.10
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.4520163.1.106.000 – Implantação de Pontos de Iluminação Pública.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 0 – Material de Consumo.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

Responsável Pelo Extrato:

RENAN DE SOUZA CAMPOS
OAB/RO N. 951

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E81EB0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 21 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 040/SEMAD/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 16/SEMAD/2020 publicado no D.O.M.E.R nº 2.684 de 02/04/2020 - **Processo Seletivo Simplificado para cargos da Saúde**, considerando o **Ofício nº 046/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020**, de 19/06/2020, torna pública a retificação do resultado final publicado através do Edital nº 21/SEMAD/2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2.695, de 20/04/2020, para o cargo de **Médico Clínico Geral 20h – Porto Velho**, para incluir a candidata 00212109 - **GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES,** na relação de Candidatos classificados na Ampla Concorrência da mesma localidade, excluindo-a da relação de Candidatos classificados como Pessoa com Deficiência - PCD, conforme relação apresentada neste Edital.

Ratificam-se as disposições não alcançadas pelo presente.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – PORTO VELHO						
Ord.	**Inscrição**	**NOME**	**Data de Nacimento**	**PCD**	**Nota**	**Resultado**
1	00211270	FABIO LUIZ STORER	16/9/1972	Não	50	Classificado
1	00211572	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	20/5/1981	Não	50	Classificado
2	00211285	EVELYNNE FERREIRA BORBA	26/6/1987	Não	50	Classificado
3	00208065	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES HIRSCHMANN	19/7/1988	Não	50	Classificado

4	00208612	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	19/6/1988	Não	50	Classificado
5	00208186	ALINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR	28/8/1993	Não	50	Classificado
6	00209988	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	26/5/1984	Não	45	Classificado
7	00211732	KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES	18/10/1993	Não	50	Classificado
8	00212107	IBSEN DIARLEI DA SILVA	5/6/1981	Não	43	Classificado
9	00209627	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	19/12/1988	Não	37	Classificado
10	00210254	LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	12/1/1980	Não	35	Classificado
11	00208194	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	29/6/1983	Não	35	Classificado
12	00212083	RENATA MORENO MARTINS	22/2/1984	Não	35	Classificado
14	00212177	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	1/9/1984	Não	35	Classificado
15	00212030	ALINE BETTKER	23/10/1985	Não	35	Classificado
16	00212222	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	5/6/1986	Não	35	Classificado
17	00212308	JAMES RABELO GARCIA	7/7/1986	Não	35	Classificado
18	00210801	KALUAN DE OLIVEIRA COSTA	15/7/1988	Não	35	Classificado
19	00211539	JOSEMAR SANTANA BRASIL	30/11/1972	Não	35	Classificado
20	00209366	THAYANA PESSOA TAKEMURA	16/7/1987	Não	35	Classificado
21	00210350	WALQUIRIA DA COSTA BATISTA	30/6/1986	Não	33	Classificado
22	00212124	PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	23/10/1982	Não	32	Classificado
23	00210703	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	18/11/1987	Não	30	Classificado
24	00212004	DANIELLY PRESTES RIGOTTI	16/9/1991	Não	30	Classificado
25	00210333	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	6/7/1976	Não	28	Classificado
26	00212035	RINALDSON BRAGA ALVES E SILVA	29/9/1982	Não	27	Classificado
27	00211234	VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH	10/6/1991	Não	25	Classificado
28	00208955	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	13/5/1984	Não	24	Classificado
29	00210897	VALERIA MIQUELÃO GALHERI DO NASCIMENTO	5/5/1985	Não	20	Classificado
30	00210569	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	1/9/1991	Não	20	Classificado
31	00210362	JUMA DE OLIVEIRA HAKOZAKI	8/7/1990	Não	19,5	Classificado
32	00211057	ÍTALO BARBOSA FIGUEIREDO	28/4/1981	Não	17	Classificado
33	00208251	RIVANI SILVA NEVES	1/12/1985	Não	17	Classificado
34	00208726	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS	6/4/1993	Não	17	Classificado
35	00210632	ADRIANA SILVA PONTES	13/2/1985	Não	15	Classificado
36	00208565	JOSÉ ANTONIO CARDOSO VIANA	1/11/1986	Não	15	Classificado
37	00211929	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	27/10/1987	Não	15	Classificado
38	00208702	CAMILA ALVES PEREIRA	14/3/1991	Não	15	Classificado
39	00208049	INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS	25/2/1991	Não	15	Classificado
40	00209493	FLAVIANE BOGORNI SANTOS	8/3/1992	Não	15	Classificado
41	00208779	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	23/2/1993	Não	15	Classificado
42	00209455	TALITA RAISSA FERREIRA DE LIMA	14/2/1994	Não	15	Classificado
43	00208126	GABRIELA SENA BARRETO	1/7/1994	Não	15	Classificado
44	00207956	JONATHAN KENEDDY DA COSTA	18/10/1994	Não	15	Classificado
45	00208571	THAYNÁ CAMPOS XAVIER	20/1/1996	Não	15	Classificado
46	00209985	MARCO ANTÔNIO VELOSO	28/4/2020	Não	15	Classificado
47	00212132	PALOMA GABRIELA M. G. DA ROCHA	17/6/1991	Não	14,5	Classificado
48	00209790	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	17/5/1988	Não	14	Classificado
49	00211607	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	17/9/1993	Não	12,5	Classificado
50	00211193	ANA PAULA NUNES VARGAS	4/5/1982	Não	12	Classificado
51	00211637	CARINA GODOY PICELLI	2/6/1986	Não	12	Classificado
52	00211717	LUÃ SOUZA CUNHA	19/9/1988	Não	12	Classificado
53	00210034	BRUNO COLLINS MATHEUS DE MELO	13/3/1997	Não	12	Classificado
54	00210895	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	25/11/1989	Não	11	Classificado
55	00209043	CRIZIELY KELMAN TOLEDO DE OLIVEIRA	10/4/1992	Não	9	Classificado
56	00209570	ÍRIS REGINA SANTOS MARQUES	7/8/1989	Não	2	Classificado
57	00210257	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	6/1/1992	Não	2	Classificado
58	00211313	PRISCILA SALTARELI DOS SANTOS	20/10/1994	Não	2	Classificado
59	00208767	JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	23/11/1993	Não	2	Classificado
60	**00212109**	**GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES**	**16/8/1994**	**Não**	**10**	**Classificado**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A2A08F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DA SAÚDE

EDITAL Nº 041/SEMAD/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, considerando o resultado da avaliação encaminhada através do Ofício nº 3138/GAB/SEMUSA, de 22/06/2020, resolve: **DIVULGAR** o **Resultado da Avaliação de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 36/SEMAD/2019, de acordo com o cronograma previsto no Edital nº 39/SEMAD/2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2.733 de 16/06/2020:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - PORTO VELHO

Classif.	Inscrição	NOME	CPF	Nota	Data de Nascimento	Situação
1	100539	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	852.624.472-87	50	29/03/85	Classificado
2	107423	JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	204.544.698-02	35	07/10/75	Classificado
3	101645	LILIAN CARLA PANTOJA CASTIEL	046.285.456-69	35	09/07/80	Classificado
4	103892	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	858.510.272.15	30	02/06/85	Classificado
5	100502	DOMAR CUNHA DA SILVA	939.487.272-87	30	27/04/88	Classificado

6	100189	NAYARA LIMA MAROTO	950.642.812-34	30	21/02/89	Classificado
7	106686	THALITA DO NASCIMENTO BRASIL	002.151.852-18	30	05/10/90	Classificado
8	101069	THAÍS CRISTINA HENRIQUE PEDROSA	015.484.572-80	25	16/02/93	Classificado
9	106495	PIERRE SÁVIO CARDOSO BARROS	597.628.372-15	20	19/04/75	Classificado
10	106513	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	810.836.882-00	20	17/02/83	Classificado
11	100615	RAFAELA CORTEZ FALCÃO	683.082.052-91	15	16/09/81	Classificado
12	104171	VANESSA BORGES PINHEIRO	947.563.412-68	15	27/07/87	Classificado
13	100563	IAYMA SILVA ANDRADE	007.481.362-59	12	14/09/94	Classificado
14	100741	KIANNE LEAL OLIVEIRA	026.322.002-88	10	07/01/95	Classificado
15	100483	NÁDIA MARIANO SIQUEIRA	003.372.542-06	7	07/12/88	Classificado

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H - PORTO VELHO

Ord.	Inscrição	Nome	CPF	Data de Nascimento	Situação
1	101858	CINTIA MONTEIRO CHAVES	528.543.452-15	01/12/86	Ausente
2	100600	TAINA VARGAS BARBOSA LIMA	529.313.402-78	13/01/87	Ausente
3	106409	LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	946.864.082-53	17/05/88	Ausente
4	103498	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	913.241.572-91	19/06/88	Ausente
5	107657	FELIPE MARCELO DA SILVA SANTOS	895.804.942-15	20/06/88	Ausente
6	100229	ALINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR	009.160.112-67	28/08/93	Ausente
7	107042	SANDRO PEREIRA BASSANI	348.519.762-91	03/11/69	Ausente
8	100820	JUCELIA RICARDO TALAU	478.938.342-34	30/04/74	Ausente
9	105915	ÍTALO BARBOSA FIGUEIREDO	664.565.502-97	28/04/81	Ausente
10	101015	KELLY APARECIDA PEIXOTO FERRO	711.141.222-20	11/05/82	Ausente
11	103247	TICIANA ALBUQUERQUE GONÇALVES SOARES	848.499.672-72	03/05/84	Ausente
12	100514	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	845.683.482-34	03/04/85	Ausente
13	103159	LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	817.949.672-49	13/10/85	Ausente
14	100777	RIVANI SILVA NEVES	863.205.562-34	01/12/85	Ausente
15	102697	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	911.182.042-04	27/10/87	Ausente
16	100533	CRISTIANO DANÚBIO DE LIMA ALVES	939.792.312-91	24/05/89	Ausente
17	107120	JOSÉ MARIA DA SILVEIRA NETO	091.384.796-80	20/12/89	Ausente
18	103655	GESSICA CORREIA DA COSTA	962.647.562-53	30/12/89	Ausente
19	101564	CLÁUDIA AZEVEDO LINDOZO	005.599.872-00	25/12/90	Ausente
20	100603	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	000.370.702-40	22/01/91	Ausente
21	106051	ANA CLÁUDIA ALENCAR	018.295.581-88	31/03/91	Ausente
22	107035	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	799.951.012-20	01/09/91	Ausente
23	106108	HARIANNE GEDEON BARROS	520.927.042-49	28/10/91	Ausente
24	104190	NATÁLIA REGINA TERRA CRUZ	980.930.022-00	15/12/92	Ausente
25	103018	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS	927.423.602-63	06/04/93	Ausente
26	100296	RAYANE NAYARA DE OLIVEIRA NERI CABRAL	009.015.242-55	23/04/93	Ausente
27	107545	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	915.516.842-68	04/11/93	Ausente
28	106254	THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA	763.371.112-49	27/02/94	Ausente
29	100442	NATALIA GOMES CORREA	020.951.762-00	19/04/94	Ausente
30	100279	GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	020.843.302-38	27/08/94	Ausente
31	107937	IVNA MOTA SILVA DE MOURA	975.529.332-91	03/10/95	Ausente
32	103360	SOLANGE MENDES VIEIRA	422.379.552-04	17/07/74	Ausente
33	105748	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	816.122.900-78	26/09/78	Ausente
34	100729	MICHELLI VICENTE	352.067.848-93	23/07/86	Ausente
35	106967	FABIANO PEREIRA GALHARDI	968.027.662-72	13/07/90	Ausente
36	106198	LILIAN MARTINS DA SILVA TABOSA	102.959.798-79	11/09/66	Ausente
37	104882	GLEID ANE PRESTES DE ARAUJO	517.475.102-20	05/01/81	Ausente
38	103860	FERNANDA SALES RAMOS PONTE	218.992.178-35	22/01/82	Ausente
39	106312	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	780.743.392-20	30/09/82	Ausente
40	100936	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	848.501.322-00	13/05/84	Ausente
41	100979	UESLEI JOSE PINHEIRO	837.528.542-00	12/09/86	Ausente
42	107735	RAFAEL GIL PASSOS BARREIROS	934.380.102-59	12/12/86	Ausente
43	106281	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	924.769.532-53	18/11/87	Ausente
44	104276	DIÊGO DE ALMEIDA VOLPI	889.062.722-00	17/05/88	Ausente
45	100123	ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE	890.915.902-20	19/08/88	Ausente
46	106888	LUÃ SOUZA CUNHA	011.795.255-90	19/09/88	Ausente
47	105244	NAIARA AUANA SCHAUKOSKI CESAR	009.808.849-18	26/02/89	Ausente
48	103346	WAGNER BARCELOS LOPES	961.417.942-20	05/10/89	Ausente
49	107549	MÁRIO JORGE DUARTE DE QUEIROZ FILHO	006.992.192-05	10/02/90	Ausente
50	107009	DI MARCO GUIMARÃES OLIVEIRA	001.904.272-80	01/11/90	Ausente
51	106413	CAMILA ALVES PEREIRA	010.341.742-74	14/03/91	Ausente
52	106874	ELOISA BARBOSA BRUM	980.496.582-87	12/04/91	Ausente
53	107088	PALOMA GABRIELA M. G. DA ROCHA	949.497.602-97	17/06/91	Ausente
54	106660	DANIELLY PRESTES RIGOTTI	011.614.132-86	16/09/91	Ausente
55	104946	TARIQUI COSTA SILVA	015.589.342-43	13/07/92	Ausente
56	105950	LETÍCIA PAOLA KOLLN	943.470.932-68	29/07/92	Ausente
57	102435	KARLA KAROLYNA VERAS DOS SANTOS	015.539.302-23	03/05/93	Ausente
58	106535	TALITA ELOI BARBOSA LIMA	015.613.012-21	07/06/93	Ausente
59	107858	RAQUEL MASCARENHAS PEREIRA	891.924.602-59	21/11/93	Ausente
60	104966	IZABELA MARIA PATRIOTA FERREIRA	984.694.442-04	26/01/94	Ausente
61	104753	JAMES RABELO GARCIA	805.403.842-91	07/07/86	Ausente
62	107557	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	882.882.772-68	08/11/86	Ausente
63	106194	MARILÃªS SOUZA MAGALHAES	326.850.922-34	19/12/71	Ausente
64	105474	JEFFERSON DORIGHETTO BONIFÁCIO	651.978.102-97	15/05/78	Ausente
65	106129	MARCELO DOS SANTOS CALES	286.172.008-55	16/02/80	Ausente
66	104100	ALYNE RIBEIRO DE SOUZA	836.020.542-68	04/12/84	Ausente
67	104737	ADRIANA SILVA PONTES	764.230.502-87	13/02/85	Ausente
68	101261	ANELIESE MARQUES MACHADO	832.610.792-15	10/06/85	Ausente
69	101625	ALINE IZEL CUSTÓDIO	866.239.902-91	28/06/86	Ausente
70	105881	WELLITON FONTANA PEREIRA	893.490.082-20	07/04/87	Ausente
71	103852	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	947.944.802-53	16/03/88	Ausente

72	104275	IRENILDE LIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	890.915.662-72	17/05/88	Ausente
73	100538	CAMILA CRISTINE RODRIGUES DE CARVALHO	001.401.812-88	12/01/89	Ausente
74	100564	IARA DE MELO FREIRE	946.861.572-34	20/02/89	Ausente
75	100690	RENATA DA CRUZ PRESTES	937.335.422-15	13/05/89	Ausente
76	106791	ARIANE NAYARA CUNHA DOS SANTOS	005.245.781-84	28/05/90	Ausente
77	102896	PRISCILLA DE SOUZA PACHECO	006.075.592-09	02/09/90	Ausente
78	102719	VITÓRIA RÉGIA ALENCAR DA SILVA SOUSA	006.954.632-09	07/09/91	Ausente
79	101371	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	008.382.522-30	06/01/92	Ausente
80	100401	CRIZIELY KELMAN TOLEDO DE OLIVEIRA	011.891.642-48	10/04/92	Ausente
81	105290	HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO	952.786.802-53	10/07/92	Ausente
82	100647	LAINNE RAPOZO DA SILVA SOARES	014.713.142-19	15/08/92	Ausente
83	107223	LEANDRO AMARO ROCHA	043.086.551-10	02/12/92	Ausente
84	102749	NATAN ALEVATO DONADON	029.171.521-41	21/07/93	Ausente
85	107765	MAGDA PRISCILA CARDOSO AFONSO	011.789.022-77	01/09/93	Ausente
86	101684	KARINA FERNANDES PINHEIRO FRANCO BORGES	886.772.812-15	18/10/93	Ausente
87	107860	ÁGDA MURIELLY DE SOUZA OLIVEIRA	970.890.282-91	10/12/93	Ausente
88	107319	FERNANDA NASCIMENTO SOUZA	004.563.382-76	28/10/94	Ausente
89	107143	THAYNÁ BARRETO MACHADO	015.794.962-10	07/12/94	Ausente
90	106588	DIEGO AUGUSTUS PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	004.272.202-03	18/07/95	Ausente
91	100778	LETÍCIA LOPES CORDEIRO SOARES	020.893.582-70	27/08/95	Ausente
92	107121	LANA TÁRCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	880.490.272-87	23/03/86	Ausente
93	102165	NEIDE AZOUGUE DORADO	739.202.742-53	25/10/82	Ausente
94	106019	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO	004.756.482-26	24/05/90	Ausente
95	103514	NATÁLIA AVILA LOUZEIRO	005.769.812-06	17/09/90	Ausente
96	106282	JANIELY SILVA MELO	005.596.942-96	03/01/91	Ausente
97	107769	WINDER	996.431.462-00	29/01/91	Ausente
98	102425	INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS	012.939.772-50	25/02/91	Ausente
99	103233	BAGGIO DE ARAUJO FOLHADELA	946.962.762-87	26/04/91	Ausente
100	105946	YASMIN DENE	005.215.082-82	09/08/91	Ausente
101	104909	ÂNDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA	980.495.692-68	26/10/91	Ausente
102	100885	ANA KAROLINE DE ANDRADE LIMA	015.106.012-60	21/11/91	Ausente
103	103105	LAIANE REIS TEIXEIRA MILAN	008.564.542-73	01/08/92	Ausente
104	102736	ALEXIA MARIANELA CAIRO ORTIZ	008.636.002-71	04/09/92	Ausente
105	105615	RENATA ARCOVERDE CAPICHIONE DA FONSECA	016.878.712-13	19/07/93	Ausente
106	101428	JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	014.778.672-01	23/11/93	Ausente
107	100588	RAYRA MENEZES DE ALMEIDA	015.646.622-84	12/03/94	Ausente
108	102430	DÉBORA DE PAULA FEDER	008.075.172-59	19/04/94	Ausente
109	103668	JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	006.541.792-55	11/05/94	Ausente
110	101916	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	020.803.042-59	23/05/94	Ausente
111	106969	INGRIS MARIANA CARVALHO DA MATTA	020.934.232-35	29/06/94	Ausente
112	100359	GABRIELA SENA BARRETO	020.893.672-61	01/07/94	Ausente
113	107554	TALITA MAYUMI ALEXANDRE KAYANO	009.760.262-01	25/07/94	Ausente
114	104638	PRISCILA SALTARELI DOS SANTOS	036.766.611-17	20/10/94	Ausente
115	105170	FELIPE PERES CALDAS BARONY DE OLIVEIRA	526.424.532-00	27/10/94	Ausente
116	104516	ELAIR MARTINS BARBOSA DA SILVA	025.592.952-88	07/02/95	Ausente
117	100871	DANIELA CAROLINA GABIATTI	899.945.232-87	02/05/95	Ausente
118	101768	LIÉGE ANTUNES	894.217.012-91	04/05/95	Ausente
119	100926	NAYARA SAAD CHINAIA	449.136.068-59	30/05/95	Ausente
120	100660	FLAVIA RAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	011.447.862-74	22/06/95	Ausente
121	100485	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	049.649.591-71	01/09/95	Ausente
122	103275	LETÍCIA MATIAS SAMPAIO	002.429.052-18	12/01/96	Ausente
123	103608	LAURA CARLESSO VICENSI DE ASSUNÇÃO	030.852.892-16	01/08/96	Ausente

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ELIANA PASINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:882B3C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO CAPAZ DE ABRIGAR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO CAPAZ DE ABRIGAR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS NO DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 005/SEMAGRIC/2020

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC, situada na Rua Mário Andreazza N° 8072, Bairro JK II, CEP – 76.801-066, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário de Agricultura Pecuária e Abastecimento, o Excelentíssimo Senhor Luiz Cláudio Pereira Alves, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações, em atendimento ao que consta do Processo nº 15.00127-000/2020, torna público o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para pesquisa de imóveis tipo galpões disponíveis para locação por esta Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Modelo de Carta de Proposta

ANEXO III – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail daa.semagric@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC..

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias uteis a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho do presente edital.

• DO OBJETIVO

•

• O presente chamamento Público tem o objetivo a seleção de imóvel terreno espaço (tipo) galpão para locação no Distrito de União Bandeirantes, que cumpra todos os requisitos mínimos exigidos neste edital para acomodar todos os caminhões e máquinas Pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Porto Velho, alocados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC., de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações, devidamente regulamentada pelo Decreto municipal Nº 14.859/2017 de 31 outubro de 2017. de obedecendo as pontuações mínimas exigidas no edital e atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

• MOTIVOS DA LOCAÇÃO

•

• Devido a enorme malha vicinal do Distrito União Bandeirantes a Prefeitura Municipal de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, destinou uma patrulha mecanizada permanente para manutenção e conservação estradas vicinais do Distrito e não haver local apropriado de titularidade do município para guarda e conservação dos bens públicos.

•

• As demandas oriundas do Sistema de Atendimento a Estradas do Município e Distritos de Porto Velho a cargo da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, causaram um impacto nas atividades corriqueiras da Secretaria, aumentando o fluxo da produtividade das equipes de manutenção das Estradas que executam a manutenção e a implantação de sistema na Agricultura, Pecuária, abastecimento no município de Porto Velho e seus Distritos. Vale destacar que, esse crescimento demandou a compra de mais Maquinários, equipamentos, caminhões e insumos para manutenção para aquele respectivo Distrito de União Bandeirantes, hoje com uma população em torno de 28 mil pessoas, situada a 160 km de Porto Velho, com sua principal economia local a Agricultura em Geral, necessitando assim, a permanência de maquinários no Distrito, no qual se faz necessário a locação de um Imóvel Galpão com toda estrutura que comporte maquinários, equipamentos, insumos, peças, lubrificação e serviços mecânicos dentre outros.

• DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

• O imóvel deverá ser localizado no distrito de União Bandeirantes e atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

• DA VIGÊNCIA

• Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração.

• DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

• O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que estiverem aptos serão submetidos à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

• DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

• A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMAGRIC pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 240 / 15.01.20.782.240.2.643 (conservação de rodovias vicinais) – Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

• DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

• As propostas serão recebidas a partir das 8h00min até as 13h00min na Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC., Setor de DAA (Departamento de Apoio Administrativo), sito a Rua Mário Andreazza N° 8072, Bairro JK II, CEP – 76.801-066 pelo período de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação no D.O.M. do presente edital. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

• As propostas deverão conter:

• Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

• Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel,

• Contrato Social,

• CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor da pessoa jurídica;

• Cópias dos Projetos arquitetônicos, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;

• Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;

• CNPJ do proprietário, Se Pessoa Jurídica;

• Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;

• Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;

• Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;

• Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

• Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;

• Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação;

• Validade da proposta deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

8.2.1 Para os documentos listados no presente item, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério desta SEMAGRIC

8.2.2 As propostas poderão ser protocoladas no setor do DAA , observando o seguinte endereçamento:

8.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMAGRIC, correndo por conta e risco do ofertante.
8.4 A SEMAGRIC só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de área coberta para troca e manutenção de peças, rampa de lava jato para lubrificação dos Maquinários, instalações e capacidade estrutural. Logo, todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços. Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I e III deste chamamento, pois neles estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

• DA HABILITAÇÃO

• Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMAGRIC e homologado pelo Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.

• A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.

• apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

• DAS VISITAS TÉCNICAS

• As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

• A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar in loco as condições dos imóveis das propostas.

• Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMAGRIC.

• O ranking resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

• A ESCOLHA DO IMÓVEL

• Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

• Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMAGRIC decidirá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

• Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

• O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMAGRIC ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.

• Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis a critério da administração, para melhor atender as necessidades da secretaria, conforme descrito nos Anexos I e III, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.

• A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

• O LOCADOR só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica da SEMAGRIC. Caso o LOCADOR não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o contrato.

• Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens “b” e “n” do item 8.2.

• DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

• O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

• A CONVOCAÇÃO

• A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de Pré-Contrato e, posteriormente, de Termo de Contrato.

• A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMAGRIC enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

• devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

• A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

• A recusa do locador em formalizar a contratação no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

• Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

• DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

• O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMAGRIC demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.

• A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

• Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMAGRIC o termo de Pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

• DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

• Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio da Assessoria Técnica da SEMAGRIC via e-mail: daa.semagric@gmail.com, ou comparecimento à sede da SEMAGRIC.

Porto Velho/RO, 18 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

ANEXO I
Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

Item	1. Características Do Imóvel
1.1	O dimensionamento do terreno imóvel tipo galpão a ser alugado deve ser de aproximadamente de 1700m² a 1800 m².
1.2	O imóvel deve ser atendido por infraestrutura de rede elétrica, água encanada, poço amazónico ou artesiano, combate a incêndio.
1.3	A área do depósito imóvel deverá ser apresentada em vãos livres, sem vigas.
1.4	O dimensionamento do terreno do imóvel tipo galpão, deverá constar uma área coberta de no mínimo 300m² , com cobertura mínima de 4 mts de altura, para realização de manutenção e troca de peças.

1.5	Dentro do dimensionamento do terreno do imóvel tipo galpão, deverá constar uma rampa de acesso com "vala (lava jato)" para lubrificação das máquinas e caminhões por baixo.
1.6	O piso das áreas de manutenção deverá ser resistente, devendo suportar as circulações de maquinas pesadas.
1.7	O imóvel deve dispor de, no mínimo, 1 (uma) sala de apoio aproximadamente 80m², com 1 (uma) copa, equipada com pia, torneira, tomadas de energia (110/220V). banheiro com louças e parte hidráulicas em pleno funcionamento.
1.8	O sistema preventivo de combate a incêndio deverá estar de acordo com as instruções normativas dos órgãos competentes.
1.9	O dimensionamento do terreno imóvel tipo galpão a ser alugado deve ser de aproximadamente de 1700m² a 1800 m². Ser murado em suas demarcações do terreno
Item	2. Acesso e Da Locação Do Imóvel
2.1	O imóvel deve ser localizado em via de fácil acesso, no Distrito de União Bandeirantes

Item	3 - Instalações Elétricas, Eletrônicas e Refrigeração
3.1	As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas)devem estar de acordo com as normas e os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das Normas Técnicas da ABNT NBR nº 5.410, NBR nº 5.413, NBR nº 6.880 e NBR nº 7.288.
3.2	O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas por meio de relógio medidor.
3.3	O imóvel deve apresentar iluminação em todos os compartimentos habitáveis, nas aéreas externas.

ANEXO II
MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 005/SEMAGRIC/2020, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A) Nome:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone (s) de Contato:
E-mail:
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL
Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO
Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:

INDICAR AINDA:
1- O preço para locação do imóvel é de R$ (extenso);
2- O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;
3- Esta Proposta é válida pelo prazo de 90 (Noventa) dias;

4- Em anexo, os documentos constantes no Item 8.2 do Edital nº 005/SEMAGRIC/2020;
5- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

(Proponente)

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.
Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO, de de .

ANEXO III

DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO IMÓVEL

• - DOS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO DO IMÓVEL

A Comissão Técnica de Chamamento Público da SEMAGRIC, avaliará em todo as condições e especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como os requisitos de pontuação estabelecidos a seguir:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			
Itens	1. Área útil de construção	Pontuação Máxima (Item)	Pontuação Total De Máxima Do Critério
1.0	Acima de 1700 m² a metragem a 1800m².		
Itens	2. Estrutura/instalações do Galpão	Pontuação Máxima (Item)	Pontuação Total De Máxima Do Critério

2.1	Vãos livres, sem vigas na área das manutenções e reparos das maquinas pesadas e equipamentos de acordo com as normas vigentes de edificações.		
2.2	Os banheiros devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.		
2.3	No Mínimo 11 (onze) vagas internas de garagem para os Maquinas pesadas e caminhões oficiais.		
2.4	O piso das áreas de manutenção veicular deverá possui uma estrutura resistente, para maquinas pesadas e caminhões.		
2.5	As paredes do imóvel em perfeitas condições sem infiltrações, rachaduras, trincas e outras.		
2.6	As áreas molhadas devem ter paredes revestidas com cerâmica ou outro material resistente à umidade.		
2.7	Estrutura metálica e ou madeira e/ou concreto da cobertura do galpão deverá ser resistente		
2.8	Caso imóvel apresente esquadrias (Janela e Porta) devem estar em perfeito estado de funcionamento e não apresentar defeitos, infiltrações, rachaduras, peças faltantes, trincas em vidros, dentre outros.		
2.9	As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e os padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das Normas Técnicas da ABNTNBRnº5.410,NBRnº5.413, NBR nº 6.880 e NBR nº 7.288.		
3.0	O imóvel deve apresentar iluminação em todos os compartimentos habitáveis, nas aéreas externas.		
3.1	O imóvel deverá conter equipamentos de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigidos pelas normas próprias vigentes,tais como, extintores, mangueiras, entre outros.		
Itens	4 Pontuações Extras	Pontuação Máxima (Item)	Pontuação Total De Máxima Do Critério
4.1	Área para copa/cozinha equipada com pia, torneira, tomadas de energia (110 /220 V).		
4.2	Sistema de vigilância e segurança eletrônica.		
4.3	Construção em toda área do terreno.		
4.4	Fachada para sinalização e identificação visual da Prefeitura		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

• - PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

• Após análise de cada critério a Comissão atribuirá a pontuação de acordo o quadro abaixo:

Pontuação	Avaliação
1	Não atende
2	Atende insuficientemente
3	Atende parcialmente
4	Atende satisfatoriamente
5	Atende plenamente

MARCO ANTONIO ALVES DE FARIAS
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59B294CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 84/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N° 84/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 06 de Maio de 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00093-00/2020.

R E S O L V E:

Tornar Válido: 14 Int. 1 meias (½) diárias, Lotados no Departamento de Estradas e Rodagens - DER, o qual irá se deslocar para União Bandeirantes, nos períodos de 09/04/2020 a 23/04/2020.Com objetivo de serviço de recuperação, encascalhamento, assentamento de linhas, bueiros e pontes. Conforme o ofício N° 008 de 03/04/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
HOMERO IVO MISZKOVSKI	MATRÍCULA: 300029552 CPF: 211.284.489-04 RG: 124207/SSP – PR	OP DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
OTACILIO PINTO CARDOSO	MATRÍCULA: 300140815 CPF: 429.526.207-25 RG: 742019/SSP – RO	OP DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
JOSÉ ADSON DE LIMA BEZERRA	MATRÍCULA: 300107125 CPF: 752.168.502-44 RG:413608/SSP – AC	OP DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
EPITACIO PESSOA MELO	CADASTRO: 300111709 CPF: 142.938.972-91 RG: 168375 SSP/RO	OP DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
ELTON DA SILVA FEITOSA	CADASTRO: 300161808 CPF: 983.795.182-68 RG: 942085 SSP/RO	CHEFE DE CAMPO	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
SHEILA FERREIRA LEAL	CADASTRO: 300108159 CPF: 1559.403.312-20 RG: 459906 SSP/RO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
VALCINEY ASSUNÇÃO DE LIMA	CADASTRO: 300110159 CPF: 600.001.712-04 RG: 350809 SSP/RO	OP DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A2878E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 73/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N° 73/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 08 de Maio de 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00081-00/2020.

R E S O L V E:

Tornar Válido: 14 Int. 1 meias (½) diárias, Lotados no Departamento de Estradas e Rodagens - DER, o qual irá se deslocar para União Bandeirantes, nos períodos de 21/01/2020 a 04/02/2020.Com objetivo de serviço de recuperação, encascalhamento, assentamento de linhas, bueiros e pontes. Conforme o oficio N° 001 de 13/03/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
HOMERO IVO MISZKOVSKI	MATRÍCULA: 300029552 CPF: 211.284.489-04 RG: 124207/SSP – PR	OP DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
OTACILIO PINTO CARDOSO	MATRÍCULA: 300140815 CPF: 429.526.207-25 RG: 742019/SSP – RO	OP DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
FRANCISCO RODRIGUES DA S. SOBRINHO	MATRÍCULA: 300107301 CPF: 581.258.092-87 RG: 1242418/SSP – RO	MOTORISTA	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
EPITACIO PESSOA MELO	CADASTRO: 300111709 CPF: 142.938.972-91 RG: 168375 SSP/RO	OP DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
FLÁVIO JOSÉ DOS SANTOS	CADASTRO: 300116225 CPF: 617.635.192-87 RG: 504993 SSP/RO	MOTORISTA	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
MIGUEL SOTERO ARAUJO	CADASTRO: 300107291 CPF: 610.478.732-34 RG: 595555 SSP/RO	OP DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
FRANCISCO EDSON SANTANA ANDRADE	CADASTRO: 300106328 CPF: 653.628.612-04 RG: 667554 SSP/RO	OP DE MAQUINAS PESADAS	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
MARCELO ARRUDA PEREIRA	CADASTRO: 30010717 CPF: 478.425.552-49 RG: 527461 SSP/RO	MOTORISTA	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
GILDO GOMES DE ARAUJO	CADASTRO: 300139625 CPF: 149.425.552-49 RG: 1232845-6 SSP/MT	MOTORISTA	14 Int. 1 ½	120 60	R$1.740,00
TOTAL					R$ 15.660,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AA30B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 21/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N° 21/SEMAGRIC/2020

Porto Velho, 05 fevereiro de 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 DE 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00024-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e Conceder: 5 Int. 7 meias (½) diárias, aos servidores JOANA D'ARC DE NASCIMENTO, OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA, JOSEMAR DIAS CARVALHO, para se deslocar Baixo Madeira (Curicacas, Terra Caída, São Miguel), Joana D'arc/Agrovilas, Cujubizinho, Gleba Cunhã, Ramal Maravilha 3 Int. 6 meias(½) diárias aos servidores ANA PAULA FERREIRA GUIMARÃES, MARINALVA FERREIRA GOMES, JOSE VALDEMIR R. DE LIMA lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC para se deslocar Baixo Madeira (Curicacas, Terra Caída, São Miguel) Cujubizinho, Gleba Cunhã, Ramal Maravilha, Com objetivo realizar cursos de produção de hortaliças, com base nos princípios agroecológicos, assim como promover técnicas de recuperação de solo. Nos períodos de 10/02 A 05/03/2020. Conforme o memorando N° 03 de 23/01/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
JOANA D'ARC DE NASCIMENTO	MATRICULA: 315847 CPF: 699.375.402-91 RG: 17810566 SSP/AM	GERENTE DE DIVISÃO	5 Int. 7 meias ½	150,00 75,00	R$ 1.275,00
OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA	MATRICULA: 206930 CPF: 102.985.502-10 RG: 141684 SSP/RO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	5 Int. 7 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.020,00
JOSEMAR DIAS CARVALHO	MATRICULA: 320838 CPF: 749.420.854-20 RG: 1735714 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL II	5 Int. 7 meias ½	120,00 60,00	R$ 1.020,00
ANA PAULA FERREIRA GUIMARÃES	MATRICULA: 284357 CPF: 902.640.292-91 RG: 860869 SSP/RO	AUX. SERV. GERAIS ALMOXARIFADO	3 Int. 6 meias ½	120,00 60,00	R$ 720,00

MARINALVA FERREIRA GOMES	MATRICULA: 315201 CPF: 312.363.912-68 RG: 316875 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL II	3 Int. 6 meias ½	120,00 60,00	R$ 720,00
JOSE VALDEMIR R. DE LIMA	MATRICULA: 315285 CPF: 685.230.922-34 RG: 674587 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL I	3 Int. 6 meias ½	120,00 60,00	R$ 720,00
Total:					R$ 4.200,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E258E059

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 52/SEMAGRIC/2020

PORTARIA N° 52/SEMAGRIC/2020
Porto Velho, 05 de março de 2020.

O Secretário Municipal Adjunto de Agricultura Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 14.365 DE 22 de Dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00067-00/2020.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 8 diárias Int. e 2 meias (½), o qual irá se deslocar para, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Nova Mutum, nos períodos de 23/03 a 27/03/2020 e 30/03 a 03/03/2020, Com objetivo de realizar inspeção em conjunto com o SIM, (serviços de inspeção municipal) para atender Apicultores da região. será realizado também reuniões com apicultores e visitas. Conforme o memorando N° 12 de 27/02/2020.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
ROSEVAL GUZO	MATRÍCULA: 100917 RG: 597.196 SSP-RO CPF: 625.749.302-15	AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	8 INTEIRA 2 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
ANA PAULA FERREIRA GUIMARÃES	MATRÍCULA: 284357 RG: 860869 SSP/RO CPF: 902.640.292-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALMOXARIFADO	8 INTEIRA 2 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LIMA	MATRÍCULA: 27477 RG: 467606 SSP/RO CPF: 579.915.929-15	MOTORISTA	8 INTEIRA 2 ½ MEIAS	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.080,00
Total:					R$ 3.240,00

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23816701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2020/SEMED

Portaria nº 101/2020/SEMED Porto Velho, 16 de Junho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00597-049/2020.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até a zona rural, por meio de transporte terrestre, para realizar entrega de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, atendendo a Lei Federal n. 13.987 de 07/04/2020, que trata da entrega dos kit´s de gêneros alimentícios aos pais ou responsáveis dos alunos da Rede Pública. No período de 22 a 25/06/2020. Conforme solicitação constante no Memorando nº 178/2020/DIALE /DSLE/SEMED de 09 de junho de 2020.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elisângela da Silva Araújo	319.310	Esp. em Educação	Escolas Baixa Verde, São Carlos e União da Vitória no Núcleo de Extrema	3 ½	150,00	525,00
Tiago Silva dos Santos	33.803	Gerente de Divisão		3 ½	150,00	525,00
Sildomar Antonio Borges	219.346	Motorista		3 ½	120,00	420,00
TOTAL						**1.470,00**

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:343A8F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA 019/SEMESC

Portaria nº 019/AECS/SEMESC/2020
Porto Velho-RO, 19 de junho de 2020.

"*Institui a Comissão Especial para Elaboração Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico de 54 unidades escolares, tendo em vista as disposições contidas no TAC 001/2013 e dá outras Providências*".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.440/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2293, de 14 de setembro de 2018.

Considerando o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta -TAC 01/2013, assinado com Ministério Público Estadual para elaboração de projetos de combate a incêndio e pânico e futura execução em todas as escolas Municiais de Porto Velho e Distritos;

Considerando a necessidade de prestar apoio técnico a SEMED quanto a elaboração de projetos de combate a incêndio e pânico;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada comissão para elaboração dos "Projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico de 54 unidades escolares" de acordo com a Lei Estadual Nº. 3.924 de 17 de Outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº. 21.425 de 29 de Novembro de 2016:

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos servidores relacionados abaixo, respeitadas as suas competências:
I – Dos Engenheiros Civis;

•Eronildo Gomes dos Santos

•Jader Luiz Bavaresco Filho

•Mateus Julio Cardoso da Silva

•Bruna Franco de Siqueira

•Liandro de Almeida Loyola

•Rosinaldo Nunes Uchoa

•Pamela Natacha Ximenes Rios de Carvalho

•Aline Cristiane Gonçalves

II – Do arquiteto;

•Rafael Brito Barros Pereira

III – Do suporte técnico-administrativo;

•Marcus Fellipo Gomes Leal

•Rafael de Sousa Gomes

•Milene dos Santos Monteiro

•Junior Souza do Norte

IV – Do engenheiro eletricista;

•Artur Salvador

§ 1º A Comissão Especial utilizará a estrutura física, logística e de pessoal da SEMESC para dar suporte aos seus trabalhos, podendo requisitar servidores de outros setores e/ou unidades administrativas para a elaboração de serviços específicos à consecução de seus objetivos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:
I – Visita técnica "in loco" para conferir elaboração do "as built";
II – Emissão de Relatório Fotográfico;
III – Levantamento dos projetos com os devidos ajustes, se necessários, no "AUTO CAD".
IV – Elaboração das peças técnicas de acordo com a Legislação aplicável a cada caso (Vide Lei Estadual Nº. 3.924 de 17 de Outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº. 21.425 de 29 de Novembro de 2016);
V – Elaboração dos projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, quando assim a legislação exigir;
VI – Emissão de Anotações de Responsabilidades Técnicas para os projetos e peças técnicas de engenharia;
VII – Elaboração do Relatório Técnico Estrutural com ART;
VIII – Elaboração de Relatório das Instalações Elétricas com ART;
IX – Elaboração dos anexos solicitados nas instruções técnicas exigidas pelo CBMRO;
X – Apresentação dos projetos junto ao CBMRO protocolando e fazendo a gestão naquele órgão visando a aprovação dos mesmos;

Art. 4º A comissão especial poderá requisitar informações e recursos logísticos para promover o alcance de suas finalidades, devendo suas requisições ter prioridade dos gestores quanto a sua resposta.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Especial deverão se pautar pelos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência, desempenhando suas atribuições com o objetivo de alcançar a aprovação dos respectivos projetos junto ao CBMRO.

Art. 6º A comissão especial deverá manter integralmente informado de suas ações a Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos.

Art.7º Institui-se a esta Portaria o Anexo I, contendo a relação das unidades a serem atendidas:

Art.8º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso se faça necessário;

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 01.03.2020.**

Dê ciência.

Publique-se, e

Cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica Convênios e Contratos - SEMESC

ANEXO I – UNIDADES ATENDIDAS

Esc. Rio Guaporé	Rua Santarém, nº 2117 - B. Castanheira
Esc. Joaquim Vicente Rondon	Rua Garopaba, nº 2615 - B. Cohab
Esc. Padre Chiquinho	Av Campos Sales, nº 881 - B. Areal
EMEI Padre Zenildo	Est. do Areia Branca, s/nº - B. Areia Branca
EMEI Profª Ronilza Cordeiro	Rua João Paulo I, s/nº 2655 - B. Novo Horizonte
Esc. Saul Benesby	Rua Algodoeiro, 3130 - B. Eletronorte
Esc. Tucumã	Rua Abóbora, nº 2631 - B. Cohab
Esc. Canto do Uirapuru	Rua Rio Bonito, s/nº - Conj. Rio Candeias B. Aeroclube
Biblioteca Viveiro das Letras	Av. Jatuarana, nº 5068 - B. Cohab
Esc. Marise Castiel	Rua Pio XII, s/n, Bairro Pedrinhas.
Esc. Mª Isaura da Costa Cruz	Rua Jardim, nº 3418 - B. Costa e Silva
Esc. Nacional	Rua Wanderlei Pontes, nº 3298 - B. Nacional
Esc. Semente do Araça	Rua Castro Alves c/ Fernando Pessoa, nº 5899 - B. São Sebastião I
Esc. Rio Madeira	Alameda Roquete Pinto, nº 4483 - B. Nova Esperança
Escola de Música Jorge Andrade	Av Joaquim Araújo Lima, nº 2805 - B. Liberdade
Biblioteca Francisco Meireles	Rua José Bonifácil, nº 200 - B. Centro
Centro de Formação dos Profissionais da Educação (incluso Teatro Banzeiro)	Rua José do Patrocínio, nº 110 - B. Centro
Esc. Chapeuzinho Vermelho	Rua Lúcia de Carvalho, nº 5417 - B. Teixeirão
Esc. Flamboyant	Rua José Amador dos Reis c/ Constelação, s/nº - B. Cascalheira
Esc. Ely Bezerra de Salles	Rua Mangabeira, s/nº - Lot. Parque Amazônia B. Marcos Freire
Esc. Wadih Darwich Zacarias	Rua Cidade, nº 2118 - Conj. Jamary B. Três Marias
EMEI Eduardo Val Verde	Rua Palmeira, s/nº - Lot. Parque Amazônia B. Marcos Freire
EMEI Profº Francisco Marto de Azevedo	Rua Daniela c/ Fluminense, s/nº - B. Três Marias
EMEI Mãe Margarida	Av. Amazonas, s/nº, B. Jardim Santana
EMEI Engº Walmer D. A. Siqueira	Rua Oswaldo Ribeiro subesquina c/ Mané Garrincha, s/nº B. Socialista
Esc. Francisco E. Negreiros	Rua Alto do Bronze, nº 9422 - B. Socialista
Esc. Pingo de Gente	Rua Sagitário c/ Órion, nº 102 - B. Ulisses Guimarães
Esc. Profª Estela de A. Compasso	Rua Colatina, nº 2030 - B. Marcos Freire
Esc. Profª Joelma R. dos Santos	Rua Cotia, s/nº - B. Ronaldo Aragão
Esc. São Miguel	Av. Raimundo Cantuária, nº 9589 - B. Jardim Santana
Esc. Ulisses Soares Ferreira	Rua José Amador dos Reis, nº 2938 - B. JK I
Escola de Música "Som na Leste" (incluso Biblioteca Vitória Régia)	Av. Mamoré, nº 4263 - B. Tiradentes
IME Engº Francisco Erse	Av. Amazonas, nº 6363 - B. Cuniã
Esc. João Ribeiro Soares	Rua Andréia, s/nº - B. Igarapé
Esc. Pé de Murici	Av. Calama, s/nº - B. Planalto
Esc. Sen. Darcy Ribeiro	Av. José Vieira Caúla, nº 6662 - B. Esp. da Comunidade
Esc. Sen. Olavo G. Pires	Rua Andréia, nº 5039 - B. Aponiã
Esc. Flor do Piquiá	Av. Raimundo Cantuária, nº - B. Tiradentes
EMEI ABC de Jaci	Rua José Pereira c/ Triângulo, s/nº - B. Nova Jaci. Dist. de Jaci Paraná
EMEI Encantos de Mutum	Rua Idalino Kriguer, nº 83 - Distrito de Nova Mutum Paraná
Esc. Antônio Augusto Vasconcelos	BR 364 Km 18, Ramal Cachoeira do Teotônio - Vila da Cachoeira do Teotônio
Esc. Cora Coralina	Rua Hilário Maia, s/nº - Distrito de Jaci Paraná
Esc. Deigmar Moraes de Souza	Linha 28 de Novembro Km 22, Ramal Cujubim Km 08, nº 13 - Cujubim Grande
Esc. Ermelindo Monteiro Brasil	BR 319 Km 01 - Vila da Balsa
Esc. Flor do Cupuaçu	BR 364 Km 54 - Reassentamento Santa Rita
Esc. Riacho Azul	BR 319 Km 05 - R. do Jatuarana - Ramal São Domingos, Reassentamento Riacho Azul
Esc. Francisco José C. Coimbra Erse	Linha 28 de Novembro Km 42 - P.A. Aliança
EMEIEF Joaquim Vicente Rondon/ZR	Rua Generosa Ponse, nº 150 - Distrito de Jaci Paraná
Esc. José de Freitas	BR 319 Km 05, Ramal do Jatuarana, Linha 09 - P.A. Joana D'arc I
Esc. Nossa Senhora de Nazaré	Rua Prainha, s/nº - Distrito de Nova Mutum Paraná
Esc. Rio Pardo	BR 364 Km 67, Linha Caracol Km 98 - FLONA Bom Futuro
Esc. Profª Mª Jacira F. de Carvalho	Rua Cafelândia, s/nº - Distrito de Nova Califórnia
Esc. Maria Casaroto Abati	Rua Antônio Olimpio de Lima nº. 3238. Distrito de Vista Alegre do Abunã.
Esc. Santa Júlia	BR 364 – RO 425 – km 17 – Entroncamento Loc. Taquara.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:700F510E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2020/SML – SRP Nº006/2020

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 02.00311/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA (MOUSE, TECLADO, PEN DRIVE...), visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. 007/2020/SML – SRP Nº006/2020, n. do Pregão no Licitações-e: 805034.

Considerando o Parecer Jurídico nº226/SPACC/PGM/2020, fls. 1734-1737, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 007/2020/SML– SRP Nº006/2020**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**EFES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**
CNPJ:	**10.434.081/0001-91**
Lotes:	**1,9,10**
Valor Total:	**R$ 1.493.429,75**
Valor por extenso:	**UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**

Empresa:	**GAMA COMPANY LTDA - EPP**
CNPJ:	**15.479.369/0001-04**
Lote:	**2**
Valor Total:	**R$ 30.499,90**
Valor por extenso:	**TRINTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS**

Empresa:	**LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP**
CNPJ:	**34.770.156/0001-73**
Lote:	**3**
Valor Total:	**R$ 7.629,00**
Valor por extenso:	**SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS**

Empresa:	**SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**
CNPJ:	**03.874.953/0001-77**
Lotes:	**4,6**
Valor Total:	**R$ 562.333,00**
Valor por extenso:	**QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTE E TRÊS REAIS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D55D6241

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020

Processo nº 1490/2020
Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2020

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E CORRELATOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

VALIDADE DA ATA: 23.06.2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LAURO FRANCIELE SILVA LOPES**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 385.046 SSP/PR e CPF sob nº 348.889.852-00, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

1) PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.925.681/0001-50, situada na Av: Pe Adolpho Rohl nº 2136 Centro, Telefone para contato (69) 3521-2325/2853, e-mail; papelariateixeirajaru@hotmail.com, no Município de Jaru – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portador do RG 590.059 SSP/RO e CPF nº 315.775.712-15, residente no município de Jaru – RO.

2) DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, situada na AV: Carlos Gomes nº 190, bairro São Cristóvão, Telefone para contato (69) 3302-0220, e-mail; dentallicitacao@gmail.com, no Município de Porto Velho – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Damião Cavalcante de Souza, portador do RG 341460 SSP/AC e CPF nº 688.374.372-34, residente no município Porto Velho – RO.

3) CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.222.411/0001-04, situada na Rua: Plácido de Castro nº 7542 Bairro; Juscelino Kubitschek, Telefone para contato (69) 3226-9414, e-mail; centralmix@centralmixcs.com, no Município de Porto Velho - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Matheus Pereira Nascimento, portador do RG 343.788 SSP/RO e CPF nº 026.472.712-67, residente no município de Porto Velho – RO.

4) COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na AV: Dom Pedro I nº 2678 Setor 5-F, Telefone para contato (69) 3521-5181/98443-3845, e-mail; covan-@hotmail.com, no Município de Jaru – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Denise Cristina Silva Zanelli, portador do RG 878.664 SSP/TO e CPF nº 964.337.172-68, residente no município de Jaru – RO.

Adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 68/2020 para Registro de Preços nº 39/2020, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E CORRELATOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.
Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
Entregar no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura na Av. São Luiz, nº4495 centro, ou local indicado pela Secretaria solicitante.
Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 09.222.411/0001-04 CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Coletor de secreções de vias aéreas descartável de 2.000 a 3.000 ml. Deve ser produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA – RDC n.º 59/2000.	CPL MEDICALs	UN	300,0000	70,0000	21.000,00
20	Sistema acesso vascular titânio infantil, kit c/ 01 cateter silicone radiopaco 7,5f, 01 sist. conexao shield, kit introd. 08 f, 01 seringa 10ml, 01 agulha de huber 20gx20mm (life-port)	IBEG-Instituto de Bioengenharia Erasto Gaertner	UN	30,0000	850,0000	25.500,00
35	POLIÉSTER TRANÇADO N° 3.0 C/A 2,0 CM 1/2C TG - Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, multifilamentar, diâmetro 3.0, 75cm de comprimento, composto de poliéster, revestido por silicone ou polibutilato, encastoado em uma agulha de 2,0cm de comprimento e 1/2 de circunferência, ponta cortante. Caixa com 24 envelopes	SHALON FIOS	CX	100,0000	164,0000	16.400,00
36	POLIÉSTER TRANÇADO N° 2.0 C/A 2,5 CM 1/2C TG - Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, multifilamentar, diâmetro 2.0, 75cm de comprimento, composto de poliéster, revestido por silicone ou polibutilato, encastoado em uma agulha de 2,5 cm de comprimento e 1/2 de circunferência, ponta cortante. Caixa com 24 envelopes	SHALON FIOS	CX	90,0000	164,0000	14.760,00
Total do Fornecedor:						**77.660,00**
Fornecedor: CNPJ: 02.475.985/0001-37 COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
21	Sistema de anestesia baraka 2 l (adulto, capacidade 2 litros, composto de balão de 2.000ml confeccionado em borracha, traqueia em silicone e mascara facial em PVC)	ROMED	UN	6,0000	199,9000	1.199,40
22	Sistema de anestesia baraka infantil (capacidade 1 litro, composto de balão de 1.000ml confeccionado em borracha, traqueia em silicone e mascara facial em PVC)	ROMED	UN	2,0000	225,0000	450,00
Total do Fornecedor:						**1.649,40**
Fornecedor: CNPJ: 04.925.681/0001-50 PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
42	BATERIA PARA BALANÇA (CR 2032 – 3V)	MAXPRINT	UND	1.000,0000	3,4300	3.430,00
Total do Fornecedor:						**3.430,00**
Fornecedor: CNPJ: 32.053.182/0001-55 DENTAL RONDONIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
12	Pulseira para identificação de recém–nato cor rosa – em material plástico flexível, com espaço apropriado p/ registro dos dados c/ fecho tipo lacre. Dados de identificação, procedência, e registro no Ministério da Saúde.	Wiltex	UND	1.000,0000	1,3500	1.350,00
14	Conexão para oxigênio de parede tipo Y	JG Moriya	UN	30,0000	72,0000	2.160,00

24	Tala metálica 12x180 mm	MSO	UN	60,0000	47,0000	2.820,00
25	Tala metálica 16x180 mm	MSO	UN	60,0000	48,5000	2.910,00
26	Tala metálica 19x180 mm	MSO	UN	60,0000	52,5000	3.150,00
27	Válvula red. p/rede canal ar comprimido. Produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	JG MORIYA	UN	15,0000	195,6900	2.935,35
28	Válvula red. p/rede canal de oxigênio. Produzido conforme boas práticas de fabricação da ANVISA - RDC nº 59/2000	JG MORIYA	UN	30,0000	208,7300	6.261,90
Total do Fornecedor:						**21.587,25**
Totalização:						**104.326,65**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e projeto atividade 2253, 2134, 2135, 2140, 2141, 2245, 2273, 2145, 2271.
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

1) PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.925.681/0001-50, situada na Av: Pe Adolpho Rohl nº 2136 Centro, Telefone para contato (69) 3521-2325/2853, e-mail; papelariateixeirajaru@hotmail.com, no Município de Jaru – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portador do RG 590.059 SSP/RO e CPF nº 315.775.712-15, residente no município de Jaru – RO.

2) DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55, situada na AV: Carlos Gomes nº 190, bairro São Cristóvão, Telefone para contato (69) 3302-0220, e-mail; dentallicitacao@gmail.com, no Município de Porto Velho – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Damião Cavalcante de Souza, portador do RG 341460 SSP/AC e CPF nº 688.374.372-34, residente no município Porto Velho – RO.

3) CENTRALMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.222.411/0001-04, situada na Rua: Plácido de Castro nº 7542 Bairro; Juscelino Kubitschek, Telefone para contato (69) 3226-9414, e-mail; centralmix@centralmixcs.com, no Município de Porto Velho - RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Matheus Pereira Nascimento, portador do RG 343.788 SSP/RO e CPF nº 026.472.712-67, residente no município de Porto Velho – RO.

4) COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, situada na AV: Dom Pedro I nº 2678 Setor 5-F, Telefone para contato (69) 3521-5181/98443-3845, e-mail; covan-@hotmail.com, no Município de Jaru – RO. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Denise Cristina Silva Zanelli, portador do RG 878.664 SSP/TO e CPF nº 964.337.172-68, residente no município de Jaru – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações
Matrícula 6443 / Portaria nº 34/2020

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:12E91565

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO Nº 11/2020 PROCESSO ADM. Nº 172/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020.

Aos dias dezessete de junho de 2020, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de THEOBROMA, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n. 33.492.741/0001-96**, com sede no endereço AVENIDA AFONSO PENA, 01 QUADRA 007, CENTRO, TEIXEIROPOLIS-RO, neste ato representada por **WALASSON DUTRA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF/MF 020.095.582-94** doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **021/2020**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA, EQUIPAMENTOS, E CAMINHÕES COM OPERADOR E/OU MOTORISTA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP E SEMMA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 726.151,00 (SETECENTOS E VINTE MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).** Visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Subcláusula Primeira: As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

54		ILUMINAR CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ: 33.492.741/0001-96				
Item	Código	AV AFONSO PENA, 01 QUADRA007 - CENTRO, TEIXEIROPOLIS - RO, CEP: 76928-000 Telef one: (69) 3421-5050 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	089.003.885	ROLO COMPRENSSOR PÉ CARNEIRO AUTO PROP.11,25T VIB.82KW, POT 109,92 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E013)	HORAS	200	176,01	35.202,00
5	089.010.020	CARRETA PRANCHA 2 EIXOS 12.000 MM, LARGURA 3.200 MM, ALTURA 3.400 MM, PESO LIVRE: 25.000 KG Á 32.000 KG.	KM	4000	18,50	74.000,00
7	089.010.018	MOTONIVELADORA TRAÇADA, PNEUS NOVOS, PESO OPERACIONAL APROXIMADAMENTE 13.843 KG, COM OPERADOR.	HORAS	900	295,00	265.500,00
8	089.010.021	CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE DE 05 TONELADAS, COM NO MINIMO DUAS LANÇAS HIDRÁULICAS E UMA MANUELA COM SEXTO DE FIBRA, CAPACIDADE DE ELAÇÃO DE 10 METROS COM OPERADOR.	HORAS	250	210,00	52.500,00

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 11 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF nº: 579.463.022-15
Prefeito Municipal De Theobroma -RO

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

Iluminar Construção Civil EIRELI
CNPJ Sob n. 33.492.741/0001-96
WALASSON DUTRA DA SILVA
CPF/MF 020.095.582-94

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:E5E4B538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO Nº 11/2020 PROCESSO ADM. Nº 172/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020.

Aos dias dezessete de junho de 2020, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de THEOBROMA, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n. 16.715.115/0001-00**, com sede no endereço AVENIDA RIO BRANCO, 1536, SETOR 02, JARU-RO, neste ato representada por **ISRAEL DE JESUS MOREIRA,** inscrito(a) no **CPF/MF 258.437.452-87** doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **021/2020**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA, EQUIPAMENTOS, E CAMINHÕES COM OPERADOR E/OU MOTORISTA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP E SEMMA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 726.151,00 (SETECENTOS E VINTE MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).** Visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Subcláusula Primeira: As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

1318		TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 16.715.115/0001-00				
Item	Código	Comercial: AV RIO BRANCO, 1536 -, - SETOR 02, JARU - RO, CEP: 76890-000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Valor	Total
3	089.003.891	CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ 15T, 210 KW, POT 281,49 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E404).	HORAS	700	210,00	147.000,00

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 11 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF nº: 579.463.022-15
Prefeito Municipal De Theobroma -RO

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

Terracon Construções EIRELI
CNPJ Sob N. 16.715.115/0001-00
ISRAEL DE JESUS MOREIRA
CPF/MF 258.437.452-87

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:3A973CC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO Nº 11/2020 PROCESSO ADM. Nº 172/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020.

Aos dias dezessete de junho de 2020, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de THEOBROMA, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **TERRAZUL CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E RODOVIAS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n. 34.048.907/0001-42**, com sede no endereço JULIO GUERRA, 3106, SALA B, JARDIM AURELIO BERNARDI, JI PARANA-RO, neste ato representada por **MARCELO SANTOS BARROSO,** inscrito(a) no **CPF/MF 014.435.731-32** doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **021/2020**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA, EQUIPAMENTOS, E CAMINHÕES COM OPERADOR E/OU MOTORISTA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP E SEMMA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 726.151,00 (SETECENTOS E VINTE MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).** Visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Subcláusula Primeira: As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	8903 Código	TERRAZUL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E RODOVIAS EIRELI CNPJ: 34.048.907/0001-42 Comercial: JULIO GUERRA, 3106 - SALA B, - JARDIM AURELIO BERNARDI, JI PARANA - RO, CEP: 76907-414 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Valor	Total
3	089.010.019	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA, PNEUS NOVOS, PESO OPERACIONAL APROXIMADAMENTE 7.791 KG, COM OPERADOR, POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	610	112,27	68.484,70

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 11 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
CPF Nº: 579.463.022-15
Prefeito Municipal de Theobroma -RO

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente da CPL

Terrazul Construção de Edificios e Rodovias EIRELI
CNPJ SOB N. 34.048.907/0001-42
MARCELO SANTOS BARROSO
CPF/MF 014.435.731-32

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:4A4810FF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
POLITICA DE INVESTIMENTO 2020

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2020
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA

Política de Investimentos	VERSÃO1	APROVADO 2020
Elaboração: Comitê de Investimentos	**Aprovação:**Conselho Deliberativo	

1INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2020, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2OBJETIVO

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características:**padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA**, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

3PERFIL DE INVESTIDOR

Trata-se de análise de Perfil do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA**, no âmbito de classificação de investidor, considerando as variáveis:

PERFIL DE INVESTIDOR
Patrimônio Líquidosob gestão(R$) – 12.787.315,09
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP - REGULAR
Comitê de Investimentos - ATIVO
Adesão ao Pró-Gestão - SIM
Nível de Aderência ao Pró-Gestão – NÃO
Vencimento da Certificação - NAO
Categoria de Investidor -Investidor Qualificado com Adesão ao Pró-Gestão.

Segundo disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de PrevidênciaSocial classificadoscomo Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e

d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão.

Na classificação como Investidor Profissional,ficao RPPS condicionado as mesmas condições cumulativas, sendo o item "d" como sendo: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional no 4° nível de aderência, ou seja, Nível IV de adesão.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA**, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2020 está classificado como **Investidor Qualificado com Adesão ao Pró-Gestão.**

4CENÁRIO ECONÔMICO
4.1INTERNACIONAL1° SEMESTRE DE 2019
EUROPA

De acordo com a agência europeia de estatísticas,Eurostat, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2019, em relação ao anterior, quando havia crescido 0,2% e 1,2% na comparação anual. A melhoria do resultado ocorreu por conta de uma aceleração do crescimento na Alemanha e da recuperação técnica da Itália. Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,4%, na base trimestral e 0,7% na anual, a da França 0,3% e 1,2%, a da Itália 0,1% e -0,1% e da Espanha 0,7% e 2,4%, respectivamente.

Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia - UE cresceu 0,5% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,8% na comparação anual. Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 7,5% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,1% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 14,70% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 1,3% na base anual, ainda bem distante da meta de 2% do Banco Central Europeu - BCE, que em sua reunião no início de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não deverá alterar as taxas até o final do primeiro semestre de 2020, na medida em que os riscos para o crescimento econômico da região aumentaram, também por conta das tensões comerciais provocadas pelos EUA.

EUA

Foi de 3,1% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2019. A despesa dos governos estaduais e municipais, o comércio exterior e o investimento em estoques foram os principais motores da aceleração ocorrida nos primeiros meses do ano. A despesa dos consumidores, que representa dois terços do PIB americano, cresceu a um ritmo anual de 0,50%, o menor aumento do último ano.

O mercado de trabalho continuou robusto neste ano. Em junho, 224 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 160 mil. A taxa de desemprego, por sua vez, subiu de 3,6% em maio, para 3,7% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego. Na comparação anual, o salário médio cresceu 3,1%.

Importante destacar que a produtividade do trabalhador norte-americano melhorou no primeiro trimestre deste ano, avançando 3,6%, o maior ritmo desde 2010. Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 1,6% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,1%, já acima da meta do FED que é de 2%.

Em sua reunião, em meados de junho, o comitê de política monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado manter a taxa básica de juros na banda entre 2,25% e 2,50% ao ano. Na ata, as autoridades do FED sinalizaram que cortes na taxa são possíveis neste ano, já que agirão de forma a sustentar a expansão econômica.

Quanto à "guerra" comercial iniciada pelo governoTrump, o aumento tarifário de 10% para 25% sobre US$ 200 bilhões em produtos importados da China, imposto em maio, gerou retaliação a vigorar a partir de junho e a ameaça da China de restringir a exportação de "terras raras", um conjunto de 17 elementos químicos utilizados em equipamentos eletrônicos de alta tecnologia e equipamentos militares. Na última reunião do G-20, no final de junho, foi selada uma nova trégua para negociação. Por enquanto a China continua sendo o maior parceiro comercial dos EUA e numa "guerra comercial", as duas nações perdem.

ÁSIA

A economia chinesa cresceu 6,2% na comparação anual, no segundo trimestre deste ano, dentro da margem estabelecida pelo governo, entre 6% e 6,5%. Mas foi o ritmo de crescimento mais lento em quase três décadas e ocorreu em plena "guerra" comercial com os EUA e em um contexto de enfraquecimento da economia global.

Quanto ao Japão, o avanço anualizado do PIB no primeiro trimestre de 2019 foi de 2,2%, embora a economia ainda continue frágil. Mas foi mais forte que o esperado.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 5,8% no primeiro trimestre do ano, o que representa um retrocesso de quase um ponto em relação ao trimestre anterior e seu pior crescimento nos últimos cinco anos. O que fez o país ser ultrapassado pela China como a economia com maior taxa de crescimento no mundo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Não teve grande impacto sobre o mercado de renda fixa, o desenrolar da "guerra" comercial entre EUA e China. Prevaleceram os fundamentos macroeconômicos de um contexto de inflação e taxas de juros muito baixas e crescimento econômico perdendo força. Os rendimentos dos títulos do governo norte-americano caíram para o seu menor nível desde novembro de 2016, ao passo que os emitidos por governos da zona do euro recuavam para as mínimas, em meio à expectativa que o novo presidente do BCE, que vai assumir vai ter uma postura pró mercado.

Assim, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UKGilt) passou de 0,99%a.a., no final do primeiro trimestre de 2019, para 0,83% a.a., no final do primeiro semestre do ano e o dos títulos do governo alemão (Bund) de menos 0,07%a.a., para menos 0,32%a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (TreasuryBonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,41%a.a., para 2,14%a.a. e os de 30 anos de 2,81%a.a. para 2,55% ao ano.

Por conta das taxas de juros ainda muito baixas e podendo recuar mais, como no caso dos EUA, as bolsas tiveram muito bom desempenho no primeiro semestre. O índiceDax30 (Alemanha) acumulou alta de 18,85% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) avançou 10,37% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde e índice S&P 500 apresentou alta semestral de 17,35%. Na Ásia, o índice Shanghai SEComposite(China) subiu 19,44% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), subiu 8,57% no mesmo período. No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização de quase 24% no semestre, com a oferta mais restritiva.

4.2NACIONAL1° SEMESTRE DE 2019

A economia brasileira registrou contração de 0,2% nos três primeiros meses de 2019, em relação ao último trimestre do ano anterior. Em relação ao ano anterior houve crescimento de 1,2%. Conforme o IBGE, em valores correntes o PIB somou R$ 1,7 trilhão no período. No mesmo nível do PIB do primeiro trimestre de 2012. O recuo teve no tombo do investimento e na desaceleração adicional do consumo das famílias, os maiores responsáveis.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 0,5%, no trimestre, o setor industrial recuou 0,7% e o setor de serviços cresceu 0,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu apenas 0,3%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) caíram 1,7% e o consumo do governo avançou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram baixa de 1,9%

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,3% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 12,7%. O número de desempregados atingiu quase 13 milhões de pessoas. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.289,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2019, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 17,5 bilhões, sendo que no mesmo período de 2018 havia tido um déficit de R$ 15,2 bilhões. As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,4 bilhões (5,52% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 484,7 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,48 trilhões em maio, ou o equivalente a 78,7% do PIB.

No esforço de reequilíbrio das contas públicas, a reforma da Previdência foi aprovada em primeiro turno na Câmara dos Deputados e deverá gerar uma economia estimada ao redor de 900 bilhões, nos próximos dez anos. E para que o governo pudesse continuar cumprindo com seus encargos, o

Congresso Nacional, em sessão conjunta autorizou em meados de junho operações de crédito orçamentário de R$ 248,9 bilhões, fora da regra de ouro.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de apenas 0,01% em junho, por conta da queda dos preços dos alimentos dos combustíveis. Foi a menor alta de preços desde novembro 2018. No semestre o índice acumulou alta de 2,23 % e em doze meses de 3,37%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu também 0,01% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,45% no ano e de 3,31% em doze meses.

É importante lembrarmos que o Conselho Monetário Nacional fixou em 3,5% a meta de inflação para 2022, com intervalo de variação de 1,5 pontos percentual para cima ou para baixo.

JUROS

Na última reunião em meados de junho, o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve a taxa Selic em 6,5% ao ano, pela décima vez e de forma unanime. No comunicado pós-reunião, afirmou que o balanço de riscos para a inflação evoluiu de forma favorável, mas que, neste momento, o risco relacionado à agenda de reformas, principalmente a da Previdência, é preponderante.

Na ata da reunião, o Copom reforçou que a inflação pode ficar em torno da meta em um cenário de taxa básica de juros mais baixa que os atuais 6,5% ao ano.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominadaP-Tax800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de2019 cotada a R$ 3,8642, acumulando uma ligeira queda de 0,27% no ano e alta de 0,22% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses,terminado sem maio, um déficit de US$ 13,9 bilhões, ou o equivalente a 0,75% do PIB. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 96,6 bilhões nos últimos doze meses, equivalentes a 5,19% do PIB. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 386,2.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2019 foi de US$ 27,13 bilhões, 9,6% menor do que o registrado no mesmo período de 2018.

Merece destaque no setor externo o acordo comercial celebrado entre o Mercosul e a União Europeia, que deverá propiciar às exportações do país um ganho de US$ 100 bilhões até 2035. O governo espera que o Congresso brasileiro seja um dos primeiros a aprovar o acordo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Embora a atividade econômica ainda fraca e a inflação muito baixa tenham desempenhado um papel decisivo em manter baixas as taxas de juros no mercado brasileiro, a queda acentuada no prêmio de risco no longo prazo sinalizou uma mudança estrutural na curva de rendimentos. Já a taxa de juros real, descontada a inflação caiu para o patamar de 2%, o menor desde março de 2013.

Assim, o melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o doIDkA20 (IPCA), que acumulou alta de 32,70% no semestre, seguido do IMA-B 5+, com alta de 21,12% e do IMA-B Total com alta de 15,21%. A meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,18% ea com base no INPC + 6% a.a. alta de 5,41% no mesmo período.

Nas tabelas abaixo, podemos constatar o desempenho dos principais indicadores de renda fixa que referenciam os fundos de investimento disponíveis para os RPPS.

Para a bolsa brasileira, a alta no primeiro semestre foi de 14,88%, o melhor desempenho desde 2016 e de 38,76% em doze meses. No mês de junho o índice Bovespa, que encerrou o semestre aos 100.967 pontos, bateu o recorde histórico duas vezes.

Assim como para a renda fixa, os indicadores macroeconômicos favoráveis e o andamento das reformas deram o gás necessário para o mercado de ações.

4.3PERSPECTIVAS

4.3.1INTERNACIONAL -2° SEMESTRE DE 2019

Para o Fundo Monetário Internacional - FMI, o crescimento global será de 3,2% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 1,9% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,1%.Novas tensões comercias e diminuição no ritmo dos investimentos representam ameaças que podem reduzir esses números e aumentar a aversão ao risco, que exporia as vulnerabilidades financeiras acumuladas nesses últimos anos de baixas taxas de juros e de crescente endividamento.

Para o diretor-gerente interino do FMI, David Lipton, os bancos centrais precisam estar prontos para responder com mais força a uma desaceleração da economia global e apontou que o ritmo lento de expansão que tem sido verificado aumenta a preocupação de que uma resposta possa ser necessária.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado em 23 de julho último tem a expectativa de um crescimento de 1,3% em 2019 e de 1,6% em 2020. A instituição entende que a região enfrenta crescentes riscos devidos às tensões comerciais, ao Brexite à Itália com os seus problemas fiscais e apoia os planos do Banco Central Europeu - BCE de oferecer mais estímulo, mantendo uma política monetária expansionista. Para a economista-chefe da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE a Europa não está preparada para um choque econômico e precisa urgentemente abrir os cofres públicos para estimular o crescimento. Para o BCE, a economia da zona do euro deverá crescer 1,2% neste ano e 1,4% em 2020.

Para a economia alemã, que deve ter encolhido no segundo trimestre deste ano, o FMI previu crescimento de 0,7% em 2019 e 1,7% em 2020. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,3%, este ano e de 1,4% no próximo. Para a italiana, 0,1% e 0,8% e para a espanhola 2,3% e 1,9%, respectivamente.

Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,3% neste ano e de 1,4% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,2% em 2019 e de 1,9% em 2020.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,6% em 2019 e 1,9% em 2020. Dados do mês de junho mostram que os consumidores aumentaram os seus gastos nesse mês e que as fábricas elevaram a produção, o que sugere que a economia dos EUA está fechando um segundo trimestre sólido, apesar das tensões externas. Apesar do panorama geral sólido, os riscos crescentes para o crescimento mundial e as tensões comerciais são as principais preocupações do FED, que parece estar pronto para cortar as taxas de juros na sua próxima reunião, no final deste mês de julho. Em recente discurso, o presidente da instituição, Jerome Powell alertou sobre a possibilidade do corte dos juros agora, ao destacar que as perspectivas de inflação rondam níveis historicamente baixos.

O debate agora nos EUA se concentra no tamanho do primeiro movimento de redução dos juros.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,2%, em 2019 e de 6,0% em 2020. O fato é que o crescimento econômico da China desacelerou ao ritmo mais lento em décadas, enfraquecido pela "guerra" comercial com os EUA e pela hesitação das empresas em fazer grandes investimentos, apesar dos estímulos do governo. No entanto, para especialistas na economia chinesa, isso não deve levar a conclusões apressadas.

A economia da China é hoje totalmente diferente em escala e em capacidade de recuperação do que no início da década de 90. O crescimento do PIB em 2018 foi equivalente ao tamanho da economia australiana, por exemplo. A economia chinesa, a segunda maior do mundo, ainda é a maior fonte do crescimento mundial. Parece que os verdadeiros problemas do país são de origem doméstica, especialmente o preço inchado das residências, as famílias sobrecarregadas de empréstimos, além da dívida em excesso dos governos provinciais e municipais.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 0,9% em 2019 e de 0,4% em 2020. Lá talvez um novo afrouxamento monetário seja necessário, na medida em que a inflação de junho atingiu a mínima de2anos. Para a Índia estimou um crescimento de 7,0% neste ano e de 7,2% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Em março último a China vendeu a maior quantidade de títulos do Tesouro americano em dois anos, o que elevou as preocupações de que o país possa usar a sua posição de maior credor externo dos EUA como arma na "guerra" comercial que os países travam desde o ano passado e abalar o mercado internacional de renda fixa.

Dos US$ 1,2 trilhão em títulos americanos que detêm, a China vendeu naquele mês cerca de US$ 20 bilhões. Entretanto, acredita-se que dificilmente ela irá usar esse trunfo, na "guerra" comercial, pois uma desvalorização dos papéis também significaria perdas em sua própria carteira. A grande quantidade de títulos dos EUA nas mãos dos chineses reflete na prática o desequilíbrio comercial com os EUA, na medida em que a China compra os papéis com os dólares provenientes das exportações.

Na medida em que o mercado internacional veio acreditando que o FED deverá promover um corte nas taxas de juros, os títulos emitidos pelo Tesouro americano tiveram o maior aumento nos seus preços desde a crise de 2008. Baixas taxas de juros, pelo que está entendendo o mercado, poderão ser ainda mais baixas. E por um longo tempo. Seja porque os reduzidos índices de inflação global devam permanecer assim por conta de mudanças estruturais na formação dos preços ou por conta da atividade econômica mais fraca à frente, quando ocorre a inversão na curva de juros, é um alívio pensar em taxas de juros cadentes em um mundo em que a dívida global continua aumentando e se aproxima dos US$ 250 trilhões ou o equivalente a 317% do PIB mundial.

Para as bolsas internacionais, que antes tinham a perspectiva de normalização das políticas monetárias, o que não ocorreu e com as crescentes tensões comerciais, o cenário parecia bastante incerto e adverso. Agora, com a perspectiva de redução dos juros mundo afora e do seu reflexo no estímulo ao consumo e também devido ao resultado das empresas, o cenário indica uma continuidade do movimento de alta. Que parece querer durar mais um tempo. Uma normalização das relações EUA x China poderão influenciar ainda mais favoravelmente.

4.3.2NACIONAL -2° SEMESTRE DE 2019

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, o PIB do Brasil irá crescer 0,8% em 2019 e 2,4% em 2020. Para o Banco Central, conforme o último relatório Trimestral de Inflação, o crescimento do PIB deverá ser de 0,8% em 2019 e de 2,2% em 2020.

A reforma da previdência, para que o país volte a crescer é indispensável e sua não aprovação seria um desastre, no entanto, ela sozinha não levará a uma aceleração significativa do crescimento, de acordo com vários economistas. Os avanços de medias que simplifiquem o sistema tributário, melhorem o ambiente de negócios e aumentem a previsibilidade no país são fundamentais para um crescimento mais robusto, ainda mais em uma situação em que o governo não terá recursos para investir. Para Luiz Fernando Figueiredo, ex-diretor de Política Monetária do Banco Central o Copom não tem tempo a perder e deveria cortar a taxa Selic em 0,5 pontos percentual ainda em julho.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 19 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 0,82% em 2019 e de 2,10% em 2020.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 105,91 bilhões em junho, para R$ 105,94 bilhões neste mês. A estimativa, no entanto, continuou bem abaixo da meta fiscal para 2019, que é de um déficit primário de R$ 139 bilhões. Para 2020, a estimativa Prisma é de um déficit primário de R$ 76,15 bilhões, quando a meta fiscal embutida na LDO é de R$ 124,10 bilhões.

Também para o ajuste fiscal que será necessário, só a reforma da Previdência não basta. Segundo a agência de rating Fitch, a reforma da Previdência é decisiva para o equilíbrio fiscal brasileiro, mas não é suficiente para estabilizar o endividamento crescente ou levar a uma revisão positiva do rating do Brasil. Para o economista Afonso Celso Pastore a reforma previdenciária é essencial para reduzir os riscos fiscais e permitir que os empresários voltem a investir, mas não é suficiente. Para inverter a tendência de queda da renda per capita, o Brasil precisa aumentar sua produtividade.

Quanto à reforma fiscal, embora ainda esteja em fase do levantamento de propostas na Câmara dos Deputados, ela já está em tramitação no Senado e acredita-se que após o andamento da reforma da Previdência, ela será a bola da vez.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2019, medida através do IPCA será de 3,77% e de 3,90% a de 2020. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 3,6 0% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,25%. Para 2020 estimou a variação do IPCA em 3,70%, para o centro da meta de 4%. As projeções apresentadas embutem o entendimento de que o processo de reformas estruturais, como as fiscais e creditícias, contribui para a redução gradual da taxa de juros estrutural.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano irá terminar com a taxa Selic em 5,50% ao ano e no próximo em 5,75% ao ano. Para o Copom, conforme o comunicado da última reunião, a conjuntura econômica prescreve política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural.

Para o economista e ex-presidente do Banco Central, Afonso Celso Pastore, o atual ambiente de depressão econômica, a ausência de risco inflacionário e a aprovação da reforma da Previdência em primeiro turno já criam uma situação propícia para que a taxa Selic caia a até 5% ao ano no final do ano, com a reforma aprovada é claro. Conforme o ministro Paulo Guedes, se não houver teto para os gastos públicos os juros poderão subir para o patamar de 10%, 15% ao ano, facilmente.

Importante destacar que o presidente da República já assinou projeto de lei que será enviado ao Congresso Nacional para estabelecer a autonomia formal do Banco Central do Brasil.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,75 no final de 2019 e a R$ 3,80 no final de 2020. Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 51 bilhões em 2019 e de US$ 46,50 bilhões em 2020. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 23 bilhões em 2019 e em US$ 32,8 bilhões em 2020. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto - IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 85 bilhões neste ano e de US$ 84,20 no próximo.

Importante destacar novamente o acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia. Segundo estimativas do Ministério da Economia ele representará um incremento do PIB brasileiro de US$ 87,5 bilhões em 15 anos, podendo chegar a US$ 125 bilhões se consideradas a redução das barreiras não-tarifárias e o incremento esperado na produtividade total dos fatores de produção. O aumento de investimentos no Brasil no mesmo período será da ordem de US$ 113 bilhões. Com relação ao comércio bilateral, as exportações do país para a União Europeia apresentarão quase US$ 100 bilhões de ganhos até 2035.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

É também relevante destacarmos que, se por um lado são animadoras as perspectivas de redução da taxa Selic, por outro lado, o mercado sempre costuma antecipar esses movimentos de forma a esgotar ou diminuir bastante a possibilidade de ganhos após os fatos. Na verdade, em termos históricos, os juros para o investidor nunca estiveram tão baixos no Brasil, em termos nominais. Passamos assim, daqui pra frente, a navegar por mares desconhecidos em que de fato, uma profunda transformação da estrutura a termo das taxas de juros possa estar em curso.
Com as taxas de juros já em patamares muito baixos e com a perspectiva de futuras quedas, pelas razões já enumeradas, torna-se ainda mais sedutor o investimento em ativos de renda variável, como as ações, principalmente pela potencialidade dos ganhos que podem gerar. Prevalecendo o espírito reformista, o Congresso Nacional do Brasil em muito pode acabar colaborando para a apreciação dos ativos de maior risco, principalmente se for levada a cabo uma reforma tributária que racionalize, simplifique e até reduza a carga tributária que incide sobre as empresas de capital aberto e que têm suas ações negociadas em bolsa. Lucros maiores significam dividendos maiores e em se aumentando o retorno dos acionistas, acabam subindo os preços das ações.
Como dissemos em edições anteriores, merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, embora sejam poucos os disponíveis para os RPPS. A indústria desses fundos vem apresentando desempenho destacado, por conta das taxas de juros em recorde de baixa e com a avidez dos investidores de varejo, sobretudo os com o perfil rentista.

4.4EXPECTATIVAS DE MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2019	2020
IPCA (%)	3,44	3,80
INPC (%)	2,68	3,92
IGP-M (%)	5,09	4,06
Taxa de Câmbio (R$/US$)	3,95	3,90
Meta Taxa Selic (%a.a.)	5,00	5,00
Investimentos Direto no País(US$ bilhões)	85,00	85,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,05	58,00
PIB (% do crescimento)	0,87	2,00
Produção Industrial (% do crescimento)	-0,53	2,29
Balança comercial (US$ Bilhões)	51,95	48,10

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20190920.pdf (2019.09_20)

5ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010.
A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2020

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020					
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	40,00%	100,00%
	7º I c - FIRefem Índice de RF, 100%TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º II -Oper.compromissadasem TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	15,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep.Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**30,00%**	**85,00%**	**225,00%**
Renda Variável	8º I a - FIRefem Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de ÍndicesRefRenda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	0,00%	5,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, §1°	**30,00%**	**0,00%**	**15,00%**	**40,00%**
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**

Alocação Estratégica para os próximos5anos

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2020				
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	0,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	20,00%	100,00%
	7º I c - FIRefem Índice de RF, 100%TP	100,00%	0,00%	0,00%
	7º II -Oper.compromissadasem títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	10,00%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%

	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%
	7º VI a - Certificados de Dep.Bancários	15,00%	0,00%	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	30,00%	225,00%
Renda Variável	8º I a - FI Referenciados em Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º I b - FI de ÍndicesRefem Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	0,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º,III	10,00%	0,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, §1°	**30,00%**	0,00%	40,00%
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	0,00%	0,00%

O**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

5.1SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o **limite de máximo de 85,00 % (oitenta e cinco por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de cupom com taxa inferior à meta atuarial.

Poderão ser adquiridos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

5.2SEGMENTO DE RENDA VARIÁVELE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS,**limitar-se-ão a15,00 %(quinze por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações -FIP se os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

5.3SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o mesmo**limite de 0,00%(zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de5(cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

5.4LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 3.922/2010, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos,fica o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações - Mercado de Acesso, estão limitadosà5%.

5.5ENQUADRAMENTO

O**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos,destacamos:

Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, passarem a estar em desacordo com o estabelecido, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

a)O administrador OU o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
b)O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
c)O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitido novas aplicações.

5.6VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

6META ATUARIAL

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as Normas Aplicáveis às AvaliaçõesAtuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a exposição da carteira e seus investimentos e as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos; o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS é de IPCA+**5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento)**.
Agora, considerando o resultado da duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** a taxa de juros parâmetro definida éde**5,87%(cinco virgula oitenta e sete por cento)**.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2020 a taxa de**5,87%(cinco virgula oitenta e sete por cento)**,somado a inflação de**(IPCA ou INPC).**
Ainda assim, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionavaa melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

7ESTRUTURA DE GESTÃO

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** será **própria**.

7.1GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análise promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.
O**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011 e Instrução CVM n° 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do RPPS.

7.2ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

8CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:
·**Risco de Mercado**- é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

·**Risco de Crédito**- também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
·**Risco de Liquidez**- surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR-Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
·Modelo paramétrico;
·Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
·Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
·Segmento de Renda Fixa:**2,30% (dois vírgula trinta por cento)**do valor alocado neste segmento.
·Segmento de Renda Variável:**6,13% (seis vírgula treze por cento)**do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito,subordinam-seque estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil eutilizamo sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3CONTROLE DO RISCO DELIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidenciação quantoacapacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.
Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

10CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN n° 3.922/2010, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos do RPPS tenham sido objeto de prévio credenciamento.
O**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:
a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 15°, § 2°, I, da Resolução CMN n° 3.922/2010;
b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.
Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no **mínimo**:
a) **Tradição e Credibilidade da Instituição**- envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
b) **Gestão do Risco**- envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc.,

tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
c) **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos**- envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.
O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.
Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.
Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

11PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

11.1METODOLOGIA

11.1.1MARCAÇÕES

O processo de**marcação a mercado**consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de**marcação na curva**consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

11.2CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

11.2.1TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

11.2.1.1Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custo diante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:
$Vm=PUAtual*QTtítulo$
Onde:
Vm= valor de mercado
PUatual= preço unitário atual
Qttítulos= quantidade de títulos em posso do regime

11.2.1.2Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:
$VNA = VNAdatade\ compra*(1 + IPCAprojetado)1/252$
Onde:
VNA= Valor Nominal Atualizado
VNA*datade compra*=Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCA*projetado*= Inflação projetada para o final do exercício
O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:
$VNA = VNAdatade\ compra*(1 + SELICmeta)1/252$

Onde:
VNA= Valor Nominal Atualizado
VNAdatade compra= Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELICmeta= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:
Taxa Efetiva no Período= Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda= Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra= Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:
Taxa Efetiva no Período= Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda= Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em queDU*n*é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
O VNA desse título pode ser calculado pela equação:
*VNA =VNAdatade compra**(1 +*IGPMprojetado*)N1/N2
Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(i) identificação da cotação:

Onde:
Cotação= é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:

Onde:
Preço= valor unitário do Título Público Federal
VNA= Valor Nominal Atualizado
Cotação= é o valor unitário apresentado em um dia

11.2.2FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno=(1 +*Santerior*) **Rendfundo*

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
Santerior:saldo inicial do investimento
Rendfundo:rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relaçãoaquantidade de cotas, calcula-se:
*Vatual=Vcota*Qtcotas*
Onde:
Vatual:valor atual do investimento
Vcota:valor da cota no dia
Qtcotas:quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu*ticker;*esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

11.2.3TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.
As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um*spread*da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.
Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.
Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do*spread*definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.
Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

11.2.4POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

11.3FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

·Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

·Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);

·Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)

·Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm);e

·Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

12POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;

b) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;

c) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;

d) Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;

e) Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

f) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;

g) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/10, com alerta em casos de desenquadramento;

h) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;

i) Rentabilidade individual e comparativa - benchmarks - das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;

j) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;

k) Concentração dos investimentos por instituição financeira;

l) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;

m) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;

n) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e

o) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;

p) Diligencia sobre os lastros relativos aos títulos ou papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimentos;

q) Acompanhamento sistemático da situação patrimonial; fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.

Os pareceres avaliativos emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

13PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-secomo Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1Desenquadramentoda Carteira de Investimentos;

2Desenquadramentodo Fundo de Investimento;

3Desenquadramentoda Política de Investimentos;

4Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1.Desenquadramentoda Carteira de Investimentos	a)Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e LongoPrazo
2.Desenquadramentodo Fundo de Investimento	a)Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e LongoPrazo
3.Desenquadramentoda Política de Investimentos	a)Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e LongoPrazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a)Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Médio e LongoPrazo

	c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	

13.2POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entendecomo potencias perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a)Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e LongoPrazo

14CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada,Sisbexda BM&F e CetipNetdaCetipque já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;

b) avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

c) monitorar o grau de risco dos investimentos;

d) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

e) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

f) garantir a execução dos processos internos voltados para investimentos;

g) instaurar sindicância no âmbito dos recursos de assim houver a necessidade;

h) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

i) garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro dos recursos e

j) qualquer outra atividade relacionada diretamente a investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária daPrevidenciaSocial - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

15DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2020.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões;a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da**Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do ente federativo,

b) pelo representante da unidade gestora do RPPS

c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

DISCLAIMER

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema QuantumAxise a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:D87E3C95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 388/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020** referente à *SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE*, que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	25,00	CX	APONTADOR DE METAL SIMPLES, 01 FURO, 20 X 01.	LEO&LEO	LEO&LEO	R$ 10,00	R$ 250,00	R$ 13,95	R$ 348,75	28,32 %	R$ 3,95
14	75,00	PC	BALÃO LÁTEX LISO (BEXIGA) Nº 7.0, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES: BRANCO, AMARELO ESCURO, AZUL ROYAL, VERDE BANDEIRA, VERMELHO ESCURO, ROSA PINK, PRETO, ROXO, LARANJA. O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	IDEATEX	IDEATEX	R$ 9,80	R$ 735,00	R$ 11,38	R$ 853,50	13,88 %	R$ 1,58
92	212,00	UND	ESTILETE LARGO, LÂMINA EM AÇO, 18 MM, CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CORES SORTIDAS.	BRW	BRW	R$ 2,78	R$ 589,36	R$ 2,97	R$ 629,64	6,40 %	R$ 0,19
95	90,00	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM METAL CROMADO.	BRW	BRW	R$ 1,50	R$ 135,00	R$ 1,71	R$ 153,90	12,28 %	R$ 0,21
Subtotal Adjudicado							**R$ 1.709,36**	**Subtotal Orçado**	**R$ 1.985,79**	**13,92%**	**R$ 276,43**
Fornecedor: HOLANDA PAPELARIA EIRELI - 63.772.925/0001-70											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	22,00	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMPA PLÁSTICA, 12 X 9 CM.	RADEX	RADEX	R$ 3,90	R$ 85,80	R$ 3,99	R$ 87,78	2,26 %	R$ 0,09
12	11,00	UND	APONTADOR DE MESA METÁLICO, MECÂNICO COM MANIVELA, COM AJUSTE PARA 06 ESPESSURAS. MEDIDAS APROXIMADAS COMP. 7,5 CM, LARGURA 7 CM E ALTURA 12,8 CM.	MAPED	MAPED	R$ 33,69	R$ 370,59	R$ 33,70	R$ 370,70	0,03 %	R$ 0,01
17	313,00	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE (SILICONE) GROSSA	RENDICOLLA	RENDICOLLA R$ 0,79		R$ 247,27	R$ 1,19	R$ 372,47	33,61 %	R$ 0,40
26	60,00	UND	BORRACHA COM CAPA PROTETORA PARA APAGAR LÁPIS CORES SORTIDAS	LEO LEO	LEO LEO	R$ 0,64	R$ 38,40	R$ 0,92	R$ 55,20	30,43 %	R$ 0,28
29	80,00	UND	CADERNO DESENHO CARTOGRAFIA, ESPIRAL, 48 FOLHAS, CAPA SIMPLES.	MAXIMA	MAXIMA	R$ 2,64	R$ 211,20	R$ 2,92	R$ 233,60	9,59 %	R$ 0,28
30	40,00	UND	CADERNO ESPIRAL EM 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, FORMATO 200 MM X 275 MM GRAMATURA 56 G/M², COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS. ESTAMPAS ECOLÓGICAS OU INFANTIS.	MAXIMA	MAXIMA	R$ 8,89	R$ 355,60	R$ 9,96	R$ 398,40	10,74 %	R$ 1,07
31	122,00	UND	CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, ESTAMPAS ECOLÓGICAS, INFANTIS, FLORES E ESPORTIVAS, TAMANHO GRANDE.	MAXIMA	MAXIMA	R$ 5,59	R$ 681,98	R$ 10,41	R$ 1.270,02	46,30 %	R$ 4,82
33	1.185,00	UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL (POLIONDA), COM VINCO, DESMONTÁVEL, COM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 360 X 130 X 240 MM. CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO OU AMARELO. O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	ALAPLAST	ALAPLAST	R$ 2,47	R$ 2.926,95	R$ 3,14	R$ 3.720,90	21,34 %	R$ 0,67
Subtotal Adjudicado							**R$ 32.060,14**	**Subtotal Orçado**	**R$39.734,20**	**19,31%**	**R$ 7.674,06**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
35	63,00	UND	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS, COM NÚMEROS GRANDES, COM VISOR INCLINADO, PORCENTAGEM, TECLA INVERSOR DE SINAL + / -, TECLA DE DUPLO ZERO, TECLA DE RETROCESSO, ARREDONDAMENTO, BATERIA SOLAR.	BRW	BRW	R$ 18,00	R$ 1.134,00	R$ 18,19	R$ 1.145,97	1,04 %	R$ 0,19
36	27,00	UND	CANETA COM TINTA PERMANENTE PARA ESCRITA EM CD/DVD, PONTA DE 2MM. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 1,45	R$ 39,15	R$ 1,74	R$ 46,98	16,67 %	R$ 0,29

			DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.								
52	201,00	UND	CLIPES NIQUELADOS 2/0 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 1,40	R$ 281,40	R$ 3,67	R$ 737,67	61,85 %	R$ 2,27
56	25,00	UND	COLA BASTÃO, 12G	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 1,50	R$ 37,50	R$ 3,24	R$ 81,00	53,70 %	R$ 1,74
58	72,00	UND	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL NÃO TOXICA 90 GR.	KOALA	KOALA	R$ 1,69	R$ 121,68	R$ 2,78	R$ 200,16	39,21 %	R$ 1,09
60	15,00	CX	COLA BRANCA, ATÓXICA 40G, 12X01	KOALA	KOALA	R$ 2,10	R$ 31,50	R$ 2,15	R$ 32,25	2,33 %	R$ 0,05
63	61,00	UND	COLA EM BASTÃO 40G, NÃO TÓXICO.	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 2,49	R$ 151,89	R$ 4,35	R$ 265,35	42,76 %	R$ 1,86
65	510,00	UND	COLA PARA E.V.A OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, 90GR	ACRILEX	ACRILEX	R$ 3,40	R$ 1.734,00	R$ 3,60	R$ 1.836,00	5,56 %	R$ 0,20
66	34,00	CX	COLCHETE Nº 8 CAIXA C/ 72 UNIDADES	CHAPARRAU	CHAPARRAU R$ 4,89		R$ 166,26	R$ 5,09	R$ 173,06	3,93 %	R$ 0,20
70	15,00	CX	COLCHETE Nº 15 CAIXA C/ 72 UNIDADES	CHAPARRAU	CHAPARRAU R$ 8,50		R$ 127,50	R$ 8,92	R$ 133,80	4,71 %	R$ 0,42
73	35,00	UND	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRAFICOS E MANUAIS BASE D'AGUA SECAGEM RAPIDA A TOXICO INODORO NÃO INFLAMAVEL FRASCO COM 18 ML	RADEX	RADEX	R$ 0,96	R$ 33,60	R$ 2,61	R$ 91,35	63,22 %	R$ 1,65
81	600,00	UND	ENVELOPES KRAFT PARDO GRANDE, MEDINDO 310X410MM	ROMITEC	ROMITEC	R$ 0,32	R$ 192,00	R$ 0,38	R$ 228,00	15,79 %	R$ 0,06
87	5,00	UND	ESPIRAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDOS, DIÂMETRO DE 25 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS (24KG/75GR) COM COMPRIMENTO DE 33 MM, PACOTE COM 48 UNIDADES.	LASSANE	LASSANE	R$ 20,50	R$ 102,50	R$ 20,55	R$ 102,75	0,24 %	R$ 0,05
88	27,00	UND	ESPIRAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDOS, DIÂMETRO DE 29 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS (24KG/75GR) COM COMPRIMENTO DE 33 MM, PACOTE COM 36 UNIDADES.	LASSANE	LASSANE	R$ 20,00	R$ 540,00	R$ 20,04	R$ 541,08	0,20 %	R$ 0,04
89	5,00	UND	ESPIRAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDOS, DIÂMETRO DE 33 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS (24KG/75GR) COM COMPRIMENTO DE 33 MM, PACOTE COM 27 UNIDADES.	LASSANE	LASSANE	R$ 19,15	R$ 95,75	R$ 19,16	R$ 95,80	0,05 %	R$ 0,01
91	20,00	UND	ESTILETE ESTREITO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO, 9 MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CORES SORTIDAS.	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 0,96	R$ 19,20	R$ 1,30	R$ 26,00	26,15 %	R$ 0,34
93	40,00	UND	ETIQUETA MULTIUSO A4, 3 ETIQUETAS/FOLHA, PACOTE COM 25 FOLHAS	POLYFIX	POLYFIX	R$ 25,48	R$ 1.019,20	R$ 25,79	R$ 1.031,60	1,20 %	R$ 0,31
109	188,00	UND	ISOPOR (FOLHA) FINO, 2CMX 1METRO	ISOESTE	ISOESTE	R$ 5,29	R$ 994,52	R$ 5,30	R$ 996,40	0,19 %	R$ 0,01
110	95,00	UND	ISOPOR (FOLHA) GROSSO,5CMX1 METRO	ISOESTE	ISOESTE	R$ 8,30	R$ 788,50	R$ 8,37	R$ 795,15	0,84 %	R$ 0,07
119	1,00	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 23/10 CAIXA C/ 1000 UNIDADES	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 3,60	R$ 3,60	R$ 4,11	R$ 4,11	12,41 %	R$ 0,51
121	44,00	UND	GRAMPO GALVANIZADO, Nº 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 7,90	R$ 347,60	R$ 8,05	R$ 354,20	1,86 %	R$ 0,15
124	6,00	UND	GRAMPO GALVANIZADO 23/8 CAIXA C/ 5.000 UNIDADES	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 11,84	R$ 71,04	R$ 11,89	R$ 71,34	0,42 %	R$ 0,05
125	91,00	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 CAIXA C/ 5000 UNIDADES	BRW	BRW	R$ 2,99	R$ 272,09	R$ 6,07	R$ 552,37	50,74 %	R$ 3,08
126	10,00	UND	GRAMPO GRAMPEADOR, Nº 106/8, CAIXA COM 2500 UNIDADES.	CHAPARRAU	CHAPARRAU	R$ 6,46	R$ 64,60	R$ 11,38	R$ 113,80	43,23 %	R$ 4,92
Subtotal Adjudicado							**R$ 32.060,14**	**Subtotal Orçado R$**	**39.734,20**	**19,31%**	**R$ 7.674,06**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
133	2,00	CX	LAMINA P/ ESTILETE 18 MM CAIXA C/ 10 UNIDADES	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 3,25	R$ 6,50	R$ 3,68	R$ 7,36	11,68 %	R$ 0,43
146	1.924,00	UND	MARCA TEXTO EM GEL, RETRÁTIL. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	BRW	BRW	R$ 2,50	R$ 4.810,00	R$ 4,45	R$ 8.561,80	43,82 %	R$ 1,95
149	130,00	UND	MASSINHA DE MODELAR, SUPER MACIA, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 12 CORES, 180 G.	KOALA	KOALA	R$ 2,54	R$ 330,20	R$ 4,38	R$ 569,40	42,01 %	R$ 1,84
160	10,00	UND	PAPEL ADESIVO A4, FOTOGRÁFICO COM 200 FOLHAS.	POLYFIX	POLYFIX	R$ 62,50	R$ 625,00	R$ 62,88	R$ 628,80	0,60 %	R$ 0,38
161	2,00	UND	PAPEL CARBONO A4, COR AZUL E VERMELHO, CAIXA COM 100 UND.	RADEX	RADEX	R$ 17,98	R$ 35,96	R$ 21,66	R$ 43,32	16,99 %	R$ 3,68
166	52,00	UND	PAPEL COM TEXTURA (CASCA DE OVO), A- 4, GRAMATURA 180G, 50 UNIDADES, NAS CORES AMARELA E BRANCA. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	USAPEL	USAPEL	R$ 11,98	R$ 622,96	R$ 12,79	R$ 665,08	6,33 %	R$ 0,81
167	100,00	UND	PAPEL CONTACT COM ESTAMPAS INFANTIS, MEDINDO 45 CM X 10M.	REALCE	REALCE	R$ 54,90	R$ 5.490,00	R$ 55,96	R$ 5.596,00	1,89 %	R$ 1,06
170	90,00	UND	PAPEL CREPOM ENCERADO, MEDINDO 48 CM X 2 M, AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	RST	RST	R$ 1,24	R$ 111,60	R$ 1,37	R$ 123,30	9,49 %	R$ 0,13
173	6,00	UND	PAPEL DE SEDA, 48X60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 40 UNIDADES.	RST	RST	R$ 0,50	R$ 3,00	R$ 0,51	R$ 3,06	1,96 %	R$ 0,01
193	95,00	UND	PASTA CATÁLOGO TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES APROX.: 250 X 335 MM, COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, CAPA EM PVC, SEM COSTURA, COM 04 COLCHETES.	ACP	ACP	R$ 10,39	R$ 987,05	R$ 10,40	R$ 988,00	0,10 %	R$ 0,01
232	140,00	UND	TESOURA ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA ARREDONDADA, CABO DE POLIPROPILENO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM. CORES DIVERSAS.	JOCAR OFFICE	JOCAR OFFICE	R$ 2,80	R$ 392,00	R$ 4,75	R$ 665,00	41,05 %	R$ 1,95
234	30,00	UND	TINTA GUACHE, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, DE 15 ML CADA.	KOALA	KOALA	R$ 5,00	R$ 150,00	R$ 6,01	R$ 180,30	16,81 %	R$ 1,01
235	48,00	UND	TINTA PARA CARIMBO 42 ML, COR AZUL.	RADEX	RADEX	R$ 2,60	R$ 124,80	R$ 5,91	R$ 283,68	56,01 %	R$ 3,31
237	158,00	UND	TINTA PARA PINCEL PERMANENTE RECARREGÁVEL, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA, FRASCO COM 40 ML. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	RADEX	RADEX	R$ 2,90	R$ 458,20	R$ 3,78	R$ 597,24	23,28 %	R$ 0,88
238	25,00	UND	TINTA PVA PARA ARTESANATO COM 100 ML, CORES VARIADA.	ACRILEX	ACRILEX	R$ 6,84	R$ 171,00	R$ 6,84	R$ 171,00	0,00	0,00
239	90,00	UND	TINTA REABASTECEDORA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA ACENTUADA NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, EMBALAGEM DE 500 ML. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	BRW	BRW	R$ 49,50	R$ 4.455,00	R$ 49,84	R$ 4.485,60	0,68 %	R$ 0,34
Subtotal Adjudicado							**R$ 32.060,14**	**Subtotal Orçado**	**R$39.734,20**	**19,31%**	**R$ 7.674,06**

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 17.297.963/0001-00

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	100,00	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	radex	radex	R$ 3,91	R$ 391,00	R$ 6,26	R$ 626,00	37,54 %	R$ 2,35
27	57,00	CX	BORRACHA MACIA EM BORRACHA NATURAL, NA COR VERDE, MEDIDAS MÍNIMAS 1 CM DE ALTURA X 5,4 CM DE COMPRIMENTO X 2,4	redebor	redbor	R$ 12,00	R$ 684,00	R$ 16,90	R$ 963,30	28,99 %	R$ 4,90

			CM DE LARGURA CADA UNIDADE, 15 X 01.								
28	43,00	UND	CADERNO CAPA DURA BROCHURA UNIVERSITÁRIO, 96 FOLHAS PAUTADAS, TAMANHO 200 X 275 MM, ESTAMPAS ECOLÓGICAS OU INFANTIS.	jandaia	jandaia	R$ 6,79	R$ 291,97	R$ 8,09	R$ 347,87	16,07 %	R$ 1,30
Subtotal Adjudicado							**R$ 23.903,13**	**Subtotal Orçado R$**	**29.241,13**	**18,26%**	**R$ 5.338,00** /
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
39	19,00	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA 0,5 MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA SEM FALHA E SEM BORRÕES, PONTEIRAS ANTI-RACHADURAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	cis	cis	R$ 29,00	R$ 551,00	R$ 29,10	R$ 552,90	0,34 %	R$ 0,10
48	9,00	UND	CAPA PLÁSTICA (PRETA) PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), PACOTE COM 100 UNIDADES.	acp	acp	R$ 27,00	R$ 243,00	R$ 30,75	R$ 276,75	12,20 %	R$ 3,75
49	9,00	UND	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PARA ENCADERNAÇÃO (FRENTE), TAM. A4 (210X297MM), PACOTE COM 100 UNIDADES.	acp	acp	R$ 27,50	R$ 247,50	R$ 31,28	R$ 281,52	12,08 %	R$ 3,78
50	80,00	UND	CARTOLINA ESCOLAR 50 X 66 CM, 150G/M2, CORES VARIADAS.	jandaia	jandaia	R$ 1,00	R$ 80,00	R$ 1,08	R$ 86,40	7,41 %	R$ 0,08
51	120,00	UND	CLIPES NIQUELADOS Nº. 01, 100X01	wireplast	wireplast	R$ 1,37	R$ 164,40	R$ 2,72	R$ 326,40	49,63 %	R$ 1,35
53	90,00	CX	CLIPES NIQUELADOS 4/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	wireplast	wireplast	R$ 1,37	R$ 123,30	R$ 4,00	R$ 360,00	65,75 %	R$ 2,63
54	46,00	UND	CLIPES NIQUELADOS Nº 06, 50X01	wireplast	wireplast	R$ 1,68	R$ 77,28	R$ 3,26	R$ 149,96	48,47 %	R$ 1,58
55	83,00	CX	CLIPES NIQUELADOS 8/0 CAIXA C/ 25 UNIDADES	wireplast	wireplast	R$ 1,45	R$ 120,35	R$ 4,62	R$ 383,46	68,61 %	R$ 3,17
57	10,00	UND	COLA BRANCA COSCAREZ UNIVERSAL, 1KG.	aplicola	aplicola	R$ 19,07	R$ 190,70	R$ 19,07	R$ 190,70	0,00	0,00
59	14,00	UND	COLA BRANCA ATÓXICA, 1 LITRO.	aplicola	aplicola	R$ 10,00	R$ 140,00	R$ 30,09	R$ 421,26	66,77 %	R$ 20,09
61	60,00	UND	COLA COLORIDA COM GLITTER, ATÓXICA, 25G, 6X1.	piratininga	piratininga	R$ 6,50	R$ 390,00	R$ 6,92	R$ 415,20	6,07 %	R$ 0,42
69	34,00	UND	COLCHETE Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	chaparrau	chaparrau	R$ 7,11	R$ 241,74	R$ 7,11	R$ 241,74	0,00	0,00
71	15,00	UND	CORRETIVO EM CANETA, 8 ML, BLISTER, IDEAL PARA COBRIR DIVERSOS TIPO DE TINTA.	master	master	R$ 5,50	R$ 82,50	R$ 6,95	R$ 104,25	20,86 %	R$ 1,45
72	40,00	UND	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M, PARA CORRIGIR ERROS ESCRITOS COM CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA POROSA, MARCA- TEXTO, ENTRE OUTRAS.	master	master	R$ 4,80	R$ 192,00	R$ 5,13	R$ 205,20	6,43 %	R$ 0,33
80	1,00	CX	ENVELOPE EM KRAFT NATURAL, MEDINDO 229X224MM COM 250 UNIDADES.	foroni	foroni	R$ 47,20	R$ 47,20	R$ 50,00	R$ 50,00	5,60 %	R$ 2,80
82	3.800,00	UND	ENVELOPES KRAFT PARDO, MÉDIO, MÍNIMO DE 240 X 340 MM,	foroni	foroni	R$ 0,22	R$ 836,00	R$ 0,23	R$ 874,00	4,35 %	R$ 0,01
84	20,00	UND	ESPIRAL EM PLÁSTICO 14 MM PARA ENCADERNAÇÃO, NAS CORES PRETA E CRISTAL, METADE DE CADA COR. PACOTE COM 50 UNIDADES.	lassane	lassane	R$ 16,54	R$ 330,80	R$ 16,54	R$ 330,80	0,00	0,00
85	2,00	PC	ESPIRAL PLÁSTICO (PRETO OU TRANSPARENTE) FABRICADO EM PVC SEMI- RÍGIDOS, DIÂMETRO DE 09MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS (24KG/75GR), COM COMPRIMENTO DE 33CM, PCT. COM 50 UNIDADES.	lassane	lassane	R$ 7,70	R$ 15,40	R$ 7,80	R$ 15,60	1,28 %	R$ 0,10
86	11,00	UND	ESPIRAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE, FABRICADO EM PVC SEMI RÍGIDOS, DIÂMETRO DE 17 MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (24KG/75GR) COM COMPRIMENTO DE 33 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	lassane	lassane	R$ 17,50	R$ 192,50	R$ 19,55	R$ 215,05	10,49 %	R$ 2,05
97	60,00	UND	FITA ADESIVA 12MM X 40 MTS, TRANSPARENTE	brw	brw	R$ 1,35	R$ 81,00	R$ 1,88	R$ 112,80	28,19 %	R$ 0,53
98	353,00	UND	FITA ADESIVA ACRÍLICA, TRANSPARENTE, 48 MM X 45 MT	altape	altape	R$ 2,94	R$ 1.037,82	R$ 3,12	R$ 1.101,36	5,77 %	R$ 0,18
102	63,00	UND	FITA DE CETIM Nº 05, DUPLA FACE, PEÇA COM 10 M, NAS CORES: AMARELO OURO, AZUL ANIL, AZUL BEBÊ, ROSA PINK, BRANCO, ROSA BEBÊ, VERDE BANDEIRA, VERMELHA. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	kit	kit	R$ 5,50	R$ 346,50	R$ 5,80	R$ 365,40	5,17 %	R$ 0,30
Subtotal Adjudicado							**R$ 23.903,13**	**Subtotal Orçado**	**R$ 29.241,13**	**18,26%**	**R$ 5.338,00** /
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
103	56,00	UND	FITA DE CETIM Nº 09, DUPLA FACE, PEÇA COM 10 M, NAS CORES AMARELO OURO, AZUL ANIL, AZUL BEBÊ, BRANCA, ROSA BEBÊ ROSA PINK, VERDE BANDEIRA E VERMELHA, AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	kit	kit	R$ 10,00	R$ 560,00	R$ 10,30	R$ 576,80	2,91 %	R$ 0,30
114	60,00	UND	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE EM INOX, COM DEPÓSITO DE GRAMPOS, GRAMPOS 26/6.	brw	brw	R$ 16,28	R$ 976,80	R$ 16,28	R$ 976,80	0,00	0,00
118	19,00	UND	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, COM BLISTER, TIPOS DE GRAMPOS: 106/4 MM, 106/6 MM, 106/8 MM.	brw	brw	R$ 34,50	R$ 655,50	R$ 52,82	R$ 1.003,58	34,68 %	R$ 18,32
137	64,00	CX	LAPIS PRETO (GRAFITE) Nº. 02 , COM PONTA FIRME DE GRAFITE RESISTENTE, FORMATO REDONDO, EM MADEIRA CAIXA C/ 144 UNIDADES	perilampo	perilampo	R$ 29,00	R$ 1.856,00	R$ 35,49	R$ 2.271,36	18,29 %	R$ 6,49
142	90,00	UND	LIVRO CONTA CORRENTE COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO FORMATO 153 MM X 216 MM, COM 50 FOLHAS.	tilibra	tilibra	R$ 10,90	R$ 981,00	R$ 11,04	R$ 993,60	1,27 %	R$ 0,14
143	56,00	UND	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS 154MM X 216MM	tilibra	tilibra	R$ 13,80	R$ 772,80	R$ 14,22	R$ 796,32	2,95 %	R$ 0,42
152	47,00	UND	MOLHA DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, DE 12G	radex	radex	R$ 1,47	R$ 69,09	R$ 1,49	R$ 70,03	1,34 %	R$ 0,02
155	40,00	UND	NOVELO DE BARBANTE, Nº 06, CONTENDO 1 KILO CADA EM CORES VARIADA.	imperador	imperador	R$ 25,00	R$ 1.000,00	R$ 26,24	R$ 1.049,60	4,73 %	R$ 1,24
156	20,00	UND	NOVELOS DE LINHAS PRINCESA PARA CROCHÊ COM 500 MTS, CORES VARIADAS.	imperador	imperador	R$ 12,53	R$ 250,60	R$ 12,53	R$ 250,60	0,00	0,00
157	44,00	UND	ORGANIZADOR COM 02 BANDEJA EMPILHÁVEL PARA PAPEL. MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, MED. 25 CM X 34,2 CM X 6,1 CM.	waleu	waleu	R$ 27,50	R$ 1.210,00	R$ 29,12	R$ 1.281,28	5,56 %	R$ 1,62
158	15,00	UND	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PORTA CANETAS, LÁPIS, PAPEL E CLIP.	waleu	waleu	R$ 28,74	R$ 431,10	R$ 28,74	R$ 431,10	0,00	0,00
162	50,00	UND	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 48 X 66 CM, AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	vmp	vmp	R$ 0,93	R$ 46,50	R$ 1,29	R$ 64,50	27,91 %	R$ 0,36
175	40,00	UND	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 130 G, AUTO ADESIVO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	master	master	R$ 18,96	R$ 758,40	R$ 18,96	R$ 758,40	0,00	0,00
192	110,00	UND	PASTA CATÁLOGO A4, COM 50 ENVELOPES	acp	acp	R$ 5,90	R$ 649,00	R$ 12,42	R$ 1.366,20	52,50 %	R$ 6,52
195	160,00	UND	PASTA PLÁSTICA LOMBO LARGO, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, LOMBO COM ALTURA DE 30 MM. CORES VARIADAS.	alaplast	alaplast	R$ 2,08	R$ 332,80	R$ 2,97	R$ 475,20	29,97 %	R$ 0,89
196	100,00	UND	PASTA PLÁSTICA LOMBO LARGO, TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFICIO, LOMBO COM ALTURA DE 55 MM.	alaplast	alaplast	R$ 3,45	R$ 345,00	R$ 3,76	R$ 376,00	8,24 %	R$ 0,31
197	580,00	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, COM HASTES EM PLÁSTICO JÁ COLOCADA, ACOMPANHADA COM ETIQUETA E VISOR DE	frama	frama	R$ 1,41	R$ 817,80	R$ 2,14	R$ 1.241,20	34,11 %	R$ 0,73

			IDENTIFICAÇÃO, 360X245MM (LARGURA X ALTURA), NA COR CASTANHO.								
198	250,00	UND	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA, COM HASTES EM PLÁSTICO JÁ COLOCADA, ACOMPANHADA COM ETIQUETA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, 360 X 245 MM (LARGURA X ALTURA), NA COR AZUL.	alaplast	alaplast	R$ 3,62	R$ 905,00	R$ 3,88	R$ 970,00	6,70 %	R$ 0,26
199	43,00	UND	PERFURADOR DE PAPEL (GRANDE), COM 02 FUROS, ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, SISTEMA DE TRAVA, GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DAS FOLHAS, BANDEJA COLETORA GRANDE, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ. APOIO EMBORRACHADO, MEDIDAS APROX: C: 14,5 X L: 10,5 X A: 12,5 CM	brw	brw	R$ 43,40	R$ 1.866,20	R$ 61,97	R$ 2.664,71	29,97 %	R$ 18,57
201	120,00	UND	PILHA ALCALINA MÉDIA C, BLISTER COM 02 UNIDADES	maxprint	maxprint	R$ 5,39	R$ 646,80	R$ 5,67	R$ 680,40	4,94 %	R$ 0,28
202	70,00	UND	PILHA ALCALINA PALITO AAA, BLISTER COM 02 UNIDADES.	maxprint	maxprint	R$ 3,32	R$ 232,40	R$ 3,65	R$ 255,50	9,04 %	R$ 0,33
Subtotal Adjudicado							**R$ 23.903,13**	**Subtotal Orçado**	**R$ 29.241,13**	**18,26%**	**R$ 5.338,00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
203	40,00	UND	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, BLISTER COM 02 UNIDADES	maxprint	maxprint	R$ 3,58	R$ 143,20	R$ 4,43	R$ 177,20	19,19 %	R$ 0,85
208	60,00	UND	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO, SENDO: 20 UNIDADES DE CADA COR.	brw	brw	R$ 2,47	R$ 148,20	R$ 4,64	R$ 278,40	46,77 %	R$ 2,17
209	15,00	UND	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE 20 W, BIVOLT, PEQUENA, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, PARA BASTÃO FINO.	leo	leo	R$ 19,45	R$ 291,75	R$ 19,52	R$ 292,80	0,36 %	R$ 0,07
218	15,00	UND	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA ACENTUADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ML, 12X01, NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	brw	brw	R$ 13,65	R$ 204,75	R$ 13,65	R$ 204,75	0,00	0,00
220	20,00	UND	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 10 A 12 MM X 20 CM, PACOTE COM 1 KG.	rendicola	rendicola	R$ 28,42	R$ 568,40	R$ 32,54	R$ 650,80	12,66 %	R$ 4,12
231	8,00	UND	TESOURA DE PICOTAR COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 8'	brw	brw	R$ 10,76	R$ 86,08	R$ 10,76	R$ 86,08	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 23.903,13**	**Subtotal Orçado**	**R$29.241,13**	**18,26%**	**R$ 5.338,00**

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	10,00	UND	ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 01, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	N.01	R$ 9,65	R$ 96,50	R$ 9,67	R$ 96,70	0,21 %	R$ 0,02
6	52,00	UND	ALFINETE P/ MAPA Nº. 01 CORES VARIADAS POTE C/ 50 UNIDADES	BRW	N.01	R$ 4,36	R$ 226,72	R$ 5,48	R$ 284,96	20,44 %	R$ 1,12
11	10,00	UND	APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO.	BRW	C/ DEPOSITO	R$ 1,63	R$ 16,30	R$ 1,91	R$ 19,10	14,66 %	R$ 0,28
16	308,00	UND	BASTÃO DE COLA QUENTE (SILICONE) FINA	RENDICOLLA	FINA	R$ 0,38	R$ 117,04	R$ 0,80	R$ 246,40	52,50 %	R$ 0,42
18	40,00	UND	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVÍVEIS, COLORIDO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS 76 X 102 MM.	BRW	COLORIDO	R$ 8,99	R$ 359,60	R$ 9,81	R$ 392,40	8,36 %	R$ 0,82
19	65,00	UND	BLOCO DE ANOTAÇÕES 94 X 80 MM, 05 CORES, 600 FOLHAS, COLORIDO.	TILIBRA	600 FOLHAS	R$ 11,58	R$ 752,70	R$ 11,66	R$ 757,90	0,69 %	R$ 0,08
20	60,00	UND	BLOCO DE ANOTAÇÕES GRANDE, EM ESPIRAL, COM PAUTA FORMATO MÍNIMO 210 X 285 MM, COM 80 FOLHAS.	TILIBRA	80 FOLHAS	R$ 15,25	R$ 915,00	R$ 15,36	R$ 921,60	0,72 %	R$ 0,11
21	60,00	UND	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 4 CORES, 76 X 76 MM COM BLOCO DE 400 FOLHAS	TILIBRA	76X76MM 4 CORES	R$ 15,24	R$ 914,40	R$ 16,82	R$ 1.009,20	9,39 %	R$ 1,58
23	30,00	UND	BLOCOS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEIS, COLORIDO, MEDINDO MÍNIMA 38 X 50 MM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA.	BRW	38X50MM	R$ 9,05	R$ 271,50	R$ 10,40	R$ 312,00	12,98 %	R$ 1,35
24	4,00	UND	BOMBA DE AR INFLADOR BEXIGAS E BALÕES MANUAL, TAM. PEQUENO	S	TAM. PEQUENO	R$ 25,63	R$ 102,52	R$ 25,63	R$ 102,52	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 59.440,36**	**Subtotal Orçado**	**R$ 65.752,82**	**9,60%**	**R$ 6.312,46**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
25	17,00	CX	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 40 UNIDADES.	RED BOR	BRANCA	R$ 13,96	R$ 237,32	R$ 20,53	R$ 349,01	32,00 %	R$ 6,57
32	250,00	UND	CADERNO PEQUENO ESPIRAL, CAPA DURA, 96 FOLHAS, ESTAMPAS ECOLÓGICAS.	FORONI	ESPIRAL 96 FOLHAS PEQUENO	R$ 5,46	R$ 1.365,00	R$ 5,54	R$ 1.385,00	1,44 %	R$ 0,08
37	28,00	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA SEM FALHA E SEM BORRÕES, PONTEIRAS ANTI-RACHADURAS, NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 X 01. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	COMPACTOR	PONTA MEDIA	R$ 20,59	R$ 576,52	R$ 32,14	R$ 899,92	35,94 %	R$ 11,55
38	67,00	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA, PONTA DE 1 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	COMPACTOR	PONTA 1 MM	R$ 20,88	R$ 1.398,96	R$ 28,21	R$ 1.890,07	25,98 %	R$ 7,33
40	9,00	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA DE 0,7 MM, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MACIA SEM FALHA E SEM BORRÕES, PONTEIRAS ANTI-RACHADURAS, CAIXA COM 50 UNIDADES. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	CIS	PONTA 0.7MM	R$ 29,36	R$ 264,24	R$ 29,39	R$ 264,51	0,10 %	R$ 0,03
41	130,00	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA, RETRÁTIL EMBORRACHADA, PONTA 0,7 MM, NA COR AZUL.	CIS-LINEA	RETRATIL	R$ 4,49	R$ 583,70	R$ 4,62	R$ 600,60	2,81 %	R$ 0,13
42	5,00	UND	CANETA HIDROCOR INTENSITY, PONTA FINA: 04 MM (EXTRAFINA), KIT COM 10 CORES, PONTA COM ROTULADOR.	ACRILEX	0,4MM	R$ 44,75	R$ 223,75	R$ 44,75	R$ 223,75	0,00	0,00
43	110,00	UND	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA 0,4 MM COM REFORÇO METÁLICO, AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO	TILIBRA EK-200	0,4MM	R$ 3,93	R$ 432,30	R$ 3,94	R$ 433,40	0,25 %	R$ 0,01
44	20,00	UND	CANETA PARA POLIESTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDO.	ACRILEX	P/ MARCAR TECIDO	R$ 4,70	R$ 94,00	R$ 4,71	R$ 94,20	0,21 %	R$ 0,01
45	40,00	UND	CANETÃO ATÔMICO, PONTA CHANFRADA, ESCRITA PERMANENTE, CORES: AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA, SENDO: 10 UNIDADES DE CADA COR.	BRW	ESCRITA PERMANENTE	R$ 4,57	R$ 182,80	R$ 4,75	R$ 190,00	3,79 %	R$ 0,18
46	50,00	UND	CANETINHA HIDROCOR, TAM. GRANDE, PONTA GROSSA, COM 24 CORES.	BRW	PONTA GROSSA R$ 23,46		R$ 1.173,00	R$ 24,07	R$ 1.203,50	2,53 %	R$ 0,61
47	14,00	UND	CANETINHA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE, PONTA GROSSA, COM 12 CORES.	BRW	PONTA GROSSA	R$ 7,78	R$ 108,92	R$ 8,80	R$ 123,20	11,59 %	R$ 1,02
64	167,00	UND	COLA INSTANTÂNEA, MULTIUSO, 20 GR.	BRW	20GR	R$ 5,39	R$ 900,13	R$ 5,94	R$ 991,98	9,26 %	R$ 0,55

67	54,00	UND	COLCHETE Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	BACCHI	N.10	R$ 5,44	R$ 293,76	R$ 6,22	R$ 335,88	12,54 %	R$ 0,78
78	3,00	PC	#ELASTICO PARA DINHEIRO PRODUZIDOS COM BORRACHA NATURAL COLORIDOS, PACOTE COM 500 UND.	MAMUTH	COLORIDO	R$ 14,91	R$ 44,73	R$ 14,93	R$ 44,79	0,13 %	R$ 0,02
79	2.050,00	UND	ENVELOPE KRAFT NATURAL, MEDINDO 176X250MM.	SCRITY	176X250MM KRAFT NATURAL	R$ 0,15	R$ 307,50	R$ 0,17	R$ 348,50	11,76 %	R$ 0,02
96	4,00	PC	FECHO PRÁTICO ARAMADO, TAMANHO 4X11 CM BRILHANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES SORTIDAS.	ADELBRAS	12MMX40M TRANSPARENTE	R$ 1,88	R$ 7,52	R$ 3,95	R$ 15,80	52,41 %	R$ 2,07
100	25,00	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25MM X 50M	EUROCEL 24MM X 50M	50 METROS	R$ 7,49	R$ 187,25	R$ 7,62	R$ 190,50	1,71 %	R$ 0,13
Subtotal Adjudicado							**R$ 59.440,36**	**Subtotal Orçado**	**R$ 65.752,82**	**9,60%**	**R$ 6.312,46**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
101	80,00	UND	FITA DE CETIM Nº 00, DUPLA FACE, ROLO COM 10 M. NAS CORES: AMARELO CLARO, AZUL CLARO, BRANCA, LILÁS, PRETA, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERMELHO. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	KIT	N.00	R$ 2,47	R$ 197,60	R$ 2,47	R$ 197,60	0,00	0,00
105	8,00	UND	FITA DE CETIM Nº 22, DUPLA FACE, NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LILÁS, MULTICOLORIDA, ROSA, VERDE E VERMELHA, PEÇA COM 10 M. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	KIT	N.22	R$ 4,75	R$ 38,00	R$ 4,76	R$ 38,08	0,21 %	R$ 0,01
111	4,00	PC	FOLHA DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	CREDEAL	C/ PAUTA	R$ 33,39	R$ 133,56	R$ 34,73	R$ 138,92	3,86 %	R$ 1,34
112	8,00	UND	GAVETEIRO DE MESA A4, COM 2 GAVETAS COM ALTURA DE 9,73 CM X LARGURA 36,2 CM X PROFUNDIDADE 23,5 CM.	ACRIMET	A4	R$ 40,80	R$ 326,40	R$ 40,80	R$ 326,40	0,00	0,00
113	120,00	UND	GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, 12 CORES.	PIRATININGA	TAM. GRANDE	R$ 2,26	R$ 271,20	R$ 2,26	R$ 271,20	0,00	0,00
115	50,00	UND	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, TAMANHO MÉDIO, CORPO EM PLÁSTICO E BASE DE BORRACHA, GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES.	BRW	CAPAC. 25 FOLHAS	R$ 14,49	R$ 724,50	R$ 17,44	R$ 872,00	16,92 %	R$ 2,95
116	6,00	UND	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PROFISSIONAL 23/6 A 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FLS	BRW	CAPAC. 100 FOLHAS	R$ 53,52	R$ 321,12	R$ 53,54	R$ 321,24	0,04 %	R$ 0,02
117	1,00	UND	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM CAPACIDADE MINIMA PARA 240 FLS	BRW	CAPAC. 240FOLHAS	R$ 87,12	R$ 87,12	R$ 87,12	R$ 87,12	0,00	0,00
120	3,00	CX	GRAMPOS GALVONIZADOS 23/13 CAIXA C/ 1000 UNIDADES	ACC	23/13.	R$ 4,74	R$ 14,22	R$ 4,74	R$ 14,22	0,00	0,00
122	3,00	UND	GRAMPO GALVANIZADO 23/20, PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CIS	23/20.	R$ 5,65	R$ 16,95	R$ 5,67	R$ 17,01	0,35 %	R$ 0,02
132	70,00	UND	LAÇOS PARA PRESENTE EM VÁRIAS CORES.	ALIAN	LA	R$ 2,00	R$ 140,00	R$ 2,56	R$ 179,20	21,88 %	R$ 0,56
136	101,00	CX	LAPIS DE COR (GRANDE) FORMATO SEXTAVADO, 12 CORES X 01	SERELEPE	12CORES	R$ 10,18	R$ 1.028,18	R$ 10,65	R$ 1.075,65	4,41 %	R$ 0,47
138	50,00	UND	LAPISEIRA 0.7 MM, CORPO EM METAL, CORES VARIADAS.	BRW	0.7MM	R$ 4,18	R$ 209,00	R$ 4,59	R$ 229,50	8,93 %	R$ 0,41
140	185,00	UND	LIVRO ATA EM CAPA DURA, 100 FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	100FOLHAS	R$ 7,10	R$ 1.313,50	R$ 8,92	R$ 1.650,20	20,40 %	R$ 1,82
141	70,00	UND	LIVRO ATA, EM CAPA DURA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS	TILIBRA	50 FOLHAS	R$ 5,00	R$ 350,00	R$ 5,73	R$ 401,10	12,74 %	R$ 0,73
144	25,00	UND	CADERNO PROTOCOLO, CAPA DURA, 52 FOLHAS.	TILIBRA	52 FOLHAS	R$ 7,69	R$ 192,25	R$ 9,68	R$ 242,00	20,56 %	R$ 1,99
147	30,00	UND	MARCADOR PONTA 1MM CD-DVD, COR AZUL	BRW	1MM	R$ 3,04	R$ 91,20	R$ 3,12	R$ 93,60	2,56 %	R$ 0,08
148	140,00	UND	MARCADORES DE PÁGINAS AUTO- ADESIVO, TAMANHO 45 X 12 MM, COM 8 CORES TRANSPARENTE, CONTENDO, 8 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA.	ADELBRAS	45X12MM 8 CORES	R$ 8,63	R$ 1.208,20	R$ 11,63	R$ 1.628,20	25,80 %	R$ 3,00
150	30,00	UND	GRAFITE 0,7 MM C/ 12 UN	BRW	0.7MM	R$ 1,85	R$ 55,50	R$ 1,85	R$ 55,50	0,00	0,00
151	108,00	UND	MINI PERFURADOR SCRAPBOOK P/ CORTES EM FORMATO DE DESENHOS (LAÇO, BORBOLETA, CORAÇÃO, ESTRELA, FLOR) PARA PAPEL DE GRAMATURA ENTRE 90 E 220G/M², FURADOR DE ALAVANCA DE ABERTURA DE 1MM.	BRW	MINI	R$ 15,98	R$ 1.725,84	R$ 16,17	R$ 1.746,36	1,18 %	R$ 0,19
153	30,00	UND	MOUSE PAD EMBORRACHADO SIMPLES 22 X 18 CM.	MAXPRINT	EMBORRACHADO	R$ 4,99	R$ 149,70	R$ 5,78	R$ 173,40	13,67 %	R$ 0,79
Subtotal Adjudicado							**R$ 59.440,36**	**Subtotal Orçado**	**R$ 65.752,82**	**9,60%**	**R$ 6.312,46**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
154	55,00	UND	MOUSE PAD ERGONÔMICO, REVESTIDO TECIDO APOIO PULSO GEL, COR PRETA	MAXPRINT	APOIO PULSO EM GEL	R$ 20,17	R$ 1.109,35	R$ 20,21	R$ 1.111,55	0,20 %	R$ 0,04
159	372,00	UND	PACOTE DE PRESENTE, TAMANHO MÉDIO, ESTAMPA INFANTIL SORTIDAS.	ALIAN	TAM. MEDIO	R$ 3,67	R$ 1.365,24	R$ 3,67	R$ 1.365,24	0,00	0,00
163	36,00	UND	PAPEL CARTÃO, TAMANHO 50 X 70 CM COR, AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	VMP	50X70CM	R$ 3,69	R$ 132,84	R$ 4,23	R$ 152,28	12,77 %	R$ 0,54
164	445,00	UND	PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 960 X 660 MM, NAS CORES: AMARELA, BRANCO, VERDE, AZUL ROSA, TIPO DUPLA FACE. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	JANDAIA	CARTOLINA	R$ 1,32	R$ 587,40	R$ 1,40	R$ 623,00	5,71 %	R$ 0,08
165	140,00	UND	PAPEL COLOR SET, 110 G, 48 X 66 CM. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	VMP	48X66CM	R$ 0,78	R$ 109,20	R$ 0,91	R$ 127,40	14,29 %	R$ 0,13
168	10,00	RL	PAPEL CONTACT, LARGURA PADRÃO COM 25 MTS.	VMP	25MTS	R$ 52,96	R$ 529,60	R$ 53,72	R$ 537,20	1,41 %	R$ 0,76
169	15,00	UND	PAPEL COUCHE FOSCO A-4, COR BRANCA, 180G/M², C/50 FOLHAS.	OFF PAPER	A4 COUCHE	R$ 18,22	R$ 273,30	R$ 18,57	R$ 278,55	1,88 %	R$ 0,35
171	40,00	UND	PAPEL CREPONZÃO, MED. 48 CM X 2,50M, CORES VARIADAS.	VMP	CREPONZ	R$ 8,23	R$ 329,20	R$ 8,91	R$ 356,40	7,63 %	R$ 0,68
172	200,00	UND	PAPEL DE PRESENTE, COM ESTAMPAS VARIADAS DE MOTIVO INFANTIL, MEDINDO 69X100CM.	TILIBRA	69X100CM	R$ 4,42	R$ 884,00	R$ 4,66	R$ 932,00	5,15 %	R$ 0,24
176	60,00	UND	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 180 G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	A4 180G	R$ 15,31	R$ 918,60	R$ 15,31	R$ 918,60	0,00	0,00
177	20,00	PC	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, TAMANHO: A4, 210X297MM, GRAMATURA: 150GR, RESMA COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	A4 150G	R$ 14,64	R$ 292,80	R$ 14,64	R$ 292,80	0,00	0,00
178	7,00	RL	PAPEL KRAFT NATURAL, BOBINA MEDINDO 60 X 100 CM.	SOLIPEL	60X100CM	R$ 40,61	R$ 284,27	R$ 40,61	R$ 284,27	0,00	0,00
179	2,00	UND	PAPEL KRAFT, FORMATO A4, LISO EM 200G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	VMP	A4 LISO	R$ 20,20	R$ 40,40	R$ 20,20	R$ 40,40	0,00	0,00
180	40,00	UND	PAPEL LAMINADO, MED. 45 X 59 CM, CORES VARIADAS.	VMP	45X59CM	R$ 1,20	R$ 48,00	R$ 1,22	R$ 48,80	1,64 %	R$ 0,02
181	10,00	UND	PAPEL LINHO COM TEXTURA, TAMANHO A4, 180G. CORES: CREME, CRISTAL, AZUL, BRANCO E SALMÃO, RESMA COM 50 FOLHAS, SENDO 02 RESMA DE CADA COR.	USAPEL	A4 LINHO	R$ 16,00	R$ 160,00	R$ 16,00	R$ 160,00	0,00	0,00
184	10,00	UND	PAPEL SULFITÃO (SULFITE A3, 297MMX420MM, 75 G/M2), COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS.	CHAMEX	A3	R$ 43,17	R$ 431,70	R$ 43,17	R$ 431,70	0,00	0,00

187	25,00	PC	PAPEL TEXTURIZADO A-4, COM 50 FOLHAS, NAS CORES: BRANCA E CREME. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	USAPEL	A4 TEXTURIZADO	R$ 10,11	R$ 252,75	R$ 10,26	R$ 256,50	1,46 %	R$ 0,15
188	63,00	UND	PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4, 210 MM X 297 MM, 180 G, RESMA COM 50 FOLHAS. NAS CORES: AZUL, BEGE, BRANCA, ROSA, AMARELO, SALMÃO E VERDE. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	USAPEL	A4 VERGE	R$ 14,11	R$ 888,93	R$ 14,13	R$ 890,19	0,14 %	R$ 0,02
189	783,00	UND	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 235 X 350 MM.	ACP	235X350MM TRANSP.	R$ 2,11	R$ 1.652,13	R$ 2,11	R$ 1.652,13	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 59.440,36**	**Subtotal Orçado**	**R$65.752,82**	**9,60%**	**R$ 6.312,46**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
190	220,00	UND	PASTA A-Z OFÍCIO, LOMBO LARGO, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE E CARBONO, REVESTIMENTO INTERNO EM CARTÃO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA, OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, CORES PRETA OU AZUL.	FRAMA	LOMBO LARGO	R$ 9,11	R$ 2.004,20	R$ 13,84	R$ 3.044,80	34,18 %	R$ 4,73
191	50,00	UND	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO ESTREITO, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO RESISTENTE.	FRAMA	LOMBO ESTREITO	R$ 11,64	R$ 582,00	R$ 13,21	R$ 660,50	11,88 %	R$ 1,57
194	650,00	UND	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO, TRANSPARENTE	ACP	C/ TRILHO	R$ 1,97	R$ 1.280,50	R$ 1,97	R$ 1.280,50	0,00	0,00
200	70,00	UND	PERFURADOR DE PAPEL (PEQUENO), COM 02 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, GUIA DE CENTRALIZAÇÃO DAS FOLHAS, BANDEJA COLETORA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FLS SIMULTANEAMENTE.	BRW	PEQUENO	R$ 13,58	R$ 950,60	R$ 13,88	R$ 971,60	2,16 %	R$ 0,30
204	384,00	UND	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, RECARREGÁVEL NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE, O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	BRW	RECARREGAVEL	R$ 2,48	R$ 952,32	R$ 2,57	R$ 986,88	3,50 %	R$ 0,09
205	553,00	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COM ESTOJO DE TINTA INTERNO, COM ESCRITA SUAVE, NÃO PERDE A INTENSIDADE DA COR COM O TEMPO, FLUXO DE TINTA CONSTANTE, NA COR AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	BRW	RECARREGAVEL	R$ 4,30	R$ 2.377,90	R$ 6,74	R$ 3.727,22	36,20%	R$ 2,44
206	20,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08.	CONDOR	N.08	R$ 2,99	R$ 59,80	R$ 3,46	R$ 69,20	13,58 %	R$ 0,47
207	20,00	UND	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10.	CONDOR	N.10	R$ 3,82	R$ 76,40	R$ 4,16	R$ 83,20	8,17 %	R$ 0,34
210	44,00	UND	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, GRANDE, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, PARA BASTÃO GROSSO.	JOCAR	P/BASTAO GROSSO	R$ 23,69	R$ 1.042,36	R$ 29,71	R$ 1.307,24	20,26 %	R$ 6,02
213	3,00	UND	PORTA CANETA/LEMBRETE/ CLIPS EM METAL, COM 03 COMPARTIMENTOS, NA COR PRETA	WALEU	03 COMPARTILHAMENTO	R$ 11,71	R$ 35,13	R$ 11,71	R$ 35,13	0,00	0,00
214	36,00	UND	PORTA CLIPE MAGNÉTICO, EM POLIESTIRENO, 7 CM, CORES VARIADAS	ACRINIL	7CM	R$ 4,99	R$ 179,64	R$ 4,99	R$ 179,64	0,00	0,00
215	50,00	UND	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO A4, METAL.	STALO	EM MADEIRA A4	R$ 3,63	R$ 181,50	R$ 3,63	R$ 181,50	0,00	0,00
216	55,00	UND	PRANCHETA PLÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, CLIPE COM ESTRUTURA DE METAL E SUPORTE PARA CANETA.	WALEU	PLASTICA OFICIO	R$ 13,38	R$ 735,90	R$ 13,38	R$ 735,90	0,00	0,00
217	40,00	UND	PRENDEDORES DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL METAL (41MM) C/12.	BRW	41MM	R$ 13,57	R$ 542,80	R$ 13,57	R$ 542,80	0,00	0,00
219	20,00	UND	REFIL DE COLA QUENTE FINO, TRANSPARENTE, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 6,5 A 8 MM X 30 CM, PACOTE COM 1 KG.	RENDICOLLA	1KG	R$ 24,99	R$ 499,80	R$ 33,27	R$ 665,40	24,89 %	R$ 8,28
221	237,00	UND	RÉGUA ACRÍLICA, COM ESCALA EM MILÍMETRO PRECISA, MEDINDO 30 CM. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	WALEU	ACRILICA	R$ 1,30	R$ 308,10	R$ 1,45	R$ 343,65	10,34 %	R$ 0,15
222	77,00	UND	RÉGUA PLÁSTICA, COM ESCALA EM MILÍMETRO, MEDINDO 60 CM.	WALEU	60CM	R$ 5,49	R$ 422,73	R$ 6,74	R$ 518,98	18,55 %	R$ 1,25
223	10,00	PC	SACO CELOFANE TRANSPARENTE GIGANTE, TAMANHO 72 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA, PACOTE COM 25 UNIDADES.	VMP	TRANSPARENTE	R$ 65,87	R$ 658,70	R$ 65,93	R$ 659,30	0,09 %	R$ 0,06
Subtotal Adjudicado							**R$ 59.440,36**	**Subtotal Orçado**	**R$65.752,82**	**9,60%**	**R$ 6.312,46**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
224	4,00	PC	SACO METALIZADO PARA PRESENTE, TAMANHO 50 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES.	VMP	METALIZADO	R$ 47,63	R$ 190,52	R$ 47,63	R$ 190,52	0,00	0,00
225	3,00	PC	SACO METALIZADO PARA PRESENTE, TAMANHO 20 CM DE LARGURA X 29 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	VMP	METALIZADO	R$ 25,95	R$ 77,85	R$ 25,95	R$ 77,85	0,00	0,00
226	3,00	PC	SACO METALIZADO PARA PRESENTE, TAMANHO. 35 CM DE LARGURA X 54 CM DE ALTURA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	VMP	METALIZADO	R$ 32,62	R$ 97,86	R$ 32,62	R$ 97,86	0,00	0,00
228	218,00	RL	TECIDO EM TNT, MEDINDO 1,40 CM X 50 M (LARGURA X COMPRIMENTO) NAS CORES: AMARELO OURO, AZUL CELESTE, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETA, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROSA PINK, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE, VERMELHO E VERMELHO ESCURO.	NON WOVEN	LISO	R$ 58,87	R$ 12.833,66	R$ 58,88	R$ 12.835,84	0,02 %	R$ 0,01
230	74,00	UND	TESOURA 21 CM MULTIUSO 8", COM CABO EM POLIPROPILENO E LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	BRW	21CM	R$ 7,79	R$ 576,46	R$ 7,79	R$ 576,46	0,00	0,00
233	300,00	UND	TINTA GUACHE 6 CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 15 ML CADA POTE, 06X01.	PIRATININGA	06 CORES	R$ 3,07	R$ 921,00	R$ 3,07	R$ 921,00	0,00	0,00
236	55,00	UND	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO, NA COR PRETA, 30 ML.	RADEX	30ML	R$ 10,39	R$ 571,45	R$ 15,84	R$ 871,20	34,41 %	R$ 5,45
242	25,00	UND	VERNIZ VITRAL INCOLOR PARA ACABAMENTO EM ARTESANATOS 100 ML CADA.	ACRILEX	100ML	R$ 9,75	R$ 243,75	R$ 9,75	R$ 243,75	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 59.440,36**	**Subtotal Orçado**	**R$ 65.752,82**	**9,60%**	**R$ 6.312,46**

Fornecedor: S. ALMEIDA EIRELI - 07.933.407/0001-10

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	136,00	UND	ÁLCOOL GEL 70% ANTI SÉPTICO 440G, EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP.	CICLOFARMA	70	R$ 8,48	R$ 1.153,28	R$ 21,63	R$ 2.941,68	60,80 %	R$ 13,15
8	118,00	UND	ALMOFADA REFIL E/20 (14X38MM) PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS C10, COM TINTA NA COR PRETA.	PILOT	C10	R$ 7,00	R$ 826,00	R$ 8,57	R$ 1.011,26	18,32 %	R$ 1,57

135	43,00	CX	LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 24 CORES.	cis	cis	R$ 10,60	R$ 455,80	R$ 13,25	R$ 569,75	20,00 %	R$ 2,65
Subtotal Adjudicado							**R$ 2.435,08**	**Subtotal Orçado**	**R$ 4.522,69**	**46,16%**	**R$ 2.087,61**

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 28.493.685/0001-74

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	45,00	UND	APOIO PUNHO EM GEL PARA TECLADO 445 X 60 X 20 MM.	kaz	APOIO	R$ 33,39	R$ 1.502,55	R$ 35,59	R$ 1.601,55	6,18 %	R$ 2,20
15	70,00	UND	BARBANTE Nº 4/6, ROLO DE 305 METROS, NAS CORES: AMARELO, AZUL, CRÚ, VERDE E VERMELHO. O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	BACANA	BARBANTE	R$ 13,94	R$ 975,80	R$ 14,10	R$ 987,00	1,13 %	R$ 0,16
74	213,00	PC	E.V.A COM GLITTER, 40 X 60 CM, NAS CORES: NEON, AZUL ESCURO, BRANCO, COBRE, DOURADO, LILÁS, MARROM, OURO, PINK, PRATA, PRETO, ROSA CLARO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, PACOTE COM 10 UND. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	EVA +	E.V.A	R$ 3,15	R$ 670,95	R$ 4,25	R$ 905,25	25,88 %	R$ 1,10
Subtotal Adjudicado							**R$ 10.415,14**	**Subtotal Orçado**	**R$ 11.339,98**	**8,16%**	**R$ 924,84**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
75	78,00	PC	E.V.A ESTAMPADO, CORES SORTIDAS, 40 X 60 CM, SENDO ESTAMPAS: INFANTIL, FLORES, ESTRELAS, CORAÇÕES E BOLINHAS. PACOTES COM 10 UNIDADES	EVA+	E.V.A	R$ 3,09	R$ 241,02	R$ 4,73	R$ 368,94	34,67 %	R$ 1,64
76	639,00	UND	E.V.A SIMPLES LISO, MEDINDO 40 X 60 CM, NAS CORES: AMARELO CANÁRIO, AMARELO OURO, AZUL ANIL, AZUL BEBÊ, AZUL CÉU, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE ESCURO, VERDE LIMÃO, VERMELHO BORDO E VERMELHO CORAL, PACOTE COM 10 UNIDADES. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	EVA+	E.V.A	R$ 1,25	R$ 798,75	R$ 1,79	R$ 1.143,81	30,17 %	R$ 0,54
77	54,00	PC	E.V.A, FELPUDO, 40 X 60 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES, AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO	EVA+	E.V.A	R$ 3,99	R$ 215,46	R$ 5,50	R$ 297,00	27,45 %	R$ 1,51
104	120,00	UND	FITA DE CETIM Nº 1, DUPLA FACE, NAS CORES: AMARELO OURO, AZUL ANIL, AZUL BEBÊ, BRANCA, LILÁS, MARROM, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA E VERMELHA, ROLO COM 10 M, AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	MERITA	FITA	R$ 2,69	R$ 322,80	R$ 2,88	R$ 345,60	6,60 %	R$ 0,19
211	19,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE (BASTÃO DE SILICONE), TAMANHO PEQUENO, 10 W.	ZEIN	PISTOLA	R$ 15,69	R$ 298,11	R$ 15,82	R$ 300,58	0,82 %	R$ 0,13
212	5,00	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE (BASTÃO DE SILICONE), TAMANHO PEQUENO, 40 W.	ZEIN	PISTOLA	R$ 21,34	R$ 106,70	R$ 21,45	R$ 107,25	0,51 %	R$ 0,11
227	900,00	MT	TECIDO CETIM LISO, COM 1,5 M DE LARGURA, NAS CORES: BRANCO, VERMELHO ESCURO, VERDE BANDEIRA, ROSA PINK, AZUL ROIAL, AMARELO OURO. SENDO: 10 METROS DE CADA COR. AS CORES E O QUANTITATIVO DE CADA COR, SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA NO ATO DO EMPENHO.	VINTEX	TECIDO	R$ 5,87	R$ 5.283,00	R$ 5,87	R$ 5.283,00	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 10.415,14**	**Subtotal Orçado**	**R$ 11.339,98**	**8,16%**	**R$ 924,84**

TOTAL GERAL DO PREGÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 172.257,21	R$ 205.164,81	16,04%	R$ 32.907,60

Urupá-RO, 19 de Junho de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1332E808

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 113/2020

Decreto nº 113/2020 de 05/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2019 de 16/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 40.280,42 (quarenta mil duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0005.2.039.	Manutenção das Atividades da SEMSAU ? SAÚDE 15%	
8 - 3.3.90.93.00.00 10020047 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		34.480,42
02.005.10.302.0007.2.050.	Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte -HPP/Rec. Estadual	
46 - 3.3.90.36.00.00 20130037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.800,00
Total Suplementação:		**40.280,42**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.301.0005.2.039.	Manutenção das Atividades da SEMSAU ? SAÚDE 15%	
6 - 3.3.90.36.00.00 10020047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		34.480,42
02.005.10.302.0007.2.050.	Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte -HPP/Rec. Estadual	
45 - 3.3.90.30.00.00 20130037 MATERIAL DE CONSUMO		5.800,00
Total Redução:		**40.280,42**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 05/06/2020.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:41B7E48A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMA/PMB/2020 RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAST - MOTORISTA LEVE - 40 HORAS SEMANAIS -**PRIMEIRO EMPREGO**

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	CERT ATÉ 60h	CERT 60h À 80h	CERT ACIMA 80h	TEMPO SERV	MÉDIA HIST ESC	PROVA PRÁTICA	FALTA ELIM	M. F.	1º EMP.	N. P.	60 A.	IDAD.	CLASS.	RES.
1	262	LORRAN MOREIRA FERNANDES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.465.782-**	11/05/1993	NÃO	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	78,84	50,00	0,00	88,84	SIM	0	NÃO	27	SIM	APTO
2	214	MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.897.282-**	16/04/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM	0	NÃO	27	NÃO	INAPTO
3	63	WILLY BUIARSKI (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.497.712-**	11/10/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM	0	NÃO	19	NÃO	INAPTO
4	388	ARIELE DE SOUZA MOURAO (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.439.922-**	24/09/2000	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM	0	NÃO	19	NÃO	INAPTO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMAST - MOTORISTA LEVE - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	CERT ATÉ 60h	CERT 60h À 80h	CERT ACIMA 80h	TEMPO SERV	MÉDIA HIST ESC	PROVA PRÁTICA	FALTA ELIM	M. F.	1º EMP.	N. P.	60 A.	IDAD.	CLASS.	RES.
1	78	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.615.732-**	21/07/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	20,00	0,00	40,00	0,00	80,00	NÃO	1	NÃO	26	SIM	APTO
2	26	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.268.048-**	26/06/1985	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	5,00	0,00	50,00	0,00	45,00	NÃO	4	NÃO	34	SIM	APTO
3	186	ANTONIO JOSE LEOCADIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.285.796-**	29/11/1966	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	30,00	NÃO	4	NÃO	53	SIM	APTO
4	133	GILSON SILVA FERREIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.488.002-**	03/05/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	3	NÃO	38	NÃO	INAPTO
5	167	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.875.134-**	29/11/1965	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	8	NÃO	54	NÃO	INAPTO
6	123	EDMILSON REGES DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.810.842-**	20/02/1978	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	1	NÃO	42	NÃO	INAPTO
7	264	OZIAS DE ASSIS SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.041.792-**	02/10/1981	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	1	NÃO	38	NÃO	INAPTO
8	208	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.164.212-**	10/06/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	2	NÃO	38	NÃO	INAPTO
9	95	MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.044.072-**	27/04/1984	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	4	NÃO	36	NÃO	INAPTO
10	352	ADENILSON BOTELHO NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.360.402-**	24/07/1988	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	1	NÃO	31	NÃO	INAPTO
11	222	RENILDO SOJO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.810.582-**	24/08/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	29	NÃO	INAPTO
12	197	RAFAEL SOUZA LEAO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.338.451-**	22/11/1990	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	29	NÃO	INAPTO
13	59	JONATAS FERNANDO VICENTE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.045.312-**	17/01/1991	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	29	NÃO	INAPTO
14	98	DEIVID MAICON DE JESUS OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.293.682-**	14/06/1992	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	28	NÃO	INAPTO
15	193	JOVANE OLIVEIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.638.412-**	19/07/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	26	NÃO	INAPTO
16	323	ALNE OLIVEIRA FELLER (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.468.822-**	30/09/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	2	NÃO	26	NÃO	INAPTO
17	62	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.251.522-**	01/12/1993	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	26	NÃO	INAPTO
18	189	ANA CAROLINA MANTAI FLORES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.587.402-**	04/04/1994	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	2	NÃO	26	NÃO	INAPTO
19	147	ALEX LOURENCO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.032.872-**	20/10/1995	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	24	NÃO	INAPTO
20	361	RAFAEL MASSUQUINI ORDONEZ (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.404.592-**	20/10/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	23	NÃO	INAPTO
21	157	EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.766.442-**	08/12/1996	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	23	NÃO	INAPTO
22	367	DIEGO DOS SANTOS NUNES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.881.682-**	26/02/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	23	NÃO	INAPTO
23	33	ALANA KESCIA MARTINS DA COSTA BARAKAT (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.112.362-**	02/05/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	23	NÃO	INAPTO
24	18	SAMUEL DA ANUNCIACAO ROOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.010.672-**	21/09/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	1	NÃO	22	NÃO	INAPTO
25	272	PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.758.072-**	02/12/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	22	NÃO	INAPTO
26	126	MATEUS FERREIRA DOS SANTOS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.398.262-**	13/03/1998	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	22	NÃO	INAPTO
27	171	CLEICIMAR DOS SANTOS CAVALCANTE (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.655.952-**	27/02/1999	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	21	NÃO	INAPTO
28	365	JOSE PINHEIRO PANDURO (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.013.402-**	04/09/1968	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	5	NÃO	51	NÃO	INAPTO
29	183	RODRIGO ZAVALLIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.349.522-**	14/05/1985	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	0	NÃO	35	NÃO	INAPTO
30	260	GENISON DOS SANTOS DIAS (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.238.972-**	17/01/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	1	NÃO	23	NÃO	INAPTO
31	30	ALEX ROCHA BARBOSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.244.412-**	11/02/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	NÃO	0	NÃO	31	NÃO	INAPTO
32	377	ANTONIO JOSE ALVEZ (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.619.976-**	03/05/1970	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	2	NÃO	50	NÃO	INAPTO
33	299	AMERICO ROCHA NETO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.364.622-**	03/12/1974	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	3	NÃO	45	NÃO	INAPTO
34	283	APARECIDO PEREIRA DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.649.052-**	23/07/1981	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	38	NÃO	INAPTO
35	17	RENATO DA SILVA ROCHA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.586.902-**	15/12/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	34	NÃO	INAPTO
36	376	ROBERTO ANTONIO DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.869.042-**	20/03/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	2	NÃO	33	NÃO	INAPTO
37	281	FERNANDO MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.843.562-**	02/04/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	33	NÃO	INAPTO
38	339	APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.264.702-**	02/11/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	32	NÃO	INAPTO
39	122	RENATO EVANGELISTA DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.256.502-**	02/12/1988	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	31	NÃO	INAPTO
40	168	MARIA VALERIA BISPO SANTOS (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.277.142-**	28/07/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	28	NÃO	INAPTO

41	185	EDSON NERES DE SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.235.032-**	26/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	28	NÃO	INAPTO
42	292	JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.013.942-**	18/06/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	28	NÃO	INAPTO
43	288	ROMARIO DA SILVA TESKE (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.085.472-**	07/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	25	NÃO	INAPTO
44	163	BRUNO ANDRADE SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.067.032-**	01/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	24	NÃO	INAPTO
45	289	EDIANE DA SILVA FREITAS (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.763.772-**	20/04/1996	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	24	NÃO	INAPTO
46	52	QUFAR HAAMONAY RIBEIRO NOGA SOUZA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.479.972-**	22/09/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	20	NÃO	INAPTO
47	120	JEAN CLAUDIO DE OLIVEIRA PIRES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.501.572-**	30/06/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	25	NÃO	INAPTO
48	58	MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	NÃO	***.493.872-**	10/11/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	24	NÃO	INAPTO
49	175	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA (CACOAL / RO)	NÃO	NÃO	***.088.462-**	27/06/1999	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	20	NÃO	INAPTO
50	371	FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS FILHO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	NÃO	***.460.262-**	06/08/1986	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	33	NÃO	INAPTO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - CONDUTOR SOCORRISTA (SAMU) - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	CERT ATÉ 20h	CERT ACIMA 20h	TEMPO SERV	MÉDIA HIST ESC	PROVA PRÁTICA	FALTA ELIM	M. F.	1º EMP.	N. P.	60 A.	IDAD.	CLASS.	RES.
1	82	ALEX SANDRO PUERTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.697.992-**	09/03/1982	NÃO	5,00	0,00	20,00	20,00	0,00	45,00	0,00	90,00	NÃO	1	NÃO	38	SIM	APTO
2	355	DANIEL DA SILVA FREITAS (BURITIS / RO)	SIM	SIM	***.252.262-**	17/11/1976	NÃO	10,00	0,00	20,00	15,00	0,00	35,00	0,00	80,00	NÃO	1	NÃO	43	SIM	APTO
3	360	MARCOSUEL PAULO DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.205.062-**	23/08/1981	NÃO	5,00	0,00	20,00	5,00	0,00	50,00	0,00	80,00	NÃO	3	NÃO	38	SIM	APTO
4	248	PETER MENEGARDO (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.198.412-**	16/05/1988	NÃO	5,00	0,00	10,00	0,00	0,00	50,00	0,00	65,00	NÃO	1	NÃO	32	SIM	APTO
5	325	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.231.712-**	10/04/1972	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	3	NÃO	48	NÃO	INAPTO
6	358	RODRIGO ASCASCIBAS ANDRADE (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.795.457-**	19/04/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	2	NÃO	35	NÃO	INAPTO
7	134	PAULO JOSE DE SOUSA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.838.142-**	28/04/1995	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	25	NÃO	INAPTO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA - 40 HORAS SEMANAIS

Nº	Nº I.	CANDIDATO (CIDADE/UF)	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	ESC.	CERT ATÉ 60h	CERT 60h À 80h	CERT ACIMA 80h	TEMPO SERV	MÉDIA HIST ESC	PROVA PRÁTICA	FALTA ELIM	M. F.	1º EMP.	N. P.	60 A.	IDAD.	CLASS.	RES.
1	69	MARCOS ANTONIO DE SOUZA COLLINS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.817.152-**	25/06/1970	NÃO	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	60,00	NÃO	2	NÃO	49	SIM	APTO
2	173	GIWERMESON RAMOS RODRIGUES (NOVA MAMORE / RO)	SIM	NÃO	***.913.522-**	14/03/1992	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	20,00	0,00	50,00	0,00	60,00	NÃO	1	NÃO	28	SIM	APTO
3	115	WEVERSON LIMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.102.502-**	02/03/1997	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2,00	30,00	NÃO	0	NÃO	23	SIM	INAPTO
4	271	JOSE ANTONIO LUIZ PEGO (JARU / RO)	SIM	NÃO	***.799.602-**	20/12/1980	NÃO	30,00	0,00	0,00	30,00	20,00	0,00	0,00	0,00	80,00	NÃO	2	NÃO	39	NÃO	INAPTO
5	387	ALAN PATRICK FERNANDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	NÃO	***.021.658-**	06/03/1982	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	50,00	NÃO	2	NÃO	38	NÃO	INAPTO
6	328	CLEIS ALVES DE JESUS (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.540.692-**	18/12/1981	NÃO	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	3	NÃO	38	NÃO	INAPTO
7	108	MARCIO ISRAEL JOSE SOBRINHO (VILHENA / RO)	SIM	NÃO	***.845.808-**	11/08/1975	NÃO	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	NÃO	5	NÃO	44	NÃO	INAPTO
8	101	CHAVIAN DA SILVA GOMES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.550.032-**	27/06/1991	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	NÃO	0	NÃO	28	NÃO	INAPTO
9	109	JOSE DE SOUZA MATOS (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.023.772-**	28/09/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	3	NÃO	51	NÃO	INAPTO
10	216	EDILSON DE ARAUJO (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.849.462-**	07/10/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	44	NÃO	INAPTO
11	279	FABRICIO LIMA DA SILVA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.827.102-**	23/01/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	37	NÃO	INAPTO
12	166	JOSUE VIEIRA SCHNEIDER LOPES (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.032.112-**	14/04/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	2	NÃO	37	NÃO	INAPTO
13	13	FABIO JUNIOR MOLINA COCCO (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.038.072-**	14/09/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	29	NÃO	INAPTO
14	266	FERNANDO JOSE FELIX DA SILVA (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.664.872-**	17/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	29	NÃO	INAPTO
15	113	VALDINEI GONCALVES (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.268.052-**	22/03/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	29	NÃO	INAPTO
16	356	DAVID LOURES JACOB (BURITIS / RO)	NÃO	NÃO	***.851.385-**	02/03/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	27	NÃO	INAPTO
17	278	ELIEL XAVIER DO NASCIMNTO (ARIQUEMES / RO)	NÃO	NÃO	***.654.362-**	05/09/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	5	NÃO	44	NÃO	INAPTO
18	14	MARCIO MACEDO DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	NÃO	NÃO	***.380.462-**	09/12/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	2	NÃO	32	NÃO	INAPTO
19	258	LUIZ CLAUDIO DE VASCONCELOS (PORTO VELHO / RO)	NÃO	NÃO	***.246.402-**	06/09/1979	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	1	NÃO	40	NÃO	INAPTO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S):3

BURITIS - RO, 22 de junho de 2020.

_____

Presidente da Comissão

LEGENDA

Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F.	MÉDIA FINAL
N. P.	NÚMERO DE PROLE
60 A.	IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:846AF168

